



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE  
CONCORRENCIA Nº 02/2020-PMB

FOLHA nº

19

## PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 146/2020 CONCORRENCIA Nº 02/2020 - PMB

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA, COM RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO NO AMBITO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR Nº 104768 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**

INTERESSADO: SECRETARIAS: EDUCAÇÃO E CULTURA

### **AUTUAÇÃO**

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 03 de Janeiro de 2021.

José Márcio urbano  
Presidente da Comissão de Licitação

### **VOLUME II**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

869

**TERMO DE ABERTURA DE VOLUME**

ABRO nesta data, o 2º volume dos autos do Processo Administrativo nº 146/2020-PMB, que tem como assunto CONCORRÊNCIA Nº 02/2020-PMB cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA, COM RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO NO AMBITO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR Nº 104768 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, que se inicia nesta folha 869 (oitocentos e sessenta e nove) em decorrência do encerramento do 1º volume à folha 868 (oitocentos e sessenta e oito).

Bandeirantes-PR, 03 de janeiro de 2022.

**JOYCE FERREIRA PARPINELLI**  
Comissão de Licitações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ

870

**CONTABILIDADE**

Ofício nº 89/2021

Bandeirantes, 14 de dezembro de 2021.

Prezado Senhor:

Através do presente, venho informar que existe dotação orçamentária no exercício de 2021 para Aditivo de Prazo em 360 (Trezentos e sessenta) dias para Execução e 480 (quatrocentos e oitenta) dias para Vigência, sendo este aditivo referente ao *Processo Licitatório: Concorrência nº 02/2020 - PMB, no contrato nº: 331/2020*, com objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços para Construção do Remanescente da Escola Municipal Santa Terezinha, com Recursos Financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no Âmbito do Plano de Ações Articuladas - Par N° 104768 da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para apresentar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
Paulo Roberto Xavier  
PMB - 12.673/2021 01/01/2021  
Diretor da Divisão de Contabilidade

Ao Sr. Secretário da Administração  
Cleber Batista  
Prefeitura Municipal de Bandeirantes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

Bandeirantes, 13 de Dezembro de 2021.

Ilmo. Sr.

**CLEBER BATISTA**

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **ADITIVO DE PRAZO EM 360 (trezentos e sessenta) DIAS PARA EXECUÇÃO E 480 (quatrocentos e oitenta) DIAS PARA VIGÊNCIA, SENDO ESTE ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA N.02/2020 - CONTRATO N.331/2020 - CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES -**

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA**  
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES** 872  
**ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

Bandeirantes, 13 de Dezembro de 2021.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **ADITIVO DE PRAZO EM 360 (trezentos e sessenta) DIAS PARA EXECUÇÃO E 480 (quatrocentos e oitenta) DIAS PARA VIGÊNCIA, SENDO ESTE ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA N.02/2020 - CONTRATO N.331/2020 - CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES -**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,

**CLEBER BATISTA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

**JAELSON RAMALHO MATTA**

Rua Frei Rafael Proner, 1.457 – Centro - Cx Postal 281 CEP 86360-000 Tel.43 3542-4525  
CNPJ/MF 76.235.753/0001-48



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

873

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

**Prefeito Municipal**

Bandeirantes – Paraná

Bandeirantes, 13 de Dezembro de 2021.

*Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.*

**OBJETO: ADITIVO DE PRAZO EM 360 (trezentos e sessenta) DIAS PARA EXECUÇÃO E 480 (quatrocentos e oitenta) DIAS PARA VIGÊNCIA, SENDO ESTE ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA N.02/2020 - CONTRATO N.331/2020 - CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES -**

*Encaminha-se a:*

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

  
\_\_\_\_\_  
**JAELSON RAMALHO MATTA**  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

### Solicitação

Memorando nº 262/2021

Bandeirantes –PR, 10 de Dezembro de 2021

**Assunto: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO PARA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 331/2020, CONCORRÊNCIA 02/2020.**

Vimos através deste, solicitar que sejam tomadas as devidas providências para que possa ser realizado aditamento de prazo de EXECUÇÃO em 360 dias, contados a partir do término vigente e aditamento de prazo para VIGÊNCIA em 480 dias, sob a justificativa de que esse prazo é necessário para o término da obra, por motivo da morosidade na entrega de materiais, em especial o aço, em virtude da pandemia, e principalmente no atraso dos repasses por meio do FNDE, na qual acarreta retardamento na execução da obra, além dos problemas técnicos recorrentes do sistema SIMEC, onde é feita a gestão online da execução da obra.

Sem mais, reiteramos nosso protesto de estima e consideração.



**JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA**  
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano  
Engenheiro Civil – Portaria 12.653/2021

Ilmo. Sr.  
CLEBER BATISTA  
M.D. Secretário da Administração.

Rua Frei Rafael Proner, 1457 - Cx Postal 281 CEP 86360-000 Tel.: (43) 3542-4525 Fax: (43) 3542-3322  
CNPJ/MF 76.235.753/0001-48 - E-mail: arquiteto@bandeirantes.pr.gov.br

AO DPTe. DE COMPRAS  
PARA PROVIDÊNCIAS.



13/12/21

**Cleber Batista**

Port.: 12.650/2021 - 01/01/2021  
Secretário de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

### Solicitação

Memorando nº 261/2021

Bandeirantes –PR, 10 de Dezembro de 2021

**Assunto: SOLICITAÇÃO DE ADITAMENTO DE PRAZO PARA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 331/2020, CONCORRÊNCIA 02/2020.**

Vimos através deste, solicitar que sejam tomadas as devidas providências para que possa ser realizado aditamento de prazo de EXECUÇÃO em 360 dias, contados a partir do término vigente e aditamento de prazo para VIGÊNCIA em 480 dias, sob a justificativa de que esse prazo é necessário para o término da obra, por motivo da morosidade na entrega de materiais, em especial o aço, em virtude da pandemia, e principalmente no atraso dos repasses por meio do FNDE, na qual acarreta retardamento na execução da obra, além dos problemas técnicos recorrentes do sistema SIMEC, onde é feita a gestão online da execução da obra.

Sem mais, reiteramos nosso protesto de estima e consideração.

  
RENATO A C M, AZZINI  
Arquiteto e Urbanista  
CAU A116537-2

Ilmo. Sr.  
JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA  
M.D. Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano.

**Contrato**

Contrato:  Item:  Dotação:  Comênio:  Gestor:  Acompanhamento do contrato:  Documento:  Ocorrência:  Publicação órgão oficial:  Responsável:  Subversão:  Anexo:  Vinculação contábil:

Sequência	Execução	Número	Tipo de ato	SIMAM	Fin da vigência atualizada	Fin da execução atualizada
	4255	2020	331 Contrato		31/03/2021	31/03/2021

Atos correlatos:  Etapas da execução:  Responsabilidade administrativa:  Certificados de regularidade:  Publicação órgão oficial:

Atos correlatos	Item	Documento	Anexo

Número	Item	Documento	Anexo	Número	Item	Documento	Anexo	Tipo do ativo	Tipo do ativo	Data de assinatura	Término vigência	Término execução	Valor
								1	Ativo	08/07/2021	31/03/2022	01/12/2021	571.700,24
								2					

Tela I | **Tela II** | Tela III | Tela IV

Número:  Tipo de ato:  Aportamento:  Tipo do ativo:  Data de assinatura:  Inclusão SIMAM:

Novos prazos:  Término vigência:  Término execução:  Previsão contratual:  Valor:

Existente:  Não existe:

Fornecedor:  Representante legal:

Classificação SIMAM:  Tipo do ativo:  Tipo de operação do ativo:

Tipo do ativo:  Tipo de operação do ativo:

26/12/21



Handwritten signature and the number 876.



877

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 331/2020-PMB

CONCORRÊNCIA: Nº 02/2020-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 146/2020-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA, COM RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR Nº 104768 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

**VALOR:** 3.285.633,57 (três milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos)

**DOTAÇÃO:**

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1247-3001	03005123611206500064490510000	OBRA E INSTALAÇÕES

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir do 10º dia da publicação da Ordem de Serviços.

↳ 31/12/20

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 480 (quatrocentos e oitenta) dias, contados a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviços, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes

Bandeirantes-PR, 07 de dezembro de 2020

EXECUÇÃO  
VENCE → 31/12/21

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Lino Martins  
Prefeito Municipal

JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES  
AMBIENTAIS EIRELI

João Daniel Ferreira  
Sócio Proprietário



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ORDEM DE SERVIÇO**

Referente à Construção do Remanescente da Escola Municipal Santa Terezinha no Município de Bandeirantes-PR.

**REFERÊNCIA**

Processo Licitatório Concorrência – Edital nº 02/2020 – PMB;  
 Valor da obra- R\$ 3.285.633,57 (três milhões duzentos e oitenta e cinco mil seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos);

Contrato nº 331/2020-PMB;

Valor do Contrato: R\$ 3.285.633,57 (três milhões duzentos e oitenta e cinco mil seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos);

Contratada: **JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI**

CNPJ: 18.929.177/0001-32

Prazo Contratual: 480 dias

Prazo Execução: 360 dias

Fiscal da Obra: Renato Aparecido Chagas Mazzini – CAU-BR A.116537-2

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a Empresa **JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI**, conforme contrato em referência, celebrado entre o Município de Bandeirantes-PR e esta empresa a iniciar até a data de 04 de janeiro de 2021 os serviços nele relacionados.

Bandeirantes-PR, 21 de dezembro de 2020.

**LINO MARTINS**  
 Prefeito Municipal



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI**  
**CNPJ: 18.929.177/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:19:42 do dia 13/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/06/2022.

Código de controle da certidão: **4149.9601.9171.99C8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18.929.177/0001-32

**Razão Social:** JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI

**Endereço:** R MAJOR FABRICIANO DO REGO BARROS 1527 ANDAR 3 CONJ 30 /  
HAUER / CURITIBA / PR / 81630-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/11/2021 a 25/12/2021

**Certificação Número:** 2021112600532794131260

Informação obtida em 13/12/2021 13:22:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 18.929.177/0001-32  
Certidão nº: 56658067/2021  
Expedição: 13/12/2021, às 13:23:49  
Validade: 10/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.929.177/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

882

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 331/2020 – PMB - SEQ.4299  
CONCORRÊNCIA Nº 02/2020-PMB**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA  
TEREZINHA QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A  
EMPRESA JDF EMPRENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI**

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado CONTRATANTE e a empresa JDF EMPRENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI estabelecido na Rua Major Fabriciano do Rego Barros, nº 1527, CEP: 81630-260, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 18.929.177/0001-32, neste ato representada por seu Proprietário o Senhor João Daniel Ferreira, portador do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 043.288.959-07 e da cédula de identidade RG nº 77630260 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, tendo em vista razões de interesse público dispostas pela Secretaria de Obras, o CONTRATANTE decide PRORROGAR, o prazo de execução em 360 (trezentos e sessenta dias) e o de vigência em 480 (quatrocentos e oitenta dias).

### CLÁUSULA TERCEIRA

O contido na cláusula que trata do PRAZO DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao prazo atual o prazo do aditivo, desta forma o final do prazo de execução se dará em 13/12/2022 e o final do prazo de vigência será em 24/07/2023.

Bandeirantes PR, \_\_\_\_\_ de dezembro de 2021.

Assinado eletronicamente pelo(a) Sr(a) Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal, em 13/12/2021.

Assinado eletronicamente pelo(a) Sr(a) João Daniel Ferreira, Proprietário, em 13/12/2021.

Assinado eletronicamente pelo(a) Sr(a) Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal, em 13/12/2021.

Assinado eletronicamente pelo(a) Sr(a) João Daniel Ferreira, Proprietário, em 13/12/2021.

Assinado eletronicamente pelo(a) Sr(a) João Daniel Ferreira, Proprietário, em 13/12/2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**  
**AO CONTRATO Nº 331/2020-PMB – SEQ.4299**  
**CONCORRÊNCIA Nº 02/2020-PMB**

**CONTRATANTE:** Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

**CONTRATADA:** JDF EMPRENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA, COM RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR Nº 104768 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

**OBJETIVO:** Com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, tendo em vista razões de interesse público dispostas pela Secretaria de Obras, o CONTRATANTE decide PRORROGAR, o prazo de execução em 360 (trezentos e sessenta dias) e o de vigência em 480 (quatrocentos e oitenta dias). O contido na cláusula que trata do PRAZO DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao prazo atual o prazo do aditivo, desta forma o final do prazo de execução se dará em 13/12/2022 e o final do prazo de vigência será em 24/07/2023.

Bandeirantes PR,      de dezembro de 2021.

*(Faint signature and stamp)*

*(Faint signature and stamp)*

**Contrato**

Sequência: 4299    Exercício: 2020    Número: 331    Tipo de ato: Contrato    SIM-AM: 3312020    Fim da vigência atualizada: 31/03/2022    Fim da execução atualizada: 01/12/2021

Número	Tipo do ato	Tipo do aditivo	Data da assinatura	Término vigência	Término execução	Valor
1	Aditivo	Valor	01/07/2021	31/03/2022	01/12/2021	571.700,24

Número: 1    Tipo do ato: Aditivo    Apostilamento: Não    Tipo do aditivo: Valor    Data da assinatura: 01/07/2021    Inclusão SIM-AM: 01/07/2021

- Novos prazos:    Previsão contratual:    Classificação SIM-AM:

Término vigência: 31/03/2022    Término execução: 01/12/2021     Existe     Não existe    Valor: 571.700,24    Tipo do aditivo: Valor    Tipo de operação do aditivo: Recomposição (equilíbrio financeiro)

Fornecedor:     Representante legal:

Tipo do aditivo:     Tipo de operação do aditivo:

Cadastrado: 02/07/2021 às 08:52 por Joyce Ferreira Parpinelli    Atualização: 02/07/2021 às 08:52 por Joyce Ferreira Parpinelli

883



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

884

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 02/2020 -PMB- Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

*Prezado Senhor*

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade da CONCORRÊNCIA DE LICITAÇÃO ADITIVAR o **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA, COM RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO NO AMBITO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR Nº 104768 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Bandeirantes-PR, 17 de Dezembro de 2021.

Atenciosamente,

  
**JOSE CELESTINO FONTOLAN**  
Diretor da Divisão de Licitações

À Assessoria Jurídica  
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro  
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR  
Caixa Postal 281

RECEBIDO EM

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

### ESTADO DO PARANÁ ASSSORIA JURÍDICA

885

PARECER JURÍDICO Nº 1072/2021

REFERÊNCIA: P A Nº 146/2020 – CONCORRÊNCIA 02/2020 – CONTRATO Nº 331/2020

INTERESSADO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DO PRAZO

#### I - RELATÓRIO

1. Trata-se de expediente encaminhado pela Divisão de Licitações, para manifestação da Assessoria Jurídica quanto à minuta de aditamento do contrato nº 331/2020.
2. O objeto do termo aditivo consiste em **prorrogar o prazo do contrato em 360 dias de execução e 480 dias de vigência.**
3. Pelo presente termo a Administração duplica o prazo de execução da referida obra. De acordo com a justificativa que capeia a minuta ora analisada, houve atraso na execução da obra em consequência da demora na entrega de insumos e por atrasos nos repasses efetuados pelo FNDE
4. É o relatório, passo a opinar.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

5. O fundamento apontado na minuta de aditamento contratual é o art. 57, II da Lei nº 8.666/93, que permite a alteração da duração dos contratos em casos de *“prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”*.
6. O objeto do contrato que a Administração pretende aditar se refere a obra pública e não de prestação de serviços, motivo pelo qual a minuta apresentada padece de vício quanto ao fundamento jurídico.
7. Nesse ínterim, sugere-se que a Divisão de licitações faça a leitura do art. 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93 e faça o juízo de mérito administrativo quanto ao seu cabimento, que ao ver deste parecerista se apresenta mais adequado.
8. Perquirindo a leitura das demais cláusulas da minuta de termo aditivo, manifestamente cumprem requisitos legais suficientes:

886



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

### ESTADO DO PARANÁ ASSSORIA JURÍDICA

Cláusulas essenciais da minuta de termo aditivo	
Identificação completa das partes e seus representantes legais	Preâmbulo
Objeto a ser aditado	Cláusula primeira
Cláusula do contrato que sofrerá alteração	Cláusula terceira
Fundamento legal	Não apresentada (contém erro)

9. Ademais observa-se que a minuta apresenta cláusula primeira e cláusula terceira, porém não possui a clausula segunda.

### III - CONCLUSÃO

10. Diante do exposto, **opina-se que pela não aprovação da minuta de termo aditivo.**

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalte-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico e com base nos documentos trazidos a análise, não analisando elementos aprofundados de outras áreas que não a do Direito, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa e o fracionamento de despesa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art.2º, § 3º da Lei n. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 17 de dezembro de 2021.

VINICIUS ALVES  
SCHERCH

Assinado de forma digital por  
VINICIUS ALVES SCHERCH  
Dados: 2021.12.17 09:41:58 -03'00'

VINICIUS ALVES SCHERCH  
OAB/PR 61.358



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

887

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 02/2020

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR – Divisão de Licitação

Prezado Senhor Prefeito

Vimos através da presente, solicitar que V. Ex.<sup>a</sup> emita posicionamento quanto à possibilidade de firmar aditivo, nos termos da minuta anexa, referente ao processo cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA, COM RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO NO AMBITO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR Nº 104768 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. Cabe ressaltar que as observações feitas pela Assessoria Jurídica quanto a minuta do termo aditivo foram acatadas, sendo corrigido o documento. Resta pois, ao Administrador, no uso de suas atribuições, deliberar pelo aceite ou não da celebração do termo aditivo.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Joyce Ferreira Parpinelli**  
Membro da Comissão de Licitações

- Defiro o pedido de aditivo  
 Indefiro o pedido de aditivo

Bandeirantes, 17 de dezembro de 2021.

  
**Jaelson Ramalho Matta**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

888

*SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 331/2020 – PMB - SEQ.4299  
CONCORRÊNCIA Nº 02/2020-PMB*

*SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA  
TEREZINHA QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A  
EMPRESA JDF EMPRENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI*

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado CONTRATANTE e a empresa JDF EMPRENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI estabelecido na Rua Major Fabriciano do Rego Barros, nº 1527, CEP: 81630-260, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 18.929.177/0001-32, neste ato representada por seu Proprietário o Senhor João Daniel Ferreira, portador do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 043.288.959-07 e da cédula de identidade RG nº 77630260 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento no inciso II, do §1º do art. 57 da Lei 8.666/93, tendo em vista razões de interesse público dispostas pela Secretaria de Obras, o CONTRATANTE decide PRORROGAR, o prazo de execução em 360 (trezentos e sessenta dias) e o de vigência em 480 (quatrocentos e oitenta dias).

### CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do PRAZO DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao prazo atual o prazo do aditivo, desta forma o final do prazo de execução se dará em 13/12/2022 e o final do prazo de vigência será em 24/07/2023.

Bandeirantes PR, de dezembro de 2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 331/2020-PMB – SEQ.4299 CONCORRÊNCIA Nº 02/2020-PMB

**CONTRATANTE:** Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

**CONTRATADA:** JDF EMPRENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI

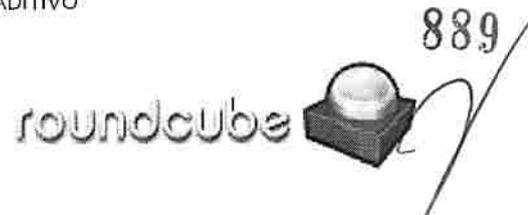
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA, COM RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO NO AMBITO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR Nº 104768 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

**OBJETIVO:** Com fundamento no inciso II, do §1º do art. 57 da Lei 8.666/93, tendo em vista razões de interesse público dispostas pela Secretaria de Obras, o CONTRATANTE decide PRORROGAR, o prazo de execução em 360 (trezentos e sessenta dias) e o de vigência em 480 (quatrocentos e oitenta dias). O contido na cláusula que trata do PRAZO DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao prazo atual o prazo do aditivo, desta forma o final do prazo de execução se dará em 13/12/2022 e o final do prazo de vigência será em 24/07/2023.

Bandeirantes PR, \_\_\_\_ de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
Inácio Romão Neto

JDF EMPRENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI  
Rua Augusto L. de Aguiar  
Bandeirantes - PR



Assunto **TERMO ADITIVO**  
De <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>  
Para Jdf Empreendimentos  
<jdfempreendimentos@gmail.com>  
Data 20-12-2021 08:08  
Prioridade Mais alta

- TERMO ADITIVO PRAZO - JDF - CT 331.2020 - II.docx(~67 KB)

Prezados Senhores,

Encaminhamos-lhe documento para que V.Sa colha assinatura do responsável (deve ser vistado em todas as páginas e assinado na última - em caso de assinatura digital ela deve estar presente em todas as folhas), e nos devolvam via correio, pessoalmente ou por e-mail (PREFERENCIALMENTE).

Caso a empresa necessite de uma cópia, ela poderá ser obtida através no portal da transparência do município, ou por e-mail, em formato digitalizado, sendo que neste caso o contratado deve requerer.

POR GENTILEZA, CONFERIR OS DADOS DA EMPRESA/PESSOA, uma vez que o contratado é responsável pelas informações constantes no contrato/aditivo após assinado nos envie, e em caso de informação equivocada nos avisar e enviar as modificações para que possamos alterar e devolver para posterior assinatura.

Endereço para devolução, caso de arquivo físico: Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro - CEP 86.360-000 Bandeirantes-PR.

At.te,  
Joyce Ferreira Parpinelli  
Divisão de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES 890/9

## ESTADO DO PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 331/2020 – PMB - SEQ.4299

CONCORRÊNCIA Nº 02/2020-PMB

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA JDF EMPRENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado CONTRATANTE e a empresa JDF EMPRENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI estabelecido na Rua Major Fabriciano do Rego Barros, nº 1527, CEP: 81630-260, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 18.929.177/0001-32, neste ato representada por seu Proprietário o Senhor João Daniel Ferreira, portador do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 043.288.959-07 e da cédula de identidade RG nº 77630260 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

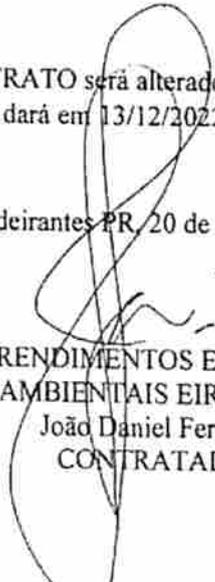
### CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento no inciso II, do §1º do art. 57 da Lei 8.666/93, tendo em vista razões de interesse público dispostas pela Secretaria de Obras, o CONTRATANTE decide PRORROGAR, o prazo de execução em 360 (trezentos e sessenta dias) e o de vigência em 480 (quatrocentos e oitenta dias).

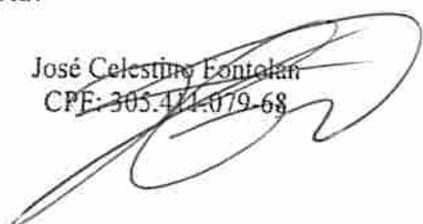
### CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do PRAZO DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao prazo atual o prazo do aditivo, desta forma o final do prazo de execução se dará em 13/12/2022 e o final do prazo de vigência será em 24/07/2023.

  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
Jaelson Ramalho Matta  
CONTRATANTE

Bandeirantes-PR, 20 de dezembro de 2021.  
  
JDF EMPRENDIMENTOS E SOLUÇÕES  
AMBIENTAIS EIRELI  
João Daniel Ferreira  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

  
José Celestino Fontolan  
CPF: 305.411.079-68

Renato Aparecido Chagas Mazzini  
CPF 060.585.679-63



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES 891

## ESTADO DO PARANÁ

7

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 331/2020-PMB – SEQ.4299  
CONCORRÊNCIA Nº 02/2020-PMB**

**CONTRATANTE:** Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

**CONTRATADA:** JDF EMPRENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA, COM RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO NO AMBITO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR Nº 104768 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

**OBJETIVO:** Com fundamento no inciso II, do §1º do art. 57 da Lei 8.666/93, tendo em vista razões de interesse público dispostas pela Secretaria de Obras, o CONTRATANTE decide PRORROGAR, o prazo de execução em 360 (trezentos e sessenta dias) e o de vigência em 480 (quatrocentos e oitenta dias). O contido na cláusula que trata do PRAZO DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao prazo atual o prazo do aditivo, desta forma o final do prazo de execução se dará em 13/12/2022 e o final do prazo de vigência será em 24/07/2023.

Bandeirantes PR, 20 de dezembro de 2021.

  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
Nelson Ramalho Matta

  
JDF EMPRENDIMENTOS E SOLUÇÕES  
AMBIENTAIS EIRELI  
João Daniel Ferreira  
CONTRATADA



392

## Prefeitura Municipal De Bandeirantes

### Licitações e Contratos

#### Aditivos

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 331/2020-PMB – SEQ.4299  
CONCORRÊNCIA Nº 02/2020-PMB**

**CONTRATANTE:** Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

**CONTRATADA:** JDF EMPRENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA, COM RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR Nº 104768 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

**OBJETIVO:** Com fundamento no inciso II, do §1º do art. 57 da Lei 8.666/93, tendo em vista razões de interesse público dispostas pela Secretaria de Obras, o CONTRATANTE decide PRORROGAR, o prazo de execução em 360 (trezentos e sessenta dias) e o de vigência em 480 (quatrocentos e oitenta dias). O contido na cláusula que trata do PRAZO DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao prazo atual o prazo do aditivo, desta forma o final do prazo de execução se dará em 13/12/2022 e o final do prazo de vigência será em 24/07/2023.

Bandeirantes PR, 20 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
Jaelson Ramalho Matta

JDF EMPRENDIMENTOS E SOLUÇÕES  
AMBIENTAIS EIRELI  
João Daniel Ferreira  
CONTRATADA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

893

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

Bandeirantes, 03 de Março de 2022.

Ilmo. Sr.

**CLEBER BATISTA**

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **REAJUSTE ECONÔMICO – FINANCEIRO DE R\$ 16.663,82 (DEZESEIS MIL E SESENTOS E SESENTA E TRES REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), SENDO ESTE ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO: CONCCORRÊNCIA N.02/2020 - CONTRATO N.331/2020 -CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES -**

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**CLAUDECNIR POLINÁRIO DA SILVA**  
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

894

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

Bandeirantes, 03 de Março de 2022.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: : **REAJUSTE ECONÔMICO – FINANCEIRO DE R\$ 16.663,82 (DEZESEIS MIL E SESENTOS E SESENTA E TRES REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), SENDO ESTE ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO: CONCCORRÊNCIA N.02/2020 - CONTRATO N.331/2020 - CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES -**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**CLEBER BATISTA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

**JAELSON RAMALHO MATTA**

**Prefeito Municipal**

Bandeirantes – Paraná



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

895

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

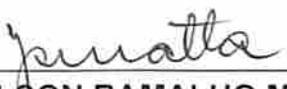
Bandeirantes, 03 de Março de 2022.

*Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.*

**OBJETO: REAJUSTE ECONÔMICO – FINANCEIRO DE R\$ 16.663,82 (DEZESEIS MIL E SEISENTOS E SESENTA E TRES REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), SENDO ESTE ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO: CONCCORRÊNCIA N.02/2020 - CONTRATO N.331/2020 - CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES -**

*Encaminha-se a:*

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

  
\_\_\_\_\_  
**JAELSON RAMALHO MATTA**

**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Memorando n° 110/2022

Bandeirantes -PR, 23 de Fevereiro de 2022

**ASSUNTO:** REAJUSTE ECONÔMICO-FINANCEIRO DECORRENTE DO ACRÉSCIMO DOS CUSTOS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS.

**OBJETO:** ESCOLA SANTA TEREZINHA

**EMPRESA:** J.D.F. EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS, CNPJ 18.929.177/0001-32

**CONCORRÊNCIA.** 02 / 2020

**CONTRATO PMB:** 331 / 2020

*Handwritten stamp and notes, partially illegible.*

Prezado Senhor,

Conforme requerido à Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, foi realizado análise e parecer técnico referente à solicitação de reajuste econômico-financeiro por parte da contratada e encaminhamos Parecer Técnico juntamente com a tabela do índice INCC DI/FGV, para que possa dar continuidade no processo interno.

Valor contratado (Saldo)	R\$ 2.518.952,53
Valor reajustado	R\$ 2.535.616,35
Valor do reajuste	R\$ 16.663,82

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para transmitir-lhe nosso protesto de alta estima e distinta consideração.

*Handwritten signature of Renato A.C. Mazzini*  
**RENATO A.C. MAZZINI**  
 Arquiteto Urbanista  
 CAU Nº 116537-2

Prezado Secretário

**JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA**

Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano

A/C Secretário de Administração

Prezado, segue para análise e providências.

  
Jonas Rodrigo Tavares de Avilla  
Engenheiro Civil  
Secretário de Obras, Serviços e  
Desenvolvimento Urbano  
Portaria 12.653/2021

03  
02  
22

Ao DPTO. DE COMPRAS PARA  
PROVIDÊNCIAS

Em 03/03/22

  
Cleber Batista  
Port. 7.050/2021 - 01/01/2021  
Secretário de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

897  
1

**ASSUNTO:** REAJUSTE ECONÔMICO-FINANCEIRO DECORRENTE DO ACRÉSCIMO DOS CUSTOS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS.

**OBJETO:** ESCOLA SANTA TEREZINHA

**EMPRESA:** J.D.F. EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS, CNPJ 18.929.177/0001-32

**CONCORRÊNCIA:** 02 / 2020

**CONTRATO PMB:** 331 / 2020

### PARECER TÉCNICO

O reajuste deve ser entendido como uma atualização monetária, é um instrumento utilizado para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, atualizando os valores por perdas inflacionárias ocorridas no período. O reajuste é devido o contrato quando este ultrapassa 12 (doze) meses de sua vigência e deve ser concedido utilizando índice INCC, conforme destacado no contrato.

1/2

Conforme contrato, cláusula sétima, parágrafo quarto, onde especifica-se que o reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, a atualização da planilha orçamentária se dará a partir da aplicação do INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, sendo aplicado a partir das fórmulas a seguir:

$$SR = S \times (I12/I0)$$

$$R = SR - S$$

Sendo:

I12= Índice INCC DI/FGV do 12º mês após a proposta.

I0= Índice INCC DI/FGV do mês após a proposta.

S= Saldo do contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR= Saldo reajustado.

R= Valor do reajuste.

Desta forma, tem-se a seguinte resolução:

- Mês da proposta = novembro 2020
- Mês após 12 meses do contrato = novembro 2021



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

898

Contudo, no mês de Março de 2021, foi homologado o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, sobre o contrato, onde houve atualização dos custos da planilha orçamentária, devidamente justificada. Dessa forma, o índice inicial (I0), se dará a partir do mês 03/2021 (março), com 1,30% (INCC DI/FGV) devido a atualização orçamentária (reequilíbrio) já existente a partir desse mês e o índice final (I12) será em 11/2021 (novembro), com 0,86% (INCC DI/FGV). Dessa forma, aplicando a fórmula, chega-se ao seguinte resultado:

Varição do índice INCC DI/FGV entre março-2021 e novembro-2021:

- Percentual ..... 0,661538%
- Fator de multiplicação..... 1,00661538

$$SR = S \times (I12/I0)$$

$$SR = S \times (0,86\% / 1,30\%)$$

$$SR = R\$ 2.518.952,53 (1,00661538)$$

$$SR = R\$ 2.535.616,35$$

$$R = SR - S$$

$$R = R\$ 2.535.616,35 - R\$ 2.518.952,53$$

$$R = R\$ 16.663,82$$

2/2

### Quadro Resumo Financeiro:

1	VALOR CONTRATADO (SALDO)	R\$ 2.518.952,53
2	VALOR REAJUSTADO	R\$ 2.535.616,35
3	VALOR REAJUSTE	R\$ 16.663,82

A luz do exposto acima, a Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano expõe para o vosso conhecimento, o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o parecer foi elaborado tão somente sob o ângulo técnico, conforme contrato, expressando a opinião de seu signatário, ficando a decisão de aprovação do reajuste econômico-financeiro por conta do gestor municipal.

Bandeirantes, 23 de Fevereiro de 2022

  
RENATO A. S. MAZZINI  
Arquiteto e Urbanista  
C.R.U.B.A. 116537-2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

### INCC-DI (FGV)

\*Planilha com a série histórica no final da página - Arquivos para Download

Mês	Índice	No mês	No ano	12 meses
		(%)	(%)	(%)
Janeiro/2021	852,809	0,89	0,89	9,37
Fevereiro/2021	668,929	1,89	2,80	11,07
Março/2021	680,265	1,30	4,14	12,23
Abril/2021	688,191	0,90	5,08	12,99
Maio/2021	907,899	2,22	7,41	15,26
Junho/2021	927,512	2,16	9,73	17,36
Julho/2021	935,359	0,85	10,65	16,98
Agosto/2021	939,699	0,46	11,17	16,68
Setembro/2021	944,520	0,51	11,74	15,93
Outubro/2021	952,596	0,86	12,70	14,94
Novembro/2021	959,001	0,67	13,46	14,25
Dezembro/2021	962,321	0,35	13,85	13,85
Janeiro/2022	969,184	0,71	0,71	13,65

Fonte: FGV

Próxima divulgação conforme calendário da FGV: **08/03/2022**

Site: <https://sindusconpr.com.br/incc-di-fgv-310-p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

OBRA: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA SANTA TEREZINHA

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADO

Preço base: Sinapi MARÇO/2020, SEINFIA 036.1

HORISTA: 85,38% / MENSALISTA: 48,36%

Planilha Orçamentária REMANESCENTE

BDI: 27,7%

Item	Código	Fonte	Descrição do Item	Unidade de Medida	Valor com BDI	Quantidade	Valor Total	%
<b>SERVICIOS PRELIMINARES</b>								
1.1	74109/1	SINAPI	Placa de obra em chapa zincada, instalada	M2	R\$ 394,74	6,4	R\$ 2.526,37	0,08%
<b>MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDACOES</b>								
							R\$ 7.772,80	0,24%
2.1	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ANGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_09/2016	M3	R\$ 40,05	61,83	R\$ 2.476,09	
2.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	R\$ 76,78	27,69	R\$ 2.126,13	
2.3	94098	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M. EM LOCAL COM NIVEL ALTO DE INTERFERENCIA. AF_06/2016	M2	R\$ 6,60	143,2	R\$ 944,80	
2.4	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APLOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	R\$ 46,55	47,81	R\$ 2.225,78	
<b>FUNDACOES</b>								
							R\$ 26.862,55	0,82%
<b>CIMENTO ARMADO PARA FUNDACOES</b>								
3.1.1	74156/3	SINAPI	Estaca a trado (broca) d=20 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armacao)	M				
3.1.2	95241	SINAPI	Lastro de concreto magro (e=5,0 cm) preparo mecanico	M2				
3.1.3	5651	SINAPI	Forma de madeira em tabuas para fundacoes, com reaproveitamento	M2				
3.1.4	92916	SINAPI	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICACAO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg				
3.1.5	92917	SINAPI	Armacao de aço CA 30 A 8mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocacao	Kg	R\$ 10,17	0,21	R\$ 2,13	
3.1.6	92919	SINAPI	Armacao de aço CA 50 A 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocacao	Kg				
3.1.7	92921	SINAPI	Armacao de aço CA 50 A 12,5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocacao	Kg	R\$ 7,27	239,77	R\$ 1.743,87	
3.1.8	92922	SINAPI	Armacao de aço CA 50 A 16mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocacao	Kg				
3.1.9	92913	SINAPI	Armacao de aço CA 80 A 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocacao	Kg				
3.1.10	92710	SINAPI	Concreto para Fundacao fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento	M3				
<b>CIMENTO ARMADO PARA FUNDACOES VIGAS BALDRAMES</b>								
3.2.1	96536	SINAPI	FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZACOES. AF_06/2017	M2	R\$ 56,69	186,48	R\$ 10.571,00	
3.2.3	92777	SINAPI	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICACAO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	R\$ 10,96	304	R\$ 3.332,64	
3.2.4	92778	SINAPI	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICACAO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	R\$ 9,39	26,6	R\$ 249,82	
3.2.5	92779	SINAPI	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICACAO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	R\$ 7,70	38,5	R\$ 296,35	
3.2.6	92775	SINAPI	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICACAO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	R\$ 14,33	162,8	R\$ 2.332,74	
3.2.7	92720	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES; FCK = 25 MPa; COM USO DE BOMBA EM EDIFICACAO COM SECAO MEDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	R\$ 412,37	10,34	R\$ 4.263,91	
<b>CIMENTO ARMADO PARA FUNDACOES BASE CAIXA D'AGUA</b>								
3.3.1	96536	SINAPI	FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZACOES. AF_06/2017	M2	R\$ 56,69	5,6	R\$ 317,45	
3.3.2	92778	SINAPI	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICACAO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	R\$ 9,39	227,5	R\$ 2.138,82	

**PLANILHA DE REAJUSTE**

ÍNDICE INCC 03-2021 - 11/2021

1,00661538

03-21=1,30% - 10-21=0,86%  
Inicial

Índice final / Índice

0,661538%

23/02/2022

Valor Unitário Atualizado INCC	Quantidade	Valor Total + Índice INCC
R\$	197,35	0
R\$	40,31	0
R\$	77,29	0
R\$	6,84	0
R\$	46,86	0
R\$	-	0
R\$	10,24	0
R\$	-	0
R\$	7,82	0
R\$	-	0
R\$	57,07	0
R\$	11,03	0
R\$	9,45	0
R\$	7,75	0
R\$	14,42	0
R\$	415,10	0
R\$	57,07	5,6
R\$	9,45	227,5

9006

3.3.3	92775	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg				
3.3.4	92720	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	R\$ 412,37	3,92	R\$ 1.618,90	
3.3.5	98130	SINAPI	ESTACA BRIGA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M				
4			<b>SUPERESTRUTURA</b>				<b>R\$ 162.210,18</b>	<b>4,84%</b>
4.1			<b>CONCRETO ARMADO VIGAS</b>					
4.1.1	92488	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO METALICO, PE DIREITO SIMPLIS, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	R\$ 71,33	685,99	R\$ 41.798,70	
4.1.2	92776	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg				
4.1.3	92777	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	R\$ 10,98	877,06	R\$ 9.614,89	
4.1.4	92778	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	R\$ 9,39	447,82	R\$ 4.205,81	
4.1.5	92779	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	R\$ 7,70	63,66	R\$ 490,02	
4.1.6	92780	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg				
4.1.7	92775	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	R\$ 14,33	486,64	R\$ 6.972,99	
4.1.8	92720	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	R\$ 412,37	32,99	R\$ 13.604,16	
4.2			<b>CONCRETO ARMADO LAJES E PILARES</b>					
4.2.1	92430	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PE DIREITO SIMPLIS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	R\$ 47,05	221,3	R\$ 10.411,82	
4.2.2	92778	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	R\$ 9,39	408,95	R\$ 3.840,75	
4.2.3	92779	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	R\$ 7,70	676	R\$ 5.201,45	
4.2.4	92780	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	R\$ 6,96	8,33	R\$ 57,95	
4.2.5	92775	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	R\$ 14,33	248,55	R\$ 3.561,43	
4.2.6	92720	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	R\$ 412,37	13,87	R\$ 5.719,60	
4.2.7	14202/1	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA P/FORMA, SOBRECARGA 1000 kg/m², VAZOS ATÉ 3,30Mx1,60M, C/CAOTAS E CAP. C/CONC. FCK=20MPa, SEM. INTER-ESTR. 18CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.13) E FERRELAGEM NEGATIVA	M2	R\$ 79,49	713,73	R\$ 56.732,62	
5			<b>SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)</b>				<b>R\$ 72.602,60</b>	<b>2,22%</b>
5.1			<b>ELEMENTOS VAZADOS</b>					
5.1.1	71397/5	SINAPI	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO) 10x19x19CM ABERTURA COM VIDRO, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA)	M2	R\$ 272,15	24,72	R\$ 5.491,49	
5.2			<b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO</b>					
5.2.1	87477	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9x19x19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONTEIRA. AF_06/2014	M2	R\$ 37,04	950,32	R\$ 35.206,85	
5.2.2	87505	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9x19x19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONTEIRA. AF_06/2014	M2	R\$ 65,48	13,62	R\$ 891,89	
5.2.3	93202	SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TUOLO MACIÇO. AF_03/2016	M	R\$ 20,41	236,84	R\$ 4.834,02	
5.2.4	93183	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	R\$ 33,40	153,55	R\$ 5.129,19	
5.2.5	64070	SEINFRA	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA 6x2cm	M2	R\$ 448,20	47,41	R\$ 21.249,16	
6			<b>ENCADENIAS</b>				<b>R\$ 649.358,83</b>	<b>19,78%</b>
6.1			<b>PORTAS DE MADEIRA</b>					

R\$	-	0	R\$	-
R\$	41.510	3,92	R\$	1.627,18
R\$	-	0	R\$	-
R\$	-	0	R\$	-
R\$	-	0	R\$	-
R\$	71,60	0	R\$	-
R\$	-	0	R\$	-
R\$	11,03	0	R\$	-
R\$	9,45	49,99	R\$	472,51
R\$	7,75	31,16	R\$	241,52
R\$	-	0	R\$	-
R\$	14,42	123,65	R\$	1.783,63
R\$	41.510	0	R\$	-
R\$	47,36	0,01	R\$	0,47
R\$	9,45	0	R\$	-
R\$	7,75	0	R\$	-
R\$	7,01	8,33	R\$	58,36
R\$	14,42	0	R\$	-
R\$	41.510	0	R\$	-
R\$	80,02	0,0224	R\$	1,79
R\$	223,62	24,72	R\$	5.527,88
R\$	37,29	499,16	R\$	18.611,20
R\$	65,91	0	R\$	-
R\$	20,55	110,56	R\$	2.271,46
R\$	33,62	67,62	R\$	2.273,79
R\$	451,17	47,41	R\$	21.369,73

1001

6.1.1	91314	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMIFURTA (LEVE OU MÉDIA), PRUVAU POPULAR, 80X210CM, ESPESURA DE 3.5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 - PM3	Unidade	R\$ 746,50	18	R\$ 13.437,05
6.1.2	91314	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMIFURTA (LEVE OU MÉDIA), PRUVAU POPULAR, 80X210CM, ESPESURA DE 3.5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 - PM2	Unidade	R\$ 746,50	7	R\$ 5.225,52
6.1.3	91314	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMIFURTA (LEVE OU MÉDIA), PRUVAU POPULAR, 80X210CM, ESPESURA DE 3.5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 - PM3	Unidade	R\$ 746,50	8	R\$ 5.972,02
6.1.4	73910/8	CPU	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,80X1,60X3,5CM, PM4, INCLUIDO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS	Unidade	R\$ 244,50	16	R\$ 3.911,99
6.1.5	73910/8	CPU	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,80X1,60X3,5CM, PM5, INCLUIDO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS	Unidade	R\$ 228,51	6	R\$ 1.371,06
6.2			FERRAGENS E ACESSÓRIOS				
6.2.1		CPU	Pecas de apoio para PNE em aço inox nas portas PM3 e PM5	M	R\$ 252,08	6,4	R\$ 1.613,34
6.2.2	100703	SINAPI	TALHETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	Unidade	R\$ 55,67	22	R\$ 1.224,65
6.2.3		CPU	Chapa metálica (Alumínio) 0,8*0,5x 1mm para as portas fornecimento e instalação	M2	R\$ 151,78	20,8	R\$ 3.156,38
6.3			PORTAS DE ALUMÍNIO				
6.3.1	91341	CPU	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR 70X210 TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, INCLUINDO FERRAGENS, CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 PA 1	M2	R\$ 1.878,16	7,35	R\$ 13.804,45
6.3.2	91341	CPU	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR 80X210 TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, INCLUINDO FERRAGENS, CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 PA 2	M2	R\$ 1.878,16	3,36	R\$ 6.310,60
6.3.3	91341	CPU	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR 120X210 TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 PA 2	M2	R\$ 1.878,16	5,04	R\$ 9.465,91
6.4			JANELAS DE ALUMÍNIO				
6.4.1	94359	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO BASCULANTE 80X50 - JA1, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	R\$ 1.140,44	4,05	R\$ 4.618,78
6.4.2	94359	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO BASCULANTE 163X55 - JA2, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	R\$ 1.140,44	3,6	R\$ 4.105,58
6.4.3	94359	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO BASCULANTE 200X55 - JA3, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	R\$ 1.140,44	7,7	R\$ 8.781,38
6.4.4	94359	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO BASCULANTE 220X55 - JA4, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	R\$ 1.140,44	7,7	R\$ 8.781,38
6.4.5	94359	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO BASCULANTE 140X100 - JA5, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	R\$ 1.140,44	8,4	R\$ 9.579,69
6.4.6	94359	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO BASCULANTE 343X100 - JA6, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	R\$ 1.140,44	10,35	R\$ 11.801,55
6.4.7	94359	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO BASCULANTE 320X110 - JA7, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	R\$ 1.140,44	77	R\$ 87.813,82
6.4.8	94362	SINAPI	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 PÓLHAS BORDO-SE, PARA VIDROS COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 - PADRONIZADA	M2	R\$ 1.148,50	1,8	R\$ 2.067,29
6.4.9	94362	SINAPI	Janela de Alumínio, com veneziana fixa 110X120cm, JA 9, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	R\$ 1.588,53	2,64	R\$ 4.191,71
6.4.10	94362	SINAPI	Janela de Alumínio, com veneziana fixa 210X100cm, JA 10, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	R\$ 1.588,53	2,1	R\$ 3.335,91
6.4.11	94362	SINAPI	Janela de Alumínio, com veneziana fixa 220X175cm, JA 11, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	R\$ 1.588,53	204,12	R\$ 324.250,15
6.4.12	C3436	SEINFRA	Tela de nylon fio para proteção em esquadrias	M2	R\$ 62,01	4,2	R\$ 260,42
6.5			PERTIGOS METÁLICOS				
6.5.1	74100/1	SINAPI	Portão de abrir PT1, 2,05x1,80m, em gradil metálico belgo ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	R\$ 397,99	3,69	R\$ 1.468,57
6.5.2	74100/1	SINAPI	Portão de abrir PT2, 1,80x1,95m, em gradil metálico belgo ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	R\$ 397,99	3,01	R\$ 1.396,94
6.5.3	74100/1	SINAPI	Portão de abrir PT3, 1,00x1,95m, em gradil metálico belgo ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	R\$ 397,99	3,9	R\$ 1.552,15
6.5.4	74100/1	SINAPI	Portão de abrir PT4, 1,20x1,80m, em gradil metálico belgo ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	R\$ 397,99	2,16	R\$ 859,66
6.5.5	74100/1	SINAPI	Portão de correr PT5, 3x1,80m, em gradil metálico belgo ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	R\$ 397,99	5,4	R\$ 2.149,13
6.6			GRADIL METÁLICO				
6.6.1	C4559	SEINFRA	Gradil pre fabricado conforme projeto de arquitetura	M2	R\$ 224,06	129,1	R\$ 28.925,52
6.7			VIDROS				
6.7.1	72118	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VIDRAGO	M2	R\$ 183,00	21,13	R\$ 3.866,76
6.7.2	84939	SINAPI	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESURA 6MM	M2	R\$ 228,72	308,37	R\$ 70.531,30
6.7.3	85003	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESURA 6MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDEIRA	M2	R\$ 444,27	8	R\$ 3.554,18
7			SISTEMAS DE COBERTURA				
						R\$ 486.931,12	14,82%

R\$	751,44	18	R\$	13.525,89
R\$	751,44	7	R\$	5.260,07
R\$	751,44	8	R\$	6.011,51
R\$	246,12	16	R\$	3.937,88
R\$	230,02	6	R\$	1.360,13
R\$	253,75	6,4	R\$	1.623,98
R\$	56,04	22	R\$	1.232,84
R\$	152,79	20,8	R\$	3.177,28
R\$	1.890,58	7,35	R\$	13.895,80
R\$	1.890,58	3,36	R\$	6.392,36
R\$	1.890,58	5,04	R\$	9.528,55
R\$	1.147,98	4,05	R\$	4.649,34
R\$	1.147,98	3,6	R\$	4.122,74
R\$	1.147,98	7,7	R\$	8.839,48
R\$	1.147,98	7,7	R\$	8.839,48
R\$	1.147,98	1,4	R\$	1.607,18
R\$	1.147,98	0	R\$	-
R\$	1.147,98	14,1	R\$	39.146,27
R\$	1.156,10	1,8	R\$	2.080,98
R\$	1.589,04	2,64	R\$	4.221,46
R\$	1.589,04	2,1	R\$	3.357,98
R\$	1.589,04	92,78	R\$	148.358,81
R\$	62,42	4,2	R\$	262,16
R\$	400,62	3,69	R\$	1.478,30
R\$	400,62	3,01	R\$	1.406,19
R\$	400,62	3,9	R\$	1.562,43
R\$	400,62	2,16	R\$	865,25
R\$	400,62	5,4	R\$	2.163,36
R\$	-	0	R\$	-
R\$	22.554	129,1	R\$	29.117,50
R\$	184,21	21,13	R\$	3.892,37
R\$	230,23	214,88	R\$	49.472,48
R\$	447,21	8	R\$	3.577,67

7.1	72111	SINAPI	ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS OU TRILÇAS, VÃO LIVRE DE 15M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NÃO SENDO CONSIDERADO OS FECHAMENTOS METÁLICOS, AS COLUNAS, OS SERVIÇOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO.	M2	R\$ 120,65	3082,97	R\$ 371.945,13	
7.2	C4354	SEINFRA	COBERTURA EM TELHA DE ALUMÍNIO TRAPEZOIDAL, e=7mm	M2	R\$ 56,72	358,88	R\$ 20.135,82	
7.3	C4354	SEINFRA	COBERTURA EM TELHA TRANSLÚCIDA TRAPEZOIDAL, e=7mm	M2	R\$ 56,72	1,14	R\$ 78,61	
7.4	94441	SINAPI	TELAJAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	R\$ 31,14	2803,59	R\$ 87.296,70	
7.5	94211	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	R\$ 37,95	82,6	R\$ 9.134,94	
7.6	94221	SINAPI	CUMEIHEIRA PARA TELHA CERÂMICA (EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	R\$ 19,66	209,72	R\$ 4.122,82	
8			IMPERMEABILIZAÇÃO				R\$ 2.875,37	0,00%
8.1	74109/1	SINAPI	Impermeabilização com tinta bituminosa em fundações, baldrame	M2	R\$ 11,32	253,97	R\$ 2.875,37	
9			REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS				R\$ 237.512,50	7,23%
9.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	R\$ 3,38	4453,17	R\$ 15.040,29	
9.2	87882	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	R\$ 3,71	711,04	R\$ 2.640,84	
9.3	87911	SINAPI	EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:6, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALUSCAS. AF_06/2014	M2	R\$ 25,99	3002,83	R\$ 78.035,03	
9.4	C2121	SEINFRA	Reboco de parede, com argamassa traço 1:2 (cal / areia), espessura 0,5 cm	M2	R\$ 15,68	1636,89	R\$ 25.658,79	
9.5	C2121	SEINFRA	Reboco de teto, com argamassa traço 1:2 (cal / areia fina), espessura 0,5 cm	M2	R\$ 15,68	1224,9	R\$ 19.200,71	
9.6	CD157	SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. C/IMPERMEAB. TRAÇO 1:3	M3	R\$ 666,11	1,18	R\$ 786,01	
9.7	87275	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES PE IV, DIMENSÕES 30X40 CM APLICADAS EM AMBIENTES ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUINDO REJUNTE CONFORME PROJETO. AF_06/2014	M2	R\$ 59,99	990,77	R\$ 59.432,24	
9.8	87267	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES PE IV, DIMENSÕES 10X10 CM COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA APLICADAS COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUINDO REJUNTE CONFORME PROJETO. AF_06/2014	M2	R\$ 52,59	14,07	R\$ 739,94	
9.9	90828	SINAPI	RODA MEIO EM MADEIRA (LARGURA 10CM) GUARNIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M	R\$ 64,43	556,42	R\$ 35.978,82	
10			SISTEMAS DE PISOS (INTERNOS E EXTERNOS) (PAVIMENTAÇÃO)				R\$ 383.015,24	11,60%
10.1			PAVIMENTAÇÃO INTERNA					
10.1.1	87690	SINAPI	CONTRAPOISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM. AF_06/2014	M2	R\$ 37,38	581,69	R\$ 21.748,83	
10.1.2	86680	SINAPI	PISO CIMENTADO 1:3 (CIMENTO E AREIA) COM ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA	M2	R\$ 37,14	819,63	R\$ 30.440,77	
10.1.3	87291	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 40X40 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	R\$ 32,20	378,45	R\$ 5.746,70	
10.1.4	87261	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 40X40 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014	M2	R\$ 32,20	991,79	R\$ 32.003,45	
10.1.5	C4621	SEINFRA	Piso podotátil interno em borracha 30x30cm, assentamento com cola vinil (fornecimento e assentamento)	M2	R\$ 134,95	131,94	R\$ 17.805,90	
10.1.6	C4621	SEINFRA	Piso tátil de alerta/direcional em placas pre moldadas SMPa	M2	R\$ 134,95	5,58	R\$ 755,03	
10.1.7	84191	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 6MM, INCLUSIVE JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	M2	R\$ 123,46	1035,97	R\$ 127.902,38	
10.1.8	C2284	SEINFRA	Soleira em granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm	M	R\$ 91,73	30,9	R\$ 2.834,44	
10.2			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA					
10.2.1	8514	SINAPI	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE BRUTA N.4 E=3CM	M3	R\$ 92,25	16,38	R\$ 1.510,88	
10.2.2	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	R\$ 66,55	546,04	R\$ 36.338,98	
10.2.3	94963	SINAPI	RAMPA DE ACESSO EM CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3:4:1:5 (CIMENTO/AREIA/MEDIA/BRUTA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L. AF_07/2018	M2	R\$ 294,26	63,05	R\$ 18.553,29	
10.2.4	94163	SINAPI	GUIA (MOLDO) DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 33 CM ALTURA. AF_06/2018	M	R\$ 33,36	241,96	R\$ 8.071,58	
10.2.5	92193	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	R\$ 46,97	1707,59	R\$ 80.205,32	
11			PINTURA				R\$ 111.522,90	3,39%
11.1	CL208	SEINFRA	Emassamento de paredes internas com massa PVA 02 demais	M2	R\$ 11,43	1321,54	R\$ 15.110,36	

R\$	12.145	1976,18	R\$	240.003,40
R\$	37,10	358,88	R\$	20.490,33
R\$	57,10	1,34	R\$	78,51
R\$	31,35	1710,84	R\$	53.941,46
R\$	38,20	82,6	R\$	1.155,41
R\$	19,79	126,71	R\$	2.507,59
R\$	11,39	0	R\$	
R\$	3,40	3924,75	R\$	11.353,41
R\$	3,73	61,28	R\$	228,85
R\$	26,16	2024,54	R\$	52.965,88
R\$	15,78	1865,18	R\$	21.547,63
R\$	15,78	1034,55	R\$	16.329,06
R\$	670,92	1,18	R\$	781,21
R\$	60,39	990,77	R\$	59.429,49
R\$	52,94	14,07	R\$	744,84
R\$	64,86	556,42	R\$	36.217,02
R\$	37,63	0	R\$	
R\$	37,39	810,96	R\$	23.588,88
R\$	32,41	378,45	R\$	5.784,10
R\$	32,41	991,79	R\$	32.211,73
R\$	135,84	131,94	R\$	17.923,09
R\$	135,84	5,58	R\$	758,00
R\$	124,28	1035,97	R\$	128.746,97
R\$	92,34	30,9	R\$	2.833,21
R\$	92,26	16,38	R\$	1.521,05
R\$	66,99	546,04	R\$	36.579,36
R\$	296,21	63,05	R\$	18.675,83
R\$	33,58	241,96	R\$	8.125,18
R\$	47,28	1707,59	R\$	80.736,09
R\$	11,51	1321,54	R\$	15.203,13

11.2	C1208	SEINFRA	Emassamento de lajes internas com massa PVA O2 demãos	M2	R\$ 31,43	1531,33	R\$ 17.506,21
11.3	58489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMOIS, AF_06/2014	M2	R\$ 12,97	4060,78	R\$ 52.672,95
11.4	58486	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMOIS, AF_06/2014	M2	R\$ 11,47	1531,11	R\$ 17.558,33
11.5	74065/1	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMOIS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	R\$ 28,13	55,84	R\$ 1.570,80
11.6	73924/2	SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO, 2 DEMOIS SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	R\$ 29,76	21,6	R\$ 642,77
11.7	74065/1	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMOIS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	R\$ 28,13	219,68	R\$ 6.460,97
12			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				R\$ 57.113,78 1,74%
12.1	89401	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	M	R\$ 7,94	150	R\$ 1.191,64
12.2	89447	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	M	R\$ 7,53	135,3	R\$ 1.018,69
12.3	89448	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	M	R\$ 10,76	29	R\$ 312,06
12.4	89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	M	R\$ 12,41	9,8	R\$ 1.216,19
12.5	89450	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	M	R\$ 20,28	80,35	R\$ 1.628,16
12.6	89451	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	M	R\$ 33,44	91,3	R\$ 3.043,64
12.7	89381	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	Unidade	R\$ 5,99	63	R\$ 377,49
12.8	89396	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	Unidade	R\$ 8,93	39	R\$ 348,14
12.9	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	Unidade	R\$ 8,06	58	R\$ 467,28
12.10	89411	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	Unidade	R\$ 7,56	7	R\$ 52,94
12.11	89437	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	Unidade	R\$ 9,40	8	R\$ 75,32
12.12	89301	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	Unidade	R\$ 11,40	23	R\$ 262,21
12.13	89303	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	Unidade	R\$ 27,28	1	R\$ 27,28
12.14	89313	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	Unidade	R\$ 81,55	4	R\$ 326,21
12.15	89400	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 31MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	Unidade	R\$ 17,03	8	R\$ 136,26
12.16	89624	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	Unidade	R\$ 15,18	3	R\$ 45,54
12.17	89624	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	Unidade	R\$ 15,18	3	R\$ 45,54
12.18	89627	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	Unidade	R\$ 16,85	5	R\$ 83,26
12.19	89610	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	Unidade	R\$ 55,08	1	R\$ 55,08
12.20	89630	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	Unidade	R\$ 55,08	9	R\$ 495,74
12.21	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	Unidade	R\$ 11,16	32	R\$ 357,27
12.22	89621	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	Unidade	R\$ 14,42	1	R\$ 14,42
12.23	89625	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	Unidade	R\$ 17,54	5	R\$ 87,69
12.24	89629	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	Unidade	R\$ 63,08	2	R\$ 126,17
12.25	89945	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATAO, ROSCÁVEL, 1/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CRISOMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, AF_12/2014	Unidade	R\$ 71,28	9	R\$ 659,34
12.26	94497	SINAPI	REGISTRO DE COTAÇÃO BRUTO, LATAO, ROSCÁVEL, 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/ FIBROCIMENTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2016	Unidade	R\$ 107,07	34	R\$ 3.640,31
12.27	MERCADO		Caixa d'água metálica completa de 15.000L, inclusive base conforme projeto	Unidade	R\$ 26.994,39	1	R\$ 26.994,39
12.28	MERCADO		Caixa d'água enterrada de concreto 15.000L, conforme projeto	Unidade	R\$ 14.424,22	1	R\$ 14.424,22
13			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E DRENAGEM PLUVIAL				R\$ 113.493,49 3,45%
13.1	89711	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO FREGIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	M	R\$ 17,21	59,7	R\$ 1.027,59
13.2	89712	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO FREGIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	M	R\$ 25,19	84,23	R\$ 2.121,80
13.3	89713	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO FREGIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	M	R\$ 28,15	74,62	R\$ 2.861,86
13.4	89714	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO FREGIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	M	R\$ 49,52	180,54	R\$ 8.939,80
13.5	89849	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO FREGIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETORA AÉREA DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	M	R\$ 47,40	132,56	R\$ 6.282,85

R\$	11,53	1531,13	R\$	17.616,59
R\$	13,06	4060,78	R\$	53.016,74
R\$	11,55	1531,13	R\$	17.678,24
R\$	28,32	55,84	R\$	1.581,17
R\$	29,98	21,6	R\$	647,07
R\$	28,32	219,68	R\$	6.503,64
R\$	7,89	52,5	R\$	419,61
R\$	7,58	47,35	R\$	358,90
R\$	10,83	10,15	R\$	109,94
R\$	12,49	14,3	R\$	428,48
R\$	20,41	28,12	R\$	574,05
R\$	33,66	31,95	R\$	1.075,48
R\$	6,03	22	R\$	132,65
R\$	8,99	14	R\$	125,85
R\$	8,11	20	R\$	162,27
R\$	7,61	2	R\$	15,22
R\$	9,46	3	R\$	28,39
R\$	11,48	8	R\$	91,80
R\$	27,46	0	R\$	-
R\$	82,09	1	R\$	82,09
R\$	17,14	3	R\$	51,43
R\$	15,28	1	R\$	15,28
R\$	15,28	1	R\$	15,28
R\$	16,78	2	R\$	33,52
R\$	55,44	0	R\$	-
R\$	55,44	3	R\$	166,33
R\$	11,23	11	R\$	123,57
R\$	14,52	0	R\$	-
R\$	17,68	2	R\$	35,31
R\$	63,50	1	R\$	63,50
R\$	73,76	9	R\$	663,88
R\$	107,78	34	R\$	3.664,46
R\$	26.770,32	1	R\$	26.770,32
R\$	14.519,64	1	R\$	14.519,64
R\$	17,32	0	R\$	-
R\$	25,19	0	R\$	-
R\$	28,60	0	R\$	-
R\$	49,85	40	R\$	1.993,90
R\$	47,71	132,56	R\$	6.124,91

901  
Du

13.6	90711	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETOIRA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2013	M	R\$ 80,64	117,97	R\$ 9.513,48
13.7	90712	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETOIRA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2013	M	R\$ 133,96	30,21	R\$ 4.047,05
13.8	90713	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETOIRA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 300 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2013	M	R\$ 212,91	47,88	R\$ 10.194,27
13.9	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	Unidade	R\$ 6,63	39	R\$ 258,63
13.10	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	Unidade	R\$ 9,78	14	R\$ 136,98
13.11	89739	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	Unidade	R\$ 16,30	2	R\$ 32,61
13.12	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	Unidade	R\$ 8,52	70	R\$ 596,38
13.13	89801	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	Unidade	R\$ 5,42	46	R\$ 249,30
13.14	89737	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	Unidade	R\$ 15,68	4	R\$ 62,70
13.15	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	Unidade	R\$ 20,46	15	R\$ 306,83
13.16	89783	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	Unidade	R\$ 10,63	5	R\$ 53,13
13.17	89783	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	Unidade	R\$ 17,53	18	R\$ 315,48
13.18	89793	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	Unidade	R\$ 28,22	4	R\$ 112,88
13.19	89785	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 90 X 90 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	Unidade	R\$ 17,53	2	R\$ 35,05
13.20	89795	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 30 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	Unidade	R\$ 31,59	19	R\$ 600,14
13.21	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 30 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	Unidade	R\$ 37,14	11	R\$ 408,55
13.22	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	Unidade	R\$ 37,14	5	R\$ 185,70
13.23	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	Unidade	R\$ 37,14	8	R\$ 297,12
13.24	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	Unidade	R\$ 29,08	7	R\$ 203,59
13.25	89708	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 150 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	Unidade	R\$ 65,55	10	R\$ 655,51
13.26	72286	SINAPI	Caixa de areia 60x60cm	Unidade	R\$ 191,53	5	R\$ 957,63
13.27	72289	SINAPI	Caixa de areia 80x60cm	Unidade	R\$ 426,04	22	R\$ 9.372,88
13.28	89710	SINAPI	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	Unidade	R\$ 10,77	25	R\$ 269,30
13.29	C3738	SEINFRA	Terminal de Ventilação Serie Normal 50mm	Unidade	R\$ 46,05	3	R\$ 138,15
13.30	74104/1	SINAPI	Caixa de Inspeção em alvenaria 60x60cm	Unidade	R\$ 167,35	22	R\$ 3.681,60
13.31	74198/2	SINAPI	Sumidouro em alvenaria A 1,60m	Unidade	R\$ 1.825,78	3	R\$ 5.477,33
13.32	C1832	SEINFRA	Fossa septica capacidade 7.500 l	Unidade	R\$ 3.629,06	1	R\$ 3.629,06
13.33	C4026	SEINFRA	Canaleta de concreto 20cm x 20cm com tampa com grelha de alumínio	M	R\$ 159,20	254,2	R\$ 40.468,49
14.			LOUÇAS E METAIS				R\$ 55.670,42 1,49%
14.1		CPU	Ducha Higienica com registro e derivação Ivy, codigo 1984.C37 - ACT.CIL, DECA, ou equivalente	Unidade	R\$ 152,19	8	R\$ 1.217,49
14.2	86688	SINAPI	WASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Unidade	R\$ 459,36	11	R\$ 5.053,01
14.3	40729	SINAPI	VALVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2" - ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	Unidade	R\$ 234,10	11	R\$ 2.575,07
14.4	C4633	SEINFRA	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	Unidade	R\$ 1.027,79	8	R\$ 8.222,36
14.5		CPU	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Unidade	R\$ 29,30	11	R\$ 322,27
14.6	100858	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Unidade	R\$ 992,70	6	R\$ 3.556,20
	86942	SINAPI	LEVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,3 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Unidade	R\$ 218,32	2	R\$ 436,64
14.7							

R\$	81,17	117,97	R\$	9.576,03
R\$	134,85	30,21	R\$	4.073,70
R\$	214,32	47,88	R\$	10.261,57
R\$	6,67	0	R\$	-
R\$	9,84	0	R\$	-
R\$	16,41	0	R\$	-
R\$	8,58	0	R\$	-
R\$	5,46	0	R\$	-
R\$	15,78	0	R\$	-
R\$	20,60	0	R\$	-
R\$	10,70	0	R\$	-
R\$	17,85	0	R\$	-
R\$	28,41	0	R\$	-
R\$	17,65	0	R\$	-
R\$	31,80	0	R\$	-
R\$	37,39	0	R\$	-
R\$	37,39	0	R\$	-
R\$	37,39	0	R\$	-
R\$	29,27	0	R\$	-
R\$	65,98	0	R\$	-
R\$	192,80	5	R\$	963,99
R\$	428,86	22	R\$	9.454,89
R\$	10,84	25	R\$	271,03
R\$	46,35	3	R\$	139,06
R\$	168,46	22	R\$	3.706,06
R\$	1.837,86	3	R\$	5.513,57
R\$	3.629,07	1	R\$	3.629,07
R\$	160,25	254,2	R\$	40.736,38
R\$			R\$	
R\$	153,20	8	R\$	1.225,57
R\$	462,40	11	R\$	5.086,39
R\$	235,65	11	R\$	2.592,14
R\$	1.034,59	8	R\$	8.276,71
R\$	29,43	11	R\$	324,43
R\$	996,62	6	R\$	3.579,71
R\$	219,76	2	R\$	439,53

905

14.8.	86913	SINAPI	CUBA DE EMBUTIRÓVIA EM LOUÇA BRANCA, 15 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	Unidade	R\$ 301,98	22	R\$ 6.643,63
14.9.	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVABÓIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	Unidade	R\$ 49,57	26	R\$ 1.288,90
14.10.	95244	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF. 01/2020	Unidade	R\$ 48,17	3	R\$ 144,51
14.11.	100871	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	Unidade	R\$ 219,79	16	R\$ 3.956,24
14.12.	36209	SINAPI	BARRA DE APOIO EM U, EM AÇO INOX POLIDO 80 X 80 CM, DIAMETRO MÍNIMO 3CM	Unidade	R\$ 341,97	2	R\$ 683,95
14.13.	95543	SINAPI	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF. 01/2020	Unidade	R\$ 65,16	16	R\$ 1.042,54
14.14.		CPU	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF. 01/2020	Unidade	R\$ 84,50	20	R\$ 1.690,00
14.15.	86910	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 40L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	Unidade	R\$ 851,47	1	R\$ 851,47
14.16.	86946	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÓDIA 60X54X17, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	Unidade	R\$ 361,12	8	R\$ 2.888,93
14.17.	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVABÓIO RICA MÓVEL, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	Unidade	R\$ 83,11	10	R\$ 831,12
14.18.	86936	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020 50X40	Unidade	R\$ 361,12	5	R\$ 1.805,58
14.19.		CPU	TORNEIRA ELÉTRICA AUTOMÁTICA 220V-2800W (INSTALADO)	Unidade	R\$ 148,81	2	R\$ 297,62
14.20.	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COM UM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	Unidade	R\$ 77,60	9	R\$ 698,42
14.21.	86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVABÓIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	Unidade	R\$ 83,11	6	R\$ 498,67
14.22.	64842	SINFRA	ASSENTO / BANCO - ARTICULÁVEL PARA BANHO DE DEFICIENTE	Unidade	R\$ 820,05	8	R\$ 4.960,36
14.23.	86881	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1-1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	Unidade	R\$ 136,51	2	R\$ 273,02
14.24.	86942	SINAPI	LAVABÓIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	Unidade	R\$ 218,32	2	R\$ 436,64
14.25.	100884	SINAPI	BARRA DE APOIO EM "L" EM AÇO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	Unidade	R\$ 576,90	2	R\$ 1.153,80
14.26.	100873	SINAPI	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	Unidade	R\$ 978,04	2	R\$ 1.956,08
14.27.		MERCADO	Dispenser em ABS de alta resistência para papel higiênico em rolo, cor branca, código: 30127568, Kimberly Clark ou equivalente	Unidade	R\$ 90,55	16	R\$ 1.448,82
14.28.	86914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA BANHO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	Unidade	R\$ 38,76	2	R\$ 77,51
14.29.	89943	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATAO, ROSCÁVEL, 1/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADAS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF. 12/2014	Unidade	R\$ 73,28	9	R\$ 659,54
15.			INSTALAÇÃO DE GAS CONDUTIVEL				R\$ 1.458,77
15.1.	91888	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUETA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	M	R\$ 28,85	7	R\$ 201,94
15.2.	95101	SINAPI	COTOVELO EM BRONZE/LATAO, DN 22 MM X 3/4", 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, BOISA X ROSCA F, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2016	Unidade	R\$ 30,30	2	R\$ 60,39
15.3.	13654	SINAPI	FITA ADESIVA ANTICORROSIVA DE PVC FLEXÍVEL, COR PRETA, PARA PROTEÇÃO TUBULAÇÃO, 50MM X 30M (L X C), E=0,25MM	M	R\$ 15,66	7	R\$ 109,85
15.4.	11749	MERCADO	VÁLVULA ESFERA 3/4" NPT 300"	Unidade	R\$ 57,23	6	R\$ 343,38
15.5.		MERCADO	REGISTRO 1" ESTAGIO COM MANÔMETRO	Unidade	R\$ 80,40	1	R\$ 80,40
15.6.	11756	MERCADO	REGISTRO 2" ESTAGIO COM MANÔMETRO	Unidade	R\$ 90,10	1	R\$ 90,10
15.7.	11756	MERCADO	REGISTRO 3" REGULAR	Unidade	R\$ 64,31	4	R\$ 257,21
15.8.	85120	SINAPI	MANÔMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KG/CM2), D=50MM - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	Unidade	R\$ 138,03	1	R\$ 138,03
15.9.	17158	SINAPI	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EM PVC 316x158 PROIBIDO FUMAR	Unidade	R\$ 43,85	2	R\$ 87,70
15.10.	17158	SINAPI	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EM PVC 316x158 PERIGO INFLAMÁVEL	Unidade	R\$ 43,85	2	R\$ 87,70
16.			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO				R\$ 19.497,63
16.1.	83833	SINAPI	EXTINTOR INCÊNDIO TP PO QUÍMICO BRG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unidade	R\$ 182,01	13	R\$ 2.366,14
16.2.	72947	SINAPI	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	R\$ 16,34	13	R\$ 212,39
16.3.	C4384	SINFRA	Luminária de emergência de 31 Leds autonomia mínima de 1 hora	Unidade	R\$ 301,19	49	R\$ 14.758,13
16.4.		MERCADO	Placa de sinalização em pvc cod 13 (316x158) Saída de emergência	Unidade	R\$ 45,98	31	R\$ 1.425,46
16.5.		MERCADO	Placa de sinalização em pvc cod 17 (316x158) Mensagem ""Saída""	Unidade	R\$ 45,98	3	R\$ 137,95
16.6.		MERCADO	Placa de sinalização em pvc cod 23 (300x300) Extintor de incendio	Unidade	R\$ 45,98	13	R\$ 597,77
17.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V				R\$ 208.816,68
17.1.			QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO				
17.1.1.	83463	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 8 DISJUNTORES TERMO-MAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unidade	R\$ 339,29	4	R\$ 1.357,17
17.1.2.	83463	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 10 DISJUNTORES TERMO-MAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unidade	R\$ 339,29	3	R\$ 339,29

R\$	303,93	22	R\$	6.687,51
R\$	49,90	26	R\$	1.297,35
R\$	48,49	3	R\$	145,47
R\$	221,24	18	R\$	3.982,39
R\$	344,23	2	R\$	688,46
R\$	65,50	16	R\$	1.049,46
R\$	85,06	20	R\$	1.701,18
R\$	857,10	1	R\$	857,10
R\$	363,51	8	R\$	2.008,07
R\$	83,86	10	R\$	838,60
R\$	363,51	5	R\$	1.817,54
R\$	149,79	2	R\$	299,59
R\$	78,11	9	R\$	703,02
R\$	83,66	6	R\$	501,96
R\$	624,15	8	R\$	4.993,21
R\$	137,41	2	R\$	274,83
R\$	219,76	2	R\$	439,53
R\$	580,72	2	R\$	1.161,43
R\$	984,51	2	R\$	1.969,02
R\$	91,15	16	R\$	1.458,38
R\$	39,02	2	R\$	78,03
R\$	73,76	9	R\$	663,88
R\$			R\$	
R\$	29,04	7	R\$	203,29
R\$	30,50	2	R\$	61,00
R\$	15,76	7	R\$	110,35
R\$	57,65	6	R\$	345,65
R\$	80,83	1	R\$	80,83
R\$	90,70	1	R\$	90,70
R\$	64,76	4	R\$	259,02
R\$	138,94	1	R\$	138,94
R\$	44,14	2	R\$	88,28
R\$	44,14	2	R\$	88,28
R\$			R\$	
R\$	182,21	13	R\$	2.388,78
R\$	16,45	13	R\$	213,83
R\$	303,18	49	R\$	14.855,94
R\$	46,28	31	R\$	1.434,81
R\$	46,28	3	R\$	138,55
R\$	46,28	13	R\$	601,63
R\$		0	R\$	
R\$	341,53	4	R\$	1.366,34
R\$	341,53	3	R\$	341,53

906  


17.1.3	85463	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMO-MAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unidade	R\$ 339,29	2	R\$ 678,58
17.1.4	74131/4	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUITIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 12 DISJUNTORES TERMO-MAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unidade	R\$ 435,66	2	R\$ 871,31
17.1.5	74131/4	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUITIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMO-MAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unidade	R\$ 435,66	1	R\$ 435,66
17.1.6	74130/1	SINAPI	DISJUNTOR TERMO-MAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unidade	R\$ 16,51	19	R\$ 313,69
17.1.7	74130/1	SINAPI	DISJUNTOR TERMO-MAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unidade	R\$ 16,51	31	R\$ 511,68
17.1.8	74130/4	SINAPI	DISJUNTOR TERMO-MAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unidade	R\$ 107,54	14	R\$ 1.505,55
17.1.9	74130/1	SINAPI	DISJUNTOR TERMO-MAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unidade	R\$ 16,51	18	R\$ 297,10
17.1.10	74130/4	SINAPI	DISJUNTOR TERMO-MAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unidade	R\$ 107,54	6	R\$ 845,24
17.1.11	74130/6	SINAPI	DISJUNTOR TERMO-MAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 12,5 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unidade	R\$ 412,84	1	R\$ 412,84
17.2			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS				
17.2.1	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	M	R\$ 8,22	126	R\$ 1.036,32
17.2.2	91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	M	R\$ 10,40	877,46	R\$ 9.126,89
17.2.3	91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	M	R\$ 12,01	342,4	R\$ 4.110,91
17.2.4	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	M	R\$ 11,01	278,6	R\$ 3.069,69
17.2.5	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 30 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	M	R\$ 13,43	260	R\$ 3.492,11
17.2.6	93010	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	M	R\$ 26,59	98	R\$ 2.644,61
17.2.7	C1103	SEINFRA	Perfilado metálico liso 25x25m com suporte e fixação	M	R\$ 40,52	26,7	R\$ 1.081,83
17.2.8	C1185	SEINFRA	Perfilado metálico liso 35x38mm com suporte e fixação	M	R\$ 46,02	235,15	R\$ 10.820,89
17.2.9	83446	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 10X10X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	Unidade	R\$ 172,10	20	R\$ 3.442,03
17.2.10	C0628	SEINFRA	Caixa de passagem Dd nA 2 20x20x12 cm em chapa metálica	Unidade	R\$ 62,13	16	R\$ 1.074,14
17.2.11	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 1" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	Unidade	R\$ 13,53	243,6	R\$ 3.269,57
17.2.12	91943	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	Unidade	R\$ 17,34	10,4	R\$ 180,29
17.2.13	92466	SINAPI	CAIXA SEXTÁVEL 3" X 3", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	Unidade	R\$ 7,46	2	R\$ 14,92
17.2.14	91865	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 8" X 8", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	Unidade	R\$ 8,72	88,55	R\$ 772,02
17.2.15	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 1" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	Unidade	R\$ 10,08	22	R\$ 221,68
17.2.16	93605	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDAVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 11/2018	M	R\$ 22,01	163	R\$ 3.580,28
17.2.17	95538	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M, AF. 03/2016	M3	R\$ 78,78	47	R\$ 3.608,82
17.3			cabos e FIOS (CONDUITORES)				
17.3.1	91926	SINAPI	CAPO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 7,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	M	R\$ 2,89	5077	R\$ 14.697,83
17.3.2	91928	SINAPI	CAPO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	M	R\$ 4,53	411	R\$ 1.861,33
17.3.3	91930	SINAPI	CAPO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 8 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	M	R\$ 6,18	782	R\$ 4.834,80
17.3.4	91932	SINAPI	CAPO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	M	R\$ 10,04	326	R\$ 3.273,87
17.3.5	92989	SINAPI	CAPO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	M	R\$ 44,03	285	R\$ 12.348,97
17.3.6	C0560	SEINFRA	Cabo TELEFÔNICO CCF 50-2	M	R\$ 7,05	5,4	R\$ 39,04
17.3.7	C0543	SEINFRA	Cabo LÓGICO 4 PARES, Categoria 5 UTP (100 MBPS)	M	R\$ 12,27	1870,85	R\$ 21.076,23
17.3.8	C0544	SEINFRA	Cabo LÓGICO/VÍDEO COAXIAL 50 (OHMS) - M	M	R\$ 10,73	288,9	R\$ 3.105,53
17.4			ILUMINAÇÃO E TOMADAS				
17.4.1	91000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUITIR (1 MÓDULO), 2P+10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	Unidade	R\$ 27,09	187	R\$ 5.068,23
17.4.2	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUITIR (1 MÓDULO), 2P+30 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	Unidade	R\$ 29,49	9	R\$ 265,39
17.4.3	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUITIR (1 MÓDULO), 2P+10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	Unidade	R\$ 43,48	44	R\$ 1.913,13
17.4.4	92008	SINAPI	Tomada dupla para piso	Unidade	R\$ 43,48	3	R\$ 130,44
17.4.5	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUITIR 2P+10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	Unidade	R\$ 45,26	19	R\$ 860,02
17.4.6	91991	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	Unidade	R\$ 52,48	6	R\$ 314,88

R\$	341,53	2	R\$	683,07
R\$	48.674	2	R\$	877,49
R\$	48.674	1	R\$	48.674
R\$	16.62	19	R\$	315,77
R\$	16.62	31	R\$	515,20
R\$	108.25	14	R\$	1.511,52
R\$	16.62	18	R\$	299,15
R\$	108.25	6	R\$	648,51
R\$	415,57	1	R\$	415,57
R\$	8,27	12	R\$	99,29
R\$	10,47	181,86	R\$	1.903,86
R\$	12,09	342,4	R\$	4.139,43
R\$	11,08	278,6	R\$	3.087,68
R\$	13,52	260	R\$	3.514,90
R\$	27,17	98	R\$	2.662,52
R\$	40,79	26,7	R\$	1.089,04
R\$	46,32	235,15	R\$	10.893,19
R\$	178,27	20	R\$	3.565,43
R\$	67,57	14	R\$	946,04
R\$	13,62	79,6	R\$	1.002,40
R\$	17,45	6,4	R\$	111,71
R\$	7,51	2	R\$	15,02
R\$	8,78	48,55	R\$	408,60
R\$	10,15	22	R\$	223,23
R\$	22,18	163	R\$	3.614,65
R\$	77,29	47	R\$	3.632,53
R\$	-	0	R\$	-
R\$	2,91	5077	R\$	14.769,59
R\$	4,56	411	R\$	1.874,15
R\$	6,22	782	R\$	4.864,73
R\$	10,11	326	R\$	3.294,69
R\$	44,32	285	R\$	12.631,56
R\$	7,10	5,4	R\$	39,32
R\$	11,34	1870,85	R\$	21.223,96
R\$	10,82	288,9	R\$	3.126,22
R\$	-	0	R\$	-
R\$	27,27	187	R\$	5.099,54
R\$	29,69	9	R\$	267,17
R\$	43,77	44	R\$	1.925,78
R\$	43,77	3	R\$	131,30
R\$	45,56	19	R\$	865,63
R\$	52,85	6	R\$	316,96

907  
R

17.4.7	91989	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Unidade	R\$ 73,37	2	R\$ 146,74	
17.4.8	91989	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Unidade	R\$ 73,37	31	R\$ 2.274,54	
17.4.9	91975	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (4 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Unidade	R\$ 75,82	3	R\$ 226,85	
17.4.10	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBURO 2P+10A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Unidade	R\$ 45,28	2	R\$ 90,53	
17.4.11	C4371	SEINFRA	ARANDELA BLINDADA	Unidade	R\$ 230,59	82	R\$ 18.908,02	
17.4.12		MERCADO	Conector de TV tipo F	Unidade	R\$ 2,29	15	R\$ 34,34	
17.4.13	71953/6	SINAPI	Luminárias 2x32W completa	Unidade	R\$ 87,67	166	R\$ 14.552,79	
17.4.14	74041/1	SINAPI	Luminária tipo Drops gata 1 lâmpada fluorescente 60W	Unidade	R\$ 63,15	8	R\$ 505,20	
17.4.15	C0861	SEINFRA	Luminária tipo petala, com 1 petala para 1 lâmpada vapor de mercúrio 250W	Unidade	R\$ 2.129,01	4	R\$ 8.515,65	
17.4.16	C4371	SEINFRA	Arandela de sobrepor	Unidade	R\$ 237,56	22	R\$ 5.226,43	
17.4.17	C2045	SEINFRA	Projeto de alumínio com lâmpada de vapor metálico de 350W fornecimento e instalação	Unidade	R\$ 362,68	4	R\$ 1.500,73	
17.4.18	73783/2	SINAPI	Poste de concreto	Unidade	R\$ 622,46	40	R\$ 24.898,39	
17.4.19	71537	SINAPI	Tomada modular RJ-45 categoria 6	Unidade	R\$ 24,13	110	R\$ 2.654,46	
18			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)				R\$ 66.835,14	2,03%
18.1	96929	SINAPI	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	R\$ 97,38	3	R\$ 292,09	
18.2	43034	SINAPI	Vergalhão CA 25 x 10 mm	M	R\$ 9,88	40	R\$ 394,92	
18.3	73782/2	SINAPI	Conector mini sur em bronze estanhado Tel 583	Unidade	R\$ 40,56	40	R\$ 1.622,53	
18.4		CPU	Caixa de equalização de potências 200x200mm, em aço com barramento, exposição 6 mm	Unidade	R\$ 244,80	1	R\$ 244,80	
18.5	65069	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 4/8 x 3,0M PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	Unidade	R\$ 51,79	12	R\$ 621,34	
18.6	72929	SINAPI	CORDEALHA DE COBRE RU 55 MM², NÃO ENTERRADA, COM DOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	R\$ 49,58	920	R\$ 45.617,57	
18.7	72930	SINAPI	CORDEALHA DE COBRE RU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM DOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	R\$ 59,74	179,49	R\$ 10.722,56	
18.8	83370	SINAPI	Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de aço galvanizado, conforme detalhe no projeto	Unidade	R\$ 181,70	39	R\$ 7.086,18	
18.9	72263	SINAPI	Conector de bronze para haste de 5/8" e cabo de 30 mm²	Unidade	R\$ 22,88	10,2	R\$ 233,37	
19			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				R\$ 110.368,03	1,36%
19.1	C0864	SEINFRA	Conjunto de mastro para três bandeiras e pedestal	Unidade	R\$ 2.597,83	2	R\$ 5.195,66	
19.2	C4065	SEINFRA	BANCADA EM GRANITO POLIDO 4x2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	M2	R\$ 352,78	72,35	R\$ 25.523,57	
19.3	C4065	SEINFRA	PRATELEIRA EM GRANITO POLIDO 4x2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	M2	R\$ 352,78	21,52	R\$ 7.591,81	
19.4	C1869	SEINFRA	Peitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variavel e pingadeira	M	R\$ 67,28	257,75	R\$ 17.341,26	
19.5	C1960	SEINFRA	Portas para armário de cozinha em nif com revestimento em formica conforme projeto	M2	R\$ 194,59	18,28	R\$ 3.564,48	
19.6	C2910	SEINFRA	Prateleira de madeira	M2	R\$ 145,59	16,47	R\$ 2.397,85	
19.7	C0381	SEINFRA	Bancos em concreto pré moldado	M2	R\$ 237,59	41,92	R\$ 9.959,66	
19.8	C4529	SEINFRA	Brise fixo com ligações de alumínio e laminais fixas de alumínio de 2,65mm de largura, cor terra cota	M2	R\$ 880,59	57	R\$ 50.993,75	
20			SERVIÇOS FINAIS				R\$ 5.060,21	0,13%
20.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	R\$ 1,72	2928,38	R\$ 5.060,21	
21			SERVIÇOS PRELIMINARES QUADRA					0,00%
21.1	74077/3	SINAPI	Locação de construção de edificação com gabinete de madeira	M2				
21.2	C2190	SEINFRA	Sondagem do terreno (um furo com 7m de profundidade a cada 200m²)	M				
22			MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDACOES QUADRA					0,00%
22.1	55835	SINAPI	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo arenoso (entre baldramas)	M3				
22.2	85158	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha ate h=1,50 m	M3				
22.3	94098	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	M2				
22.4	71964/6	SINAPI	Reaterro apiloado de vala com material de obra	M3				
23			FUNDACOES QUADRA					0,00%
23.1			C/NCRETO ARMADO PARA FUNDACOES					
23.1.1	74156/3	SINAPI	Estaca a trado (broca) dia20 (m com concreto fck=15 Mpa (sem armacao)	M				
23.1.2	95241	SINAPI	Leitro de concreto magro (ex=5,0 cm) preparo mecanico	M2				
23.1.3	3651	SINAPI	Forma de madeira comum para fundacoes reaproveitamento 5x	M2				
23.1.4	82917	SINAPI	Armacao de aço CA 30 A 8,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocacao	M2				
23.1.5	92521	SINAPI	Armacao de aço CA 30 A 12,5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocacao	Kg				
23.1.6	92915	SINAPI	Armacao de aço CA 80 A 3,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocacao	Kg				
23.1.7	82720	SINAPI	Concreto para Fundacao fck=25MPx, incluindo preparo, lançamento, adensamento	M3				

R\$	73,86	2	R\$	147,71
R\$	73,86	31	R\$	2.289,52
R\$	76,12	3	R\$	228,36
R\$	45,56	2	R\$	91,12
R\$	237,12	82	R\$	19.033,47
R\$	2,31	15	R\$	34,58
R\$	88,25	166	R\$	14.649,50
R\$	63,57	8	R\$	508,54
R\$	2.204,40	4	R\$	8.817,59
R\$	239,13	22	R\$	5.260,89
R\$	385,21	4	R\$	1.540,85
R\$	626,58	40	R\$	25.069,11
R\$	24,27	110	R\$	2.669,64
R\$	-	0	R\$	-
R\$	98,00	3	R\$	284,01
R\$	8,93	40	R\$	397,01
R\$	40,83	40	R\$	1.633,13
R\$	246,42	1	R\$	246,42
R\$	92,13	12	R\$	625,59
R\$	49,91	920	R\$	45.915,95
R\$	60,14	179,49	R\$	10.793,67
R\$	182,90	39	R\$	7.133,18
R\$	23,03	10,2	R\$	234,92
R\$	-	0	R\$	-
R\$	2.615,02	2	R\$	5.230,03
R\$	395,11	72,35	R\$	25.692,48
R\$	395,11	21,52	R\$	7.642,05
R\$	67,73	104,253	R\$	7.060,54
R\$	196,28	18,28	R\$	3.568,00
R\$	146,95	16,47	R\$	2.413,73
R\$	239,16	41,92	R\$	10.025,68
R\$	685,09	57	R\$	39.050,26
R\$	1,74	2928,38	R\$	5.099,61
R\$	-	0	R\$	-
R\$	-	0	R\$	-
R\$	-	0	R\$	-
R\$	-	0	R\$	-
R\$	-	0	R\$	-
R\$	-	0	R\$	-
R\$	-	0	R\$	-
R\$	-	0	R\$	-

23.1.8	92725	SINAPI	Concreto para Fundação fcax20MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	M3				
<b>CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES VIGAS BALDRAMES</b>								
23.2.1	3611	SINAPI	Forma de madeira comum para fundações reaproveitamento 5X	M2				
23.2.2	92917	SINAPI	Armação de aço CA 50 Å 8,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	Kg				
23.2.3	92921	SINAPI	Armação de aço CA 50 Å 12,5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	Kg				
23.2.4	92913	SINAPI	Armação de aço CA 60 Å 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	Kg				
23.2.5	92720	SINAPI	Concreto para Fundação fcax20MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento	M3				
<b>24 SUPERESTRUTURA QUADRA</b>								
24.1	92430	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	M2				
24.2	92921	SINAPI	Armação de aço CA 50 Å 12,5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	Kg				
24.3	92913	SINAPI	Armação de aço CA 60 Å 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	Kg				
24.4	92720	SINAPI	Concreto para Fundação fcax20MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento	M3				
24.5	92518	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma de LATEX MANGUE COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 10 M², FE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_ 12/2015	M2	RS 20,96	44,58	RS 934,41	
24.6	8334	SINAPI	Lastro de brita compactada, espessura 5cm	M3				
24.7	65033	SINAPI	Fornecimento e instalação de tona plastica em laje de piso da quadra, espessura 150 micras	M2				
24.8	83682	SINAPI	Armação em tela de aço Q 92, aço CA 60, 4,2mm, malha 15x15cm	M2				
24.9	68333	SINAPI	PROJ. EM CONCRETO 20 MPa PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA TCM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	M2	RS 50,92	244,86	RS 12.468,17	
<b>25 SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES) QUADRA</b>								
							<b>RS 85.163,40</b>	<b>1,37%</b>
25.1	87477	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 30x19x19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_ 06/2014	M2	RS 37,04	331,76	RS 12.288,25	
25.2	73937/L	SINAPI	Cobogo de concreto (elemento vazado CB1) (10x40x6cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	M2	RS 131,18	140,7	RS 18.437,21	
25.3	87503	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 30x18x19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_ 06/2014	M2	RS 65,45	109,04	RS 7.140,38	
25.4	74202/I	SINAPI	LATE PRE-MOLDADA P/PISO E=13CM, C/LAJOTAS E CAP. C/CONC. FCAx20MPA, 4CM, INTER-EXO 38CM, C/ESCORRIMENTO (REARLIXI) E FERAGEM NEGATIVA	M2	RS 87,24	83,42	RS 7.277,65	
<b>26 SISTEMAS DE COBERTURA QUADRA</b>								
							<b>RS 337.273,90</b>	<b>10,27%</b>
26.1	C4534	SEINFRA	COBERTURA EM TELHA DE ALUMÍNIO TRAPEZOIDAL e=7mm	M2	RS 55,05	995,55	RS 54.803,83	
26.2	C0991	SEINFRA	CUNHEIRA DE ALUMÍNIO e=0,6mm	M	RS 56,62	37,64	RS 2.131,17	
26.3	C4534	SEINFRA	Telha metálica trapezoidal perfurada	M2	RS 33,05	236,02	RS 16.295,55	
26.4	C4534	SEINFRA	Cobertura em telha translúcida trapezoidal	M2	RS 55,05	28,56	RS 1.572,19	
26.5	94131	SINAPI	RUIO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_ 07/2019	M	RS 37,95	75,28	RS 2.856,76	
26.6	73970/2	SINAPI	Fornecimento e montagem de estrutura metálica conf. Projeto espec.	Xg	RS 11,49	22594,8	RS 259.614,40	
<b>27 IMPERMEABILIZAÇÃO QUADRA</b>								
							<b>RS 3.798,83</b>	<b>0,12%</b>
27.1	92537	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_ 06/2018	M2	RS 27,65	137,4	RS 3.798,81	
<b>28 INVESTIMENTOS INTERIOS E EXTERIOS QUADRA</b>								
							<b>RS 27.830,20</b>	<b>0,85%</b>
28.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PINDURO, ARGAMASSA TRACO 1:1 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_ 06/2014	M2	RS 3,38	670,52	RS 2.264,64	
28.2	87535	SINAPI	EMBOÇO PARA REFINIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:2 PREPARO MIELENADO COM BETONEIRA 400L APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_ 06/2014	M2	RS 22,45	670,52	RS 15.054,94	
28.3	C2121	SEINFRA	Reboco de parede, com argamassa traço 1:2 (cal / areia), espessura 0,5 cm	M2	RS 15,68	670,52	RS 10.510,62	
<b>29 TINTURIA QUADRA</b>								
							<b>RS 38.076,90</b>	<b>1,18%</b>
29.1	86489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_ 06/2014	M2	RS 12,97	670,52	RS 8.697,41	
29.2	79480	SINAPI	APLICAÇÃO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO 2 DEMÃOS	M2	RS 49,57	592,85	RS 29.378,50	
<b>30 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V QUADRA</b>								
							<b>RS 10.934,57</b>	<b>0,33%</b>
30.1	83463	SINAPI	ESQUEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA E DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unidade	RS 339,29	1	RS 339,29	
30.2	74130/4	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unidade	RS 107,54	2	RS 215,08	
30.3	74130/1	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 10A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unidade	RS 16,53	3	RS 49,59	
30.4	91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2015	M	RS 10,40	80	RS 832,13	
30.5	91884	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO RISCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2015	M	RS 12,61	144	RS 1.616,14	

RS	-	0	RS	-
RS	-	0	RS	-
RS	-	0	RS	-
RS	-	0	RS	-
RS	-	0	RS	-
RS	-	0	RS	-
RS	-	0	RS	-
RS	71,10	44,58	RS	640,58
RS	-	0	RS	-
RS	-	0	RS	-
RS	51,26	244,86	RS	12.550,73
RS	-	-	RS	-
RS	37,29	331,76	RS	12.369,68
RS	132,05	140,7	RS	18.579,13
RS	65,45	109,04	RS	7.183,66
RS	87,62	83,42	RS	7.325,70
RS	35,41	995,55	RS	55.167,58
RS	56,99	37,64	RS	2.145,28
RS	33,41	236,02	RS	16.403,70
RS	55,45	28,56	RS	1.582,63
RS	38,20	75,28	RS	2.873,78
RS	11,57	22594,8	RS	261.331,70
RS	27,83	137,4	RS	3.824,24
RS	3,40	670,52	RS	2.281,35
RS	22,60	670,52	RS	15.152,76
RS	15,78	670,52	RS	10.583,31
RS	13,06	670,52	RS	8.754,18
RS	49,90	592,85	RS	29.572,00
RS	341,51	1	RS	341,53
RS	108,25	2	RS	216,50
RS	16,62	3	RS	49,86
RS	10,47	80	RS	837,50
RS	12,69	144	RS	1.827,85

006  
RS

30.6	95805	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRÓDUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 ATM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2016	Unidade	R\$ 22,03	34	R\$ 748,89	
30.7	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	R\$ 7,49	230	R\$ 665,84	
30.8	81990	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	R\$ 6,18	30	R\$ 185,48	
30.9	34002/1	SINAPI	Luminária pendente com lâmpada de vapor metálico de 250W	Unidade	R\$ 240,77	24	R\$ 5.778,88	
30.10	91995	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Unidade	R\$ 30,38	10	R\$ 303,83	
<b>31</b>			<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) QUADRA</b>				<b>R\$ 12.792,61</b>	<b>0,39%</b>
31.1	68069	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 1/8 X 3,0M PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	Unidade	R\$ 51,79	3	R\$ 155,38	
31.2	72930	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	R\$ 59,74	81	R\$ 3.644,08	
31.3	72929	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	R\$ 49,58	158	R\$ 7.834,32	
31.4	83370	SINAPI	"Caixa de Inspeção, PVC de 12", com tampa de aço galvanizado, conforme detalhe no projeto"	Unidade	R\$ 181,70	6	R\$ 1.090,18	
31.5	72283	SINAPI	TERMINAL C/U CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 50MM - FORNECIMENTO E INST.	Unidade	R\$ 22,88	3	R\$ 68,64	
<b>32</b>			<b>SERVÍCIOS COMPLEMENTARES QUADRA</b>				<b>R\$ 11.878,63</b>	<b>0,36%</b>
32.1	C1347	SEINFRA	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	CJ	R\$ 2.406,67	1	R\$ 2.406,67	
32.2	C1349	SEINFRA	Estrutura metálica de travessia de futsal	CJ	R\$ 990,06	1	R\$ 990,06	
32.3	C1351	SEINFRA	Estrutura metálica p/ rede de voley	CJ	R\$ 398,77	1	R\$ 398,77	
32.4	C4339	SEINFRA	Gradiô pre fabricado	M2	R\$ 809,33	26,37	R\$ 8.081,13	
<b>33</b>			<b>SERVÍCIOS SINAPI QUADRA</b>				<b>R\$ 1.844,93</b>	<b>0,06%</b>
33.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	R\$ 1,87	986	R\$ 1.844,93	
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 3.285.633,57</b>	<b>100,00%</b>

RESUMO GERAL		TOTAL S/ BDI	R\$ 2.656.106,18
		BDI	R\$ 597.623,89
		TOTAL C/ BDI	R\$ 3.285.633,57

R\$	22,18	34	R\$	753,08
R\$	2,91	230	R\$	669,10
R\$	6,22	30	R\$	186,63
R\$	242,36	24	R\$	5.816,71
R\$	30,56	10	R\$	305,61
R\$	52,13	3	R\$	156,40
R\$	80,14	81	R\$	3.668,25
R\$	49,91	158	R\$	7.885,46
R\$	182,90	6	R\$	1.097,41
R\$	23,03	3	R\$	69,09
R\$	2.422,59	1	R\$	2.422,59
R\$	996,61	1	R\$	996,61
R\$	401,41	1	R\$	401,41
R\$	308,56	26,37	R\$	8.136,67
R\$	1,88	986	R\$	1.856,02
VALOR ATUALIZADO INCC				<b>R\$ 2.535.616,36</b>

VALOR REMANESCENTE NÃO ATUALIZADO	R\$ 2.518.952,53
ATUALIZAÇÃO	R\$ 16.663,82
VALOR REMANESCENTE ATUALIZADO	R\$ 2.535.616,35

  
**RENATA C. MAZZINI**  
 Arquiteta Urbanista  
 C.A.U. Nº A 116537-2



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI  
CNPJ: 18.929.177/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:19:42 do dia 13/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/06/2022.

Código de controle da certidão: **4149.9601.9171.99C8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 18.929.177/0001-32  
Certidão nº: 7561503/2022  
Expedição: 07/03/2022, às 09:28:31  
Validade: 03/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.929.177/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18.929.177/0001-32

**Razão Social:** DF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI

**Endereço:** R MAJOR FABRICIANO DO REGO BARROS 1527 ANDAR 3 CONJ 30 /  
HAUER / CURITIBA / PR / 81630-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/02/2022 a 27/03/2022

**Certificação Número:** 2022022601435390935230

Informação obtida em 07/03/2022 09:30:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

914

CONTABILIDADE

Ofício nº 11/2022

Bandeirantes, 08 de março de 2022.

Prezado Senhor:

Através do presente, venho informar que existe dotação orçamentária no exercício de 2022 para Reajuste Econômico-financeiro de R\$ 16.663,82 (Dezesseis mil e seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos), para o *Processo Licitatório: Concorrência: nº 02/2020, contrato nº 331/2020*, - Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços para Construção do Remanescente da Escola Municipal Santa Terezinha, com Recursos Financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no Âmbito do Plano de Ações Articuladas - Par Nº 104768 no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para o Aditivo.

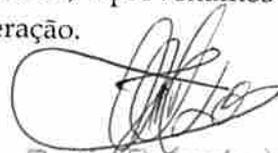
Mas, no entanto, alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Assim, sugerimos que seja indicada a disponibilidade financeira pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o parecer é favorável à realização do Aditivo, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para apresentar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
Paulo Roberto Xavier  
Port. 12.673/2021 - 01/01/2022  
Diretor da Divisão de Contabilidade

Ao Sr. Secretário da Administração  
Cleber Batista  
Prefeitura Municipal de Bandeirantes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

915

*TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 331/2020 – PMB - SEQ.4299  
CONCORRÊNCIA Nº 02/2020 - PMB*

*TERCEIRO TERMO ADITIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA  
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA  
ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA, QUE CELEBRAM ENTRE SI O  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA JDF EMPRENDIMENTOS E  
SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI*

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa JDF EMPRENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI estabelecido na Rua Major Fabriciano do Rego Barros, nº 1527, CEP: 81630-260, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 18.929.177/0001-32, neste ato representada por seu Proprietário o Senhor João Daniel Ferreira, portador do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 043.288.959-07 e da cédula de identidade RG nº 77630260 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea d, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o **CONTRATANTE** decide aditar para REAJUSTAR o valor do contrato por meio do aditivo, acrescentando o montante de R\$16.663,82 (dezesesseis mil seiscientos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos).

### CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do VALOR CONTRATUAL será alterada, acrescentando-se ao o valor do aditivo. Assim, o valor atual do contrato será de R\$3.873.997,63 (três milhões e oitocentos e setenta e três mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos).

Bandeirantes PR, 08 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
Jaelson Ramalho Matta  
CONTRATANTE

JDF EMPRENDIMENTOS E SOLUÇÕES  
AMBIENTAIS EIRELI  
João Daniel Ferreira  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

Cibele Gusmão Fontolan da Silva  
CPF: 004.594.549-78

Marcos de Moraes  
CPF: 590505607-97



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

916

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**  
**AO CONTRATO Nº 331/2020-PMB – SEQ.4299**  
**CONCORRÊNCIA Nº 02/2020-PMB**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATADA:** JDF EMPRENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA, COM RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR Nº 104768 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

**OBJETIVO:** Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do contrato por meio do aditivo, acrescentando o montante de R\$16.663,82 (dezesseis mil seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos). O contido na cláusula que trata do VALOR CONTRATUAL será alterada, acrescentando-se ao o valor do aditivo. Assim, o valor atual do contrato será de R\$3.873.997,63 (três milhões e oitocentos e setenta e três mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos).

Bandeirantes PR, 08 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
Jaelson Ramalho Matta

JDF EMPRENDIMENTOS E SOLUÇÕES  
AMBIENTAIS EIRELI  
João Daniel Ferreira  
CONTRATADA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

PROTOCOLO NÚMERO 146/2020-PMB

Ref.: Concorrência – 02/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 08 de março de 2022.

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de firmar TERMO ADITIVO ao contrato nº 331/2021, celebrado entre esta Municipalidade e a empresa: **JDF EMPRENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI**, firmado através do processo de Concorrência acima mencionado, que tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA, COM RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO NO AMBITO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR Nº 104768 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, nos termos da documentação anexa.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Fabiana de Souza Meira Oliveira**  
Assistente Técnico Administrativo

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR  
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro  
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR  
Caixa Postal 281



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

918

PARECER JURIDICO Nº 08/2022.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 146/2020. Concorrência nº. 02/2020.

INTERESSADO: Prefeito Municipal.

ASSUNTO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 331/2021 – PEDIDO DE REAJUSTE ECONOMICO-FINANCEIRO

## **I – RELATÓRIO**

Trata-se de expediente encaminhado pelo Departamento de Licitação solicitando posicionamento quanto a possibilidade de firmar termo aditivo em relação ao equilíbrio econômico-financeiro da Concorrência nº. 02/2020.

Os documentos apresentados foram o encaminhamento à Assessoria Jurídica: solicitação do Diretor de Compras e Secretário Municipal de Administração; expediente do Prefeito Municipal; análise e parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras, documentos relativos a empresa contratada; Ofício da Contabilidade e Minuta do Termo de Reajuste do Valor do Contrato.

Juntamente com a análise e parecer técnico, a Secretaria Municipal de Obras apresentou planilha orçamentária calculada com base no índice do INCC DI/FGV, informando um reajuste final total de R\$ 16.663,82 (dezesesseis mil, seiscentos e sessenta e três reais, oitenta e dois centavos).

Por sua vez, o ofício da Contabilidade informou a existência de dotação orçamentária no exercício de 2022 para o reajuste econômico-financeiro solicitado.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

919

O que se extrai deste entendimento é que o Gestor Municipal deve observar estritamente o que leciona a Lei e seus critérios objetivos.

Desta forma, cabe analisar especificamente ao caso concreto o dispositivo legal em relação aos motivos determinantes que acarretaram na impossibilidade do Requerente cumprir o contrato no valor anteriormente ajustado e quais as consequências legais do descumprimento.

### II.1 – DO REAJUSTE ECONÔMICO FINANCEIRO.

Dentre os princípios que regem o sistema brasileiro de licitação, ocupa lugar de destaque o princípio do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, o qual, em síntese, prima pela manutenção da relação entre os encargos do particular e a contrapartida da administração pública.

Não obstante, há disposição constitucional que consagra o princípio do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme transcreve-se:

*Art. 37 (...):*

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

Acerca do conceito de reajuste solicitado no caso em análise, afirma Celso Antônio Bandeira de Mello que:

*[...] o reajuste configura hipótese em que a tarifa substancialmente não muda; alterase, apenas, o preço que a exprime. Como persistem os mesmos fatores inicialmente levados em conta, a tarifa é apenas atualizada, a fim de acompanhar a variação normal do preço dos insumos, sem que se lhe agreguem acréscimos, pois não há elementos novos interferentes com ela. (MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de direito administrativo. 25. ed. rev. e atual. São Paulo: Malheiros, 2008. p. 723) (apud cit: MACHADO, Maurício Castilho. A tarifa nas concessões de serviço público. Jus Navigandi, Teresina, ano 14, n. 2293, 11 out. 2009).*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

920

### II – FUNDAMENTAÇÃO.

Antes de adentrar ao pedido, se faz necessário algumas explicações sobre o dever da Administração Pública e seus Gestores/Aplicadores. Nesse contexto, estabelece o artigo 37, *caput* da Constituição Federal:

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos **princípios de legalidade**, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

Diferentemente do particular, o princípio da Legalidade é restritivo em relação ao Ente Público, ou seja, enquanto o particular pode fazer tudo aquilo que a lei não veda, a Administração Pública apenas pode exercer e conceder aquilo que a lei autoriza.

Seguindo esse raciocínio, Henrique Savonitti Miranda compara as atividades de um gestor privado (Princípio da Autonomia da vontade) as de um gestor público de forma esclarecedora:

*“O administrador privado conduz seu empreendimento com dominus, agindo com os poderes inerentes à propriedade em toda a sua extensão. Assim, tudo o que não é proibido, é permitido ao gestor privado. Diga-se, ainda, que o administrador privado pode inclusive conduzir ruinosamente seu empreendimento sem que muito possa ser feito por terceiros(...) O gestor público não age como “dono”, que pode fazer o que lhe pareça mais cômodo. Diz-se, então, que ao Administrador Público só é dado fazer aquilo que a lei autorize, de forma prévia e expressa. Daí decorre o importante axioma da indisponibilidade, pela Administração, dos interesses públicos.”.*

Desta forma, o administrador público deve observar o princípio da legalidade, sob pena de ser responsabilizado por improbidade administrativa. Na doutrina de Meirelles (2016, p. 93), os autores prelecionam que o administrador público está “*sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal*”.

Os poderes conferidos à Administração Pública devem ser utilizados em benefício da coletividade, pois o bem comum é a finalidade que toda ação administrativa deve objetivar. Conforme entendimento do autor supracitado (MEIRELLES, 2016), as leis administrativas “*são de ordem pública e seus preceitos não podem ser descumpridos*”, principalmente por acordo ou vontade de seus aplicadores e destinatários, uma vez que “*contêm verdadeiros poderes-deveres, irrelegáveis pelos agentes públicos*”.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

921

O reajustamento, como disse o saudoso Hely Lopes Meyrelles, "é *conduta contratual autorizada por lei para corrigir os efeitos ruinosos da inflação. Não é decorrência da imprevisão das partes; ao contrário, é previsão de uma realidade existente, diante da qual o legislador pátrio institucionalizou o reajustamento dos valores contratuais*".

Entretanto, considerando os conceitos supracitados, se faz necessário destacar que o reajuste dos contratos administrativos firmados pela Administração Pública deverá pautar-se nas normatizações legais, não conflitando com as disposições da Lei 8.666/93:

*Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:*

[...]

*XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;*

*Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:*

[...]

*III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

[...]

*§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.*

Ainda, consoante entendimento jurisprudencial da Corte Cidadã, o reajustamento do preço do contrato tem por objetivo a preservação da equação econômico-financeira do pacto, compensando os efeitos da variação inflacionária e, portanto, da desvalorização da moeda, mantendo, assim, a viabilidade do contrato e evitando, por outro lado, o enriquecimento sem causa da Administração.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

922

Verifica-se, portanto, que a alteração do Contrato representa uma das prerrogativas atribuídas à administração, nos termos do art. 58, I, da Lei nº 8.666/93. Tal prerrogativa se justifica pelo dever atribuído a esta de bem tutelar o interesse público, cabendo-lhe, pois, em face de determinadas circunstâncias, realizar as necessárias adequações do contrato firmado, como se extrai da pertinente lição de Floriano Marques:

*O fato é que quando a Administração perfaz um ajuste administrativo, presume-se que esteja a perseguir um cometimento que é de interesse coletivo, geral, público. Dessume-se, portanto, que se no devir desta avença surgirem circunstâncias ou fatores — imprevistos, imprevisíveis, mal previstos, supervenientes, enfim — que imponham alterações no ajuste, seria absolutamente contraditório negar ao Poder Público a mudança no contrato na precisa medida necessária a contornar os óbices supervenientes (MARQUES NETO, 1998, p. 105).*

Quanto à quantificação do pedido, resta demonstrado por meio do Parecer Técnico da Secretaria de Obras o valor do reajuste necessário, calculado com base na variação do índice INCC DI/FGV entre março-2021 e novembro-2021.

Nesse contexto, o contrato firmado entre as partes prevê no parágrafo quarto, da Cláusula Sétima – Da forma de pagamento, que **“O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços ...”**

Desta forma, entendo ser possível o reajuste econômico-financeiro nos moldes solicitados, tendo em vista a previsão legal e contratual no caso em análise.

## II.II – DA MINUTA DO CONTRATO.

Em cumprimento do artigo 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, passamos a análise da minuta do termo aditivo do contrato:

*Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:*

*(...);*

*Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.*

Verificada a referida minuta, observamos que não há qualquer vício no aditivo passivo de correção.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

923

### III – CONCLUSÃO.

Ante todo o exposto, cabe ao Gestor Público, mediante o mérito administrativo, acolher ou não a possibilidade de reajuste do contrato, levando-se em conta as análises acima descritas.

Novamente, a referida análise é estritamente legal, baseada exclusivamente na legislação e doutrina, não incorrendo em sopesamento do mérito administrativo ou suas consequências, destaca-se que a referida análise, como dito no item II deste parecer, cabe ao Gestor Público, detentor da outorga popular, adquirida por meio do voto, e não ao Assessor Jurídico, cujo o dever é demonstrar a interpretação legal.

É o parecer, salvo melhor interpretação.

Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico, não analisando elementos que formam o critério de conveniência e oportunidade administrativa, não atinge o mérito e serve para orientar dúvidas jurídicas, bem como tem caráter opinativo e não induz à decisão do gestor, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, § 3º da lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 11 de março de 2022.

*Carla M. M. Santos Augusto*  
**Carla M. M. Santos Augusto**  
**OAB/PR 88.156**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

924

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 02/2020

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR – Divisão de Licitação

Prezado Senhor Prefeito

Vimos através da presente, solicitar que V. Ex.<sup>a</sup> emita posicionamento quanto à possibilidade de firmar aditivo, nos termos da minuta anexa, referente ao processo cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA, COM RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO NO AMBITO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR Nº 104768 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**. Resta pois, ao Administrador, no uso de suas atribuições, deliberar pelo aceite ou não da celebração do termo aditivo.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Fabiana de Souza Meira Oliveira**  
Assistente Técnico Administrativo

- Defiro o pedido de aditivo  
 Indefiro o pedido de aditivo

Bandeirantes, 11 de março de 2022.

**Jaelson Ramalho Matta**  
Prefeito Municipal

Assunto **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES | 3º TERMO ADITIVO -  
REAJUSTE - CONTRATO N.º 331/2020 - CONCORRÊNCIA N.  
º 02/2020**



De <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>  
Para Jdf Empreendimentos <jdfempreendimentos@gmail.com>  
Data 15-03-2022 13:59

925

- 3º TERMO ADITIVO - REAJUSTE - CP 02-2020 - CT 331-2020 - JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES.pdf(~6.7KB)

Boa tarde,

Encaminho em anexo arquivo do 3º Termo Aditivo e Extrato do Termo Aditivo do Contrato 331/2020, referente a Concorrência 02/2020, entre o Município de Bandeirantes e a empresa JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI.

Estes devem retornar devidamente assinados pelo responsável legal. Caso possua assinatura com Certificado Digital, está deverá estar presente em todas as páginas, assim retornando via correio à Prefeitura Municipal Bandeirantes - Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro - CEP 86.360-000 Bandeirantes-PR, pessoalmente ou PREFERENCIALMENTE por e-mail.

Peço por gentileza, que sejam conferidos os dados da empresa e/ou pessoa antes das assinaturas, caso seja constatado algum erro ou equívoco, por favor entre em contato, para que possa ser realizado a alteração e enviado novamente.

Caso necessitem de uma cópia, está poderá ser obtida através do portal da transparência do município, ou por e-mail, em formato digitalizado, sendo que neste caso o contratado deverá requerer.

Agradeço a atenção e me coloco a disposição para eventuais dúvidas e quaisquer esclarecimentos.

Favor atestar recebimento do presente e-mail.

Atenciosamente,

Fabiana Meira  
Divisão de Licitação  
Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

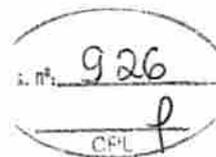
Assunto **Re: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES | 3º TERMO ADITIVO - REAJUSTE - CONTRATO N.º331/2020 - CONCORRÊNCIA N.º02/2020**



De JDF Empreendimentos  
<jdfempreendimentos@gmail.com>

Para <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>

Data 15-06-2022 09:46



Bom dia,

Formalizamos que não estamos de acordo com os valores calculados e apresentados referente ao 3º termo de aditivo.

Aguardamos a retificação do termo para dar sequência ao processo.

Obrigada!

Att.,

Em ter., 15 de mar. de 2022 às 13:59, <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

Encaminho em anexo arquivo do 3º Termo Aditivo e Extrato do Termo Aditivo do Contrato 331/2020, referente a Concorrência 02/2020, entre o Município de Bandeirantes e a empresa JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI.

Estes devem retornar devidamente assinados pelo responsável legal. Caso possua assinatura com Certificado Digital, está deverá estar presente em todas as páginas, assim retornando via correio à Prefeitura Municipal Bandeirantes - Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro - CEP 86.360-000 Bandeirantes-PR, pessoalmente ou PREFERENCIALMENTE por e-mail.

Peço por gentileza, que sejam conferidos os dados da empresa e/ou pessoa antes das assinaturas, caso seja constatado algum erro ou equívoco, por favor entre em contato, para que possa ser realizado a alteração e enviado novamente.

Caso necessitem de uma cópia, está poderá ser obtida através do portal da transparência do município, ou por e-mail, em formato digitalizado, sendo que neste caso o contratado deverá requerer.

Agradeço a atenção e me coloco a disposição para eventuais dúvidas e quaisquer esclarecimentos.

Favor atestar recebimento do presente e-mail.

Atenciosamente,

Fabiana Meira  
Divisão de Licitação  
Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

--

JDF Empreendimentos e Soluções Ambientais - Eireli

Contato: (0xx41) 4101-5366

CNPJ: 18.929.177/0001-32

R. Major Fabriciano do Rêgo Barros, 1527 - Hauer, Curitiba - PR, CEP: 81630-260

ins. nº. 927  
CPL

S



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº 928 Rubrica f

Bandeirantes, 09 de Junho de 2022.

Ilmo. Sr.

**CLEBER BATISTA**

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **REAJUSTE ECONÔMICO – FINANCEIRO DE R\$ 224.454,68 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), SENDO ESTE ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA N.02/2020 - CONTRATO N.331/2020 -CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES – Conforme memorando N.110/2022.**

Atenciosamente,

**CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA**  
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº 929 Rubrica f

Bandeirantes, 09 de Junho de 2022.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para **REAJUSTE ECONÔMICO – FINANCEIRO DE R\$ 224.454,68 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), SENDO ESTE ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA N.02/2020 - CONTRATO N.331/2020 -CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,

**CLEBER BATISTA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

**JAELSON RAMALHO MATTA**

**Prefeito Municipal**

Bandeirantes – Paraná



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº 930 Rubrica ℓ

Bandeirantes, 09 de Junho de 2022.

*Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.*

**OBJETO: REAJUSTE ECONÔMICO – FINANCEIRO DE R\$ 224.454,68 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), SENDO ESTE ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA N.02/2020 - CONTRATO N.331/2020 -CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES.**

*Encaminha-se a:*

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

**JAELSON RAMALHO MATTA**

PREFEITO MUNICIPAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI**  
CNPJ: **18.929.177/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:19:42 do dia 13/12/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/06/2022.

Código de controle da certidão: **4149.9601.9171.99C8**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 18.929.177/0001-32  
Certidão nº: 18462261/2022  
Expedição: 09/06/2022, às 15:49:15  
Validade: 06/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.929.177/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18.929.177/0001-32  
**Razão Social:** JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI  
**Endereço:** R MAJOR FABRICIANO DO REGO BARROS 1527 ANDAR 3 CONJ 30 / HAUER / CURITIBA / PR / 81630-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/06/2022 a 30/06/2022

**Certificação Número:** 2022060102520343193262

Informação obtida em 09/06/2022 15:51:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



n.º 934  
CPL

AVC Secretaria de Administração

Prezado, segue registro contratual referente  
à obra da Escola Santa Teresinha, para  
análise e providências.

**Jonas Rodrigo Tayares de Avilla**  
Engenheiro Civil  
Secretário de Obras, Serviços e  
Desenvolvimento Urbano  
Portaria 12.653/2021

18  
03  
22



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

i. n.º 935  
CPL f

Memorando nº 110/2022

Bandeirantes -PR, 17 de Março de 2022

**ASSUNTO:** ERRATA DE REAJUSTE ECONÔMICO-FINANCEIRO DECORRENTE DO ACRÉSCIMO DOS CUSTOS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS.

**OBJETO:** ESCOLA SANTA TEREZINHA

**EMPRESA:** J.D.F. EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS, CNPJ 18.929.177/0001-32

**CONCORRÊNCIA:** 02 / 2020

**CONTRATO PMB:** 331 / 2020

Prezado Senhor,

Conforme requerido à Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, foi realizada nova análise e parecer técnico referente à solicitação de reajuste econômico-financeiro por parte da contratada e encaminhamos Parecer Técnico juntamente com a tabela do índice INCC DI/FGV, para que possa dar continuidade no processo interno.

Valor contratado (Saldo)	R\$ 2.521.962,71
Valor reajustado	R\$ 2.746.417,39
Valor do reajuste	R\$ 224.454,68

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para transmitir-lhe nosso protesto de alta estima e distinta consideração.

  
RENATO A.C. MAZZINI  
Arquiteto e Urbanista  
CAU Nº A 116537-2

Prezado Secretário

**JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA**

Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano

Nesta.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

936  
f

ASSUNTO: REAJUSTE ECONÔMICO-FINANCEIRO DECORRENTE DO ACRÉSCIMO DOS CUSTOS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS.

OBJETO: ESCOLA SANTA TEREZINHA

EMPRESA: J.D.F. EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS, CNPJ 18.929.177/0001-32

CONCURRENCIA: 02 / 2020

CONTRATO PMB: 331 / 2020

### PARECER TÉCNICO

O reajuste deve ser entendido como uma atualização monetária, é um instrumento utilizado para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, atualizando os valores por perdas inflacionárias ocorridas no período. O reajuste é devido o contrato quando este ultrapassa 12 (doze) meses de sua vigência e deve ser concedido utilizando índice INCC, conforme destacado no contrato.

1/3

Conforme contrato, cláusula sétima, parágrafo quarto, onde especifica-se que o reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, a atualização da planilha orçamentária se dará a partir da aplicação do INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, sendo aplicado a partir das fórmulas a seguir:

$$SR = S \times (I12/I0)$$
$$R = SR - S$$

Sendo:

I12= Índice INCC DI/FGV do 12º mês após a proposta.

I0= Índice INCC DI/FGV do mês da proposta.

S= Saldo do contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR= Saldo reajustado.

R= Valor do reajuste.

Desta forma, tem-se a seguinte resolução:

- Mês da proposta = novembro 2020
- Mês após 12 meses do contrato = novembro 2021



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

n.º 937  
CPL

Contudo, no mês de Março de 2021, foi homologado o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, sobre o contrato, onde houve atualização dos custos da planilha orçamentária, devidamente justificada. Dessa forma, o índice inicial (I0), se dará a partir do mês 03/2021 (março), com 880,265 (INCC DI/FGV) devido a atualização orçamentária (reequilíbrio) já existente a partir desse mês e o índice final (I12) será em 11/2021 (novembro), com 959,001 (INCC DI/FGV), conforme tabela em anexo. Dessa forma, aplicando a fórmula, chega-se ao seguinte resultado:

Varição do índice INCC DI/FGV entre março-2021 e novembro-2021:

- Percentual ..... 8,944%
- Fator de multiplicação..... 1,089

$$SR = S \times (I12/I0)$$

$$SR = S \times (959,001/880,265)$$

$$SR = R\$ 2.521.962,71 (1,089)$$

$$SR = R\$ 2.746.417,39$$

$$R = SR - S$$

$$R = R\$ 2.746.417,49 - R\$ 2.521.962,71$$

$$R = R\$ 224.454,68$$

2/3

### Quadro Resumo Financeiro:

1	VALOR CONTRATADO (SALDO)	R\$ 2.521.962,71
2	VALOR REAJUSTADO	R\$ 2.746.417,39
3	VALOR REAJUSTE	R\$ 224.454,68

A luz do exposto acima, a Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano expõe para o vosso conhecimento, o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o parecer foi elaborado tão somente sob o ângulo técnico, conforme contrato, expressando a opinião de seu signatário, ficando a decisão de aprovação do reajuste econômico-financeiro por conta do gestor municipal.

Bandeirantes, 17 de Março de 2022;

RENATO A.C. MAZZINI  
Arquiteto Urbanista  
CARTÃO Nº 116537-2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

n.º 938  
CFL

### ANEXO

#### INCC-01 (FGV)

\*Planilha com a série histórica no final da página- Arquivos para Download

Mês	Índice	Na obra		Na obra	
		1991	2011	1991	2011
Fevereiro/2021	404,118	1,21	1,40	11,17	
Março/2021	404,118	1,20	4,14	12,23	
Abril/2021	404,118	1,16	8,18	12,29	
Mai/2021	404,118	1,11	11,21	12,18	
Junho/2021	404,118	1,11	9,15	12,16	
Julho/2021	404,118	1,11	8,15	12,23	
Agosto/2021	404,118	1,07	11,07	12,18	
Setembro/2021	404,118	0,91	11,14	12,14	
Outubro/2021	404,118	1,09	11,19	12,14	
Novembro/2021	404,118	1,11	11,21	14,18	
Dezembro/2021	404,118	1,09	11,11	13,15	
Janeiro/2022	404,118	1,11	11,11	12,19	
Fevereiro/2022	404,118	1,11	11,11	11,17	

3/3

Prontina divulgação conforme calendário da FGV-02/04/2022



3.2.3	92775	SINAPI	ARMADAÇÃO DE FIORES OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRAPO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0MM - MONTAGEM AF_12/2015	kg				
3.2.4	92720	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK=25 MPa, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF_12/2015	M3	R\$ 412,37	3,82	R\$ 1.615,31	
3.2.5	94290	SINAPI	ESTACA BARRA DE CONCRETO: DIÂMETRO DE 10 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 5 M, ESCAVADO MANUAL, COM TERMO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_01/2015	M				
4			SUBSTRUTURAS				R\$ 3.673.230,28	4,54%
4.1			ESTRUTURAS ARMADAS SIMPLES					
4.1.1	92665	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ENCOFRAMENTO METÁLICO, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE ALUMÍNIO PLASIFICADA, 1,0 UTILIZAÇÃO AF_12/2015	M2	R\$ 71,33	585,29	R\$ 41.788,70	
4.1.2	92776	SINAPI	ARMADAÇÃO DE FIORES OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRAPO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF_12/2015	kg				
4.1.3	92777	SINAPI	ARMADAÇÃO DE FIORES OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRAPO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	kg	R\$ 10,96	637,06	R\$ 9.414,89	
4.1.4	92778	SINAPI	ARMADAÇÃO DE FIORES OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRAPO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	kg	R\$ 9,39	447,82	R\$ 4.205,81	
4.1.5	92779	SINAPI	ARMADAÇÃO DE FIORES OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRAPO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF_12/2015	kg	R\$ 7,70	63,66	R\$ 490,02	
4.1.6	92780	SINAPI	ARMADAÇÃO DE FIORES OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRAPO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	kg				
4.1.7	92775	SINAPI	ARMADAÇÃO DE FIORES OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRAPO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0MM - MONTAGEM AF_12/2015	kg	R\$ 14,23	486,64	R\$ 6.972,99	
4.1.8	92720	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK=25 MPa, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF_12/2015	M3	R\$ 412,37	32,89	R\$ 13.604,16	
4.2			ESTRUTURAS ARMADAS ALIAS E PLACAS					
4.2.1	92490	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA ANTEPIÉDIA DE 30 CM² MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE ALUMÍNIO PLASIFICADA, 1,0 UTILIZAÇÃO AF_12/2015	M2	R\$ 47,05	221,3	R\$ 10.911,82	
4.2.2	92774	SINAPI	ARMADAÇÃO DE FIORES OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRAPO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	kg	R\$ 9,59	408,95	R\$ 3.840,75	
4.2.3	92779	SINAPI	ARMADAÇÃO DE FIORES OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRAPO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF_12/2015	kg	R\$ 7,70	676	R\$ 5.203,45	
4.2.4	92780	SINAPI	ARMADAÇÃO DE FIORES OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRAPO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	kg	R\$ 6,86	6,33	R\$ 57,85	
4.2.5	92775	SINAPI	ARMADAÇÃO DE FIORES OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRAPO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0MM - MONTAGEM AF_12/2015	kg	R\$ 14,23	248,35	R\$ 3.541,43	
4.2.6	92720	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK=25 MPa, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF_12/2015	M3	R\$ 412,37	19,87	R\$ 8.129,60	
4.2.7	74202/0	SINAPI	LAB. PNE. TRILINDA DE FIBRA: SOBRECARGA 200KG/M², TAMANHO 5,0M X 5,0M, C/ALÇOFAS E CAP. EUSCIN. FCK=20MPa, SEM. INTER. EXO 120CM, C/ESCORAMENTO (HEAPR 24) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	R\$ 79,49	719,71	R\$ 56.782,67	
5			SISTEMA DE VEDAÇÃO VITRIFICADA (VITRIFICADO VITRIFICADO)				R\$ 72.802,00	2,02%
5.1			ESPELHOS VITRIFICADOS					
5.1.1	71817/0	SINAPI	COBRGO DE CONCRETO (ELEMENTO VADRO, 200 X 200 CM ABERTURA (COM VENTIL. NECESSÁRIA) COM ANGAFASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO FEMERADA)	M2	R\$ 222,15	24,72	R\$ 5.491,33	
5.2			ALVENARIA DE VITRIFICADO					
5.2.1	92477	SINAPI	ALVENARIA DE VITRIFICADO DE BLOCOS C/ALÇOFAS FURADAS NA VERTICAL DE VITRIFICADO (ESPESSURA SCM) DE PAREDES COM ÁREA ÚTIL MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETÃO/14 AF_04/2014	M2	R\$ 37,04	850,32	R\$ 31.206,85	
5.2.2	92501	SINAPI	ALVENARIA DE VITRIFICADO DE BLOCOS C/ALÇOFAS FURADAS NA HORIZONTAL DE VITRIFICADO (ESPESSURA SCM) DE PAREDES COM ÁREA ÚTIL MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETÃO/14 AF_06/2014	M2	R\$ 65,48	12,63	R\$ 841,89	
5.2.3	92502	SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VITRIFICADO COM TERMO MANTIDO AF_03/2016	M	R\$ 70,41	236,84	R\$ 4.814,02	
5.2.4	92181	SINAPI	VITRIFICADO PRE-ACABADO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO AF_09/2016	M	R\$ 73,40	153,55	R\$ 11.229,19	
5.2.5	24070	SINAPI	DIVISÓRIA DE GRANITO LINHA 642cm	M2	R\$ 448,20	47,41	R\$ 21.299,16	
6			DEPÓSITOS				R\$ 6.891.388,81	19,76%
6.1			PUNHAS DE MADEIRA					

R\$	-	0	R\$	-
R\$	448,07	2,93	R\$	1.760,34
R\$	-	0	R\$	-
R\$	72,68	0	R\$	-
R\$	-	0	R\$	-
R\$	11,64	0	R\$	-
R\$	10,23	99,96	R\$	911,18
R\$	8,16	31,16	R\$	261,28
R\$	-	0	R\$	-
R\$	13,81	175,65	R\$	1.829,80
R\$	448,07	0	R\$	-
R\$	31,24	0,01	R\$	0,51
R\$	10,27	0	R\$	-
R\$	8,18	0	R\$	-
R\$	7,58	6,31	R\$	67,14
R\$	13,81	0	R\$	-
R\$	448,07	0	R\$	-
R\$	84,56	0,024	R\$	1,94
R\$	243,82	24,72	R\$	5.990,10
R\$	40,14	49,16	R\$	20.124,40
R\$	71,11	0	R\$	-
R\$	72,23	110,58	R\$	2.497,38
R\$	36,37	67,63	R\$	2.458,88
R\$	448,07	47,41	R\$	21.240,34

540

6.1.1	91124	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA COM PINTURA, SEMACRIL E VELOCIDADE, FERRAGEM PARA BATA, BORDA EM L, 5CM, ITENS INCLUIDOS: DORNAÇÃS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BASTANTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2016 - PMS	Unidade	R\$ 746,50	18	R\$ 13.437,05
6.1.2	91214	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA COM PINTURA, SEMACRIL E VELOCIDADE, FERRAGEM PARA BATA, BORDA EM L, 5CM, ITENS INCLUIDOS: DORNAÇÃS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BASTANTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2016 - PMS	Unidade	R\$ 746,50	7	R\$ 5.225,52
6.1.3	91314	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA COM PINTURA, SEMACRIL E VELOCIDADE, FERRAGEM PARA BATA, BORDA EM L, 5CM, ITENS INCLUIDOS: DORNAÇÃS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BASTANTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2016 - PMS	Unidade	R\$ 746,50	8	R\$ 5.972,02
6.1.4	785109	CPU	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, O,60X1,50X3,5CM, PMS, INCLUSO AQUELA 2A, ALZAR 2A E DOBRAÇÃS.	Unidade	R\$ 144,50	16	R\$ 2.311,99
6.1.5	7921074	CPU	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, O,60X1,50X3,5CM, PMS, INCLUSO AQUELA 2A, ALZAR 2A E DOBRAÇÃS.	Unidade	R\$ 228,51	4	R\$ 1.311,04
6.2			FERRAGENS E ACESSÓRIOS	M	R\$ 792,00	6,8	R\$ 5.381,14
6.2.1		CPU	Peças de apoio para FME em aço inox nas portas PMS e PMS	Unidade	R\$ 958,97	22	R\$ 2.129,54
6.2.2	100705	SINAPI	TABEA TIPO UIRACURU PARA PORTA DE BAMBUILO. AF_12/2018	M2	R\$ 151,79	20,0	R\$ 3.035,80
6.2.3		CPU	Chapa metálica (alumínio) 0,8x0,34 3mm para as portas fornecimento e instalação				
6.3			JUNTAS DE ALUMÍNIO	M2	R\$ 1.878,16	7,35	R\$ 13.804,49
6.3.1	91291	CPU	PORTA EM ALUMÍNIO DE 2000x1000 TIPO VENEZIANA COM QUADRADO, INCLUSIVE FERRAGENS, CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 PA 1	M2	R\$ 1.878,16	7,36	R\$ 13.806,00
6.3.2	91341	CPU	PORTA EM ALUMÍNIO DE 2000x1000 TIPO VENEZIANA COM QUADRADO, INCLUSIVE FERRAGENS, CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 PA 2	M2	R\$ 1.878,16	3,04	R\$ 5.709,61
6.3.3	91341	CPU	PORTA EM ALUMÍNIO DE 2000x1000 TIPO VENEZIANA COM QUADRADO, FORAÇO COM PARAFUSO, CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 PA 2	M2	R\$ 1.878,16	3,04	R\$ 5.709,61
6.4			JANELAS DE ALUMÍNIO	M2	R\$ 1.140,44	4,05	R\$ 4.618,78
6.4.1	94159	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO BASCULANTE 1634x55 - JA1, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	R\$ 1.140,44	3,6	R\$ 4.105,58
6.4.2	94159	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO BASCULANTE 1634x55 - JA2, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	R\$ 1.140,44	7,7	R\$ 8.781,38
6.4.3	94159	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO BASCULANTE 1634x55 - JA3, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	R\$ 1.140,44	7,7	R\$ 8.781,38
6.4.4	94159	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO BASCULANTE 1634x55 - JA4, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	R\$ 1.140,44	8,4	R\$ 9.579,69
6.4.5	94159	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO BASCULANTE 1634x55 - JA5, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	R\$ 1.140,44	20,15	R\$ 23.002,55
6.4.6	94159	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO BASCULANTE 1634x55 - JA6, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	R\$ 1.140,44	7,7	R\$ 8.781,38
6.4.7	94159	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO BASCULANTE 1634x55 - JA7, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	R\$ 1.140,44	7,7	R\$ 8.781,38
6.4.8	94562	SINAPI	JANELA DE 400 DE LARGURA CONFECCIONADA SOB O TIPO PARE VIDRO, COMPONENTE FERRAGENS E PINTURA ANTI-OXIDATIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ALZAR E CONTRACANCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 - RACIONALIZADA	M2	R\$ 1.148,50	3,8	R\$ 2.067,79
6.4.9	94562	SINAPI	Tabela de Alumínio com veneziana fixa 110x120cm - JA 9, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	R\$ 1.588,51	2,84	R\$ 4.509,74
6.4.10	94562	SINAPI	Janela de Alumínio com veneziana fixa 210x120cm - JA 10, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	R\$ 1.588,51	2,1	R\$ 3.335,81
6.4.11	94562	SINAPI	Janela de Alumínio com veneziana fixa 220x120cm - JA 11, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	R\$ 1.588,51	7,04	R\$ 11.212,18
6.4.12	82476	SINAPI	Feta de vidro tipo para portas, fixo em esquadrias	M2	R\$ 62,01	4,2	R\$ 260,42
6.5			FERRAGENS METÁLICAS	M2	R\$ 197,99	3,89	R\$ 769,97
6.5.1	7410071	SINAPI	Portão de abrir P13, 2,05x1,80m, em gradil metálico bege ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	R\$ 197,99	3,51	R\$ 3.889,04
6.5.2	7410071	SINAPI	Portão de abrir P12, 1,56x1,95m, em gradil metálico bege ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	R\$ 197,99	3,8	R\$ 3.921,85
6.5.3	7410071	SINAPI	Portão de abrir P18, 3,05x1,85m, em gradil metálico bege ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	R\$ 197,99	2,30	R\$ 457,36
6.5.4	7410071	SINAPI	Portão de abrir P14, 1,20x1,80m, em gradil metálico bege ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	R\$ 197,99	0,4	R\$ 81,12
6.5.5	7410071	SINAPI	Portão de correr P10, 3,42x0,80m, em gradil metálico bege ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	R\$ 197,99	0,4	R\$ 81,12
6.6			GRADIL METÁLICO	M2	R\$ 224,08	129,1	R\$ 28.933,52
6.6.1	61559	SINAPI	Gradil pra fabrica, conforme projeto de arquitetura				
6.7			VIDROS	M2	R\$ 181,00	21,13	R\$ 3.866,76
6.7.1	72118	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLORE, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	R\$ 228,72	208,27	R\$ 47.597,30
6.7.2	84939	SINAPI	VIDRO LISO CANTUM TRANSPARENT, ESPESSURA 10MM	M2	R\$ 443,27	0	R\$ 0,00
6.7.3	83005	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 10MM, COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA				
7			SUBTOTALS P/A OBSERVAÇÃO				R\$ 486.933,12 18,82%

R\$	812,94	10	R\$	14.622,89
R\$	852,84	7	R\$	5.880,57
R\$	852,94	8	R\$	6.503,53
R\$	266,78	26	R\$	4.260,17
R\$	248,85	6	R\$	1.493,08
R\$	274,52	6,4	R\$	1.768,90
R\$	80,62	22	R\$	1.774,74
R\$	165,26	25,8	R\$	4.247,32
R\$	2.043,32	1,10	R\$	2.253,07
R\$	2.045,32	3,26	R\$	6.872,26
R\$	2.045,32	5,04	R\$	10.308,29
R\$	1.281,94	4,06	R\$	5.209,88
R\$	1.241,94	3,6	R\$	4.470,98
R\$	1.241,94	7,7	R\$	9.562,83
R\$	1.241,94	7,7	R\$	9.562,83
R\$	1.241,94	1,4	R\$	1.738,71
R\$	1.241,94	0	R\$	
R\$	1.241,94	24,1	R\$	30.350,13
R\$	1.250,72	1,8	R\$	2.251,29
R\$	1.729,61	2,64	R\$	4.586,96
R\$	1.729,61	3,1	R\$	5.422,81
R\$	1.729,61	92,78	R\$	160.500,87
R\$	62,53	4,2	R\$	2.626,22
R\$	433,45	3,89	R\$	1.689,29
R\$	433,41	5,51	R\$	2.388,27
R\$	433,41	7,9	R\$	3.423,93
R\$	433,41	2,16	R\$	936,17
R\$	443,41	5,4	R\$	2.388,27
R\$		0	R\$	
R\$	28.620	329,1	R\$	51.500,57
R\$	19.920	21,13	R\$	4.210,63
R\$	249,08	216,28	R\$	53.921,47
R\$	461,21	8	R\$	3.820,48

CPIL  
f 146

7.2.1	7211	SILAP	ESTRUTURA METÁLICA EM TESCOURAS OU TRILÇAS, VÃO LIVRE DE 25M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, NÃO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METÁLICOS, AS COLUNAS, OS SERVIÇOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	R\$ 120,65	3022,87	R\$ 371.945,18	
7.3	C4534	SINIFRA	COBERTURA EM TELHA DE ALUMÍNIO TRAPEZOIDAL - ex 7mm	M2	R\$ 56,72	358,58	R\$ 20.325,92	
7.3	C4974	SINIFRA	COBERTURA EM TELHA TRANSLÚCIDA TRAPEZOIDAL - ex 7mm	M2	R\$ 58,22	1,34	R\$ 78,01	
7.4	M4441	SILAP	FECHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM MAIS DE 3 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL - AF 07/2019	M2	R\$ 31,14	1803,59	R\$ 57.298,70	
7.5	94211	SILAP	FUJO EM SÁRIA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, LGRTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL - AF 07/2019	M	R\$ 37,89	22,6	R\$ 8.124,54	
7.6	94211	SILAP	CUNHA PARA TELHA CERÂMICA ENBOCADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 3 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL - AF 07/2019	M	R\$ 18,84	209,72	R\$ 4.122,80	
8			TÉRMINAÇÃO DE OBRA				R\$ 2.875,37	0,09%
8.1	74106/3	SILAP	Impermeabilização com Latta betuminosa em Fundações, baldrame	M2	R\$ 11,32	251,97	R\$ 2.875,37	
9			REVESTIMENTOS INTERIORES E EXTERIORES				R\$ 237.512,50	7,23%
9.1	87879	SILAP	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERIAS, COM CORRENDE PEDREGO - ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L - AF 06/2014	M2	R\$ 1,18	4453,17	R\$ 19.040,29	
9.2	87882	SILAP	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLMO PARA TEXTURA AREIA - ARGAMASSA TRAÇO 1:4 F TALSÃO POLIMÉRICA (L) DESPIS) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L - AF 06/2014	M2	R\$ 1,71	731,04	R\$ 7.640,84	
9.3	87201	SILAP	EMBOCO, PARA REFORÇO DE ENDURÇA - EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MAJUSALMENTE EM FACIES DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE SAC E TOMO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALUSCAS - AF 06/2014	M2	R\$ 28,99	3002,83	R\$ 78.055,03	
9.4	C2121	SINIFRA	Reboco de cimento, com argamassa traço 1:2 (cal / areia), espessura 0,8 cm	M2	R\$ 15,68	1630,89	R\$ 25.658,79	
9.5	C1171	SINIFRA	Reboco de teto, com argamassa traço 1:3 (cal / areia fina), espessura 0,5 cm	M2	R\$ 13,88	1224,9	R\$ 19.290,71	
9.6	C0177	SINIFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 5/25, COM PREPARO EM BETONEIRA 400L - AF 06/2014	M3	R\$ 688,11	1,18	R\$ 788,01	
9.7	87275	SILAP	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES PE IV, DIMENSÕES 30X30 CM APLICADAS EM AMBIENTES ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSO REJUNTE CONFORME PROJETO AF 06/2014	M2	R\$ 58,99	990,77	R\$ 59.432,24	
9.7	87167	SILAP	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES PE IV, DIMENSÕES 10X10 CM COM PLACAS TIPO EMALTADA EXTRA APLICADAS COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSO REJUNTE CONFORME PROJETO AF 06/2014	M2	R\$ 32,59	14,07	R\$ 739,56	
9.9	90218	SILAP	RODA MEDO EM MADEIRA (LARGURA 12CM) GUARNIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 08/2015	M	R\$ 44,43	858,42	R\$ 35.978,62	
10			SISTEMAS DE PISO INTERIOS E EXTERIOS (PAVIMENTAÇÃO)				R\$ 389.915,24	11,86%
10.1			PAVIMENTAÇÃO INTERNA					
10.1.1	87080	SILAP	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ABERDO. ESPESSURA 3CM - AF 06/2014	M2	R\$ 37,38	581,89	R\$ 21.748,83	
10.1.2	90850	SILAP	PISO CIMENTADO 1:3 (CIMENTO E AREIA) COM ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA	M2	R\$ 17,14	819,61	R\$ 10.440,77	
10.1.3	87251	SILAP	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO EMALTADA EXTRA, DE DIMENSÕES 30X30 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2 - AF 06/2014	M2	R\$ 32,20	178,45	R\$ 5.746,70	
10.1.4	87161	SILAP	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 40X40 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2 - AF 08/2014	M2	R\$ 32,20	169,76	R\$ 12.093,45	
10.1.5	C4673	SINIFRA	Piso podotáil interno em botacha 30x30cm, assentamento com cola vinil (forneimento e assentamento)	M2	R\$ 134,95	131,94	R\$ 17.809,50	
10.1.6	C4673	SINIFRA	Piso vinil de absorção/convexional em placas em moléculas S-M-P	M2	R\$ 134,95	5,58	R\$ 752,03	
10.1.7	84191	SILAP	PISO EM GRANITO, PARADORTE, OU GRANITO ESPESSURA 2CM. INCLUSO SINTA DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	M2	R\$ 123,46	1035,97	R\$ 127.902,48	
10.1.8	C2384	SINIFRA	Soleira em granito cinza andorinha, L=13cm, E=2cm	M	R\$ 91,73	30,9	R\$ 2.834,44	
10.2			PAVIMENTAÇÃO EXTERIOR					
10.2.1	8514	SILAP	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE BOTA N.4 = 8CM	M3	R\$ 92,33	18,18	R\$ 1.610,98	
10.2.2	94997	SILAP	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO REALÇADO OU PISO DE CONCRETO COM COLCHILTO APLICADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO - AF 07/2016	M2	R\$ 68,55	146,04	R\$ 78.239,58	
10.2.3	94961	SILAP	RAMPA DE ACESSO EM CONCRETO FCM = 25MPa, TRAÇO 1:3:4 3 (CEMENTO) AREIA MENSU/BRYTA 13 - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L - AF 07/2016	M3	R\$ 294,28	63,05	R\$ 18.553,29	
10.2.4	94183	SILAP	GUIA (MEDO PISO) CONCRETO, MOLDAÇA IN LOCO - EM TUBO DE TETO COM ESPESURA 35CM, BASE 130 CM ALTURA - AF 06/2018	M	R\$ 31,56	241,96	R\$ 8.071,85	
10.2.5	91393	SILAP	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 23 CM, ESPESSURA 6 CM - AF 11/2019	M2	R\$ 86,97	1707,99	R\$ 80.205,82	
11			PINTURAS				R\$ 111.502,08	3,39%
11.1	C1708	SINIFRA	Emplastamento de paredes internas com massa PVA 02 demago	M2	R\$ 11,42	1321,54	R\$ 15.110,86	

R\$	191,29	1916,18	R\$	259.846,04
R\$	61,17	358,88	R\$	22.167,33
R\$	61,37	1,34	R\$	87,77
R\$	33,31	1770,84	R\$	58.550,20
R\$	41,98	22,6	R\$	3.432,68
R\$	21,41	226,71	R\$	2.713,26
R\$	12,31	0	R\$	
R\$	3,88	3924,75	R\$	14.486,30
R\$	4,24	61,28	R\$	747,38
R\$	28,39	2024,54	R\$	57.300,78
R\$	17,08	1325,18	R\$	23.911,16
R\$	17,08	1034,55	R\$	17.665,48
R\$	72,518	1,18	R\$	851,96
R\$	65,33	990,77	R\$	64.716,12
R\$	57,27	14,07	R\$	805,80
R\$	20,16	858,42	R\$	19.181,13
R\$	89,71	0	R\$	
R\$	49,45	830,94	R\$	23.519,42
R\$	35,07	178,45	R\$	6.257,49
R\$	33,07	893,79	R\$	14.848,04
R\$	146,96	131,94	R\$	18.189,87
R\$	146,96	5,58	R\$	820,04
R\$	124,45	1035,97	R\$	139.264,03
R\$	92,89	30,9	R\$	3.088,72
R\$	10,66	16,18	R\$	1.645,58
R\$	72,47	546,04	R\$	18.571,13
R\$	21,045	63,05	R\$	10.204,91
R\$	16,13	241,96	R\$	8.790,17
R\$	82,19	1707,99	R\$	87.343,79
R\$	12,45	1321,54	R\$	15.089,57

942  
OPL  
11



13.8	80751	SINAPI	TUVO DE PVC PARA REDE COLETORES DE ESGOTO DE PAREDE MADRUA, DN 200MM, JUNTA ELASTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NIVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASENTAMENTO. AF. 01/2015	M	R\$ 60,64	117,87	R\$ 9.313,48	
13.7	80752	SINAPI	TUVO DE PVC PARA REDE COLETORES DE ESGOTO DE PAREDE MADRUA, DN 300MM, JUNTA ELASTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NIVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASENTAMENTO. AF. 01/2015	M	R\$ 133,98	50,71	R\$ 4.047,05	
13.8	80753	SINAPI	TUVO DE PVC PARA REDE COLETORES DE ESGOTO DE PAREDE MADRUA, DN 300MM, JUNTA ELASTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NIVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASENTAMENTO. AF. 01/2015	M	R\$ 212,01	47,58	R\$ 10.194,77	
13.9	80756	SINAPI	UNICAO SIMPLIS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PRECAL, DN 80MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF. 12/2014	Unidade	R\$ 6,63	39	R\$ 238,67	
13.10	80757	SINAPI	UNICAO SIMPLIS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PRECAL, DN 50MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF. 12/2014	Unidade	R\$ 9,78	14	R\$ 138,96	
13.11	80759	SINAPI	UNICAO SIMPLIS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PRECAL, DN 75MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF. 12/2014	Unidade	R\$ 18,30	2	R\$ 37,61	
13.12	80764	SINAPI	UNICAO SIMPLIS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PRECAL, DN 80MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF. 12/2014	Unidade	R\$ 8,52	70	R\$ 596,16	
13.11	80801	SINAPI	UNICAO SIMPLIS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PRECAL, DN 50MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF. 12/2014	Unidade	R\$ 5,40	46	R\$ 249,00	
13.14	80757	SINAPI	UNICAO SIMPLIS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PRECAL, DN 75MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF. 12/2014	Unidade	R\$ 13,68	4	R\$ 62,70	
13.15	80764	SINAPI	UNICAO SIMPLIS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PRECAL, DN 100MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF. 12/2014	Unidade	R\$ 20,46	15	R\$ 308,85	
13.16	80763	SINAPI	UNICAO SIMPLIS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PRECAL, DN 40MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF. 12/2014	Unidade	R\$ 10,83	5	R\$ 54,15	
13.17	80765	SINAPI	UNICAO SIMPLIS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PRECAL, DN 75 X 75MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF. 12/2014	Unidade	R\$ 17,58	16	R\$ 281,68	
13.18	80765	SINAPI	UNICAO SIMPLIS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PRECAL, DN 75 X 75MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF. 12/2014	Unidade	R\$ 28,72	4	R\$ 114,88	
13.19	80765	SINAPI	UNICAO SIMPLIS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PRECAL, DN 75 X 75MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF. 12/2014	Unidade	R\$ 17,53	2	R\$ 35,05	
13.20	80765	SINAPI	UNICAO SIMPLIS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PRECAL, DN 75 X 75MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF. 12/2014	Unidade	R\$ 31,59	19	R\$ 600,21	
13.21	80777	SINAPI	UNICAO SIMPLIS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PRECAL, DN 100X 100MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF. 12/2014	Unidade	R\$ 27,14	11	R\$ 298,55	
13.22	80787	SINAPI	UNICAO SIMPLIS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PRECAL, DN 100 X 100MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF. 12/2014	Unidade	R\$ 17,14	6	R\$ 102,70	
13.22	80797	SINAPI	UNICAO SIMPLIS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PRECAL, DN 100 X 100MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF. 12/2014	Unidade	R\$ 17,14	8	R\$ 137,12	
13.24	80767	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 300MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF. 12/2014	Unidade	R\$ 19,08	7	R\$ 133,59	
13.25	80768	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF. 12/2014	Unidade	R\$ 61,53	10	R\$ 615,30	
13.26	82280	SINAPI	Caixa de areia 60x60cm	Unidade	R\$ 191,93	5	R\$ 959,65	
13.27	82280	SINAPI	Caixa de areia 80x80cm	Unidade	R\$ 426,04	22	R\$ 9.372,88	
13.28	80710	SINAPI	RAJO SECO, PVC, DN 100 X 80MM, JUNTA SONDARES, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF. 12/2014	Unidade	R\$ 10,77	25	R\$ 269,30	
13.29	83718	SINAPI	Terminal de Ventilacao Serie Normal 50mm	Unidade	R\$ 46,00	3	R\$ 138,00	
13.30	7410471	SINAPI	Caixa de Inspecao em Alvenaria 60x60cm	Unidade	R\$ 167,35	27	R\$ 4.516,45	
13.31	7419872	SINAPI	Somnilizoro em Alvenaria 4 x 1,80m	Unidade	R\$ 1.825,78	1	R\$ 1.825,78	
13.32	82812	SINAPI	Força teitor e capacidade 7.500 T	Unidade	R\$ 3.829,08	1	R\$ 3.829,08	
13.33	84026	SINAPI	Canaleta de concreto 30cm x 20cm com Tampa com grelha de alumimio	M	R\$ 158,20	254,2	R\$ 40.208,49	
14			RECURSOS BILATERAIS				R\$ 55.670,47	1,69%
14.1		CPU	Carta Higiênica com registro e derivado ty, código 1984.237. ACT, CC, DECA, ou equivalente	Unidade	R\$ 152,19	8	R\$ 1.217,49	
14.2	86650	SINAPI	ASSO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPADA TIPO ABRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 01/2010	Unidade	R\$ 459,38	11	R\$ 5.053,18	
14.3	80729	SINAPI	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2" - FORNCEIMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 01/2015	Unidade	R\$ 214,10	11	R\$ 2.355,10	
14.4	84613	SINAPI	BACA SANITARIA PARA CADAVANTES C/ ASSENTO ABERTURA PROTETA	Unidade	R\$ 1.027,79	8	R\$ 8.222,36	
14.5		CPU	ASSENTO SANITARIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 01/2010	Unidade	R\$ 29,30	11	R\$ 322,30	
14.6	100858	SINAPI	RECUBRIMENTO EM BRANCA. PADRÃO METRICO. FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 01/2010	Unidade	R\$ 392,70	6	R\$ 2.356,20	
14.7	86942	SINAPI	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENS. 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE - PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO CANALHA EM PVC, VALVULA E ENGATE TOCA EM PLASTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA. PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 02/2010	Unidade	R\$ 218,92	2	R\$ 437,84	

R\$	87,82	117,87	R\$	10.358,77
R\$	145,88	50,21	R\$	4.407,12
R\$	231,26	47,88	R\$	11.102,45
R\$	7,22	0	R\$	-
R\$	10,83	0	R\$	-
R\$	17,75	0	R\$	-
R\$	5,28	0	R\$	-
R\$	5,90	0	R\$	-
R\$	17,64	0	R\$	-
R\$	21,78	0	R\$	-
R\$	11,18	0	R\$	-
R\$	12,09	0	R\$	-
R\$	30,72	0	R\$	-
R\$	19,00	0	R\$	-
R\$	94,40	0	R\$	-
R\$	40,45	0	R\$	-
R\$	60,45	0	R\$	-
R\$	40,45	0	R\$	-
R\$	12,67	0	R\$	-
R\$	71,88	0	R\$	-
R\$	205,66	5	R\$	1.047,88
R\$	401,66	22	R\$	10.207,07
R\$	11,73	25	R\$	291,25
R\$	30,15	3	R\$	150,45
R\$	182,24	22	R\$	4.009,27
R\$	1.368,27	3	R\$	3.964,82
R\$	3.392,05	1	R\$	3.392,05
R\$	172,77	254,2	R\$	44.075,33
R\$	165,73	8	R\$	1.325,88
R\$	502,24	11	R\$	5.504,67
R\$	254,83	11	R\$	2.803,18
R\$	1.119,29	8	R\$	8.954,32
R\$	31,61	11	R\$	350,99
R\$	645,49	6	R\$	3.872,94
R\$	212,75	2	R\$	425,50

14.8	8690	SINAPI	CUBA DE EMBUITO DE AÇO INOX 304, 15 X 30CM OU EQUIVALENTE, INCLUIDO VALVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 01/2020	Unidade	R\$ 501,88	22	R\$ 1.104,14
14.9	8690	SINAPI	FURNIRA (CAVADA) DE MADEIRA, 122 CM X 174 PARA LAVABO - PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 01/2020	Unidade	R\$ 49,57	26	R\$ 1.288,90
14.10	85844	SINAPI	PAREDE DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUIDO FIXAÇÃO AF. 01/2020	Unidade	R\$ 48,17	3	R\$ 144,51
14.11	10971	SINAPI	GABARITO DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMBRIMENTO 30 CM, TRABALHA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 01/2020	Unidade	R\$ 219,75	18	R\$ 3.955,50
14.12	88209	SINAPI	BARRA DE APOIO EM U, EM AÇO INOX POLIDO NO X 80 CM, DIAMETRO MÍNIMO 30MM	Unidade	R\$ 141,97	2	R\$ 283,94
14.13	95343	SINAPI	PORTA TOALHA BANHEO EM METAL CROMADO, TIPO GARRA, INCLUIDO ENCAIXA AF. 01/2020	Unidade	R\$ 65,16	18	R\$ 1.172,88
14.14	85137	DFU	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUIDO FIXAÇÃO AF. 01/2020	Unidade	R\$ 81,50	20	R\$ 1.630,00
14.15	86913	SINAPI	TANQUE DE TIPO BARRILETO COM TUBAGEM DE AÇO INOX POLIDO, INCLUIDO SIFÃO E VÁLVULA EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 01/2020	Unidade	R\$ 851,47	1	R\$ 851,47
14.16	88256	SINAPI	CUBA DE EMBUITO DE AÇO INOX 304, 45X30X17, INCLUIDO VALVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 01/2020	Unidade	R\$ 361,17	8	R\$ 2.889,36
14.17	86915	SINAPI	TORNEIRA (CAVADA) DE MADEIRA, 172 CM X 174 PARA LAVABO - PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 01/2020	Unidade	R\$ 81,11	10	R\$ 811,11
14.18	86916	SINAPI	CUBA DE EMBUITO DE AÇO INOX 304, 45X30X17, INCLUIDO VALVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 01/2020	Unidade	R\$ 361,17	9	R\$ 3.250,53
14.19	85137	DFU	TORNEIRA ELÉTRICA AUTOMÁTICA 220V-2300W (INSTALADO)	Unidade	R\$ 148,81	7	R\$ 1.041,67
14.20	100960	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COM UM CACHO PLAS FCC, TIPO GARRA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 01/2020	Unidade	R\$ 77,60	8	R\$ 620,80
14.21	86913	SINAPI	TORNEIRA (CAVADA) DE MADEIRA, 172 CM X 174 PARA LAVABO - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 01/2020	Unidade	R\$ 81,11	9	R\$ 730,00
14.22	88443	SINAPI	ASSENTO / BANCO - ARTE LÚVEL PARA BANHO DE DEFICIENTE	Unidade	R\$ 620,05	8	R\$ 4.960,40
14.23	86881	SINAPI	SIFÃO TIPO GARRA EM METAL CROMADO 1 X 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 01/2020	Unidade	R\$ 336,51	3	R\$ 1.009,53
14.24	86942	SINAPI	LAVABO LOUÇA BRANCA, SUSTENT. 29 X 39CM OU EQUIVALENTE - PADRÃO POPULAR, INCLUIDO SIFÃO TIPO GARRA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE E SIFÃO SOCA EM PLÁSTICO E TORNEIRA (CAVADA) DE MADEIRA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 01/2020	Unidade	R\$ 218,32	2	R\$ 436,64
14.25	100964	SINAPI	BARRA DE APOIO EM U, EM AÇO INOX POLIDO NO X 80 CM, DIAMETRO MÍNIMO 30MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 01/2020	Unidade	R\$ 176,90	2	R\$ 353,80
14.26	100973	SINAPI	BANCO ARTICULADO EM 200 GRAUS, PARA PÉ FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 01/2020	Unidade	R\$ 978,04	2	R\$ 1.956,08
14.27		MERCADO	Dispenser em ABS de alta resistência para papel higiênico em rolo, cor branca, código: 80125766, Kimberly Clark ou equivalente	Unidade	R\$ 80,55	18	R\$ 1.449,90
14.28	88914	SINAPI	TORNEIRA (CAVADA) 172 CM X 174 PARA LAVABO - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 01/2020	Unidade	R\$ 18,76	2	R\$ 37,52
14.29	85855	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO TIPO "LATAS", ROTACION. 3/4", COM ACABAMENTO DE CROMO PLÁSTICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM BARRIL DE ÁGUA AF. 12/2018	Unidade	R\$ 79,28	9	R\$ 713,52
15			INSTALAÇÃO DE GAS COMBUSTÍVEL				R\$ 1.450,77 0,04%
15.1	9298	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSCADA, DN 20 (3/4") INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2015	M	R\$ 28,85	7	R\$ 201,95
15.2	95191	SINAPI	COTOVELO EM BRONZE/LATA, DN 12 MM X 1/2", 90 GRAUS, SEM ANEL DE SELADA. BOLSÃO ROSCA F, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 01/2018	Unidade	R\$ 30,10	3	R\$ 90,30
15.3	29634	SINAPI	FITA ADESIVA ANTI-CORROSIVA DE PVC TERMO, COR PRETA, PARA PROTEÇÃO	M	R\$ 15,88	7	R\$ 109,16
15.4	11749	MERCADO	TUBULAÇÃO: BOMBA 30MM Ø X 30 CM Ø X 0,25MM	Unidade	R\$ 57,23	6	R\$ 343,38
15.5		MERCADO	REGISTRO 28 ESTADO COM MANOMETRO	Unidade	R\$ 80,40	1	R\$ 80,40
15.6	11756	MERCADO	REGISTRO 28 ESTADO COM MANOMETRO	Unidade	R\$ 80,10	1	R\$ 80,10
15.7	11756	MERCADO	REGISTRO DO REGULADOR	Unidade	R\$ 84,37	1	R\$ 84,37
15.8	85120	SINAPI	MANOMETRO DN 200 FM (Ø 24 FUM) (Ø 40MM) - FORNECIMENTO E COLOCADO	Unidade	R\$ 338,03	1	R\$ 338,03
15.9	87555	SINAPI	PLACA DE SINLAZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO EM PVC 316X158 PROIBIDO FUMAR	Unidade	R\$ 43,83	2	R\$ 87,66
15.10	87558	SINAPI	PLACA DE SINLAZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO EM PVC 316X158 PERICO INFLAMAVEL	Unidade	R\$ 43,83	2	R\$ 87,66
16			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO				R\$ 19.857,83 0,59%
16.1	53815	SINAPI	EXTINTOR INCENDIO DE 6KG QUANTO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unidade	R\$ 382,01	13	R\$ 5.066,13
16.2	70947	SINAPI	SINALIZACAO INDICADORA COM BARRA RETROREFLECTIVA E BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	R\$ 16,34	19	R\$ 310,46
16.3	62994	SINAPI	Limpar de emergência de 32 litros, autonomia mínima de 1 hora	Unidade	R\$ 101,19	19	R\$ 1.922,61
16.4		MERCADO	Placa de sinalização em PVC cod. 11 (318x158) Sinal de emergência	Unidade	R\$ 45,88	11	R\$ 504,68
16.5		MERCADO	Placa de sinalização em PVC cod. 17 (318x158) "Sinal de Emergência"	Unidade	R\$ 45,88	9	R\$ 412,92
16.6		MERCADO	Placa de sinalização em PVC cod. 17 (318x158) Sinal de emergência	Unidade	R\$ 45,88	13	R\$ 616,44
17			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRONICAS 2.00V				R\$ 208.818,08 8,58%
17.1			QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO				
17.1.1	81615	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 6 DISJUNTORES TÉRMO-SENSÍVELS MONOFÁSICOS, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unidade	R\$ 335,29	4	R\$ 1.341,16
17.1.2	81661	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 10 DISJUNTORES TÉRMO-SENSÍVELS MONOFÁSICOS, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unidade	R\$ 335,29	1	R\$ 335,29

R\$	12.638	22	R\$	1.224,64
R\$	53,58	26	R\$	1.403,51
R\$	52,40	1	R\$	157,37
R\$	239,15	18	R\$	4.304,70
R\$	37,54	2	R\$	74,88
R\$	70,95	18	R\$	1.257,10
R\$	32,22	20	R\$	644,40
R\$	977,29	1	R\$	977,29
R\$	373,78	8	R\$	2.990,24
R\$	80,51	10	R\$	805,10
R\$	19,328	5	R\$	96,64
R\$	182,05	7	R\$	1.274,35
R\$	84,51	8	R\$	676,08
R\$	90,51	9	R\$	814,59
R\$	675,23	8	R\$	5.401,84
R\$	148,84	2	R\$	297,68
R\$	217,35	2	R\$	434,70
R\$	62,824	2	R\$	125,65
R\$	1,663,09	2	R\$	3.326,18
R\$	98,64	18	R\$	1.775,52
R\$	42,21	2	R\$	84,42
R\$	10,80	8	R\$	86,40
R\$	11,42	7	R\$	80,00
R\$	33,00	2	R\$	66,00
R\$	17,05	7	R\$	119,35
R\$	62,23	6	R\$	373,38
R\$	87,58	1	R\$	87,58
R\$	88,17	1	R\$	88,17
R\$	79,06	4	R\$	316,24
R\$	150,11	1	R\$	150,11
R\$	47,75	2	R\$	95,50
R\$	47,75	2	R\$	95,50
R\$	30,821	13	R\$	3.806,73
R\$	17,19	19	R\$	316,61
R\$	12,80	19	R\$	243,18
R\$	50,07	11	R\$	550,77
R\$	30,27	9	R\$	272,43
R\$	30,27	13	R\$	393,51
R\$	36,49	4	R\$	1.459,56
R\$	36,49	1	R\$	36,49

Col.
   
 945

17.1.0	03403	SINAP	GRUPO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, DE BAIXO TENSÃO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TERMO E NEUTRO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Unidade	R\$ 330,29	2	R\$ 670,48
17.1.4	74131/0	SINAP	GRUPO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, DE BAIXA TENSÃO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TERMO E NEUTRO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Unidade	R\$ 435,96	2	R\$ 871,71
17.1.5	74131/4	SINAP	GRUPO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, DE BAIXA TENSÃO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TERMO E NEUTRO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Unidade	R\$ 435,96	1	R\$ 435,96
17.1.6	74130/3	SINAP	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Unidade	R\$ 39,51	19	R\$ 318,91
17.1.7	74130/1	SINAP	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Unidade	R\$ 10,51	31	R\$ 513,69
17.1.8	74130/4	SINAP	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Unidade	R\$ 207,53	14	R\$ 1.505,55
17.1.9	74130/1	SINAP	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Unidade	R\$ 16,53	18	R\$ 297,10
17.1.10	74130/3	SINAP	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 0 A 50A 240V. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Unidade	R\$ 107,54	6	R\$ 645,24
17.1.11	74130/6	SINAP	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 13,5 A 250A 240V. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Unidade	R\$ 432,84	1	R\$ 432,84
17.2			INTERRUPTORES E ACCESSÓRIOS				
17.2.1	91814	SINAP	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS INSTALADO EM PAREDE. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	R\$ 8,22	126	R\$ 1.036,72
17.2.2	91816	SINAP	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 22 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	R\$ 10,40	877,48	R\$ 9.126,28
17.2.3	91816	SINAP	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	R\$ 22,00	942,4	R\$ 2.100,91
17.2.4	91871	SINAP	ELETRODUTO RÍGIDO RÓSCAFLEX, PVC, DN 25 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	R\$ 21,01	279,6	R\$ 5.868,69
17.2.5	91898	SINAP	ELETRODUTO RÍGIDO RÓSCAFLEX, PVC, DN 30 MM (1 1/8"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	R\$ 13,43	260	R\$ 3.492,13
17.2.6	91910	SINAP	ELETRODUTO RÍGIDO RÓSCAFLEX, PVC, DN 35 MM (1 3/8"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	R\$ 26,99	98	R\$ 2.644,81
17.2.7	91913	DEINFRA	Perfilado metálico Iso 2542 50x50mm suporte e fixação	M	R\$ 40,52	26,7	R\$ 1.081,88
17.2.8	91915	DEINFRA	Perfilado metálico Iso 33x33mm com suporte e fixação	M	R\$ 36,02	335,35	R\$ 10.820,69
17.2.9	91444	SINAP	CAIXA DE PASSAGEM ISO 30x30x60 COM TAMPA E BARRAMENTO	Unidade	R\$ 177,10	20	R\$ 3.542,11
17.2.10	92076	DEINFRA	Caixa de passagem DO NR2 37x20x12 em aço galvanizado	Unidade	R\$ 67,18	16	R\$ 1.074,14
17.2.11	91940	SINAP	CAIXA DE PASSAGEM 8" X 4" METAL (1,39 M Ø Ø PVC), INSTALADA EM PAREDE. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	Unidade	R\$ 13,53	241,6	R\$ 3.269,31
17.2.12	91943	SINAP	CAIXA DE PASSAGEM 8" X 4" METAL (1,39 M Ø Ø PVC), INSTALADA EM PAREDE. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	Unidade	R\$ 17,14	10,4	R\$ 180,29
17.2.13	91986	SINAP	CAIXA DE PASSAGEM 8" X 4" METAL (1,39 M Ø Ø PVC), INSTALADA EM PAREDE. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	Unidade	R\$ 7,66	7	R\$ 59,62
17.2.14	91865	SINAP	CAIXA DE PASSAGEM 8" X 4" METAL (1,39 M Ø Ø PVC), INSTALADA EM PAREDE. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	Unidade	R\$ 8,72	81,53	R\$ 723,02
17.2.15	91917	SINAP	CAIXA DE PASSAGEM 8" X 4" METAL (1,39 M Ø Ø PVC), INSTALADA EM PAREDE. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	Unidade	R\$ 10,00	22	R\$ 220,00
17.2.16	95905	SINAP	CONDUTOR DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO, DN 25 (1/2"), 4 PARAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	R\$ 21,03	303	R\$ 6.509,70
17.2.17	91118	SINAP	RECARGA MANUAL DE VALVULA PROPORCIONAL METAL 100 MM Ø x 1,31M AF. 03/2016	M	R\$ 36,79	47	R\$ 1.356,83
17.3			CONDUTOS E TUBOS (CONDUTORES)				
17.3.1	91926	SINAP	CAPO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 3,5 MM², ANTI CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	R\$ 2,89	5077	R\$ 14.607,61
17.3.2	91926	SINAP	CAPO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 3,5 MM², ANTI CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	R\$ 4,33	411	R\$ 1.661,13
17.3.3	91910	SINAP	CAPO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 8 MM², ANTI CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	R\$ 6,18	792	R\$ 4.814,80
17.3.4	91932	SINAP	CAPO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 10 MM², ANTI CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	R\$ 10,04	320	R\$ 3.212,87
17.3.5	92059	SINAP	CAPO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 16 MM², ANTI CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	R\$ 44,03	265	R\$ 12.548,57
17.3.6	92060	DEINFRA	Cabo TELEFÔNICO CCI 503	M	R\$ 7,03	5,54	R\$ 39,04
17.3.7	92061	DEINFRA	Cabo LÓGICO 4 PARES, Categoria 5 UTP (100 MHz)	M	R\$ 11,27	1870,69	R\$ 21.476,21
17.3.8	92042	DEINFRA	Cabo LÓGICO 4 PARES, Categoria 5 UTP (100 MHz)	M	R\$ 10,73	269,9	R\$ 2.880,51
17.4			TOMADAS E TOMADAS				
17.4.1	92000	SINAP	TOMADA CAIXA DE BARRAMENTO (2 MODULOS) IP44 10 A, INCLUIDO SUPORTE E PLACA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	Unidade	R\$ 27,09	187	R\$ 5.065,23
17.4.2	92001	SINAP	TOMADA CAIXA DE BARRAMENTO (3 MODULOS) IP44 10 A, INCLUIDO SUPORTE E PLACA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	Unidade	R\$ 29,49	9	R\$ 265,59
17.4.3	92008	SINAP	TOMADA CAIXA DE BARRAMENTO (3 MODULOS) IP44 10 A, INCLUIDO SUPORTE E PLACA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	Unidade	R\$ 43,40	24	R\$ 1.913,11
17.4.4	92008	SINAP	Tomada caixa caixa 300	Unidade	R\$ 43,48	3	R\$ 120,44
17.4.5	91973	SINAP	INTERUPÇÃO 3P/4P (12 MODULOS) COM 1 TOMADA DE TENSÃO 2P/4P 10 A, INCLUIDO SUPORTE E PLACA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	Unidade	R\$ 45,29	19	R\$ 860,02
17.4.6	91963	SINAP	INTERUPÇÃO PARALELO (2 MODULOS) 10A/30V, INCLUIDO SUPORTE E PLACA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	Unidade	R\$ 51,48	6	R\$ 314,88

R\$	06,09	2	R\$	738,97
R\$	4748,95	2	R\$	949,20
R\$	4748,95	1	R\$	4748,95
R\$	778,98	19	R\$	1481,61
R\$	178,96	31	R\$	552,26
R\$	137,11	14	R\$	1029,55
R\$	178,98	18	R\$	3221,63
R\$	137,11	6	R\$	707,87
R\$	448,98	1	R\$	448,98
R\$	8,25	126	R\$	1036,72
R\$	11,41	241,38	R\$	2590,87
R\$	13,00	942,4	R\$	12272,11
R\$	11,09	279,6	R\$	3042,33
R\$	14,81	260	R\$	3822,57
R\$	29,20	98	R\$	2860,43
R\$	44,10	26,7	R\$	1178,73
R\$	50,12	235,35	R\$	11784,37
R\$	19,28	20	R\$	385,74
R\$	7,10	14	R\$	102,14
R\$	14,71	241,6	R\$	3545,43
R\$	18,88	6,4	R\$	120,85
R\$	8,10	7	R\$	56,70
R\$	9,50	81,53	R\$	826,06
R\$	10,00	22	R\$	220,00
R\$	21,03	303	R\$	6509,70
R\$	36,79	47	R\$	1356,83
R\$	0	0	R\$	0
R\$	2,89	5077	R\$	14607,61
R\$	4,33	411	R\$	2027,53
R\$	6,18	792	R\$	5202,88
R\$	10,04	320	R\$	3504,24
R\$	44,03	265	R\$	11665,37
R\$	7,03	5,54	R\$	42,51
R\$	11,27	1870,69	R\$	21076,21
R\$	11,71	269,9	R\$	3062,08
R\$	0	0	R\$	0
R\$	27,09	187	R\$	5065,23
R\$	29,49	9	R\$	265,59
R\$	43,40	24	R\$	1063,59
R\$	43,48	3	R\$	120,44
R\$	45,29	19	R\$	760,42
R\$	51,48	6	R\$	308,88

Nº  
946

CPL  
P



23.1.8	92725	SINAFI	Concreto para Fundação 16x20Mts, incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura (C/10) (ABRAZÃO PARA FUNDIÇÃO E VIGAS BARRADAS)	M3				
23.2.1	92721	SINAFI	Forma de madeira nemu para Fundões reatamento 3x	M2				
23.2.2	92927	SINAFI	Armadura de aço CA 50 12,5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg				
23.2.3	92922	SINAFI	Armadura de aço CA 50 12,5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg				
23.2.4	92925	SINAFI	Armadura de aço CA 50 12,5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg				
23.2.5	92720	SINAFI	Concreto para Fundação 16x20Mts, incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura (C/10) (ABRAZÃO PARA FUNDIÇÃO E VIGAS BARRADAS)	M3				
SUBESTRUTURA DUNA							R\$ 13.407,58	0,41%
24.1	92430	SINAFI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapas de madeira compensada plastificada com revestimento	M2				
24.2	92927	SINAFI	Armadura de aço CA 50 12,5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg				
24.3	92925	SINAFI	Armadura de aço CA 50 12,5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg				
24.4	92720	SINAFI	Concreto para Fundação 16x20Mts, incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura (C/10) (ABRAZÃO PARA FUNDIÇÃO E VIGAS BARRADAS)	M3				
24.5	92926	SINAFI	Armadura de aço CA 50 12,5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	R\$ 30,50	44,58	R\$ 954,43	
24.6	92721	SINAFI	Forma de madeira nemu para Fundões reatamento 3x	M2				
24.7	92922	SINAFI	Armadura de aço CA 50 12,5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg				
24.8	92925	SINAFI	Armadura de aço CA 50 12,5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg				
24.9	92720	SINAFI	Concreto para Fundação 16x20Mts, incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura (C/10) (ABRAZÃO PARA FUNDIÇÃO E VIGAS BARRADAS)	M3				
SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PARDEIS E CIMENTADA)							R\$ 65.163,40	1,97%
25.1	97417	SINAFI	Forma para fundação 16x20Mts, incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura (C/10) (ABRAZÃO PARA FUNDIÇÃO E VIGAS BARRADAS)	M3	R\$ 37,04	331,76	R\$ 12.288,25	
25.2	13917(A)	SINAFI	Cabeço de concreto (elemento vazado CEII E10-0400) cimentado com argamassa 1:3 (cimento, areia e água) com 10% de fibras de polipropileno (PP) na massa de concreto	M2	R\$ 141,18	140,7	R\$ 18.487,71	
25.3	97401	SINAFI	Forma para fundação 16x20Mts, incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura (C/10) (ABRAZÃO PARA FUNDIÇÃO E VIGAS BARRADAS)	M3	R\$ 65,45	109,04	R\$ 7.140,18	
25.4	74201(B)	SINAFI	LAJE PRE-MOLDADA 77x50x10CM, CLAUDIAS E CAP C/CONCRETO 20MPA, 4CM, INTER 100% S/COEFICIENTE DE PERDA DE CALOR NEGATIVO	M2	R\$ 87,24	83,47	R\$ 7.277,65	
SISTEMA DE CIMENTADA QUADRA							R\$ 937.273,90	10,27%
26.1	04154	SINAFI	Cobertura em telha de alumínio trapoçonda	M2	R\$ 55,05	485,55	R\$ 24.409,83	
26.2	00961	SINAFI	Cimentada de alumínio 1x1,5mm	M	R\$ 56,02	37,84	R\$ 2.111,37	
26.3	04154	SINAFI	Telha metálica trapoçonda	M2	R\$ 55,05	240,02	R\$ 13.295,55	
26.4	04154	SINAFI	Cobertura em telha metálica trapoçonda	M2	R\$ 55,05	38,36	R\$ 2.111,37	
26.5	04231	SINAFI	Bordo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm, incluso transporte vertical	M	R\$ 17,33	77,28	R\$ 2.888,76	
26.6	78972(C)	SINAFI	Fornecimento e instalação de estrutura metálica conf. Projeto epi	kg	R\$ 11,49	2294,8	R\$ 259.814,40	
SISTEMA DE REVESTIMENTO							R\$ 0.708,81	0,02%
27.1	92927	SINAFI	Armadura de aço CA 50 12,5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	R\$ 27,63	137,4	R\$ 3.788,81	
SISTEMA DE REVESTIMENTO EXTERNO E EXTENSÃO QUADRA							R\$ 27.886,20	0,85%
28.1	97479	SINAFI	Forma para fundação 16x20Mts, incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura (C/10) (ABRAZÃO PARA FUNDIÇÃO E VIGAS BARRADAS)	M3	R\$ 1,10	670,52	R\$ 737,57	
28.2	97455	SINAFI	Forma para fundação 16x20Mts, incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura (C/10) (ABRAZÃO PARA FUNDIÇÃO E VIGAS BARRADAS)	M3	R\$ 22,45	670,52	R\$ 15.014,94	
28.3	12131	SINAFI	Rabisco de parede, com argamassa traço 1:2 (cal / areia), espessura 0,5 cm	M2	R\$ 15,68	670,52	R\$ 10.502,62	
SISTEMA DE REVESTIMENTO							R\$ 38.076,90	1,06%
29.1	8489	SINAFI	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos	M2	R\$ 12,97	670,52	R\$ 8.697,41	
29.2	78463	SINAFI	Aplicação de tinta à base de epóxi sobre piso 2 demãos	M2	R\$ 49,53	592,65	R\$ 29.379,90	
SISTEMA DE REVESTIMENTO							R\$ 10.984,57	0,32%
30.1	23461	SINAFI	Dispositivo elétrico e telefônico 200V quadra	Unidade	R\$ 330,19	1	R\$ 330,19	
30.2	74181(B)	SINAFI	Dispositivo magnético tipo carcaça (NEMA) americano (10 e 15A 220V)	Unidade	R\$ 107,04	2	R\$ 214,08	
30.3	74181(C)	SINAFI	Dispositivo magnético tipo carcaça (NEMA) americano (10 e 15A 220V)	Unidade	R\$ 18,53	3	R\$ 55,59	
30.4	74181	SINAFI	Dispositivo elétrico e telefônico tipo carcaça (NEMA) americano (10 e 15A 220V)	M	R\$ 12,40	80	R\$ 992,00	
30.5	15556	SINAFI	Dispositivo elétrico e telefônico tipo carcaça (NEMA) americano (10 e 15A 220V)	M	R\$ 12,41	144	R\$ 1.787,04	

R\$		0	R\$	
R\$		0	R\$	
R\$		0	R\$	
R\$		0	R\$	
R\$		0	R\$	
R\$		0	R\$	
R\$		0	R\$	
R\$		0	R\$	
R\$		0	R\$	
R\$	22,83	41,88	R\$	1.012,56
R\$		0	R\$	
R\$		0	R\$	
R\$		0	R\$	
R\$	9,45	244,86	R\$	12.517,84
SISTEMA DE REVESTIMENTO				
R\$		0	R\$	
R\$		0	R\$	
R\$	40,34	331,76	R\$	13.782,06
R\$	142,88	140,7	R\$	20.099,70
R\$	71,77	199,04	R\$	7.781,50
R\$	9,60	83,47	R\$	7.825,26
SISTEMA DE REVESTIMENTO				
R\$	19,55	398,55	R\$	19.082,67
R\$	41,84	37,84	R\$	2.320,85
R\$	59,85	296,02	R\$	17.746,24
R\$	69,53	38,36	R\$	2.712,16
R\$	41,33	77,28	R\$	3.131,24
R\$	12,91	2294,8	R\$	282.719,92
SISTEMA DE REVESTIMENTO				
R\$	10,11	137,4	R\$	4.137,23
SISTEMA DE REVESTIMENTO EXTERNO E EXTENSÃO QUADRA				
R\$	3,68	670,52	R\$	7.488,06
R\$	2,45	670,52	R\$	16.392,91
R\$	17,68	670,52	R\$	11.849,48
SISTEMA DE REVESTIMENTO				
R\$	14,12	670,52	R\$	9.470,60
R\$	9,98	592,65	R\$	21.992,27
SISTEMA DE REVESTIMENTO				
R\$	16,48	1	R\$	160,48
R\$	11,71	2	R\$	234,22
R\$	17,88	3	R\$	53,04
R\$	12,41	80	R\$	992,00
R\$	12,41	144	R\$	1.787,04

S.M.  
CPA  
948

30.6	81901	SINAPI	CORONETE DE PVC, TIPO B, PARA CLETOPODO DE PVC SOLDAVEL DN 25 MM (1/2") - APARENTE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	Unidade	R\$ 22,03	34	R\$ 748,82	
30.7	81916	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	R\$ 2,50	230	R\$ 665,24	
30.8	81930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	R\$ 6,18	20	R\$ 165,48	
30.9	74087/1	SINAPI	Luminaria pendente com lâmpada de vapor metálico de 250W	Unidade	R\$ 240,72	28	R\$ 5.738,16	
30.10	81950	SINAPI	FORNADINHA MEDIA DE EMBUTIR (E MODULO), 1P+1 L.O.A. INCLUIDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	Unidade	R\$ 20,36	10	R\$ 203,60	
31			SUBSTITUIÇÃO DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS EM TEMPAIS QUIMICA				R\$ 12.792,81	0,36%
31.1	89010	SINAPI	HASTE DE APERFUMEAMENTO 3/8" x 3,00" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2017	Unidade	R\$ 53,79	1	R\$ 155,18	
31.2	72910	SINAPI	CORONALHA DE COBRE 100 MM <sup>2</sup> , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2017	M	R\$ 59,24	61	R\$ 3.944,08	
31.3	72929	SINAPI	CORONALHA DE COBRE 100 MM <sup>2</sup> , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2017	M	R\$ 49,58	158	R\$ 7.814,12	
31.4	83370	SINAPI	"Caixa de inspeção, PVC de 12" - com tampa de aço galvanizado, conforme detalhe no projeto"	Unidade	R\$ 181,70	6	R\$ 1.090,16	
31.5	72283	SINAPI	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 100MM - FORNECIMENTO E INST.	Unidade	R\$ 22,88	3	R\$ 68,64	
32			SUBSTITUIÇÃO COMPLEMENTARES QUIMICA				R\$ 11.878,63	0,36%
32.1	C1247	SINAPI	Estrutura metálica c/ tabelas de biscoite	C1	R\$ 2.406,67	1	R\$ 2.406,67	
32.2	C1149	SINAPI	Estrutura metálica de traves de fúca	C2	R\$ 990,06	1	R\$ 990,06	
32.3	C1331	SINAPI	Estrutura metálica p/ rede de volei	C3	R\$ 398,77	1	R\$ 398,77	
32.4	C4359	SINAPI	Gradiis pre fabricado	M2	R\$ 806,53	26,37	R\$ 9.883,13	
33			SUBSTITUIÇÃO QUIMICA QUIMICA				R\$ 1.844,93	0,06%
33.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFICIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF. 04/2019	M2	R\$ 1,87	986	R\$ 1.844,92	
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 3.285.633,57</b>	<b>100,00%</b>

<b>RESUMO GERAL</b>	<b>TOTAL S/ BDI</b>	<b>R\$ 2.656.106,18</b>
	<b>BDI</b>	<b>R\$ 597.623,89</b>
	<b>TOTAL C/ BDI</b>	<b>R\$ 3.285.633,57</b>

R\$	2,19	34	R\$	615,06
R\$	3,15	210	R\$	121,86
R\$	6,33	20	R\$	101,90
R\$	26,220	28	R\$	6.992,76
R\$	33,26	10	R\$	330,60
R\$	56,80	1	R\$	169,20
R\$	65,08	61	R\$	3.968,47
R\$	53,49	158	R\$	8.330,81
R\$	191,87	6	R\$	1.187,21
R\$	24,92	3	R\$	74,75
R\$	2.620,86	1	R\$	2.620,86
R\$	1.078,18	1	R\$	1.078,18
R\$	434,26	1	R\$	434,26
R\$	53,61	26,37	R\$	8.802,80
R\$	2,04	986	R\$	2.007,92
<b>VALOR ATUALIZADO IREC</b>				<b>R\$ 2.746.417,39</b>

<b>VALOR REMANESCENTE NÃO ATUALIZADO</b>	<b>R\$ 2.521.962,71</b>
<b>ATUALIZAÇÃO</b>	<b>R\$ 224.454,68</b>
<b>VALOR REMANESCENTE ATUALIZADO</b>	<b>R\$ 2.746.417,39</b>

  
**RENATO C. MAZZINI**  
 Engenheiro e Urbanista  
 CRP 116537-2

  
 649



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ

950  
f

**CONTABILIDADE**

Ofício nº 31/2022

Bandeirantes, 13 de junho de 2022.

Prezado Senhor:

Através do presente, venho informar que existe dotação orçamentária no exercício de 2022, para o REAJUSTE ECONÔMICO - FINANCEIRO de R\$ 224.454,68 (Duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), sendo este ADITIVO referente ao PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 02/2022 - CONTRATO Nº 331/2020 - CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES. Conforme memorando em anexo N.110/2022.

Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para o Aditivo.

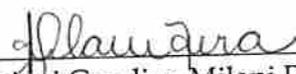
Mas, no entanto, alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Assim, sugerimos que seja indicada a disponibilidade financeira pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o parecer é favorável à realização do Aditivo, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para apresentar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
Jaciani Carolina Milani Della Mura  
Contadora

Ao Sr. Secretário da Administração  
Cleber Batista  
Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

Contrato

Contrato | Itens | Dotação | Convênios | Gestor | Acompanhamento do contrato | Documento | Ocorrência | Publicação órgão oficial | Responsáveis | Subvenção | Anexos | Vinculação contábil

Tela I | Tela II | Tela III | Tela IV

Sequência: 4299 | Exercício: 2020 | Entidade de origem: 33 | Tipo de ato: Contrato | Número: 331 | SIM-AM: 3312020 | Inclusão SIM-AM: 04/12/2020 | Inclusão SIM-AM (Parte Contrato): 04/12/2020

Licitação

Modalidade: Concorrência | Entidade: 33 | Número: 2 | Exercício: 2020  
Vlr. original: 3.285.633,57 | Acréscimo: 571.700,24 | Anulação: 0,00 | Total aditivos: 571.700,24 | Vlr. atualizado: 3.857.333,81

Vigência do contrato original

Início: 07/12/2020 | Prazo: 480 Dias | Fim: 31/03/2022

Período de execução

Início: 07/12/2020 | Prazo: 360 Dias | Fim: 01/12/2021

Tipo de contrato

Obras e Serviços de Engenharia

Fundamento legal

Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e st

Forma de pagamento

CONFORME MEDIÇÃO

Forma de pagamento (SIM/AM)

A Prazo

Data de entrega

Local

30005 | ... | Divisão de Educação

País

BRASIL

Garantia

Sem Garantia

Fornecedor

554889708 | ... | JDF EMPRENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI

Representante legal

554889709 | ... | JOÃO DANIEL FERREIRA

Regime de execução

Preço Global

Limite permissível (%)

Previsão de subcontratação

Existe previsão

Não existe previsão

Fornecimento

Imediato

Não imediato

Recursos

Próprios: 0,00 + Estaduais: 0,00 + Federais: 3.285.633,57 + Operação de crédito: 0,00 = Total: 3.285.633,57

Cadastrado: 15/12/2020 às 16:00 por MARCOS DE MORAES

Atualização: 03/01/2022 às 09:46 por Joyce Ferreira Parpinelli

CPM  
951  
f

u... (Digite pelo menos três caracteres)

Contrato

Contrato | Itens | Dotação | Convênios | Gestor | Acompanhamento do contrato | Documento | Ocorrência | Publicação órgão oficial | Responsáveis | Subvenção | Anexos | Vinculação contábil

Sequência: 4299 | Exercício: 2020 | Número: 331 | Tipo de ato: Contrato | SIM-AM: 3312020 | Fim da vigência atualizada: 24/07/2023 | Fim da execução atualizada: 13/12/2022

Atos contratuais | Efeitos da inexecução | Responsabilidade administrativa | Certificados de regularidade | Publicação órgão oficial

Atos contratuais | Itens | Documento | Anexos

Número	Tipo do ato	Tipo do aditivo	Data da assinatura	Término vigência	Término execução	Valor
1	Aditivo	Valor	01/07/2021	31/03/2022	01/12/2021	571.700,24
2	Aditivo	Prazo	20/12/2021	24/07/2023	13/12/2022	

Tela I | Tela II | Tela III | Tela IV

Motivação

Com fundamento no inciso II, do §1º do art. 57 da Lei 8.666/93, tendo em vista razões de interesse público dispostas pela Secretaria de Obras, o CONTRATANTE decide PRORROGAR, o prazo de execução em 360 (trezentos e sessenta dias) e o de vigência em 480 (quatrocentos e oitenta dias). O contido na cláusula que trata do PRAZO DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao prazo atual o prazo do aditivo, desta forma o final do prazo de execução se dará em 13/12/2022 e o final do prazo de vigência será em 24/07/2023.

Cadastrado: 03/01/2022 às 09:45 por Joyce Ferreira Parpinelli | Atualização: 03/01/2022 às 09:45 por Joyce Ferreira Parpinelli

952  
CPL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

n.º 953  
CPL

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 331/2020 – PMB - SEQ.4299**  
**CONCORRÊNCIA N.º 02/2020 - PMB**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA JDF EMPRENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI**

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **JDF EMPRENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI** estabelecido na Rua Major Fabriciano do Rego Barros, nº 1527, CEP: 81630-260, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 18.929.177/0001-32, neste ato representada por seu Proprietário o Senhor João Daniel Ferreira, portador do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 043.288.959-07 e da cédula de identidade RG nº 77630260 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Em atenção ao contido no memorando n.º110/2022 com Parecer Técnico e Planilha de Reajuste, de 17 de Março de 2022 da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano, este anexo ao processo, e com fundamento na alínea d, inciso II, artigo 65 cumulado com o §1º do mesmo artigo, ambos da Lei 8.666/93, o **CONTRATANTE** decide aditar para **REAJUSTAR** o valor do contrato por meio do aditivo, acrescentando o montante de **R\$224.454,68** (duzentos e vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

### CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do **VALOR CONTRATUAL** será alterada, acrescentando-se ao o valor do aditivo. Assim, o valor atual do contrato será de **R\$4.081.788,49** (quatro milhões e oitenta e um mil setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

Bandeirantes-PR, 14 de junho de 2022

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
JAELSON RAMALHO MATA  
CONTRATANTE

JDF EMPRENDIMENTOS E SOLUÇÕES  
AMBIENTAIS EIRELI  
JOÃO DANIEL FERREIRA  
CONTRATADA

ESTIMATIVAS:

Rua Major Fabriciano Barporelli,  
CPL: 065\_535\_889-70

Marcos de Moraes  
CPL: 590505607-007



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

i. nº 954  
CPL f

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO N.º 331/2020-PMB – SEQ.4299**

**CONCORRÊNCIA N.º 02/2020-PMB**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATADA:** JDF EMPRENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA, COM RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO NO AMBITO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR N° 104768 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

**OBJETIVO:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Em atenção ao contido no memorando n.º110/2022 com Parecer Técnico e Planilha de Reajuste, de 17 de Março de 2022 da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano, este anexo ao processo, e com fundamento na alínea d, inciso II, artigo 65 cumulado com o §1º do mesmo artigo, ambos da Lei 8.666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do contrato por meio do aditivo, acrescentando o montante de **RS224.454,68** (duzentos e vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O contido na cláusula que trata do VALOR CONTRATUAL será alterada, acrescentando-se ao o valor do aditivo. Assim, o valor atual do contrato será de **RS4.081.788,49** (quatro milhões e oitenta e um mil setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

Bandeirantes-PR, 17 de junho de 2022

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
JAELSON RAMALHO MAITA  
CONTRATANTE

JDF EMPRENDIMENTOS E SOLUÇÕES  
AMBIENTAIS EIRELI  
JOÃO DANIEL FERREIRA  
CONTRATADA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

i. nº 955  
CPL *f*

PROTOCOLO NÚMERO 146/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 14 de junho de 2022.

Ref.: Concorrência – 02/2020-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de firmar TERMO ADITIVO ao contrato nº 331/2021, celebrado entre esta Municipalidade e a empresa: **JDF EMPRENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI**, firmado através do processo de Concorrência acima mencionado, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA, COM RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO NO AMBITO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR Nº 104768 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, nos termos da documentação anexa.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Fabiana de Souza Meira Oliveira**  
Assistente Técnico Administrativo – Divisão de Licitação

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR  
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro  
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR  
Caixa Postal 281



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 02/2020

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR – Divisão de Licitação

Prezado Senhor Prefeito

Vimos através da presente, solicitar que V. Ex.<sup>a</sup> emita posicionamento quanto à possibilidade de firmar aditivo, nos termos da minuta anexa, referente ao processo cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA, COM RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO NO AMBITO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR Nº 104768 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.** Cabe salientar que, por orientação verbal do Departamento Jurídico, a atual minuta não necessita de um novo Parecer, tendo em vista que o Parecer n.º08/2022 já consta nas folhas n.º918 a n.º923 do processo, onde foi analisado a minuta do 3º termo aditivo. Todavia, a empresa Contratada não assinou o aditivo alegando que os valores do reajuste estavam incorretos, conforme e-mail anexo. A partir destes fatos, os valores foram retificados na nova minuta com base no contido em memorando de retificação n.º110/2022 com Parecer Técnico e Planilha de Reajuste, de 17 de Março de 2022 da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano, anexo ao processo, assim, será considerado o então Parecer Jurídico já mencionado acima, destacando-se que a fundamentação legal continua a mesma. Resta pois, ao Administrador, no uso de suas atribuições, deliberar pelo aceite ou não da celebração do termo aditivo.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Fabiana de Souza Meira Oliveira**  
Assistente Técnico Administrativo – Divisão de Licitação

- Defiro o pedido de aditivo  
 Indefero o pedido de aditivo

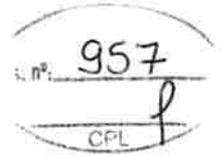
Bandeirantes, 15 de junho de 2022.

**Jaelson Ramalho Matta**  
Prefeito Municipal

Assunto **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR | 3º TERMO ADITIVO - REAJUSTE - CONTRATO N.º331/2020 - CONCORRÊNCIA N.º02/2020**



De <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>  
Para Jdf Empreendimentos  
<jdfempreendimentos@gmail.com>  
Data 15-06-2022 16:46  
Prioridade Mais alta



- 3º TERMO ADITIVO - REAJUSTE - CP 02-2020 - CT 331-2020 - JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES.pdf(~67 KB)

Boa tarde,

Encaminho em anexo arquivo do 3º Termo Aditivo e Extrato do Termo Aditivo do Contrato 331/2020, referente a Concorrência 02/2020, entre o Município de Bandeirantes e a empresa JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI.

Estes devem retornar devidamente assinados pelo responsável legal. Caso possua assinatura com Certificado Digital, está deverá estar presente em todas as páginas, assim retornando via correio à Prefeitura Municipal Bandeirantes - Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro - CEP 86.360-000 Bandeirantes-PR, pessoalmente ou PREFERENCIALMENTE por e-mail.

Peço por gentileza, que sejam conferidos os dados da empresa e/ou pessoa antes das assinaturas, uma vez que o mesmo é responsável pelas informações constantes no contrato/aditivo, e caso seja constatado algum erro ou equívoco, por favor entre em contato, para que possa ser realizado a alteração e enviado novamente.

Caso necessitem de uma cópia, está poderá ser obtida através do portal da transparência do município, ou por e-mail, em formato digitalizado, sendo que neste caso o contratado deverá requerer.

Fico à disposição para eventuais dúvidas e quaisquer esclarecimentos.

Favor atestar recebimento do presente e-mail.

Atenciosamente,

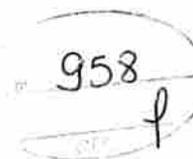
Fabiana Meira  
Divisão de Licitação | PORTARIA n.º1.556/2022  
Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Assunto **Re: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR | 3º TERMO ADITIVO - REAJUSTE - CONTRATO N.º331/2020 - CONCORRÊNCIA N.º02/2020**

De JDF Empreendimentos  
<jdfempreendimentos@gmail.com>

Para <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>

Data 15-06-2022 16:58



- 3º TERMO ADITIVO - REAJUSTE - CP 02-2020 - CT 331-2020 - JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES (4).pdf(~171 KB)

Boa tarde,

segue conforme solicitado.  
Obrigada!

Att.,

Em qua., 15 de jun. de 2022 às 16:46, <[licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br)> escreveu:  
Boa tarde,

Encaminho em anexo arquivo do 3º Termo Aditivo e Extrato do Termo Aditivo do Contrato 331/2020, referente a Concorrência 02/2020, entre o Município de Bandeirantes e a empresa JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI.

Estes devem retornar devidamente assinados pelo responsável legal. Caso possua assinatura com Certificado Digital, está deverá estar presente em todas as páginas, assim retornando via correio à Prefeitura Municipal Bandeirantes - Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro - CEP 86.360-000 Bandeirantes-PR, pessoalmente ou PREFERENCIALMENTE por e-mail.

Peço por gentileza, que sejam conferidos os dados da empresa e/ou pessoa antes das assinaturas, uma vez que o mesmo é responsável pelas informações constantes no contrato/aditivo, e caso seja constatado algum erro ou equívoco, por favor entre em contato, para que possa ser realizado a alteração e enviado novamente.

Caso necessitem de uma cópia, está poderá ser obtida através do portal da transparência do município, ou por e-mail, em formato digitalizado, sendo que neste caso o contratado deverá requerer.

Fico à disposição para eventuais dúvidas e quaisquer esclarecimentos.

Favor atestar recebimento do presente e-mail.

Atenciosamente,

Fabiana Meira  
Divisão de Licitação | PORTARIA n.º1.556/2022  
Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

--

JDF Empreendimentos e Soluções Ambientais - Eireli

Contato: (0xx41) 4101-5366

CNPJ: 18.929.177/0001-32

R. Major Fabriciano do Rêgo Barros, 1527 - Hauer, Curitiba - PR, CEP: 81630-260

959  
CPL f



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

n.º 960  
CPL f

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 331/2020 – PMB - SEQ.4299**  
**CONCORRÊNCIA N.º 02/2020 - PMB**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA JDF EMPRENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI**

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **JDF EMPRENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI** estabelecido na Rua Major Fabriciano do Rego Barros, nº 1527, CEP: 81630-260, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 18.929.177/0001-32, neste ato representada por seu Proprietário o Senhor João Daniel Ferreira, portador do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 043.288.959-07 e da cédula de identidade RG nº 77630260 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

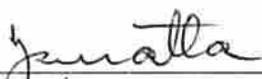
### CLÁUSULA PRIMEIRA

Em atenção ao contido no memorando n.º 110/2022 com Parecer Técnico e Planilha de Reajuste, de 17 de Março de 2022 da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano, este anexo ao processo, e com fundamento na alínea d, inciso II, artigo 65 cumulado com o §1º do mesmo artigo, ambos da Lei 8.666/93, o **CONTRATANTE** decide aditar para REAJUSTAR o valor do contrato por meio do aditivo, acrescentando o montante de **R\$224.454,68** (duzentos e vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

### CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do **VALOR CONTRATUAL** será alterada, acrescentando-se ao o valor do aditivo. Assim, o valor atual do contrato será de **R\$4.081.788,49** (quatro milhões e oitenta e um mil setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

Bandeirantes PR, 15 de junho de 2022.

  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
JAELOSON RAMALHO MATT  
CONTRATANTE

JOAO DANIEL  
FERREIRA:043288  
95907

Assinado de forma digital por  
JOAO DANIEL  
FERREIRA:04328895907  
Dados: 2022.06.15 16:57:59  
+03'00'

JDF EMPRENDIMENTOS E SOLUÇÕES  
AMBIENTAIS EIRELI  
JOÃO DANIEL FERREIRA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
Joyce Ferreira Parpinelli  
CPF: 065.535.889-70

  
Marcos de Moraes  
CPF: 590505607-97



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO N.º 331/2020-PMB – SEQ.4299

CONCORRÊNCIA N.º 02/2020-PMB

961  
CPL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: JDF EMPRENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA, COM RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO NO AMBITO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR N.º 104768 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

**OBJETIVO:**

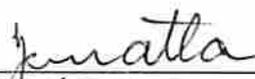
**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Em atenção ao contido no memorando n.º110/2022 com Parecer Técnico e Planilha de Reajuste, de 17 de Março de 2022 da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano, este anexo ao processo, e com fundamento na alínea d, inciso II, artigo 65 cumulado com o §1º do mesmo artigo, ambos da Lei 8.666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do contrato por meio do aditivo, acrescentando o montante de **R\$224.454,68** (duzentos e vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O contido na cláusula que trata do VALOR CONTRATUAL será alterada, acrescentando-se ao o valor do aditivo. Assim, o valor atual do contrato será de R\$4.081.788,49 (quatro milhões e oitenta e um mil setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

Bandeirantes PR, 15 de junho de 2022.

  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
JAELSON RAMALHO MATT  
CONTRATANTE

JOAO DANIEL  
FERREIRA:04328895907

Assinado de forma digital por JOAO  
DANIEL FERREIRA:04328895907  
Data: 2022.06.15 16:58:10 -03'00'

JDF EMPRENDIMENTOS E SOLUÇÕES  
AMBIENTAIS EIRELI  
JOÃO DANIEL FERREIRA  
CONTRATADA



## Prefeitura Municipal De Bandeirantes

### Licitações e Contratos

#### Extrato Contrato



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

n.º 962  
CPL f

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO N.º 331/2020-PMB – SEQ.4299

CONCORRÊNCIA N.º 02/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATADA: JDF EMPRENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA, COM RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR N.º 104768 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

#### OBJETIVO:

##### CLÁUSULA PRIMEIRA

Em atenção ao contido no memorando n.º 110/2022 com Parecer Técnico e Planilha de Reajuste, de 17 de Março de 2022 da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano, este anexo ao processo, e com fundamento na *alínea d, inciso II, artigo 65 cumulado com o §1º do mesmo artigo, ambos da Lei 8.666/93*, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do contrato por meio do aditivo, acrescentando o montante de **R\$224.454,68** (duzentos e vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

##### CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do VALOR CONTRATUAL será alterada, acrescentando-se ao o valor do aditivo. Assim, o valor atual do contrato será de R\$4.081.788,49 (quatro milhões e oitenta e um mil setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

Bandeirantes PR, 15 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
JIELSON RAMALHO MATTA  
CONTRATANTE

JDF EMPRENDIMENTOS E SOLUÇÕES  
AMBIENTAIS EIRELI  
JOÃO DANIEL FERREIRA  
CONTRATADA

## Contratações e compras diretas

Contratando > Contratações > Contratações e compras diretas

TODAS

COMPRAS DIRETAS

CONTRATAÇÕES

+ CONTRATAÇÃO OU COMPRA DIRETA

GESTOR

PARTICIPANTE

📄

🔄

Pesquisar

🔍

📄

🗑️

Atualizar

SALVAR

LIMPAR



FILTRAR POR: Todos Rescindidos Cancelados Vigentes Suspensos

377 JUF Empreendimentos E Soluções Ambientais Eireli (18-929177-0001-32) Processo nº 7/2020  
 331/2021 **Termo de Contrato** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA, COM RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR Nº 1.04768 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PE

21/05/2022 → 24/07/2023

R\$ 3.285.633,57

Em execução TRAMITAR

🗑️ 📄 📄 🗑️

1-1 de 1 20 resultados por página

963  
 9

Contratações e Compras Diretas

Controle de Compras Diretas e Contratações

TODAS

COMPRAS DIRETAS

CONTRATAÇÕES

+ CONTRATAÇÃO OU COMPRA DIRETA

GESTOR PARTICIPANTE Pesquisar

🔍 📄

jer ✕

SALVAR LIMPAR



FILTRAR POR Todos Rescindidos Cancelados Vigentes Suspensos

377 Jof Empreendimentos E Soluções Ambientais Eireli (18.929.177/0001-32) Processo nº 7/2020

331/2021 **Título de Contrato** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA- COM RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR Nº 104768 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Valor original	
	RS 3.285.633,57
	Valores (R\$)
Contrato	3.285.633,57
Acréscimos	796.154,92
Supressões	0,00
Total do contrato	4.081.788,49
Valor executado	0,00
Saldo	4.081.788,49

Em execução TRAMITAR

1-1 de 1 20 resultados por página

👤 Dê a sua opinião

Handwritten signature and stamp: *f* 796, *796* (with 'CPL' in a circle)

**BETHA** CONTRATOS Visão geral Configurando Administrando Contratando Executando

PREFEITUR

Contrataçã

+ CONTRATAÇ

Contratações ou

FILTRAR POR

31/07/2021

1-1 de 1 20

Listando alterações contratuais 331/2021

+ ADITIVO

FILTRAR POR Todos Aditivos Apostilamentos Suspensões Rescisões

Aditivo Aditivo de Valor (Acréscimo) 1

01/07/2021 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA, COM RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR Nº 104768 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR R\$ 571.700,24

Aditivo Aditivo de Preço 2

20/12/2021 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA, COM RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR Nº 104768 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR R\$ 0,00

Aditivo Aditivo de Valor (Acréscimo) 3

15/06/2022 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA, COM RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR Nº 104768 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR R\$ 224.454,68

1-3 de 3 20 resultados por página

FECHAR

1-1 de 1 20

De suas opções

CPIL  
 365  
 f

---

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE  
BANDEIRANTES – ESTADO DO PARANÁ.**

**Edital n.º 02/2020**

**Ref.: Contrato n.º 331/2020**

**Proc. Administrativo n.º 146/2020**

**JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES  
AMBIENTAIS – EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no  
CNPJ sob nº 18.929.177/0001-32, com sede na rua Major Fabriciano do  
Rêgo Barros, 1.527, Hauer, CEP 81630-260, Curitiba/PR, telefone (041)  
4101-5366, endereço eletrônico [jdfempreendimentos@gmail.com](mailto:jdfempreendimentos@gmail.com), por  
seu representante legal abaixo assinado **JOÃO DANIEL FERREIRA**,  
inscrito no CPF sob nº 043.288.959-07, CREA/PR nº 133.732-D, vem  
respeitosamente perante Vossa Excelência apresentar novo **PEDIDO DE  
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO** do contrato acima  
epigrafado, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

## I - DOS FATOS

### I.I. CONTRATO PÚBLICO n.º 331/2020/PMB-PR

A empresa contratada JDF Empreendimentos e Soluções Ambientais – Eireli firmou contrato em 07 de dezembro de 2020, com esse r. Município contratante de Bandeirantes-Pr, sagrando-se, vencedora do certame licitatório do Edital n.º 02/2020, derivando assim, no contrato público n.º 331/2020/PMB-PR, que em sua Cláusula 1ª (primeira), tem por objeto a:

*“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA, COM RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR N.º 104768 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, E CONSONÂNCIA COM OS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS PEÇAS E DOCUMENTOS DA CONCORRÊNCIA N.º 02/20 – PMB, FORNECIDA PELO CONTRATANTE.”*

O valor global inicial determinado para a execução do objeto contratado foi R\$ 3.285.633,57, (três milhões duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos), conforme dispõe a Cláusula 2ª (segunda), do referido contrato público,

com prazo inicial de vigência de 480 (quatrocentos e oitenta), dias corridos, após a assinatura do respectivo Termo.

Salienta-se, que em 01/07/2021, houve a assinatura do 1º (primeiro), Termo de Aditamento tendo em vista razões de interesse público, ocasião em que o Município contratante reajustou o valor do contrato por meio do aditivo no item 1, lote 1, acrescentando o montante de R\$ 569.536,69 (quinhentos e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais, e sessenta e nove centavos).

O 2º (segundo), Termo de Aditamento restou assinado em 20/12/2021, visando à prorrogação do prazo de execução para 31/12/2022 e prazo de vigência do contrato em apreço para 24/07/2023.

Esclarece-se, também, que em 15/06/2022, houve a assinatura do 3º (terceiro), Termo de Aditamento com fundamento na alínea d, inciso II, artigo 65 cumulado com o §1º do mesmo artigo, ambos da Lei 8.666/93, visando assim, reajustar o valor do contrato no importe de R\$ 224.454,68 (duzentos e vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

#### I.II - DA FALTA DE PAGAMENTO CONTRATUAL E DO ATRASO NO CRONOGRAMA DA OBRA

É de conhecimento desse r. Município contratante que à falta de repasse de verba proveniente do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação do Governo Federal durante a execução do contrato em destaque, infelizmente causou prejuízo não só a essa empresa contratada, mas, também, ao andamento da obra em questão e, por consequência, aos cofres públicos e a população da cidade de Bandeirantes-PR.

Não se pode olvidar que os recorrentes atrasos ocorridos nos pagamentos dos serviços prestados por essa empresa contratada, ao longo de todo ano de 2021 e também nos primeiros 06 (seis), meses deste ano, ante ao cenário econômico atual, inviabilizaram que a referida obra fosse de fato concluída no prazo contratual inicial.

Cumpra aqui destacar, todo o empenho e esforço administrativo empreendidos por parte do Sr. Prefeito Municipal, bem como de todos os gestores municipais do contrato público em apreço, junto ao mencionado órgão público federal (FNDE), para que assim houvesse uma solução definitiva para a falta de pagamento dos serviços prestados por esta empresa contratada.

Entretanto, os atrasos recorrentes nos pagamentos e por extensão no andamento do cronograma da respectiva obra pública, conforme acima noticiado, somatizados aos efeitos prolongados na economia brasileira dos desdobramentos negativos da pandemia de Covid-19, sobretudo, nos preços dos insumos da cadeia produtiva da construção civil, fizeram com que houvesse um significativo aumento nos custos contratuais anteriormente formados e, que no entendimento desta empresa contratada ainda precisa ser corrigido conforme demonstra a planilha de cálculo anexa.

Cabe ressaltar que o orçamento inicial apresentado por esta empresa contratada, tinha por base a tabela Sinapi do mês de março/2020, ainda que se considerem os reajustes concedidos no curso do contrato em espécie, de outra parte, os preços dos insumos da construção civil, aumentaram muito além da previsão inflacionária nos últimos 18 (dezoito), meses, impactando diretamente no custo final da obra contratada.

### I.III - DA ALTA EXTRAORDINÁRIA DOS PREÇOS DOS INSUMOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

É notório, diante dos desdobramentos negativos advindos da pandemia de Covid-19, ocorridos nos últimos 18 (dezoito), meses, posteriormente assinatura do contrato público em epígrafe, que os preços dos insumos industriais da cadeia produtiva da construção civil, em especial, aço, cimento, alumínio, tintas, materiais elétricos e hidráulicos sofreram aumentos impactantes muito acima de todas as expectativas e previsões inflacionárias para o mencionado período.

Nesse sentindo, a Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC), em matéria vinculada em 07/12/2021, no sítio eletrônico - <https://cbic.org.br/aumento-no-custo-com-materiais-de-construcao-continua/>) retratou que o INCC - Índice Nacional de Custo da Construção da Fundação Getúlio Vargas teria aumentado 0,67% em novembro/2021, pontuando que no ano de 2021 o indicador acumularia alta de 13,46%, o que correspondeu a maior elevação do referido índice para o período desde o ano de 2003. (14,24%).

E não só, a FGV - Fundação Getúlio Vargas apontou que no acumulado de janeiro a novembro de 2021, o custo com materiais e equipamentos da construção civil teria aumentado 23,26%, o que retratou a sua maior elevação para o período desde o ano de 1996, quando se iniciou a divulgação da série desagregada pela FGV.

De modo que os insumos da construção civil que mais sofreram aumento de preços de acordo com a FGV - Fundação Getúlio Vargas e que exerceram maior influência positiva no acumulado do ano de 2021 foram: vergalhões e arames de aço ao carbono (+48,75%), tubos e conexões de ferro e aço (+41,60%), tubos e conexões de PVC

(+26,05%), argamassa (+23,82%), massa de concreto (+18,77%) e metais para instalações hidráulicas (+20,57%).

#### I.IV. DA ALTA HISTÓRICA NO REAJUSTE DO ÍNDICE DO INCC NO ANO DE 2021

Nesse passo, os reflexos de todo esse aumento de preço extraordinário foi que houve um reajuste completamente fora da curva no ano de 2021 em relação o INCC (Índice nacional de custo da construção), sendo que no mês de julho, o referido índice estava acumulado dos últimos 12 meses no patamar recorde, na casa dos 17%, (dezessete), por cento, tendo uma variação de quase 10% no ano, fechando 2021 com o índice em 14% (quatorze), por cento.

Atualmente o INCC até o mês de maio/2022, está acumulado em 14% (quatorze), por cento, o que indica ainda que o referido índice continua elevado, acima de sua média histórica.

Diante desse cenário econômico negativo de excepcionalidade nos aumentos dos preços na cadeia produtiva dos insumos da construção civil decorrentes de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, mas, de prejuízo incalculável, gerados pela pandemia de Covid-19, por certo, também majoraram de forma extraordinária os custos operacionais desta empresa contratada no que concerne ao contrato público ora reverenciado neste presente requerimento.

#### II – DA NECESSIDADE DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Entende-se, por equação econômico-financeira a relação existente entre o conjunto de encargos impostos ao particular e sua devida remuneração do serviço contratado e executado, devendo, pois, ser estabelecida quando da apresentação da proposta na licitação, mantendo-se assim, equilibrada, durante toda execução do contrato

como pressupõe o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como o artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93.

Ocorre que, durante a execução do objeto contratual em testilha, os preços dos insumos da construção como acima detalhado, sofreram de fato, aumentos de preços muito acima da inflação nesse período, trazendo como consequência imediata, o rompimento da equação econômico-financeira na relação contratual.

Ainda que se considerem os reajuste contratuais já disponibilizados por esse r. Município contratante há, portanto, como demonstra a planilha anexa, uma diferença na ordem de R\$ 222.952,19, (duzentos e vinte e dois mil, novecentos e noventa e dois reais e dezenove centavos), de acréscimo extraordinário de custos orçamentários em decorrência dos fatos ora apontados neste presente requerimento, valores esses que não devem ser suportados por esta empresa contratada, devendo a álea (risco), extraordinária e extracontratual ser tolerados pela Administração Pública.

### **III – DA POSSIBILIDADE DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

A par dessa realidade contratual, o artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93, prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, configurando assim álea econômica extraordinária e extracontratual.

Sendo assim, a empresa contratada apresenta anexo ao pedido de reequilíbrio econômico financeiro, planilha de cálculo e demais documentos requerendo assim o pagamento de R\$ 222.952,19, (duzentos e vinte e dois mil, novecentos e noventa e dois reais e

*“A lei não visa suprir a imprevidência do particular ou sua imperícia em calcular o comportamento da curva inflacionária, por exemplo. Apenas o resguarda de situações extraordinárias, fora do risco normal da economia de seus negócios.” (Curso de Licitações e Contratos Administrativos, 2007. Pág. 610).*

Portanto, as alterações econômicas negativas decorrentes da pós-pandemia de Covid-19, somatizados ao atraso no cronograma da obra pública em epígrafe, pelos motivos acima expostos impactaram de forma imprevisível nos custos orçamentários d contrato público n.º 331/2020/PMB-PR.

#### **V – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Destarte, a empresa contratada consigna que os fatos ora declinados neste presente requerimento são de conhecimento notório, uma vez que os impactos gerados pelos efeitos da pandemia de Covid-19 nos preços dos insumos da construção civil, conforme acima explanado ao longo do ano de 2021, e mais, os atrasos no cronograma da obra em questão, diga-se, se passagem, sem culpa desta requerente trouxeram um prejuízo indevido à empresa contratada que não poderá ser revertido sem que haja um ajuste financeiro capaz de equilibrar a relação contratual.

Em suma é lícito e extremamente necessário à revisão do contrato acima epigrafado, visando de forma justa, restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes contratantes quando da elaboração e apresentação da proposta inicial orçada para Edital n.º 02/2020/PMB-PR, posteriormente transformado em contrato público sob n.º 331/2020.

dezenove centavos), como forma de reequilibrar a relação contratual em voga.

Dessa forma, constatado a ocorrência do desequilíbrio contratual na equação econômico-financeira originalmente estabelecida, é imperioso a revisão dos preços inicialmente pactuados, como forma de sujeição aos princípios básicos do Estado de Direito e de que a remuneração deva ser moldada aos encargos efetivamente suportados pela empresa contratada.

#### IV – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

É cediço que a preservação do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos está delineada pelo ordenamento jurídico brasileiro, tendo por lastro o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, que impõe a manutenção das condições econômicas da proposta oferecida em processo de licitação ao longo de toda a execução do contrato administrativo.

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

[...]

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam*

*obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. Grifei.*

[...]

Denota-se, assim, que a preservação do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, pelo texto constitucional retrata a relevância que lhe é dada pelo ordenamento brasileiro, especialmente pela nossa Carta Magna.

No mesmo sentido, a legislação infraconstitucional, também disciplina o tema, através da Lei n.º 8.666/93 estabelecendo a imutabilidade das “cláusulas econômicas” do contrato administrativo (art. 58, §1º), prevendo, ainda, a possibilidade de alteração do contrato para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, conforme preceitua a artigo 65, inciso II, alínea “d” *in verbis*:

*“Art. 65”. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

[...]

*d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a*

manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual". Grifei.

[...]

Em consonância, o excelso Supremo Tribunal Federal, em decisão da lavra do Ministro Relator Dr. Roberto Barroso, no (RE 902910 – RJ – Rio de Janeiro - Agravo Regimental, 1ª Turma, julgado em 06/11/2018), acentuou que:

"[...] Conforme já reconhecido pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal, norma constitucional do equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo, derivada do princípio da segurança jurídica, busca conferir estabilidade ao ajuste, garantindo à contratada viabilidade para a execução dos serviços nos moldes que motivaram a celebração. [...] (RE 571.969/DF Relª. Cármen Lúcia)". Grifei.

É de bom alvitre salientar que o estabelecimento do critério de reajustes de preços quanto ao citado contrato público, não constitui discricionariedade conferida ao gestor, mas, sim, verdadeira imposição, ante o disposto nos artigos 40 inciso XI, da Lei n.º 8.666/93.

*Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de*

*execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:*

[...]

*XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;*

[...]

Por conseguinte, a situação ora amoldada neste requerimento, não se trata de mero aumento de custos, mas, sim de ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, mas, de prejuízo incalculável, em decorrência dos efeitos da pandemia do Covid-19, que sem dúvida, impactaram de forma extraordinária e excessiva os preços dos insumos da construção civil ao longo do ano 2021 e 2022, situação negativa essa agravada pela demora no repasse de verba pública por parte do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação do Governo Federal.

De acordo com o artigo 40, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, o Edital contemplará os critérios de reajustes, ao passo que o artigo 55, inciso III, do mesmo diploma legal determina como cláusula necessária em todos os contratos, a data base e periodicidade do

reajustamento de preços, lembrando que o reajuste de preços também encontra respaldo no artigo 03 da Lei n.º 10.192/2001.

Vale lembrar que a ideia de equilíbrio econômico, significa que os contratos administrativos com os encargos do Contratado, devem equivaler ao que é pago pela Administração Pública, por isso se fala na existência de uma equação econômico-financeira, sendo um direito, conforme já salientado previsto nos termos do artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal.

Em harmonia com esse entendimento, o doutrinador Joel de Menezes Niebuhr, ao analisar a revisão dos contratos administrativos assim se manifesta:

*“A revisão é o instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em face da variação de custos decorrente, em linhas gerais, de ventos imprevisíveis, ou de consequências imprevisíveis (...). A administração pública não reúne forças para compelir terceiros a operarem em prejuízo ou sem lucro. Então deve-se proceder à revisão do contrato se as condições da época da proposta são alteradas (...) (in licitação pública e contrato administrativo, 2º ed. Pg. 895)”.*

A respeito do mesmo tema o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho, preleciona que:

*“A tutela ao equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos destina-se a beneficiar a própria Administração. Se os particulares tivessem de arcar com as consequências de todos os eventos*

*danosos possíveis, teriam de formular proposta mais onerosa. (...), Em vez de arcar sempre com o custo de eventos meramente potenciais, a Administração apenas responderá por eles se e quando efetivamente ocorrerem.” (Obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 9º. Ed. São Paulo: Dialética, 2002, pp. 499-450).*

De maneira, que havendo aumento nos encargos contratuais sem a correspondente compensação econômica, nasce para o contratado, o direito de pleitear a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, impondo assim o dever a Administração Pública de ampliar a remuneração devida, proporcionalmente à majoração extraordinária dos encargos sofridos.

Sendo certo, que uma vez constatado os motivos ensejadores a alteração do contrato, e por se encontrar no campo da vinculação e não um ato de discricionariedade, sem sombra de dúvida, a Administração Pública deve sinalizar a repactuação do contrato defasado.

Desta feita, ocorrendo à incidência de fatos previsíveis ou imprevisíveis, mas, de prejuízo incalculável para qualquer das partes, contratante ou contratado, a revisão da equação encargo/remuneração é inafastável, sob o ponto de vista da ordem jurídica vigente.

Nesse aspecto, quanto à imprevisibilidade como condição para a concessão do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, cabe citar a manifestação sobre o presente assunto do doutrinador Dr. Lucas Rocha Furtado, Procurador Geral do Tribunal de Contas a União, que assim diz:

## VI – DO PEDIDO

Assim sendo, ante o exposto, a empresa JDF Empreendimentos e Soluções Ambientais – Eireli, por seu representante legal, requer a esse r. Município de Bandeirantes-PR contratante o quanto segue:

a) A revisão do contrato público sob n.º 331/2020, com base nos argumentos e provas documentais anexas ao presente requerimento para que seja implementado o reequilíbrio econômico-financeiro, conforme pressupõe o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como o artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93, visando assim restabelecer o equilíbrio contratual entre as partes contratantes;

b) o pagamento do valor de R\$ 222.952,19, (duzentos e vinte e dois mil, novecentos e noventa e dois reais e dezenove centavos), a título de reequilíbrio econômico financeiro, visando assim, readequar os custos dos itens editalícios ora indicados neste requerimento e orçados inicialmente no Edital n.º 002/2020, posteriormente transformado em contrato público sob n.º 331/2020, ante a formação de novos custos extraordinários gerados pelos efeitos da pandemia de Covid-19, conforme demonstra a planilha de cálculo anexa.

Nestes termos, pede deferimento.

Curitiba-PR/Bandeirantes-PR, 27 de junho de 2.022.

JOAO DANIEL

FERREIRA:0432889

5907

Assinado de forma digital por

JOAO DANIEL

FERREIRA:04328895907

Dados: 2022.06.27 13:15:37

-03'00'

**JDF Empreendimentos e Soluções Ambientais – Eireli**

CNPJ sob nº 18.929.177/0001-32

Representante legal: João Daniel Ferreira

CPF sob nº 043.288.959-07

981  
CPL



ENTRAR

HOME INSTITUCIONAL - PROJETOS - IMPRENSA - ECONOMIA - ACERVO - FALE CONOSCO -

## AGÊNCIA CBIC

07/12/2021

# Aumento no custo com materiais de construção continua



Conforme divulgado nesta terça-feira (07/12) pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), o Índice Nacional de Custo da Construção (INCC) aumentou 0,67% em novembro. No ano, o indicador acumula alta de 13,46%, o que corresponde a maior elevação do indicador para o período, desde 2003 (14,24%).

Nos últimos 12 meses a alta foi de 14,25%. De julho do ano passado até novembro deste ano, o referido custo da construção já aumentou 21,34%.

O custo com materiais e equipamentos, apesar da menor variação em relação a outubro, continuou apresentando alta: 1,03%.

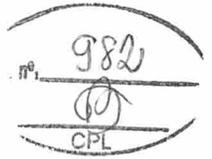
Neste mês, as maiores influências positivas foram registradas pelos seguintes insumos: Argamassa (+2,24%), massa de concreto (+1,70%) e metais para instalações hidráulicas (+1,82%).

No acumulado de janeiro a novembro de 2021, o custo com materiais e equipamentos aumentou 23,26%, o que correspondeu a sua maior elevação para o período desde 1996, início da divulgação da série desagregada pela FGV.

Os insumos que exerceram a maior influência positiva no acumulado do ano foram: vergalhões e arames de aço ao carbono (+48,75%), elevador (+25,81%), tubos e conexões de ferro e aço (+41,60%), tubos e conexões de PVC (+26,05%), argamassa (+23,82%), massa de concreto (+18,77%) e metais para instalações hidráulicas (+20,57%).

“É importante destacar que, de julho/2020 até novembro/2021 o custo com materiais e equipamentos já cresceu 42,25%”, menciona a economista da Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC), Ieda Vasconcelos.

“A Construção Civil tem realizado esforços para continuar o seu processo produtivo, gerando renda e emprego para o País. O resultado do Produto Interno Bruto (PIB) relativo ao 3º trimestre de 2021, que demonstrou crescimento de 3,9% do setor em relação ao 2º trimestre, evidencia isso. Entretanto, ele continua sendo impedido de avançar ainda mais em suas atividades com o incremento expressivo em seus custos. Além disso, aumentos na proporção que estão acontecendo contribuem para elevar as incertezas, o que pode desestimular novos lançamentos com reflexo direto no desenvolvimento do País”, reforça.



O informativo integra o "Projeto Banco de Dados da CBIC" da Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC), em correalização com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai Nacional).

COMPARTILHE!



# INCC-M: Índice Nacional de Custo da Construção sobe 0,30% em dezembro de 2021

Com este resultado, o índice acumula alta de 14,03% no ano, ante 8,66% em 2020

Ouvir: INCC-M: Índice Nacional de Custo da Construção 0:00



O **Índice Nacional de Custo da Construção - M (INCC-M)** variou 0,30% em dezembro, percentual inferior ao apurado no mês anterior, quando o índice registrou taxa de 0,71%. Com este resultado, o índice acumula alta de 14,03% no ano, ante 8,66% em 2020. A taxa do índice relativo a Materiais, Equipamentos e Serviços passou de 1,11% em novembro para 0,49% em dezembro. O índice referente à Mão de Obra variou 0,10% em dezembro, contra 0,28%, em novembro.

## Materiais, Equipamentos e Serviços

No grupo Materiais, Equipamentos e Serviços, a taxa correspondente a Materiais e Equipamentos variou 0,48% em dezembro, após subir 1,23% no mês anterior. Três dos quatro subgrupos componentes apresentaram decréscimo em suas taxas de variação, destacando-se materiais para estrutura, cuja taxa passou de 0,73% para -0,45%.

A variação relativa a Serviços passou de 0,49% em novembro para 0,57% em dezembro. Neste grupo, vale destacar o avanço da taxa do item refeição pronta no local de trabalho, que passou de 0,49% para 1,97%.

## Mão de obra

A taxa de variação referente ao índice da Mão de Obra variou 0,10% em dezembro, ante 0,28% em novembro.

## Capitais

Seis capitais apresentaram decréscimo em suas taxas de variação: Salvador, Brasília, Belo Horizonte, Recife, Rio de Janeiro e São Paulo. Em contrapartida, apenas Porto Alegre apresentou acréscimo em sua taxa de variação.

O estudo completo está [disponível no site](#).

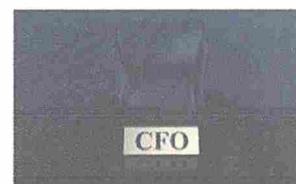
## NOTÍCIAS RELACIONADAS



**ECONOMIA** 20/06/2022  
 IPC-S: Inflação sobe 0,91% na segunda quadrimestre de junho de 2022



**ECONOMIA** 15/06/2022  
 IGP-10 varia 0,74% em junho de 2022



**ECONOMIA** 10/06/2022  
 Papel do CFO nas organizações é tema de webinar

## ÚLTIMAS NOTÍCIAS

**INSTITUCIONAL** 27/05/2022  
 Vestibular 2023: FGV recebe inscrições para processo seletivo online em todo o Brasil

**ADMINISTRAÇÃO** 27/06/2022  
 Desafios e oportunidades do setor automotivo no Brasil são focos de debate virtual

**FORMATAÇÃO** 27/06/2022  
 Desenvolvimento de carreira internacional de sucesso é tema de evento online

**ECONOMIA** 27/06/2022  
 INCC-M: Índice Nacional de Custos da Construção sobe 2,81% em junho de 2022



O índice Nacional de Custo da Construção - M (INCC-M) subiu 1,49% em maio, percentual superior ao apurado no mês anterior, quando o índice registrou taxa de 0,87%. Com este resultado, o índice acumula alta de 4,27% no ano e 11,20% em 12 meses. Em maio de 2021, o índice subira 1,80% no mês e acumulava alta de 14,62% em 12 meses. A taxa do índice relativo a Materiais, Equipamentos e Serviços passou de 1,24% em abril para 1,55% em maio. O índice referente à Mão de Obra subiu 1,43% em maio, após variar 0,46%, em abril.

**Materiais, Equipamentos e Serviços**

No grupo Materiais, Equipamentos e Serviços, a taxa correspondente a Materiais e Equipamentos subiu 1,67% em maio, após variar 1,35% no mês anterior. Três dos quatro subgrupos componentes apresentaram acréscimo em suas taxas de variação, destacando-se materiais para estrutura, cuja taxa passou de 1,96% para 2,39%. A variação relativa a Serviços passou de 0,73% em abril 0,92% em maio. Neste grupo, vale destacar o avanço da taxa do item aluguel de máquinas e equipamentos, que passou de 1,49% para 2,36%.

**Mão de obra**

A taxa de variação referente ao índice da Mão de Obra subiu 1,43% em maio, após variar 0,46%, em abril.

**Capitais**

Seis capitais apresentaram acréscimo em suas taxas de variação: Salvador, Brasília, Recife, Rio de Janeiro, Porto Alegre e São Paulo. Em contrapartida, apenas Belo Horizonte apresentou decréscimo em sua taxa de variação.

**O que é o INCC-M?**

O Índice Nacional de Custo da Construção (INCC-M) é um **indicador econômico** que capta a **evolução de custos de construções residenciais**. Possibilita o acompanhamento da evolução dos preços de materiais e custos de mão de obra e serviços mais relevantes para a construção civil.

**Quais os locais de abrangência?**

Tem como abrangência geográfica sete capitais brasileiras: **Belo Horizonte, Brasília, Porto Alegre, Recife, Salvador, Rio de Janeiro e São Paulo.**

**Como é calculado o INCC?**

O INCC-M é calculado com base na **conjugação de um sistema de pesos a um sistema de preços referentes a uma amostra de insumos** (mercadorias, equipamentos, serviços e mão-de-obra) com representatividade na indústria da construção civil.

Além de sua composição geral, abrangendo todos os elementos da amostra, o INCC-M desdobra-se em dois grupos, identificados como índices de:

- **Materiais, Equipamentos e Serviços**

- **Mão de obra**

O índice nacional resulta da **média aritmética ponderada** das sete capitais. Sua pesquisa mensal de preços é realizada entre os dias 21 do mês anterior ao de referência e o dia 20 do mês de referência.

**Para o mercado, quais as vantagens de acompanhar o INCC?**

O INCC, como indicado acima, acompanha a variação dos preços dos materiais e da mão de obra das construções residenciais. Dessa forma, é um bom indicativo da evolução dos custos de produção para as construtoras, de **custos com obras/reformas**, bem como serve de informação relevante para indústrias e varejo do setor, assim como para tomada de decisões por parte dos demais agentes econômicos.

Para mais informações o estudo completo está **disponível no site.**

**NOTÍCIAS RELACIONADAS**

984  
CPL



**ECONOMIA** 20/05/2022  
IPC-S: Inflação sobe 0,91% na segunda quadrimestre de junho de 2022



**ECONOMIA** 15/06/2022  
IGP-10 varia 0,74% em junho de 2022



**ECONOMIA** 10/06/2022  
Papel do CFO nas organizações é tema de webinar

OBRA: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA SANTA TEREZINHA

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADO

Preço base: Sinapi MARÇO/2020, SEINFRA 036.1

HORISTA: 114,85% / MENSALISTA: 85,45%

Planilha Orçamentária REMANESCENTE

BDI: 21,50%

Item	Código	Fonte	Descrição do item	Unidade de Medida	Valor Unitario	Valor com BDI	Quantidade	Valor Total	%
<b>1</b>			<b>SERVICOS PRELIMINARES</b>					<b>R\$ 2.526,37</b>	<b>0,08%</b>
1.1	74209/1	SINAPI	Placa de obra em chapa zincada, instalada	M2	R\$ 324,89	R\$ 394,74	6,4	R\$ 2.526,37	
<b>2</b>			<b>MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDACOES</b>					<b>R\$ 7.772,80</b>	<b>0,24%</b>
2.1	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	R\$ 32,96	R\$ 40,05	61,83	R\$ 2.476,09	
2.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	R\$ 63,20	R\$ 76,78	27,69	R\$ 2.126,13	
2.3	94098	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M2	R\$ 5,43	R\$ 6,60	143,2	R\$ 944,80	
2.4	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	R\$ 38,32	R\$ 46,55	47,81	R\$ 2.225,78	
<b>3</b>			<b>FUNDACOES</b>					<b>R\$ 26.862,55</b>	<b>0,82%</b>
<b>3.1</b>			<b>CONCRETO ARMADO PARA FUNDACOES</b>						
3.1.5	92917	SINAPI	Armacao de aço CA 50 A 8mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocacao	Kg	R\$ 8,37	R\$ 10,17	0,21	R\$ 2,13	
3.1.7	92921	SINAPI	Armacao de aço CA 50 A 12,5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocacao	Kg	R\$ 5,98	R\$ 7,27	239,77	R\$ 1.743,37	
<b>3.2</b>			<b>CONCRETO ARMADO PARA FUNDACOES VIGAS BALDRAMES</b>						
3.2.1	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGAS BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	R\$ 46,66	R\$ 56,69	186,48	R\$ 10.571,00	
3.2.3	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	R\$ 9,02	R\$ 10,96	304	R\$ 3.332,64	
3.2.4	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	R\$ 7,73	R\$ 9,39	26,6	R\$ 249,82	
3.2.5	92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	R\$ 6,34	R\$ 7,70	38,5	R\$ 296,35	
3.2.6	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	R\$ 11,79	R\$ 14,33	162,8	R\$ 2.332,74	
3.2.7	92720	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	R\$ 339,40	R\$ 412,37	10,34	R\$ 4.263,93	
<b>3.3</b>			<b>CONCRETO ARMADO PARA FUNDACOES BASE CAIXA D'ÁGUA</b>						
3.3.1	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGAS BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	R\$ 46,66	R\$ 56,69	5,6	R\$ 317,45	
3.3.2	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	R\$ 7,73	R\$ 9,39	227,5	R\$ 2.136,62	
3.3.4	92720	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	R\$ 339,40	R\$ 412,37	3,92	R\$ 1.616,50	
<b>4</b>			<b>SUPERESTRUTURA</b>					<b>R\$ 162.214,18</b>	<b>4,94%</b>
<b>4.1</b>			<b>CONCRETO ARMADO VIGAS</b>						
4.1.1	92468	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	R\$ 58,71	R\$ 71,33	585,99	R\$ 41.798,70	
4.1.3	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	R\$ 9,02	R\$ 10,96	877,06	R\$ 9.614,89	
4.1.4	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	R\$ 7,73	R\$ 9,39	447,82	R\$ 4.205,81	
4.1.5	92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	R\$ 6,34	R\$ 7,70	63,66	R\$ 490,02	
4.1.7	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	R\$ 11,79	R\$ 14,33	486,64	R\$ 6.972,99	
4.1.8	92720	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	R\$ 339,40	R\$ 412,37	32,99	R\$ 13.604,16	
<b>4.2</b>			<b>CONCRETO ARMADO LAJES E PILARES</b>						
4.2.1	92430	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	R\$ 38,72	R\$ 47,05	221,3	R\$ 10.411,82	
4.2.2	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	R\$ 7,73	R\$ 9,39	408,95	R\$ 3.840,75	
4.2.3	92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	R\$ 6,34	R\$ 7,70	676	R\$ 5.203,45	
4.2.4	92780	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	R\$ 5,73	R\$ 6,96	8,33	R\$ 57,95	
4.2.5	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	R\$ 11,79	R\$ 14,33	248,55	R\$ 3.561,43	
4.2.6	92720	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	R\$ 339,40	R\$ 412,37	13,87	R\$ 5.719,60	
4.2.7	74202/1	SINAPI	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP./CONC FCK=20MPa, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	R\$ 65,42	R\$ 79,49	713,73	R\$ 56.732,62	
<b>5</b>			<b>SISTEMA DE VEDACAO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)</b>					<b>R\$ 72.802,60</b>	<b>2,22%</b>
<b>5.1</b>			<b>ELEMENTOS VAZADOS</b>						
5.1.1	73937/5	SINAPI	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 10X29X39CM ABERTURA COM VIDRO, ASSENTADO COM ALVENARIA DE VEDACAO	M2	R\$ 182,83	R\$ 222,15	24,72	R\$ 5.491,49	
5.2			ALVENARIA DE VEDACAO						

986  
 N.º  
 CPU

5.2.1	87477	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	R\$ 30,48	R\$ 37,04	950,52	R\$ 35.206,85	
5.2.2	87503	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	R\$ 53,90	R\$ 65,48	13,62	R\$ 891,89	
5.2.3.	93702	SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIPO MACIÇO. AF_03/2016	M	R\$ 16,80	R\$ 20,41	236,84	R\$ 4.834,02	
5.2.4	93183	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	R\$ 27,49	R\$ 33,40	153,55	R\$ 5.129,19	
5.2.5	C4070	SEINFRA	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	R\$ 368,88	R\$ 448,20	47,41	R\$ 21.249,16	
<b>6</b>			<b>ESQUADRIAS</b>					<b>R\$ 649.388,83</b>	<b>19,76%</b>
<b>6.1</b>			<b>PÓRTAS DE MADEIRA</b>						
6.1.1	91314	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MEDIA), PADRAO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 - PM1	Unidade	R\$ 614,40	R\$ 746,50	18	R\$ 13.437,05	
6.1.2	91314	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MEDIA), PADRAO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 - PM2	Unidade	R\$ 614,40	R\$ 746,50	7	R\$ 5.225,52	
6.1.3	91314	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MEDIA), PADRAO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 - PM3	Unidade	R\$ 614,40	R\$ 746,50	8	R\$ 5.972,02	
6.1.4	73910/8	GPU	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,60X1,60X3,5CM, PM4, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS	Unidade	R\$ 201,23	R\$ 244,50	16	R\$ 3.911,99	
6.1.5	73910/8	GPU	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,80X1,60X3,5CM, PM5, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS	Unidade	R\$ 188,07	R\$ 228,51	6	R\$ 1.371,06	
<b>6.2</b>			<b>FERRAGENS E ACESSÓRIOS</b>						
6.2.1	GPU1	GPU	Pecas de apoio para PNE em aço inox nas portas PM3 e PM5	M	R\$ 207,47	R\$ 252,08	6,4	R\$ 1.613,34	
6.2.2	100705	SINAPI	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	Unidade	R\$ 45,81	R\$ 55,67	22	R\$ 1.224,65	
6.2.3	GPU2	GPU	Chapa metalica (alumínio) 0,8*0,5x 1mm para as portas fornecimento e instalacao	M2	R\$ 124,89	R\$ 151,75	20,8	R\$ 3.156,38	
<b>6.3</b>			<b>PÓRTAS DE ALUMÍNIO</b>						
6.3.1	91341	GPU	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR 70X210 TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, INCLUINDO FERRAGENS, CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 PA 1	M2	R\$ 1.545,78	R\$ 1.878,16	7,35	R\$ 13.804,45	
6.3.2	91341	GPU	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR 80X210 TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, INCLUINDO FERRAGENS, CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 PA 2	M2	R\$ 1.545,78	R\$ 1.878,16	3,36	R\$ 6.310,60	
6.3.3	91341	GPU	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR 120X210 TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 PA 2	M2	R\$ 1.545,78	R\$ 1.878,16	5,04	R\$ 9.465,91	
<b>6.4</b>			<b>JANELAS DE ALUMÍNIO</b>						
6.4.1	94559	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO BASCULANTE 90X50 - JA1, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	R\$ 938,62	R\$ 1.140,44	4,05	R\$ 4.618,78	
6.4.2	94559	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO BASCULANTE 165X55 - JA2, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	R\$ 938,62	R\$ 1.140,44	3,6	R\$ 4.105,58	
6.4.3	94559	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO BASCULANTE 200X55 - JA3, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	R\$ 938,62	R\$ 1.140,44	7,7	R\$ 8.781,38	
6.4.4	94559	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO BASCULANTE 220X55 - JA4, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	R\$ 938,62	R\$ 1.140,44	7,7	R\$ 8.781,38	
6.4.5	94559	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO BASCULANTE 140X100 - JAS, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	R\$ 938,62	R\$ 1.140,44	8,4	R\$ 9.579,69	
6.4.6	94559	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO BASCULANTE 345X100 - JA6, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	R\$ 938,62	R\$ 1.140,44	10,35	R\$ 11.803,55	
6.4.7	94559	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO BASCULANTE 220X110 - JA7, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	R\$ 938,62	R\$ 1.140,44	77	R\$ 87.813,82	
6.4.8	94562	SINAPI	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS 90X100 - J8, PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 - PADRONIZADA	M2	R\$ 945,25	R\$ 1.148,50	1,8	R\$ 2.067,29	
6.4.9	94562	SINAPI	Janela de Alumínio, com veneziana fixa 110X120cm, JA 9, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	R\$ 1.307,41	R\$ 1.588,53	2,64	R\$ 4.193,71	
6.4.10	94562	SINAPI	Janela de Alumínio, com veneziana fixa 210X100cm, JA 10, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	R\$ 1.307,41	R\$ 1.588,53	2,1	R\$ 3.335,91	
6.4.11	94562	SINAPI	Janela de Alumínio, com veneziana fixa 220X175cm, JA 11, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	R\$ 1.307,41	R\$ 1.588,53	204,12	R\$ 324.250,15	
6.4.12	C3436	SEINFRA	Tela de nylon fio para proteção em esquadrias	M2	R\$ 51,03	R\$ 62,01	4,2	R\$ 260,42	
<b>6.5</b>			<b>PORTÕES METÁLICOS</b>						
6.5.1	74100/1	SINAPI	Portao de abrir PT1, 2,05x1,80m, em gradil metalico belgo ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	R\$ 327,56	R\$ 397,99	3,69	R\$ 1.468,57	
6.5.2	74100/1	SINAPI	Portao de abrir PT2, 1,80x1,95m, em gradil metalico belgo ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	R\$ 327,56	R\$ 397,99	3,51	R\$ 1.396,94	
6.5.3	74100/1	SINAPI	Portao de abrir PT3, 1,00x1,95m, em gradil metalico belgo ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	R\$ 327,56	R\$ 397,99	3,9	R\$ 1.552,15	
6.5.4	74100/1	SINAPI	Portao de abrir PT4, 1,20x1,80m, em gradil metalico belgo ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	R\$ 327,56	R\$ 397,99	2,16	R\$ 859,65	
6.5.5	74100/1	SINAPI	Portao de correr PT5, 3x1,80m, em gradil metalico belgo ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	R\$ 327,56	R\$ 397,99	5,4	R\$ 2.149,13	
<b>6.6</b>			<b>GRADIL METÁLICO</b>						
6.6.1	C4559	SEINFRA	Gradil pre fabricado, conforme projeto de arquitetura	M2	R\$ 184,40	R\$ 224,06	129,1	R\$ 28.925,52	
<b>6.7</b>			<b>VIDROS</b>						
6.7.1	72118	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACA, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO	M2	R\$ 150,61	R\$ 183,00	21,13	R\$ 3.866,76	
6.7.2	84959	SINAPI	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 6MM	M2	R\$ 188,25	R\$ 228,72	308,37	R\$ 70.531,30	
6.7.3.	85005	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	R\$ 365,65	R\$ 444,27	8	R\$ 3.554,18	
<b>7</b>			<b>SISTEMAS DE COBERTURA</b>					<b>R\$ 486.931,12</b>	<b>14,82%</b>
7.1	72111	SINAPI	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELIÇAS, VÃO LIVRE DE 15M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NÃO SENDO CONSIDERADO OS FECHAMENTOS METÁLICOS, AS COLUNAS, OS SERVIÇOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO.	M2	R\$ 99,29	R\$ 120,65	3082,97	R\$ 371.945,13	
7.2	C4554	SEINFRA	COBERTURA EM TELHA DE ALUMÍNIO TRAPEZOIDAL e=7mm	M2	R\$ 46,68	R\$ 56,72	358,88	R\$ 20.355,92	
7.3	C4554	SEINFRA	COBERTURA EM TELHA TRANSLÚCIDA TRAPEZOIDAL e=7mm	M2	R\$ 46,68	R\$ 56,72	1,34	R\$ 76,01	
7.4	94441	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	R\$ 25,63	R\$ 31,14	2803,59	R\$ 87.296,70	
7.5	94231	SINAPI	RJFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	R\$ 31,23	R\$ 37,95	82,6	R\$ 3.134,54	
7.6	94221	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	R\$ 16,18	R\$ 19,66	209,72	R\$ 4.122,82	
<b>8</b>			<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>					<b>R\$ 2.875,37</b>	<b>0,09%</b>
8.1	74106/1	SINAPI	Impermeabilizacao com tinta betuminosa em fundacoes, baldrame	M2	R\$ 9,32	R\$ 11,32	253,97	R\$ 2.875,37	
<b>9</b>			<b>REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS</b>					<b>R\$ 237.512,50</b>	<b>7,23%</b>
9.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	R\$ 2,78	R\$ 3,38	4453,17	R\$ 15.040,29	
9.2	87882	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	R\$ 3,06	R\$ 3,71	711,04	R\$ 2.640,84	



9.3	87531	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	R\$ 21,39	R\$ 25,99	3002,83	R\$ 78.035,03	
9.4	C2121	SEINFRA	Reboco de parede, com argamassa traco 1:2 (cal / areia), espessura 0,5 cm	M2	R\$ 12,90	R\$ 15,68	1636,89	R\$ 25.658,79	
9.5	C2121	SEINFRA	Reboco de teto, com argamassa traco 1:2 (cal / areia fina), espessura 0,5 cm	M2	R\$ 12,90	R\$ 15,68	1224,9	R\$ 19.200,71	
9.6	C0157	SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. C/IMPERMEAB. TRAÇO 1:3	M3	R\$ 548,23	R\$ 666,11	1,18	R\$ 786,01	
9.7	87275	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES PEI IV, DIMENSÕES 30X40 CM APLICADAS EM AMBIENTES ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUINDO REJUNTE CONFORME PROJETO AF_06/2014	M2	R\$ 49,37	R\$ 59,99	990,77	R\$ 59.432,24	
9.8	87267	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES PEI IV, DIMENSÕES 10X10 CM COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA APLICADAS COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUINDO REJUNTE CONFORME PROJETO AF_06/2014	M2	R\$ 43,28	R\$ 52,59	14,07	R\$ 739,96	
9.9	90828	SINAPI	RODA MEIO EM MADEIRA (LARGURA 10CM) GUARNIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2015	M	R\$ 53,03	R\$ 64,43	558,42	R\$ 35.978,62	
10			SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)					R\$ 383.915,24	11,68%
10.1			PAVIMENTAÇÃO INTERNA						
10.1.1	87690	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM. AF_06/2014	M2	R\$ 30,76	R\$ 37,38	581,89	R\$ 21.748,83	
10.1.2	98680	SINAPI	PISO CIMENTADO 1:3 (CIMENTO E AREIA) COM ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M2	R\$ 30,57	R\$ 37,14	819,61	R\$ 30.440,77	
10.1.3	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 40X40 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	R\$ 26,50	R\$ 32,20	178,45	R\$ 5.746,70	
10.1.4	87261	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 40X40 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014	M2	R\$ 26,50	R\$ 32,20	993,79	R\$ 32.003,45	
10.1.5	C4623	SEINFRA	Piso podotátil interno em borracha 30x30cm, assentamento com cola vinil (fornecimento e assentamento)	M2	R\$ 111,07	R\$ 134,95	131,94	R\$ 17.805,50	
10.1.6	C4623	SEINFRA	Piso tátil de alerta/direcional em placas pre moldadas 5MPa	M2	R\$ 111,07	R\$ 134,95	5,58	R\$ 753,03	
10.1.7	84191	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	M2	R\$ 101,61	R\$ 123,46	1035,97	R\$ 127.902,38	
10.1.8	C2284	SEINFRA	Soleira em granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm	M	R\$ 75,50	R\$ 91,73	30,9	R\$ 2.834,44	
10.2			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA						
10.2.1	6514	SINAPI	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE BRITA N.4 E=3CM	M3	R\$ 75,92	R\$ 92,25	16,38	R\$ 1.510,98	
10.2.2	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	R\$ 54,77	R\$ 66,55	546,04	R\$ 36.338,98	
10.2.3	94963	SINAPI	RAMPA DE ACESSO EM CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M2	R\$ 242,19	R\$ 294,26	63,05	R\$ 18.553,29	
10.2.4	94265	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	M	R\$ 27,46	R\$ 33,36	241,96	R\$ 8.071,58	
10.2.5	92393	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	R\$ 38,66	R\$ 46,97	1707,59	R\$ 80.205,32	
11			PINTURA					R\$ 111.522,96	3,39%
11.1	C1208	SEINFRA	Emassamento de paredes internas com massa PVA 02 demaas	M2	R\$ 9,41	R\$ 11,43	1321,54	R\$ 15.110,36	
11.2	C1208	SEINFRA	Emassamento de lajes internas com massa PVA 02 demaas	M2	R\$ 9,41	R\$ 11,43	1531,13	R\$ 17.506,79	
11.3	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	R\$ 10,68	R\$ 12,97	4060,78	R\$ 52.672,95	
11.4	88486	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	R\$ 9,44	R\$ 11,47	1531,13	R\$ 17.558,33	
11.5	74065/1	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	R\$ 23,15	R\$ 28,13	55,84	R\$ 1.570,80	
11.6	73924/2	SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO, 2 DEMAOS SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	R\$ 24,49	R\$ 29,76	21,6	R\$ 642,76	
11.7	74065/1	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	R\$ 23,15	R\$ 28,13	229,68	R\$ 6.460,97	
12			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					R\$ 57.113,78	1,74%
12.1	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	R\$ 6,54	R\$ 7,94	150	R\$ 1.191,64	
12.2	89447	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	R\$ 6,20	R\$ 7,53	135,3	R\$ 1.018,69	
12.3	89448	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	R\$ 8,86	R\$ 10,76	29	R\$ 312,06	
12.4	89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	R\$ 10,21	R\$ 12,41	98	R\$ 1.216,19	
12.5	89450	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	R\$ 16,69	R\$ 20,28	80,35	R\$ 1.629,16	
12.6	89451	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	R\$ 27,44	R\$ 33,34	91,3	R\$ 3.043,64	
12.7	89383	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	Unidade	R\$ 4,93	R\$ 5,99	63	R\$ 377,49	
12.8	89596	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2" INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	Unidade	R\$ 7,35	R\$ 8,93	39	R\$ 348,34	
12.9	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	Unidade	R\$ 6,63	R\$ 8,06	58	R\$ 467,28	
12.10	89413	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	Unidade	R\$ 6,22	R\$ 7,56	7	R\$ 52,94	
12.11	89497	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	Unidade	R\$ 7,74	R\$ 9,40	8	R\$ 75,22	
12.12	89501	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	Unidade	R\$ 9,38	R\$ 11,40	23	R\$ 262,21	
12.13	89505	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	Unidade	R\$ 22,45	R\$ 27,28	1	R\$ 27,28	
12.14	89513	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	Unidade	R\$ 67,12	R\$ 81,55	4	R\$ 326,21	
12.15	89400	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	Unidade	R\$ 14,02	R\$ 17,03	8	R\$ 136,26	
12.16	89624	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	Unidade	R\$ 12,49	R\$ 15,18	3	R\$ 45,54	
12.17	89624	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	Unidade	R\$ 12,49	R\$ 15,18	3	R\$ 45,54	
12.18	89627	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	Unidade	R\$ 13,70	R\$ 16,65	5	R\$ 83,26	
12.19	89630	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	Unidade	R\$ 45,33	R\$ 55,08	1	R\$ 55,08	
12.20	89630	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	Unidade	R\$ 45,33	R\$ 55,08	9	R\$ 495,74	
12.21	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	Unidade	R\$ 9,19	R\$ 11,16	32	R\$ 357,27	
12.22	89623	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	Unidade	R\$ 11,87	R\$ 14,42	1	R\$ 14,42	
12.23	89625	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	Unidade	R\$ 14,43	R\$ 17,54	5	R\$ 87,69	
12.24	89629	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	Unidade	R\$ 51,92	R\$ 63,08	2	R\$ 126,17	

12.25	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATAO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	Unidade	R\$ 60,31	R\$ 73,28	9	R\$ 659,54	
12.26	94497	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCÁVEL, 1 1/2" INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	Unidade	R\$ 88,12	R\$ 107,07	34	R\$ 3.640,31	
12.27.	MERCADOL	MERCADO	Caixa d'agua metálica completa de 15.000l, inclusive base conforme projeto	Unidade	R\$ 21.888,03	R\$ 26.594,39	1	R\$ 26.594,39	
12.28.	MERCADOL	MERCADO	Caixa d'agua enterrada de concreto 15.000l, conforme projeto	Unidade	R\$ 11.871,59	R\$ 14.424,22	1	R\$ 14.424,22	
13			<b>INSTALACOES SANITARIAS E DRENAGEM PLUVIAL</b>					<b>R\$ 113.493,49</b>	<b>3,45%</b>
13.1	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	R\$ 14,17	R\$ 17,21	59,7	R\$ 1.027,59	
13.2	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	R\$ 20,73	R\$ 25,19	84,23	R\$ 2.121,80	
13.3	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	R\$ 31,57	R\$ 38,35	74,62	R\$ 2.861,86	
13.4	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	R\$ 40,75	R\$ 49,52	180,54	R\$ 8.939,80	
13.5	89849	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	R\$ 39,01	R\$ 47,40	132,56	R\$ 6.282,85	
13.6	90711	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	M	R\$ 66,37	R\$ 80,64	117,97	R\$ 9.513,48	
13.7	90712	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	M	R\$ 110,26	R\$ 133,96	30,21	R\$ 4.047,05	
13.8	90713	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 300 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	M	R\$ 175,23	R\$ 212,91	47,88	R\$ 10.194,27	
13.9	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	Unidade	R\$ 5,46	R\$ 6,63	39	R\$ 258,63	
13.10	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	Unidade	R\$ 8,05	R\$ 9,78	14	R\$ 136,98	
13.11	89739	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	Unidade	R\$ 13,42	R\$ 16,30	2	R\$ 32,61	
13.12	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	Unidade	R\$ 7,01	R\$ 8,52	70	R\$ 596,16	
13.13	89801	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	Unidade	R\$ 4,46	R\$ 5,42	46	R\$ 249,30	
13.14	89737	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	Unidade	R\$ 12,90	R\$ 15,68	4	R\$ 62,70	
13.15	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	Unidade	R\$ 16,84	R\$ 20,46	15	R\$ 306,83	
13.16	89783	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	Unidade	R\$ 8,75	R\$ 10,63	5	R\$ 53,13	
13.17	89785	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	Unidade	R\$ 14,43	R\$ 17,53	18	R\$ 315,48	
13.18	89795	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	Unidade	R\$ 23,23	R\$ 28,22	4	R\$ 112,88	
13.19	89785	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	Unidade	R\$ 14,43	R\$ 17,53	2	R\$ 35,05	
13.20	89795-1	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	Unidade	R\$ 26,00	R\$ 31,59	19	R\$ 600,14	
13.21	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	Unidade	R\$ 30,57	R\$ 37,14	11	R\$ 408,55	
13.22	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	Unidade	R\$ 30,57	R\$ 37,14	5	R\$ 185,70	
13.23	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	Unidade	R\$ 30,57	R\$ 37,14	8	R\$ 297,12	
13.24	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	Unidade	R\$ 23,94	R\$ 29,08	7	R\$ 203,59	
13.25	89708	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	Unidade	R\$ 53,95	R\$ 65,55	10	R\$ 655,51	
13.26	72286	SINAPI	Caixa de areia 60x60cm	Unidade	R\$ 157,63	R\$ 191,53	5	R\$ 957,63	
13.27	72289	SINAPI	Caixa de areia 80x80cm	Unidade	R\$ 350,64	R\$ 426,04	22	R\$ 9.372,86	
13.28	89710	SINAPI	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	Unidade	R\$ 8,87	R\$ 10,77	25	R\$ 269,30	
13.29	C3738	SEINFRA	Terminal de Ventilacao Serie Normal 50mm	Unidade	R\$ 37,90	R\$ 46,05	3	R\$ 138,15	
13.30	74104/1	SINAPI	Caixa de inspecao em alvenaria 60x60cm	Unidade	R\$ 137,73	R\$ 167,35	22	R\$ 3.681,60	
13.31	74198/2	SINAPI	Sumidouro em alvenaria A 1,60m	Unidade	R\$ 1.502,67	R\$ 1.825,78	3	R\$ 5.477,33	
13.32.	C2832	SEINFRA	Fossa septica capacidade 7.500 l	Unidade	R\$ 2.986,83	R\$ 3.629,06	1	R\$ 3.629,06	
13.33	C4026	SEINFRA	Canaleta de concreto 20cm x 20cm com tampa com grelha de aluminio	M	R\$ 131,03	R\$ 159,20	254,2	R\$ 40.468,49	
14			<b>LOUCAS E METAIS</b>					<b>R\$ 55.670,47</b>	<b>1,69%</b>
14.1.	CPU3	CPU	Ducha Higienica com registro e derivacao lzy, codigo 1984.C37. ACT.CR, DECA, ou equivalente	Unidade	R\$ 125,25	R\$ 152,19	8	R\$ 1.217,49	
14.2.	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Unidade	R\$ 378,07	R\$ 459,36	11	R\$ 5.053,01	
14.3.	40729	SINAPI	VALVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	Unidade	R\$ 192,67	R\$ 234,10	11	R\$ 2.575,07	
14.4.	C4635	SEINFRA	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	Unidade	R\$ 845,91	R\$ 1.027,79	8	R\$ 8.222,36	
14.5.	CPU4	CPU	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Unidade	R\$ 24,11	R\$ 29,30	11	R\$ 322,27	
14.6	100858	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA -PADRÃO MÉDIO -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Unidade	R\$ 487,81	R\$ 592,70	6	R\$ 3.556,20	
14.7.	86942	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXIVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Unidade	R\$ 179,69	R\$ 218,32	2	R\$ 436,64	
14.8.	86938	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VALVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Unidade	R\$ 248,54	R\$ 301,98	22	R\$ 6.643,63	
14.9.	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Unidade	R\$ 40,80	R\$ 49,57	26	R\$ 1.288,90	
14.10.	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	Unidade	R\$ 39,65	R\$ 48,17	3	R\$ 144,51	

14.11.	100871	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 70 CM. FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	Unidade	R\$ 180,90	R\$ 219,79	18	R\$ 3.956,24
14.12	36209	SINAPI	BARRA DE APOIO EM U, EM AÇO INOX POLIDO 80 X 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3CM	Unidade	R\$ 281,46	R\$ 341,97	2	R\$ 683,95
14.13.	95543	SINAPI	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	Unidade	R\$ 53,63	R\$ 65,16	16	R\$ 1.042,54
14.14	CPUS	CPU	SABONEITEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	Unidade	R\$ 69,55	R\$ 84,50	20	R\$ 1.690,06
14.15.	86919	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 40L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXIVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	Unidade	R\$ 700,79	R\$ 851,47	1	R\$ 851,47
14.16.	86936	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA 40X34X17, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	Unidade	R\$ 297,21	R\$ 361,12	8	R\$ 2.888,93
14.17.	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"DU 3/4", PARA LAVATÓRIO,BICA MOVEL, PADRÃO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	Unidade	R\$ 68,40	R\$ 83,11	10	R\$ 831,12
14.18.	86936	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020 50X40	Unidade	R\$ 297,21	R\$ 361,12	5	R\$ 1.805,58
14.19	CPU6	CPU	TORNEIRA ELÉTRICA AUTOMÁTICA 220V-2800W (INSTALADO)	Unidade	R\$ 122,47	R\$ 148,81	2	R\$ 297,62
14.20	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA -FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	Unidade	R\$ 63,87	R\$ 77,60	9	R\$ 698,42
14.21.	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"DU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	Unidade	R\$ 68,40	R\$ 83,11	6	R\$ 498,67
14.22.	C4642	SEINFRA	ASSENTO / BANCO - ARTICULÁVEL PARA BANHO DE DEFICIENTE	Unidade	R\$ 510,32	R\$ 620,05	8	R\$ 4.960,36
14.23	86881	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2". FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	Unidade	R\$ 112,35	R\$ 136,51	2	R\$ 273,02
14.24	86942	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXIVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	Unidade	R\$ 179,69	R\$ 218,32	2	R\$ 436,64
14.25.	100864	SINAPI	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	Unidade	R\$ 474,81	R\$ 576,90	2	R\$ 1.153,80
14.26.	100875	SINAPI	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	Unidade	R\$ 804,96	R\$ 978,04	2	R\$ 1.956,08
14.27.	MERCADO3	MERCADO	Dispenser em ABS de alta resistencia para papel higienico em rolo, cor branca, codigo: 30175768, Kimberly Clark ou equivalente.	Unidade	R\$ 74,53	R\$ 90,55	16	R\$ 1.448,82
14.28.	86914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2"DU 3/4"PARA TANQUE, PADRÃO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	Unidade	R\$ 31,90	R\$ 38,76	2	R\$ 77,51
14.29.	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSAO BRUTO, LATAO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	Unidade	R\$ 60,31	R\$ 73,28	9	R\$ 659,54
			INSTALACAO DE GAS COMBUSTIVEL					R\$ 1.456,77 0,04%
15.1	92688	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	R\$ 23,74	R\$ 28,85	7	R\$ 201,94
15.2	93101	SINAPI	COTOVELO EM BRONZE/LATAO, DN 22 MM X 3/4", 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL -FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2016	Unidade	R\$ 24,93	R\$ 30,30	2	R\$ 60,59
15.3	39634	SINAPI	FITA ADESIVA ANTICORROSIVA DE PVC FLEXIVEL, COR PRETA, PARA PROTEÇÃO TUBULAÇÃO, 50MM X 30M (L X C), E= 0,25MM	M	R\$ 12,89	R\$ 15,66	7	R\$ 109,65
15.4	11749	MERCADO	VALVULA ESFERA 3/4" NPT 300"	Unidade	R\$ 47,10	R\$ 57,23	6	R\$ 343,35
15.5	MERCADO4	MERCADO	REGISTRO 3º ESTAGIO COM MANOMETRO	Unidade	R\$ 66,17	R\$ 80,40	1	R\$ 80,40
15.6	11756	MERCADO	REGISTRO 2º ESTAGIO COM MANOMETRO	Unidade	R\$ 74,16	R\$ 90,10	1	R\$ 90,10
15.7	11756	MERCADO	REGISTRO DO REGULAR	Unidade	R\$ 52,94	R\$ 64,33	4	R\$ 257,31
15.8	85120	SINAPI	MANOMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E COLOCACAO	Unidade	R\$ 113,60	R\$ 138,03	1	R\$ 138,03
15.9	37558	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO EM PVC 316x158 PROIBIDO FUMAR	Unidade	R\$ 36,09	R\$ 43,85	2	R\$ 87,70
15.10	37558	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO EM PVC 316x158 PERIGO INFLAMAVEL	Unidade	R\$ 36,09	R\$ 43,85	2	R\$ 87,70
16			SISTEMA DE PROTECAO CONTRA INCENDIO					R\$ 19.497,83 0,59%
16.1	83635	SINAPI	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Unidade	R\$ 149,80	R\$ 182,01	13	R\$ 2.366,14
16.2	72947	SINAPI	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	R\$ 13,45	R\$ 16,34	13	R\$ 212,39
16.3	C4394	SEINFRA	Luminaria de emergencia de 31 Leds autonomia minima de 1 hora	Unidade	R\$ 247,89	R\$ 301,19	49	R\$ 14.758,13
16.4	MERCADO5	MERCADO	Placa de sinalizacao em pvc cod 13 (316x158) Saida de emergencia	Unidade	R\$ 37,85	R\$ 45,98	31	R\$ 1.425,46
16.5	MERCADO6	MERCADO	Placa de sinalizacao em pvc cod 17 (316x158) Mensagem ""Saida""	Unidade	R\$ 37,85	R\$ 45,98	3	R\$ 137,95
16.6	MERCADO7	MERCADO	Placa de sinalizacao em pvc cod 23 (300x300) Extintor de Incendio	Unidade	R\$ 37,85	R\$ 45,98	13	R\$ 597,77
17			INSTALACOES ELETRICAS E TELEFONICAS 220V					R\$ 208.816,68 6,36%
17.1			QUADRO DE DISTRIBUCAO					
17.1.1	83463	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUCAO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Unidade	R\$ 279,25	R\$ 339,29	4	R\$ 1.357,17
17.1.2	83463	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUCAO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 10 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Unidade	R\$ 279,25	R\$ 339,29	1	R\$ 339,29
17.1.3	83463	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUCAO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Unidade	R\$ 279,25	R\$ 339,29	2	R\$ 678,58
17.1.4	74131/4	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUCAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 15 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	Unidade	R\$ 358,72	R\$ 435,86	2	R\$ 871,71
17.1.5	74131/4	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUCAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	Unidade	R\$ 358,72	R\$ 435,86	1	R\$ 435,86
17.1.6	74130/1	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V. FORNECIMENTO E INSTALACAO	Unidade	R\$ 13,58	R\$ 16,51	19	R\$ 313,61
17.1.7	74130/1	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V. FORNECIMENTO E INSTALACAO	Unidade	R\$ 13,58	R\$ 16,51	31	R\$ 511,68
17.1.8	74130/4	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V. FORNECIMENTO E INSTALACAO	Unidade	R\$ 88,51	R\$ 107,54	14	R\$ 1.505,55
17.1.9	74130/1	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V. FORNECIMENTO E INSTALACAO	Unidade	R\$ 13,58	R\$ 16,51	18	R\$ 297,10
17.1.10	74130/4	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V. FORNECIMENTO E INSTALACAO	Unidade	R\$ 88,51	R\$ 107,54	6	R\$ 645,24
17.1.11	74130/6	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V. FORNECIMENTO E INSTALACAO	Unidade	R\$ 339,78	R\$ 412,84	1	R\$ 412,84
17.2			ELETRODUTOS E ACESSORIOS					
17.2.1	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	R\$ 6,77	R\$ 8,22	126	R\$ 1.036,32
17.2.2	91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	R\$ 8,56	R\$ 10,40	877,46	R\$ 9.126,99
17.2.3	91856-1	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	R\$ 9,88	R\$ 12,01	342,4	R\$ 4.110,91
17.2.4	91871	SINAPI	ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	R\$ 9,06	R\$ 11,01	278,6	R\$ 3.066,69
17.2.5	93008	SINAPI	ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	R\$ 11,05	R\$ 13,43	260	R\$ 3.492,11
17.2.6	93010	SINAPI	ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	R\$ 22,21	R\$ 26,99	98	R\$ 2.644,61
17.2.7	C1163	SEINFRA	Perfilado metalico liso 25x25m com suporte e fixacao	M	R\$ 33,35	R\$ 40,52	26,7	R\$ 1.081,83

17.2.8	C1165	SEINFRA	Perfilado metalico liso 35x38mm com suporte e fixacao	M	R\$ 37,87	R\$ 46,02	235,15	R\$ 10.820,69
17.2.9	83446	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	Unidade	R\$ 145,76	R\$ 177,10	20	R\$ 3.541,93
17.2.10	C0628	SEINFRA	Caixa de passagem DG nº2 20x20x12 cm em chapa metalica	Unidade	R\$ 55,25	R\$ 67,13	16	R\$ 1.074,14
17.2.11	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MEDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	Unidade	R\$ 11,14	R\$ 13,53	241,6	R\$ 3.269,37
17.2.12	91943	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MEDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	Unidade	R\$ 14,27	R\$ 17,34	10,4	R\$ 180,29
17.2.13	92866	SINAPI	CAIXA SEXTAVADA 3" X 3", METALICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	Unidade	R\$ 6,14	R\$ 7,46	2	R\$ 14,92
17.2.14	92865	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", METALICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	Unidade	R\$ 7,18	R\$ 8,72	88,55	R\$ 772,02
17.2.15	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	Unidade	R\$ 8,29	R\$ 10,08	22	R\$ 221,68
17.2.16	95805	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDAVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2016	M	R\$ 18,13	R\$ 22,03	163	R\$ 3.590,28
17.2.17	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	R\$ 63,20	R\$ 76,78	47	R\$ 3.608,82
17.3			CABOS E FIOS (CONDUTORES)					
17.3.1	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	R\$ 2,38	R\$ 2,89	5077	R\$ 14.697,63
17.3.2	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	R\$ 3,73	R\$ 4,53	411	R\$ 1.863,13
17.3.3	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	R\$ 5,09	R\$ 6,18	782	R\$ 4.834,80
17.3.4	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	R\$ 8,27	R\$ 10,04	326	R\$ 3.273,87
17.3.5	92989	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	R\$ 36,24	R\$ 44,03	285	R\$ 12.548,57
17.3.6	C0560	SEINFRA	Cabo TELEFONICO CCE 50 2	M	R\$ 5,80	R\$ 7,05	5,54	R\$ 39,04
17.3.7	C0543	SEINFRA	Cabo LOGICO 4 PARES, eCategoria 5 UTP (100 MBPS)	M	R\$ 9,27	R\$ 11,27	1870,85	R\$ 21.076,23
17.3.8	C0544	SEINFRA	CABO LÓGICO/VIDEO COAXIAL 50 (OHMS) - M	M	R\$ 8,85	R\$ 10,75	288,9	R\$ 3.105,51
17.4			ILUMINAÇÃO E TOMADAS					
17.4.1	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	Unidade	R\$ 22,29	R\$ 27,09	187	R\$ 5.065,23
17.4.2	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	Unidade	R\$ 24,27	R\$ 29,49	9	R\$ 265,39
17.4.3	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	Unidade	R\$ 35,79	R\$ 43,48	44	R\$ 1.913,13
17.4.4	92008	SINAPI	Tomada dupla para piso	Unidade	R\$ 35,79	R\$ 43,48	3	R\$ 130,44
17.4.5	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E INSTALACAO. AF_12/2015	Unidade	R\$ 37,25	R\$ 45,26	19	R\$ 860,02
17.4.6	91961	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	Unidade	R\$ 43,19	R\$ 52,48	6	R\$ 314,88
17.4.7	91969	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	Unidade	R\$ 60,39	R\$ 73,37	2	R\$ 146,74
17.4.8	91969	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	Unidade	R\$ 60,39	R\$ 73,37	31	R\$ 2.274,54
17.4.9	91975	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (4 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	Unidade	R\$ 62,23	R\$ 75,62	3	R\$ 226,85
17.4.10	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	Unidade	R\$ 37,25	R\$ 45,26	2	R\$ 90,53
17.4.11	C4371	SEINFRA	ARANDELA BLINDADA	Unidade	R\$ 189,78	R\$ 230,59	82	R\$ 18.908,02
17.4.12	MERCADO 73953/6	MERCADO	Conector de TV tipo F	Unidade	R\$ 1,88	R\$ 2,29	15	R\$ 34,34
17.4.13	73953/6	SINAPI	Luminarias 2x32W completa	Unidade	R\$ 72,15	R\$ 87,67	166	R\$ 14.552,79
17.4.14	74041/1	SINAPI	Luminaria tipo Drops para 1 lampada fluorescente 60W	Unidade	R\$ 51,97	R\$ 63,15	8	R\$ 505,20
17.4.15	C0862	SEINFRA	Luminaria tipo petala, com 1 petala para 1 lampada vapor de mercurio 250W	Unidade	R\$ 1.802,37	R\$ 2.189,91	4	R\$ 8.759,65
17.4.16	C4371-1	SEINFRA	Arandela de sobrepor	Unidade	R\$ 195,52	R\$ 237,56	22	R\$ 5.226,43
17.4.17	C2045	SEINFRA	Projektor de aluminio com lampada de vapor metalico de 150W fornecimento e instalacao	Unidade	R\$ 314,96	R\$ 382,68	4	R\$ 1.530,73
17.4.18	73783/1	SINAPI	Poste de concreto	Unidade	R\$ 512,30	R\$ 622,46	40	R\$ 24.898,31
17.4.19	72337	SINAPI	Tomada modular RJ 45 categoria 6	Unidade	R\$ 19,85	R\$ 24,11	110	R\$ 2.652,46
18			SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS (SPDA)					R\$ 66.835,14 2,03%
18.1	96989	SINAPI	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017	M	R\$ 80,13	R\$ 97,36	3	R\$ 292,09
18.2	43054	SINAPI	Vergalhao CA 25 # 10 mm	M	R\$ 8,12	R\$ 9,86	40	R\$ 394,52
18.3	73782/2	SINAPI	Conector mini bar em bronze estanhado Tel 583	Unidade	R\$ 33,38	R\$ 40,56	40	R\$ 1.622,51
18.4	CPU7	CPU	Caixa de equalizacao de potencias 200x200mm em aco com barramento Espessura 6 mm	Unidade	R\$ 201,48	R\$ 244,80	1	R\$ 244,80
18.5	68069	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 X 3,0M PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017	Unidade	R\$ 42,63	R\$ 51,79	12	R\$ 621,54
18.6	72929	SINAPI	CORDALHA DE COBRE NU 35 MM², NAO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017	M	R\$ 40,81	R\$ 49,58	920	R\$ 45.617,57
18.7	72930	SINAPI	CORDALHA DE COBRE NU 50 MM², NAO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017	M	R\$ 49,17	R\$ 59,74	179,49	R\$ 10.722,56
18.8	83370	SINAPI	"Caixa de inspecao, PVC de 12"', com tampa de aco galvanizado, conforme detalhe no projeto"	Unidade	R\$ 149,54	R\$ 181,70	39	R\$ 7.086,18
18.9	72263	SINAPI	"Conector de bronze para haste de 5/8''' e cabo de 50 mm²"	Unidade	R\$ 18,83	R\$ 22,88	10,2	R\$ 233,37
19			SERVICOS COMPLEMENTARES					R\$ 110.368,03 3,36%
19.1	C0864	SEINFRA	Conjunto de mastro para tres bandeiras e pedestal	Unidade	R\$ 2.138,10	R\$ 2.597,83	2	R\$ 5.195,66
19.2	C4065	SEINFRA	BANCADA EM GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	M2	R\$ 290,35	R\$ 352,78	72,35	R\$ 25.523,57
19.3	C4065	SEINFRA	PRATELEIRA EM GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	M2	R\$ 290,35	R\$ 352,78	21,52	R\$ 7.591,81
19.4	C1869	SEINFRA	Peitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variavel e pingadeira	M	R\$ 55,37	R\$ 67,28	257,75	R\$ 17.341,26
19.5	C1960	SEINFRA	Portas para armario de cozinha em mdf com revestimento em formica conforme projeto	M2	R\$ 160,49	R\$ 194,99	18,28	R\$ 3.564,48
19.6	C2910	SEINFRA	Prateleira de madeira	M2	R\$ 119,82	R\$ 145,59	16,47	R\$ 2.397,85
19.7	C0361	SEINFRA	Bancos em concreto pre moldado	M2	R\$ 195,54	R\$ 237,59	41,92	R\$ 9.959,66
19.8	C4529	SEINFRA	Brise fixo com ligacoes de aluminio e laminas fixas de aluminio de 2,65mm de largura, cor terra cota.	M2	R\$ 560,15	R\$ 680,59	57	R\$ 38.793,75
20			SERVICOS FINAIS					R\$ 5.060,21 0,15%
20.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFICIE COM JATO DE ALTA PRESSAO. AF_04/2019	M2	R\$ 1,42	R\$ 1,73	2928,38	R\$ 5.060,21
24			SUPERESTRUTURA QUADRA					R\$ 13.402,58 0,41%
24.5	92526	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M². PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	R\$ 17,25	R\$ 20,96	44,58	R\$ 934,41
24.9	68333	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	M2	R\$ 41,91	R\$ 50,92	244,86	R\$ 12.468,17

S. Nº: 991  
CPL

25			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES) QUADRA						R\$ 45.163,48	1,37%
25.1	87477	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	R\$ 30,48	R\$ 37,04	331,76		R\$ 12.288,25	
25.2	73937/1	SINAPI	Cobogo de concreto (elemento vazado CB1) (10x40x40cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	M2	R\$ 107,97	R\$ 131,18	140,7		R\$ 18.457,21	
25.3	87503	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	R\$ 53,90	R\$ 65,48	109,04		R\$ 7.140,38	
25.4	74202/2	SINAPI	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO E=13CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	R\$ 71,80	R\$ 87,24	83,42		R\$ 7.277,65	
26			SISTEMAS DE COBERTURA QUADRA						R\$ 337.273,90	10,27%
26.1	C4554	SEINFRA	COBERTURA EM TELHA DE ALUMÍNIO TRAPEZOIDAL e=7mm	M2	R\$ 45,31	R\$ 55,05	995,55		R\$ 54.803,83	
26.2	C0993	SEINFRA	CUMEIRA DE ALUMÍNIO E=0.8mm	M	R\$ 46,60	R\$ 56,62	37,64		R\$ 2.131,17	
26.3	C4554	SEINFRA	Telha metálica trapezoidal perfurada	M2	R\$ 45,31	R\$ 55,05	296,02		R\$ 16.295,55	
26.4	C4554	SEINFRA	Cobertura em telha translúcida trapezoidal	M2	R\$ 45,31	R\$ 55,05	28,56		R\$ 1.572,19	
26.5	94231	SINAPI	RUFOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	R\$ 31,23	R\$ 37,95	75,28		R\$ 2.856,76	
26.6	73970/2	SINAPI	Fornecimento e montagem de estrutura metálica conf. Projeto espec.	Kg	R\$ 9,46	R\$ 11,49	22594,8		R\$ 259.614,40	
27			IMPERMEABILIZAÇÃO QUADRA						R\$ 3.798,81	0,12%
27.1	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	R\$ 22,76	R\$ 27,65	137,4		R\$ 3.798,81	
28			REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS QUADRA						R\$ 27.830,20	0,85%
28.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	R\$ 2,78	R\$ 3,38	670,52		R\$ 2.264,64	
28.2	87535	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	R\$ 18,48	R\$ 22,45	670,52		R\$ 15.054,94	
28.3	C2121	SEINFRA	Reboco de parede, com argamassa traço 1:2 (cal / areia), espessura 0,5 cm	M2	R\$ 12,90	R\$ 15,68	670,52		R\$ 10.510,62	
29			PINTURA QUADRA						R\$ 38.076,90	1,16%
29.1	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	R\$ 10,68	R\$ 12,97	670,52		R\$ 8.697,41	
29.2	79460	SINAPI	APLICAÇÃO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO 2 DEMÃOS	M2	R\$ 40,80	R\$ 49,57	592,65		R\$ 29.379,50	
30			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V QUADRA						R\$ 10.934,57	0,33%
30.1	83463	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unidade	R\$ 279,25	R\$ 339,29	1		R\$ 339,29	
30.2	74130/4	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unidade	R\$ 88,51	R\$ 107,54	2		R\$ 215,08	
30.3	74130/1	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unidade	R\$ 13,58	R\$ 16,51	3		R\$ 49,52	
30.4	91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	R\$ 8,56	R\$ 10,40	80		R\$ 832,13	
30.5	91864	SINAPI	ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	M	R\$ 10,38	R\$ 12,61	144		R\$ 1.816,14	
30.6	95805	SINAPI	CONDUTELE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDAVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Unidade	R\$ 18,13	R\$ 22,03	34		R\$ 748,89	
30.7	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	R\$ 2,38	R\$ 2,89	230		R\$ 665,84	
30.8	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	R\$ 5,09	R\$ 6,18	30		R\$ 185,48	
30.9	74082/1	SINAPI	Luminária pendente com lampada de vapor metálico de 250W	Unidade	R\$ 198,16	R\$ 240,77	24		R\$ 5.778,58	
30.10	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Unidade	R\$ 24,99	R\$ 30,36	10		R\$ 303,63	
31			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) QUADRA						R\$ 12.792,61	0,39%
31.1	68069	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 X 3,0M PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	Unidade	R\$ 42,63	R\$ 51,79	3		R\$ 155,38	
31.2	72930	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	R\$ 49,17	R\$ 59,74	61		R\$ 3.644,08	
31.3	72929	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	R\$ 40,81	R\$ 49,58	158		R\$ 7.834,32	
31.4	83370	SINAPI	"Caixa de Inspeção, PVC de 12"', com tampa de aço galvanizado, conforme detalhe no projeto"	Unidade	R\$ 149,54	R\$ 181,70	6		R\$ 1.090,18	
31.5	72263	SINAPI	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 50MM - FORNECIMENTO E INST.	Unidade	R\$ 18,83	R\$ 22,88	3		R\$ 68,64	
32			SERVICIOS COMPLEMENTARES QUADRA						R\$ 11.878,63	0,36%
32.1	C1347	SEINFRA	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	Cj	R\$ 1.980,77	R\$ 2.406,67	1		R\$ 2.406,67	
32.2	C1349	SEINFRA	Estrutura metálica de traves de futsal	Cj	R\$ 814,85	R\$ 990,06	1		R\$ 990,06	
32.3	C1351	SEINFRA	Estrutura metálica p/ rede de voleiy	Cj	R\$ 328,20	R\$ 398,77	1		R\$ 398,77	
32.4	C4559-1	SEINFRA	Gradil pre fabricado	M2	R\$ 252,28	R\$ 306,53	26,37		R\$ 8.083,13	
33			SERVICIOS FINAIS QUADRA						R\$ 1.844,93	0,06%
33.1	99814-1	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	R\$ 1,54	R\$ 1,87	986		R\$ 1.844,93	
			<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 3.285.633,57</b>	<b>100,00%</b>

<b>RESUMO GERAL</b>	<b>TOTAL S/ BDI</b>	<b>R\$ 2.928.061,17</b>
	<b>BDI</b>	<b>R\$ 629.591,71</b>
	<b>TOTAL C/ BDI</b>	<b>R\$ 3.285.633,57</b>

Curitiba, 23 de Junho de 2022

**JOAO DANIEL FERREIRA:04328895907**  
Assinado de forma digital por JOAO DANIEL FERREIRA:04328895907  
Data: 2022.06.27 13:22:30 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Memorando nº 432 / 2022

Ilmo.  
Secretário Municipal de Administração

**Assunto: PARECER TÉCNICO REFERENTE À REEQUILIBRIO FINANCEIRO**

**Solicitante.....** JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS  
**Contrato.....** 331/2020 - PMB  
**Concorrência.....** 02/2020

Prezado Senhor,

Conforme requerido à Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, foi realizada análise e parecer técnico referente à solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro por parte da contratada. Dessa forma, encaminhamos parecer técnico e planilha atualizada, totalizando o acréscimo de R\$ 97.664,66 (noventa e sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos ao valor do saldo do contrato conforme tabela abaixo:

1	VALOR TOTAL ATUAL (remanescente)	R\$ 3.146.028,97
2	VALOR TOTAL REEQUILIBRADO	R\$ 3.243.693,63
3	<b>VALOR DO REEQUILIBRIO</b>	<b>R\$ 97.664,66</b>
4	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>3,104379%</b>

Caso seja autorizado pelo gestor municipal, os autos deverão ser encaminhados para o departamento de contabilidade afim de obter dotação orçamentária e caso necessário, encaminhado ao legislativo para autorização de complementação da mesma, assim como remetido à assessoria jurídica para expedição de parecer.

Em anexo encontra-se:

- Parecer Técnico;
- Planilha atualizada;
- Solicitação da contratada.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para transmitir-lhe nosso protesto de alta estima e distinta consideração.

Bandeirantes – PR, 08 de Agosto de 2022.

  
OSWALDO AFONSO MARPINS ROCKENBACH  
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano  
Engenheiro Civil  
Portaria nº 13.463/2022

En lo tanto ao departamento  
de ~~Finanças~~ ~~compras~~ para  
providências



em 10/10/2022

  
Rafael Henrique Soares Marinho  
Port.: 13.434/2022 - 20/08/2022  
Secretário de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

### PARECER TÉCNICO

**OBRA:** Construção da Escola Santa Terezinha.  
**EMPRESA:** JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS  
**Contrato:** 331/2020 – PMB  
**Concorrência:** 02/2020

Após analisar o pedido de reequilíbrio econômico financeiro recebido pela empresa JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS CNPJ nº 18.929.177/0001-32, na qual contém a justificativa da solicitação, porém com valores divergentes da nossa análise.

O pedido correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro pleiteado pela empresa é de R\$ 222.952,19 que vem demonstrado objetivamente a partir da planilha de reequilíbrio, todavia para análise do pedido a comprovação da variação no preço de insumos não foi amparada em indicações subjetivas do contratado, como as notas fiscais, mas foi em verificação objetiva de variação de preços, conforme estabelece a Câmara Brasileira da Indústria da Construção Civil.

Pesquisas de mercado, consolidadas em relatórios técnicos produzidos por entidade com capacidade técnica e credibilidade institucional são meios hábeis a demonstrar as variações objetivas no preço de insumos. No âmbito federal, o SINAPI (e o SICRO, conforme o caso) são sistemas referenciais para a formação do orçamento público, podendo se prestar também, a depender de sua atualidade e nível de detalhamento, a referenciar a variação no preço de insumos do setor de construção (vide Decreto 7.983/2013).

Desta forma, a planilha de reequilíbrio econômico financeiro segue ao seguinte lógica:

1. Para efeito de base de cálculo do reequilíbrio econômico financeiro foi utilizado a planilha atual (já atualizado anteriormente), com o quantitativo remanescente (saldo).
2. Os itens da planilha encontrados na Tabela SINAPI referência 04/2022 (desonerada) e SEINFRA 027.1 tiveram seus valores atualizados, acrescentado o BDI e suprimido o desconto aplicado pela empresa na concorrência do certame (12,285%) e multiplicados pelos respectivos quantitativos, atualizando os custos.
3. Os itens que possuem base SINAPI, porém têm variação conforme detalhe de projeto tiveram seus custos atualizados pelo INCC;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

4. Alguns itens não foram encontrados nas respectivas tabelas referencias, visto que a database da planilha enviada para licitação é de MARÇO/2020 e SEINFRA 026.1. Nestes itens foi aplicado o INCC (Índice Nacional dos Custos da Construção) correspondente a atualização de valores de 12/2021 (database do mês subseqüente ao último reajuste até 06/2022, mês correspondente à solicitação do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, sendo os valores dos índices utilizados no calculo: Dezembro-2021 = 0,35%; Janeiro-2022 = 0,71%; Fevereiro-2022 = 0,38%; Março-2022 = 0,86%; Abril-2022 = 0,95%; Maio-2022 = 2,28%, logo o percentual do índice INCC se dá em 5,6460%.

Resumo:

1	VALOR TOTAL ATUAL	R\$ 3.146.028,97
2	VALOR TOTAL REEQUILIBRADO	R\$ 3.243.693,63
3	VALOR DO REEQUILIBRIO	R\$ 97.664,66
4	ACRÉSCIMO	3,104379%

A luz do exposto acima, feita a análise e as considerações finais, a Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano expõe para vosso conhecimento o parecer referente à análise do pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro, requerido pela contratada (protocolo nº 3225/2022). Em face da apresentação desta análise, cabe ao gestor público o mérito administrativo de acolher ou não a possibilidade do pagamento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato supracitado.

Bandeirantes, 08 de Agosto de 2022.

  
OSWALDO AFONSO MARTINS  
ROCKENBACH

Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano  
Engenheiro Civil  
Portaria nº 13.463/2022

  
RENATO A.C. MAZZINI

Arquiteto e Urbanista  
CAU Nº A 116537-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
PLANILHA REEQUILIBRADA E REAJUSTADA I

OBRA: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA SANTA TEREZINHA  
Projeto base: SINAPI MARÇO/2020, SINIFRA 036-1  
Planilha Orçamentária REAJUSTADA  
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADO  
HORISTA: 85,38% / MERGALISTA: 48,36%  
BDI: 27,70%

<b>PLANILHA DE REEQUILIBRIO II</b>		
DECONTABILTAÇÃO	12,1285%	BDI
ÍNDICE INCC entre 2021 e 05/2022	5,6460%	SINAPI
	Valor Total + Índice INCC	Valor Total Atualizado SINAPI/SEINFRA / mes
		abr/22

Item	Código	Fonte	Descrição do Item	Unidade de Medida	VALOR UNIT. QUANT. QUART.	Valor Total	VALOR UNIT. ATUALIZADO PÓS REAJUSTE	QUART.	Valor Total
<b>SERVÇOS PRELIMINARES</b>									
1.1	7420/1	SINAPI	Plica de obra em chapa zincada, instalada	M2					
1.2	0371	SEINFRA	Barraço para escriptorio de obra porta pequeno						
1.3	7407/3	SINAPI	Locação do construtor de edificação com gabinete de madeira						
1.4	C2850	SEINFRA	Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra						
1.5	C2851	SEINFRA	Instalação provisória de água						
1.6	C2849	SEINFRA	Instalações provisórias de esgoto						
1.7	C2290	SEINFRA	Sondagem do terreno						
1.8	7420/1	SINAPI	Taqueira de chapa de madeira compensada, 6mm (80x2,30m, frente do terreno)						
1.9	7382/2	SINAPI	Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal						
<b>MONTAGEM DE TERRAS PARA FUNDACOES</b>									
2	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOTO-ARGILÓ-TREPSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_09/2016								
2.1	94319	SINAPI		M3					
2.2	93388	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_09/2016	M3					
2.3	94088	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA, COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NIVELAMENTO INTERFERENTE. AF_09/2016	M2					
2.4	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APLICADO COM SOLUETE. AF_10/2017	M3					
<b>FUNDACOES</b>									
3	CONCRETO ARMADO PARA FUNDACOES								
3.1	Enso e trado (bloco) 45x20 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armacao)								
3.1.1	74150/1	SINAPI	Lastro de concreto magro (e=5,0 cm) preparo mecanico	M					
3.1.2	9241	SINAPI	Forma de madeira com abas para fixaçoes, com rebapelo interno	M2					
3.1.3	9051	SINAPI	MONTAGEM DE PIAU OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICACAO TERREA OU SOBRAADO UTILIZANDO AÇO CA 50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg					
3.1.4	92916	SINAPI	UMA EDIFICACAO TERREA OU SOBRAADO UTILIZANDO AÇO CA 50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg					
3.1.5	92917	SINAPI	Armacao de aço CA 50 A 3mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocacao	Kg					
3.1.6	92919	SINAPI	Armacao de aço CA 50 A 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocacao	Kg					
3.1.7	92921	SINAPI	Armacao de aço CA 50 A 12,5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocacao	Kg					
3.1.8	92922	SINAPI	Armacao de aço CA 50 A 16mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocacao	Kg					
3.1.9	92915	SINAPI	Armacao de aço CA 60 A 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocacao	Kg					
3.1.10	92720	SINAPI	Concreto para Fundacao fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento	M3					
<b>CONCRETO ARMADO PARA FUNDACOES VIGAS BALDRAMES</b>									
3.2	FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERVIDA, E=25 MM, AUTILIZACOES. AF_09/2017								
3.2.1	96136	SINAPI	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICACAO TERREA OU SOBRAADO UTILIZANDO AÇO CA 50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	M2					
3.2.2	92776	SINAPI	UMA EDIFICACAO TERREA OU SOBRAADO UTILIZANDO AÇO CA 50 DE 6,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg					
3.2.3	92777	SINAPI	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICACAO TERREA OU SOBRAADO UTILIZANDO AÇO CA 50 DE 6,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg					
3.2.4	92778	SINAPI	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICACAO TERREA OU SOBRAADO UTILIZANDO AÇO CA 50 DE 6,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg					
3.2.5	92779	SINAPI	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICACAO TERREA OU SOBRAADO UTILIZANDO AÇO CA 50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg					
3.2.6	92775	SINAPI	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICACAO TERREA OU SOBRAADO UTILIZANDO AÇO CA 60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg					
3.2.7	92720	SINAPI	CONCRETAGEM DE PIARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA EM EDIFICACAO COM SECCAO MEDIA DE PIARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3					

Valor Total  
**R\$ 5.898,79**

Valor Total  
**R\$ 6.504,59**



6.1	6.1	PORTAS DE MADEIRA	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM COCA (VEVE DO MEDIAL, PADRÃO POPULAR, SEÇÃO DE ESPESURA DE 3,5CM, TÍPO INCLUSIVE, DOBRADIÇAS, MONTEGEM E INSTALAÇÃO DO KIT INCLUI: FORNHEIMENTO DO FURTO - FORNHEIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019 - PAVI.	Unidade	759,65	12,00	R\$ 13.673,74	R\$ 811,91	48,00	R\$ 14.614,40
6.1.1	9114	SNAPP	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM COCA (VEVE DO MEDIAL, PADRÃO POPULAR, SEÇÃO DE ESPESURA DE 3,5CM, TÍPO INCLUSIVE, DOBRADIÇAS, MONTEGEM E INSTALAÇÃO DO KIT INCLUI: FORNHEIMENTO DO FURTO - FORNHEIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019 - PAVI.	Unidade	R\$ 759,65	7,00	R\$ 5.317,57	R\$ 811,91	7,00	R\$ 5.683,38
6.1.2	9114	SNAPP	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM COCA (VEVE DO MEDIAL, PADRÃO POPULAR, SEÇÃO DE ESPESURA DE 3,5CM, TÍPO INCLUSIVE, DOBRADIÇAS, MONTEGEM E INSTALAÇÃO DO KIT INCLUI: FORNHEIMENTO DO FURTO - FORNHEIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019 - PAVI.	Unidade	R\$ 759,65	8,00	R\$ 6.077,22	R\$ 811,91	8,00	R\$ 6.456,29
6.1.3	9114	SNAPP	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM COCA (VEVE DO MEDIAL, PADRÃO POPULAR, SEÇÃO DE ESPESURA DE 3,5CM, TÍPO INCLUSIVE, DOBRADIÇAS, MONTEGEM E INSTALAÇÃO DO KIT INCLUI: FORNHEIMENTO DO FURTO - FORNHEIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019 - PAVI.	Unidade	R\$ 759,65	15,00	R\$ 11.394,75	R\$ 811,91	15,00	R\$ 12.206,66
6.1.4	739108	GPU	PORTA DE MADEIRA COMPRENSIVA LISA PARA PINTURA, 0,80X1,60X3,5CM, PAVI, INCLUSO AQUELA 2A, AULAZA 2A E DOBRADIÇAS	Unidade	R\$ 271,56	6,00	R\$ 1.629,36	R\$ 1.627,55	6,00	R\$ 1.627,55
6.1.5	739108	GPU	PORTA DE MADEIRA COMPRENSIVA LISA PARA PINTURA, 0,80X1,60X3,5CM, PAVI, INCLUSO AQUELA 2A, AULAZA 2A E DOBRADIÇAS	Unidade	R\$ 271,56	6,00	R\$ 1.629,36	R\$ 1.627,55	6,00	R\$ 1.627,55
6.2		FERRAGENS E ACESSÓRIOS	Placas de apoio para PNE em aço inox nas portas PAVI e PMS	M	R\$ 279,98	6,40	R\$ 1.791,89	R\$ 239,24	6,40	R\$ 1.931,13
6.2.1	CPH1	GPU	TABETA TIPO UNIFRACADO PARA PORTA DE BANHEIRO AF_12/2019	Unidade	R\$ 70,10	22,00	R\$ 1.542,17	R\$ 74,92	22,00	R\$ 1.617,07
6.2.2	80005	SNAPP	Chapas metálicas (alumínio) 0,8"X0,5", 1mm para as portas fornecimento e instalação	M2	R\$ 168,54	20,80	R\$ 3.505,69	R\$ 1.801,14	20,80	R\$ 3.706,83
6.2.3	CPH2	GPU	Chapas metálicas (alumínio) 0,8"X0,5", 1mm para as portas fornecimento e instalação	M2	R\$ 168,54	20,80	R\$ 3.505,69	R\$ 1.801,14	20,80	R\$ 3.706,83
6.3		PORTAS DE ALUMÍNIO	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABERTURA TIPO VENEZIANA COM QUADRA INCLUIDO FERRAGENS, CONFORME PROJETO - FORNHEIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019 (PA 1	M2	R\$ 2.086,01	7,95	R\$ 15.392,15	R\$ 2.229,51	7,95	R\$ 16.386,90
6.3.1	91141	GPU	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABERTURA TIPO VENEZIANA COM QUADRA INCLUIDO FERRAGENS, CONFORME PROJETO - FORNHEIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019 (PA 1	M2	R\$ 2.086,01	7,95	R\$ 15.392,15	R\$ 2.229,51	7,95	R\$ 16.386,90
6.3.2	91141	GPU	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABERTURA TIPO VENEZIANA COM QUADRA INCLUIDO FERRAGENS, CONFORME PROJETO - FORNHEIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019 (PA 2	M2	R\$ 2.086,01	3,86	R\$ 7.009,98	R\$ 2.229,51	3,86	R\$ 7.491,15
6.3.3	91141	GPU	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABERTURA TIPO VENEZIANA COM QUADRA INCLUIDO FERRAGENS, CONFORME PROJETO - FORNHEIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019 (PA 2	M2	R\$ 2.086,01	5,04	R\$ 10.513,48	R\$ 2.229,51	5,04	R\$ 11.236,73
6.4		JANELAS DE ALUMÍNIO	JANELA DE ALUMÍNIO BASCULANTE 100X100 - JA1, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	R\$ 1.266,65	5,15	R\$ 3.995,94	R\$ 1.353,79	5,15	R\$ 4.249,72
6.4.1	94539	SNAPP	JANELA DE ALUMÍNIO BASCULANTE 100X100 - JA1, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	R\$ 1.266,65	5,15	R\$ 3.995,94	R\$ 1.353,79	5,15	R\$ 4.249,72
6.4.2	94539	SNAPP	JANELA DE ALUMÍNIO BASCULANTE 100X100 - JA2, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	R\$ 1.266,65	3,60	R\$ 4.559,54	R\$ 1.353,79	3,60	R\$ 4.873,63
6.4.3	94539	SNAPP	JANELA DE ALUMÍNIO BASCULANTE 200X200 - JA3, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	R\$ 1.266,65	5,50	R\$ 6.966,57	R\$ 1.353,79	5,50	R\$ 7.445,82
6.4.4	94539	SNAPP	JANELA DE ALUMÍNIO BASCULANTE 200X200 - JA4, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	R\$ 1.266,65	5,28	R\$ 6.687,91	R\$ 1.353,79	5,28	R\$ 7.147,99
6.4.5	94539	SNAPP	JANELA DE ALUMÍNIO BASCULANTE 140X140 - JA5, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	R\$ 1.266,65	1,40	R\$ 1.773,31	R\$ 1.353,79	1,40	R\$ 1.895,30
6.4.6	94539	SNAPP	JANELA DE ALUMÍNIO BASCULANTE 140X140 - JA6, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	R\$ 1.266,65	35,70	R\$ 37.919,47	R\$ 1.353,79	35,70	R\$ 40.207,43
6.4.7	94539	SNAPP	JANELA DE ALUMÍNIO BASCULANTE 220X120 - JA7, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	R\$ 1.266,65	1,80	R\$ 2.280,07	R\$ 1.353,79	1,80	R\$ 2.444,03
6.4.8	94562	SNAPP	JANELA DE ALUMÍNIO COM VENEZIANA fixa 110X120cm, JA 8, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	R\$ 1.764,33	2,64	R\$ 4.657,82	R\$ 1.885,70	2,64	R\$ 4.976,25
6.4.9	94562	SNAPP	JANELA DE ALUMÍNIO COM VENEZIANA fixa 110X120cm, JA 9, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	R\$ 1.764,33	2,10	R\$ 3.705,68	R\$ 1.885,70	2,10	R\$ 3.939,97
6.4.10	94562	SNAPP	JANELA DE ALUMÍNIO COM VENEZIANA fixa 210X120cm, JA 10, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	R\$ 1.764,33	92,78	R\$ 163.654,13	R\$ 1.885,70	92,78	R\$ 174.935,14
6.4.11	94562	SNAPP	JANELA DE ALUMÍNIO COM VENEZIANA fixa 210X120cm, JA 11, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	R\$ 1.764,33	4,20	R\$ 30.108,48	R\$ 1.885,70	4,20	R\$ 32,429
6.4.12	23436	SEINFRA	Tab. de mltiplo fio para prateleira em esquadrias							
6.5		PORTOS METÁLICOS	Portão de abrir P12, 2,05x1,80m, em gradil metálico balço ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	R\$ 442,03	3,69	R\$ 1.631,10	R\$ 472,44	3,69	R\$ 1.743,30
6.5.1	74100/1	SNAPP	Portão de abrir P12, 2,05x1,80m, em gradil metálico balço ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	R\$ 442,03	3,69	R\$ 1.631,10	R\$ 472,44	3,69	R\$ 1.743,30
6.5.2	74100/1	SNAPP	Portão de abrir P13, 1,80x1,95m, em gradil metálico balço ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	R\$ 442,03	3,51	R\$ 1.551,53	R\$ 472,44	3,51	R\$ 1.638,27
6.5.3	74100/1	SNAPP	Portão de abrir P13, 1,80x1,95m, em gradil metálico balço ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	R\$ 442,03	3,90	R\$ 1.723,92	R\$ 472,44	3,90	R\$ 1.834,22
6.5.4	74100/1	SNAPP	Portão de abrir P14, 1,20x1,80m, em gradil metálico balço ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	R\$ 442,03	2,16	R\$ 954,79	R\$ 472,44	2,16	R\$ 1.020,47
6.5.5	74100/1	SNAPP	Portão de abrir P15, 3x1,80m, em gradil metálico balço ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	R\$ 442,03	5,40	R\$ 2.369,97	R\$ 472,44	5,40	R\$ 2.551,18
6.6		GRADIL METÁLICO	Gradil pré fabricado conforme projeto de arquitetura	M2	R\$ 248,85	128,10	R\$ 31.763,65	R\$ 265,97	128,10	R\$ 34.336,72
6.6.1	C4559	SEINFRA	Gradil pré fabricado conforme projeto de arquitetura	M2	R\$ 248,85	128,10	R\$ 31.763,65	R\$ 265,97	128,10	R\$ 34.336,72
6.7		VÍDROS	VÍDRO TIPO PIVÔ INCLUIVA, ESPESURA 3MM, TÍPO INCLUSIVE E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSAS	M2	R\$ 275,42	21,13	R\$ 5.819,71	R\$ 234,37	21,13	R\$ 6.220,07
6.7.1	72118	SNAPP	VÍDRO TIPO PIVÔ INCLUIVA, ESPESURA 3MM, TÍPO INCLUSIVE E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSAS	M2	R\$ 275,42	21,13	R\$ 5.819,71	R\$ 234,37	21,13	R\$ 6.220,07
6.7.2	89339	SNAPP	VÍDRO TIPO PIVÔ INCLUIVA, ESPESURA 3MM, TÍPO INCLUSIVE E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSAS	M2	R\$ 275,42	211,84	R\$ 50.266,47	R\$ 234,37	211,84	R\$ 53.726,59
6.7.3	89339	SNAPP	VÍDRO TIPO PIVÔ INCLUIVA, ESPESURA 3MM, TÍPO INCLUSIVE E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSAS	M2	R\$ 275,42	8,00	R\$ 2.203,36	R\$ 234,37	8,00	R\$ 2.437,72
7		SISTEMAS DE COBERTURA	ESTRUTURA METÁLICA EM TESOIRAS OU TREIÇAS, VAO LIVRE DE LSM, FORNHEIMENTO E MONTEGEM, NÃO SENDO CONSIDERADOS OS FICHAMENTOS METÁLICOS, AS COLUNAS, OS SERVIÇOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO.	M2	R\$ 134,00	1976,16	R\$ 266.801,34	R\$ 144,21	1976,16	R\$ 283.017,83
7.1	72111	SNAPP	ESTRUTURA METÁLICA EM TESOIRAS OU TREIÇAS, VAO LIVRE DE LSM, FORNHEIMENTO E MONTEGEM, NÃO SENDO CONSIDERADOS OS FICHAMENTOS METÁLICOS, AS COLUNAS, OS SERVIÇOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO.	M2	R\$ 134,00	1976,16	R\$ 266.801,34	R\$ 144,21	1976,16	R\$ 283.017,83

997  
CPL

Table with columns: Item number, Description, Unit, Quantity, Price, and Total. Includes categories like 7.2 to 12.1 and various construction services.

Handwritten '998' and a signature at the top right of the page.

12.2	89447	SINAPI	M	RS	11,69	47,35	RS 553,64	RS	12,50	47,85	RS 891,73
											RS 644,62
12.3	89448	SINAPI	M	RS	16,82	10,15	RS 170,73	RS	17,98	30,14	RS 182,47
											RS 199,43
12.4	89449	SINAPI	M	RS	19,33	34,30	RS 663,16	RS	20,66	34,30	RS 775,16
											RS 1.051,38
12.5	89450	SINAPI	M	RS	31,97	28,12	RS 898,97	RS	34,17	28,12	RS 960,82
											RS 1.978,86
12.6	89451	SINAPI	M	RS	50,89	31,95	RS 1.689,69	RS	56,52	31,95	RS 1.805,93
											RS 1.711,39
12.7	89383	SINAPI	Unidade	RS	6,68	23,00	RS 146,89	RS	7,14	22,00	RS 156,99
12.8	89396	SINAPI	Unidade	RS	11,61	19,00	RS 162,60	RS	12,41	14,00	RS 173,78
12.9	89392	SINAPI	Unidade	RS	8,71	20,00	RS 174,15	RS	9,31	20,00	RS 186,13
12.10	89413	SINAPI	Unidade	RS	8,99	2,00	RS 17,86	RS	9,55	2,00	RS 19,09
12.11	89497	SINAPI	Unidade	RS	12,22	3,00	RS 36,66	RS	13,06	3,00	RS 39,18
12.12	89501	SINAPI	Unidade	RS	14,65	8,00	RS 117,24	RS	15,66	8,00	RS 125,30
12.13	89503	SINAPI	Unidade								
12.14	89513	SINAPI	Unidade	RS	125,74	1,00	RS 125,74	RS	134,40	1,00	RS 134,40
12.15	89490	SINAPI	Unidade	RS	20,47	3,00	RS 61,40	RS	21,88	3,00	RS 65,63
12.16	89624	SINAPI	Unidade	RS	20,50	1,00	RS 20,50	RS	21,91	1,00	RS 21,91
12.17	89624	SINAPI	Unidade	RS	20,50	1,00	RS 20,50	RS	21,91	1,00	RS 21,91
12.18	89627	SINAPI	Unidade	RS	21,76	2,00	RS 43,52	RS	23,25	2,00	RS 46,51
12.19	89630	SINAPI	Unidade	RS	80,99	3,00	RS 244,17	RS	85,92	3,00	RS 257,76
12.20	89630	SINAPI	Unidade	RS	12,17	1,00	RS 13,92	RS	13,01	1,00	RS 14,514
12.21	89395	SINAPI	Unidade	RS	23,18	2,00	RS 46,37	RS	24,78	2,00	RS 49,56
12.22	89623	SINAPI	Unidade	RS	93,35	1,00	RS 93,35	RS	99,77	1,00	RS 99,77
12.23	89623	SINAPI	Unidade	RS	71,16	9,00	RS 694,41	RS	87,46	9,00	RS 742,18
12.24	89629	SINAPI	Unidade	RS	111,91	34,00	RS 3.894,90	RS	119,61	34,00	RS 4.056,65
12.25	89883	SINAPI	Unidade	RS	29.537,53	1,00	RS 29.537,53	RS	31.569,51	1,00	RS 31.569,51
12.26	94977	SINAPI	Unidade	RS	16.029,52	1,00	RS 16.029,52	RS	17.122,62	1,00	RS 17.122,62
12.27	MERCADO	MERCADO	Unidade								RS 3.628,64
12.28	MERCADO	MERCADO	Unidade								RS 1.049,21
13							RS 126.194,62				RS 134.875,93
13.1	89711	SINAPI	M								RS 2.720,47
13.2	89712	SINAPI	M								RS 88,99
13.3	89713	SINAPI	M								RS 138,11
13.4	89714	SINAPI	M								RS 234,39
13.5	89849	SINAPI	M								RS 2.720,47
13.6	90711	SINAPI	M								RS 138,11
13.7	90712	SINAPI	M								RS 234,39

999  
CPL

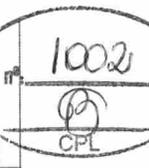
13.8	90713	SMAP1	M	R\$	329,69	47,88	R\$ 15.785,55	354,37	47,88	R\$ 16.871,48
13.9	89726	SMAP1	Unidade							
13.10	89732	SMAP1	Unidade							
13.11	89739	SMAP1	Unidade							
13.12	89724	SMAP1	Unidade							
13.13	89801	SMAP1	Unidade							
13.14	89737	SMAP1	Unidade							
13.15	89744	SMAP1	Unidade							
13.16	89783	SMAP1	Unidade							
13.17	89785	SMAP1	Unidade							
13.18	89795	SMAP1	Unidade							
13.19	89795	SMAP1	Unidade							
13.20	89795-1	SMAP1	Unidade							
13.21	89797	SMAP1	Unidade							
13.22	89797	SMAP1	Unidade							
13.23	89797	SMAP1	Unidade							
13.24	89707	SMAP1	Unidade							
13.25	89708	SMAP1	Unidade							
13.26	72286	SMAP1	Unidade	R\$	212,72	5,00	R\$ 1.063,61	R\$ 227,36	5,00	R\$ 1.136,78
13.27	72289	SMAP1	Unidade	R\$	473,19	23,00	R\$ 10.410,13	R\$ 505,74	23,00	R\$ 11.126,28
13.28	89710	SMAP1	Unidade	R\$	11,00	25,00	R\$ 274,92	R\$ 11,75	25,00	R\$ 293,83
13.29	83738	SEIFERA	Unidade	R\$	99,24	3,00	R\$ 177,71	R\$ 69,31	3,00	R\$ 199,94
13.30	74104/1	SMAP1	Unidade	R\$	195,67	22,00	R\$ 4.089,04	R\$ 198,65	22,00	R\$ 4.370,34
13.31	74196/2	SEIFERA	Unidade	R\$	2.027,93	3,00	R\$ 6.083,50	R\$ 2.187,33	3,00	R\$ 6.502,00
13.32	C182	SEIFERA	Unidade	R\$	4.633,18	1,00	R\$ 4.942,22	R\$ 4.942,22	1,00	R\$ 4.942,22
13.33	C4016	SEIFERA	M	R\$	206,40	255,20	R\$ 52.467,54	R\$ 220,60	255,20	R\$ 56.076,34
14							<b>R\$ 65.183,06</b>			<b>R\$ 69.667,20</b>
14.1	CP10	CP10	Unidade	R\$	169,03	8,00	R\$ 1.352,23	R\$ 169,66	8,00	R\$ 1.445,25
14.2	88888	SMAP1	Unidade	R\$	595,70	11,00	R\$ 6.552,70	R\$ 572,55	11,00	R\$ 6.299,07
14.3	40729	SMAP1	Unidade	R\$	302,90	11,00	R\$ 3.331,95	R\$ 313,74	11,00	R\$ 3.561,17
14.4	C4035	SEIFERA	Unidade	R\$	1.150,60	8,00	R\$ 9.204,79	R\$ 1.229,75	8,00	R\$ 9.638,01
14.5	CP14	CP10	Unidade	R\$	38,30	11,00	R\$ 421,28	R\$ 40,93	11,00	R\$ 450,26
14.6	100938	SMAP1	Unidade	R\$	690,92	6,00	R\$ 4.145,53	R\$ 738,45	6,00	R\$ 4.430,72
14.7	89842	SMAP1	Unidade	R\$	245,37	2,00	R\$ 490,75	R\$ 262,25	2,00	R\$ 524,51
14.8	86938	SMAP1	Unidade	R\$	384,42	22,00	R\$ 8.497,14	R\$ 410,86	22,00	R\$ 9.038,93
14.9	86006	SMAP1	Unidade	R\$	53,46	26,00	R\$ 1.389,90	R\$ 57,14	26,00	R\$ 1.485,52
14.10	95144	SMAP1	Unidade	R\$	64,42	3,00	R\$ 193,26	R\$ 68,85	3,00	R\$ 206,56
14.11	100971	SMAP1	Unidade	R\$	271,92	16,00	R\$ 4.894,62	R\$ 290,63	16,00	R\$ 5.331,33
				R\$	372,26	R\$	17.824,05			



14.12	36269	SINAPI	BARBA DE APOIO EM U, EM AÇO INOX P/000 80 X 80 CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3CM	Unidade	R\$ 375,82	2,00	R\$ 751,64	405,95	R\$ 2,00	R\$ 811,90
14.13	95543	SINAPI	PORTA TOALHA BANHEI EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUI DOB. AF. 01/2020	Unidade	R\$ 84,57	16,00	R\$ 1.353,19	90,39	R\$ 16,00	R\$ 1.437,72
14.14	CP15	CPU	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUI DOB. AF. 01/2020	Unidade	R\$ 63,05	30,00	R\$ 1.891,50	87,39	R\$ 30,00	R\$ 1.978,89
14.15	80919	SINAPI	BARDE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, ABU OU EQUIVALENTE, INCLUI DOB. AF. 01/2020	Unidade	R\$ 984,15	1,00	R\$ 984,15	1.051,86	R\$ 1,00	R\$ 1.051,86
14.16	80936	SINAPI	PVC VALVULA METALICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PAISAO FORNCEIMENTO E INSTALACAO AF. 01/2020	Unidade	R\$ 458,02	8,00	R\$ 3.664,16	489,52	R\$ 8,00	R\$ 3.664,16
14.17	80915	SINAPI	CURVA DE EMITIDA DE AÇO INOX 45º/90º INCLUI VALVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNCEIMENTO E INSTALACAO AF. 01/2020	Unidade	R\$ 89,75	10,00	R\$ 897,50	95,92	R\$ 10,00	R\$ 897,50
14.18	80936	SINAPI	TORNEIRA CHOMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATORIO, BICA MOVEL, INCLUI DOB. AF. 01/2020	Unidade	R\$ 458,02	8,00	R\$ 3.664,16	489,52	R\$ 8,00	R\$ 3.664,16
14.19	CPUB	CPU	TORNEIRA CHOMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATORIO, BICA MOVEL, INCLUI DOB. AF. 01/2020	Unidade	R\$ 155,28	2,00	R\$ 310,56	176,65	R\$ 2,00	R\$ 310,56
14.20	100860	SINAPI	ESPINDO ELÉTRICO COMUM, CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCIA, FORNCEIMENTO E INSTALACAO AF. 01/2020	Unidade	R\$ 82,70	9,00	R\$ 744,30	94,81	R\$ 9,00	R\$ 744,30
14.21	80915	SINAPI	TORNEIRA CHOMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATORIO, INCLUI DOB. AF. 01/2020	Unidade	R\$ 89,75	6,00	R\$ 538,50	95,92	R\$ 6,00	R\$ 538,50
14.22	C164	SEMIFA	ASSENTO / BANCO - ARTICULÁVEL PARA BANHEI DE DEBENTE	Unidade	R\$ 684,16	8,00	R\$ 5.473,28	731,22	R\$ 8,00	R\$ 5.473,28
14.23	80881	SINAPI	SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1X 1,1/2 - FORNCEIMENTO E INSTALACAO AF. 01/2020	Unidade	R\$ 199,39	2,00	R\$ 398,78	213,11	R\$ 2,00	R\$ 398,78
14.24	80942	SINAPI	LAVATORIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 35,2 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUI SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXIVEL INCLUI DOB. AF. 01/2020	Unidade	R\$ 245,37	3,00	R\$ 736,11	262,25	R\$ 3,00	R\$ 736,11
14.25	100864	SINAPI	TORNEIRA CHOMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATORIO, INCLUI DOB. AF. 01/2020	Unidade	R\$ 696,02	2,00	R\$ 1.392,04	743,90	R\$ 2,00	R\$ 1.392,04
14.26	100875	SINAPI	BARBA DE APOIO EM U, EM AÇO INOX P/000 80 X 80 CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3CM	Unidade	R\$ 1.633,29	2,00	R\$ 3.266,57	1.264,69	R\$ 2,00	R\$ 3.266,57
14.27	MERCADO	MERCADO	BANCO ARTICULADO EM AÇO INOX, PARA PÇO, P/000 80 X 80 CM, INCLUI DOB. AF. 01/2020	Unidade	R\$ 100,57	86,00	R\$ 8.649,02	1.074,9	R\$ 86,00	R\$ 8.649,02
14.28	80914	SINAPI	Dispersor em ABS de alta resistência para papel higiênico em rolo, cor branca, código: 31127585, Kimberly Clark ou equivalente.	Unidade	R\$ 53,46	2,00	R\$ 106,92	57,14	R\$ 2,00	R\$ 106,92
14.29	80985	SINAPI	TORNEIRA CHOMADA 1/2 OU 3/4 PARA BANHEI, PADRÃO MÓDULO - FORNCEIMENTO E INSTALACAO AF. 01/2020	Unidade	R\$ 77,16	9,00	R\$ 694,41	82,46	R\$ 9,00	R\$ 694,41
15			REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATAO, POSICAVIL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPIA CROMADA, FORNCEIMENTO E INSTALACAO EM PARAL DE AGUA AF. 02/2014	Unidade	R\$ 1.651,61					R\$ 1.651,61
15.1	92088	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CORREÇÃO ROSCADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM PAREDE E SUBSTITUIÇÃO DE GAS - FORNCEIMENTO E INSTALACAO AF. 11/2015	M	R\$ 41,61	7,00	R\$ 291,26	44,47	R\$ 7,00	R\$ 291,26
15.2	91011	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATAO, POSICAVIL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPIA CROMADA, FORNCEIMENTO E INSTALACAO EM PARAL DE AGUA AF. 02/2014	Unidade	R\$ 29,92	2,00	R\$ 59,83	31,97	R\$ 2,00	R\$ 59,83
15.3	39634	SINAPI	FITA ADESIVA ANTICORROSIVA DE PVC FLEXIVEL, COR PRETA, PARA PROTEÇÃO TUBULAÇÃO, 50MM X 30MM (L X C), E=0,25MM	M	R\$ 17,40	7,00	R\$ 121,78	18,59	R\$ 7,00	R\$ 121,78
15.4	11749	MERCADO	VALVULA ESFERA 3/4" NPT 300"	Unidade	R\$ 63,56	9,00	R\$ 572,04	67,99	R\$ 9,00	R\$ 572,04
15.5	MERCADO	MERCADO	REGISTRO 1º ESTAGIO COM MANOMETRO	Unidade	R\$ 89,29	1,00	R\$ 89,29	95,44	R\$ 1,00	R\$ 89,29
15.6	11756	MERCADO	REGISTRO 2º ESTAGIO COM MANOMETRO	Unidade	R\$ 100,07	1,00	R\$ 100,07	106,96	R\$ 1,00	R\$ 100,07
15.7			REGISTRO DO REGULAR	Unidade	R\$ 71,45	4,00	R\$ 285,79	76,36	R\$ 4,00	R\$ 285,79
15.8	80120	SINAPI	MANOMETRO DA O 100 PSI (0 A 14 KGF/CM2), O - 50MM - FORNCEIMENTO E COLECACAO	Unidade	R\$ 127,42	1,00	R\$ 127,42	136,18	R\$ 1,00	R\$ 127,42
15.9	37538	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO EM PVC 316L158 PROIBIDO FUMAR	Unidade	R\$ 48,70	2,00	R\$ 97,40	52,05	R\$ 2,00	R\$ 97,40
15.10	37538	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO EM PVC 316L158 PERIGO INFLAMAVEL	Unidade	R\$ 48,70	2,00	R\$ 97,40	52,05	R\$ 2,00	R\$ 97,40
16			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO							R\$ 20.744,41
16.1	80613	SINAPI	EXTINTOR INCENDIO TIPO QUIMICO BRG - FORNCEIMENTO E INSTALACAO AF. 01/2015	Unidade	R\$ 200,77	13,00	R\$ 2.609,21	214,58	R\$ 13,00	R\$ 2.609,21
16.2	72947	SINAPI	MINIDRESENHADOR COM TINTA RETRORREFLETIVA NA BASE DE RESINA VALVULA COM MICROSENHORES DE VIDRO	M2	R\$ 16,98	13,00	R\$ 220,71	18,15	R\$ 13,00	R\$ 220,71
16.3	C 034	SINAPI	Luminária de emergência da 3L, Leds autonomia mínima de 1 hora	Unidade	R\$ 293,35	49,00	R\$ 14.274,15	3.092,25	R\$ 49,00	R\$ 14.274,15
16.4	MERCADO	MERCADO	Placa de sinalização em pvc cod 13 (316L158) Saida de emergencia	Unidade	R\$ 51,07	31,00	R\$ 1.583,21	54,58	R\$ 31,00	R\$ 1.583,21
16.5	MERCADO	MERCADO	Placa de sinalização em pvc cod 17 (316L158) Mensagem "Saída"	Unidade	R\$ 51,07	3,00	R\$ 153,21	54,58	R\$ 3,00	R\$ 153,21
16.6	MERCADO	MERCADO	Placa de sinalização em pvc cod 21 (300x300) Escudo de incendio	Unidade	R\$ 51,07	13,00	R\$ 663,99	54,58	R\$ 13,00	R\$ 663,99
17			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V							R\$ 237.449,34
17.1			QUADRO DE DISTRIBUICAO							
17.1.1	81463	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIAS EM CROMADO, PARA 10 CIRCUITOS, TERMOAMAGNETICOS MONOFASICOS, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNCEIMENTO E INSTALACAO	Unidade	R\$ 376,84	4,00	R\$ 1.507,36	402,76	R\$ 4,00	R\$ 1.507,36
17.1.2	80493	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIAS EM CROMADO, PARA 10 CIRCUITOS, TERMOAMAGNETICOS MONOFASICOS, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNCEIMENTO E INSTALACAO	Unidade	R\$ 376,84	1,00	R\$ 376,84	402,76	R\$ 1,00	R\$ 376,84
17.1.3	80461	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIAS EM CROMADO, PARA 10 CIRCUITOS, TERMOAMAGNETICOS MONOFASICOS, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNCEIMENTO E INSTALACAO	Unidade	R\$ 492,20	2,00	R\$ 984,39	516,05	R\$ 2,00	R\$ 984,39



17.1.4	SRAP1	74131/4	R\$	484,09	2,00	R\$ 968,19	R\$	517,39	2,00	R\$ 1.034,79
17.1.5	SRAP1	74131/4	R\$	671,29	1,00	R\$ 671,29	R\$	717,47	1,00	R\$ 717,47
17.1.6	SRAP1	74130/1	R\$	17,62	19,00	R\$ 334,73	R\$	18,83	19,00	R\$ 357,76
17.1.7	SRAP1	74130/1	R\$	17,62	31,00	R\$ 546,14	R\$	18,83	31,00	R\$ 583,71
17.1.8	SRAP1	74130/4	R\$	102,58	14,00	R\$ 1.436,18	R\$	109,64	14,00	R\$ 1.534,98
17.1.9	SRAP1	74130/1	R\$	17,62	18,00	R\$ 317,11	R\$	18,83	18,00	R\$ 338,03
17.1.10	SRAP1	74130/4	R\$	102,58	6,00	R\$ 615,50	R\$	105,64	6,00	R\$ 657,95
17.1.11	SRAP1	74130/6	R\$	471,41	1,00	R\$ 471,41	R\$	503,84	1,00	R\$ 503,84
17.2										
17.2.1	SRAP1	91854	M							
17.2.2	SRAP1	91856	M	11,21	126,06	R\$ 1.422,10	R\$	11,98	126,06	R\$ 1.519,93
17.2.3	SRAP1	91856/1	M	13,11	342,40	R\$ 4.487,61	R\$	14,01	342,40	R\$ 4.796,33
17.2.4	SRAP1	91871	M	11,91	278,60	R\$ 3.116,92	R\$	12,72	278,60	R\$ 3.545,10
17.2.5	SRAP1	91808	M	15,47	260,00	R\$ 4.023,25	R\$	16,54	260,00	R\$ 4.300,02
17.2.6	SRAP1	91810	M	31,77	98,00	R\$ 3.113,18	R\$	33,95	98,00	R\$ 3.327,35
17.2.7	SRAP1	C1103	M	44,96	247,70	R\$ 1.200,52	R\$	48,06	247,70	R\$ 1.283,11
17.2.8	SRAP1	C1105	M	51,01	235,15	R\$ 1.198,38	R\$	54,52	235,15	R\$ 1.220,56
17.2.9	SRAP1	81446	M	177,10	20,00	R\$ 3.985,94	R\$	189,28	20,00	R\$ 4.095,71
17.2.10	SRAP1	02028	M	82,16	12,00	R\$ 1.049,95	R\$	20,77	12,00	R\$ 1.121,17
17.2.11	SRAP1	91940	M	14,68	31,60	R\$ 463,80	R\$	15,69	31,60	R\$ 495,71
17.2.12	SRAP1	91943	M	19,44	5,40	R\$ 104,95	R\$	20,77	5,40	R\$ 112,17
17.2.13	SRAP1	92886	M	8,46	2,00	R\$ 16,92	R\$	9,04	2,00	R\$ 18,09
17.2.14	SRAP1	92885	M	10,82	46,55	R\$ 509,34	R\$	11,56	46,55	R\$ 538,18
17.2.15	SRAP1	91937	M	11,84	22,00	R\$ 260,44	R\$	12,65	22,00	R\$ 278,36
17.2.16	SRAP1	92885	M	26,26	163,00	R\$ 4.759,99	R\$	28,06	163,00	R\$ 5.154,60
17.2.17	SRAP1	91938	M3	77,76	47,00	R\$ 3.654,85	R\$	83,11	47,00	R\$ 4.126,35
17.3										
17.3.1	SRAP1	91926	M	3,80	8077,00	R\$ 19.312,82	R\$	4,07	5077,00	R\$ 22.958,90
17.3.2	SRAP1	91928	M	6,15	411,00	R\$ 2.527,33	R\$	6,57	411,00	R\$ 3.011,58
17.3.3	SRAP1	91930	M	8,42	782,00	R\$ 6.581,23	R\$	8,99	782,00	R\$ 7.463,60
17.3.4	SRAP1	91932	M	13,64	300,00	R\$ 4.150,45	R\$	14,79	300,00	R\$ 4.810,73
17.3.5	SRAP1	92889	M	10,10	5,84	R\$ 101,00	R\$	10,79	5,84	R\$ 109,80
17.3.6	SRAP1	02060	M	12,65	3070,85	R\$ 23.690,29	R\$	13,53	3070,85	R\$ 34.309,33
17.3.7	SRAP1	02045	M	32,13	288,90	R\$ 3.504,39	R\$	32,96	288,90	R\$ 3.745,47
17.3.8	SRAP1	02044	M	28,02	197,00	R\$ 2.289,61	R\$	29,95	197,00	R\$ 2.520,06
17.4										
17.4.1	SRAP1	92008	Unidade	30,56	9,00	R\$ 279,00	R\$	32,66	9,00	R\$ 303,92
17.4.2	SRAP1	92008	Unidade	44,99	44,00	R\$ 1.979,37	R\$	48,08	44,00	R\$ 2.119,54
17.4.3	SRAP1	92008	Unidade	44,99	3,00	R\$ 134,96	R\$	48,08	3,00	R\$ 144,24
17.4.4	SRAP1	92023	Unidade	46,75	19,00	R\$ 888,20	R\$	49,86	19,00	R\$ 949,30
17.4.5	SRAP1	91961	Unidade	54,24	6,00	R\$ 325,46	R\$	57,97	6,00	R\$ 347,85
17.4.6	SRAP1	91969	Unidade	75,84	2,00	R\$ 151,69	R\$	81,06	2,00	R\$ 162,12
17.4.7	SRAP1	91969	Unidade	75,84	31,00	R\$ 2.354,16	R\$	81,06	31,00	R\$ 2.412,91
17.4.8	SRAP1	91975	Unidade	78,27	3,00	R\$ 234,80	R\$	83,65	3,00	R\$ 250,96
17.4.9	SRAP1	92023	Unidade	46,75	2,00	R\$ 93,49	R\$	49,96	2,00	R\$ 103,93
17.4.10	SRAP1	02023	Unidade	235,79	82,00	R\$ 19.394,85	R\$	252,01	82,00	R\$ 20.664,96
17.4.11	SRAP1	02071	Unidade	2,54	15,00	R\$ 38,14	R\$	2,72	15,00	R\$ 40,76
17.4.12	MERCADO		Unidade	97,37	169,00	R\$ 16.183,31	R\$	104,07	169,00	R\$ 17.275,23
17.4.13	SRAP1	73933/0	Unidade							







R\$	28,69	R\$	96,08	
R\$	4.031,16	R\$	4.031,16	
R\$	4.442,78	R\$	4.442,78	
R\$	2.697,16	R\$	2.697,16	
R\$	394,41	R\$	10.137,02	
				R\$ 1,82
				R\$ 2.013,67
				R\$ 1.101.912,60

RESUMO GERAL	VALOR TOTAL COM REEQUILIBRIO	R\$ 3.243.693,63
	VALOR DO REEQUILIBRIO	R\$ 97.664,66
	PERCENTUAL DO ACRÉSCIMO	3,104379%

31.5	7284	SWAPI	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO SOMM - FORNECIMENTO E INST.	Unidade	R\$	25,41	3,00	R\$ 76,23	R\$	27,16	3,00	R\$ 81,48
32			SERVIÇOS COMPLEMENTARES QUADRA					R\$ 28.871,14				R\$ 20.169,35
32.1	C1347	SEINFRA	Estrutura metálica c/ tabuletas de basquete	Cj	R\$	3.570,12	1,00	R\$ 3.570,12	R\$	3.815,72	1,00	R\$ 3.815,72
32.2	C1349	SEINFRA	Estrutura metálica de travess de futsal	Cj	R\$	3.934,67	1,00	R\$ 3.934,67	R\$	4.205,34	1,00	R\$ 4.205,34
32.3	C1351	SEINFRA	Estrutura metálica p/ rede de volley	Cj	R\$	2.386,69	1,00	R\$ 2.386,69	R\$	2.559,01	1,00	R\$ 2.559,01
32.4	C459-1	SEINFRA	Gradij pre fabricado	M2	R\$	340,45	26,37	R\$ 8.977,67	R\$	963,87	26,37	R\$ 9.595,27
33			SERVIÇOS FINAIS QUADRA					R\$ 1.856,64				R\$ 1.962,99
33.1	9884-1	SWAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	R\$	1,86	986,00	R\$ 1.836,64	R\$	1,99	986,00	R\$ 1.962,99
												R\$ 3.146.028,97

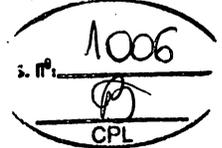
RESUMO GERAL	R\$ 3.146.028,97
--------------	------------------

OSWALDO AFONSO VINCENIS ROCKENBACH  
 Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano  
 Engenheiro Civil  
 Portaria nº 13.463/2022

RENATO X G MAZZINI  
 Arquiteto e Urbanista  
 CREA Nº 5 - 14037-2  
 Fortaleza



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.929.177/0001-32

Certidão nº: 25695511/2022

Expedição: 11/08/2022, às 08:27:53

Validade: 07/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.929.177/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI**  
**CNPJ: 18.929.177/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:19:42 do dia 13/12/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/06/2022.

Código de controle da certidão: **4149.9601.9171.99C8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18.929.177/0001-32  
**Razão Social:** JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI  
**Endereço:** R MAJOR FABRICIANO DO REGO BARROS 1527 ANDAR 3 CONJ 30 / HAUER / CURITIBA / PR / 81630-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

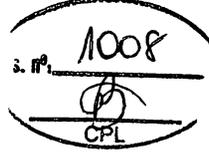
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/07/2022 a 26/08/2022

**Certificação Número:** 2022072802312346970056

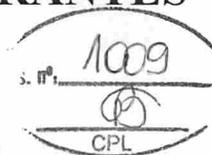
Informação obtida em 11/08/2022 08:31:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

Bandeirantes, 11 de Agosto de 2022.

Ilmo. Sr.

**RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO**

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **REEQUILIBRIO FINANCEIRO DE R\$ 97.664,66 (NOVENTA E SETE MIL E SEISENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS), SENDO ESTE ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO: CONCCORRÊNCIA N.02/2020 - CONTRATO N.331/2020 -CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES – PR. Conforme memorando N. 432/2022.**

Atenciosamente,

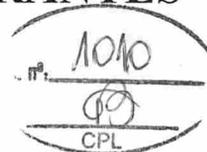
\_\_\_\_\_  
**CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA**  
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_



Bandeirantes, 11 de Agosto de 2022.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **REEQUILIBRIO FINANCEIRO DE R\$ 97.664,66 (NOVENTA E SETE MIL E SEISCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS), SENDO ESTE ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA N.02/2020 - CONTRATO N.331/2020 - CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES – PR.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

**JAELSON RAMALHO MATTA**

**Prefeito Municipal**

Bandeirantes – Paraná



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_



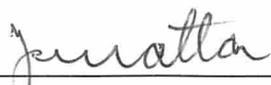
Bandeirantes, 11 de Agosto de 2022.

*Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.*

**OBJETO: REEQUILIBRIO FINANCEIRO DE R\$ 97.664,66 (NOVENTA E SETE MIL E SESENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS), SENDO ESTE ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO: CONCCORRÊNCIA N.02/2020 - CONTRATO N.331/2020 - CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES – PR.**

*Encaminha-se a:*

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

  
\_\_\_\_\_  
**JAEIŁSON RAMALHO MATTA**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ



**CONTABILIDADE**

Ofício nº 40/2022

Bandeirantes, 12 de agosto de 2022.

Prezado Senhor:

Através do presente, venho informar que existe dotação orçamentária no exercício de 2022, para o REEQUILIBRIO FINANCEIRO DE R\$ 97.664,66 (NOVENTA E SETE MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), SENDO ESTE ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO: CONCORRÊNCIA N.02/2020-CONTRATO N.331/2020 -CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR. Conforme memorando N. 432/2022.

Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para o Aditivo.

Mas, no entanto, alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Assim, sugerimos que seja indicada a disponibilidade financeira pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o parecer é favorável à realização do Aditivo, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para apresentar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

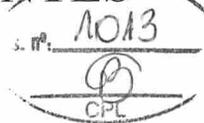
Jaciani Carolina Milani Della Mura  
Contadora

Ao Sr. Secretário da Administração  
Rafael Henrique Eneas Marinho  
Prefeitura Municipal de Bandeirantes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO 146/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 29 de Agosto de 2022.

Ref.: Concorrência – 02/2020-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de firmar TERMO ADITIVO ao contrato nº 331/2020, celebrado entre esta Municipalidade e a empresa: **JDF EMPRENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI**, firmado através do processo de Concorrência acima mencionado, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA, COM RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO NO AMBITO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR Nº 104768 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, nos termos da documentação anexa.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

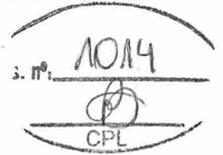
**Fabiana de Souza Meira Oliveira**  
Assistente Técnico Administrativo – Divisão de Licitação

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR  
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro  
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR  
Caixa Postal 281



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



(MINUTA)

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 331/2020 – PMB**  
**CONCORRÊNCIA N.º 02/2020 - PMB**

**QUARTO TERMO ADITIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA JDF EMPRENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI**

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner n.º 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, n.º 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade n.º 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **JDF EMPRENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI** estabelecido na Rua Major Fabriciano do Rego Barros, n.º 1527, CEP: 81630-260, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 18.929.177/0001-32, neste ato representada por seu Proprietário o Senhor João Daniel Ferreira, portador do Cadastro de Pessoa Física CPF n.º 043.288.959-07 e da cédula de identidade RG n.º 77630260 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Em atenção ao contido no memorando n.º 432/2022 com Parecer Técnico e Planilha de Reajuste, de 08 de Agosto de 2022 da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano, este anexo ao processo, e com fundamento na alínea d, inciso II, artigo 65 da Lei 8.666/93, o **CONTRATANTE** decide aditar para **REAJUSTAR** o valor do contrato por meio do aditivo, acrescentando o montante de **R\$97.664,66** (noventa e sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

### CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do **VALOR CONTRATUAL** será alterada, acrescentando-se ao o valor do aditivo.

Bandeirantes PR, 29 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
JAELSON RAMALHO MATT  
CONTRATANTE

JDF EMPRENDIMENTOS E SOLUÇÕES  
AMBIENTAIS EIRELI  
JOÃO DANIEL FERREIRA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

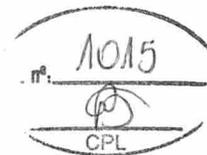
Joyce Ferreira Parpinelli  
CPF: 065.535.889-70

Marcos de Moraes  
CPF: 590505607-97



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 331/2020-PMB CONCORRÊNCIA N.º 02/2020-PMB

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATADA:** JDF EMPRENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA, COM RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO NO AMBITO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR N° 104768 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

#### **OBJETIVO:**

##### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Em atenção ao contido no memorando n.º432/2022 com Parecer Técnico e Planilha de Reajuste, de 08 de Agosto de 2022 da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano, este anexo ao processo, e com fundamento na *alínea d, inciso II, artigo 65 da Lei 8.666/93*, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do contrato por meio do aditivo, acrescentando o montante de **RS97.664,66** (noventa e sete mil seiscientos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

##### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O contido na cláusula que trata do VALOR CONTRATUAL será alterada, acrescentando-se ao o valor do aditivo.

Bandeirantes PR, 29 de agosto de 2022.

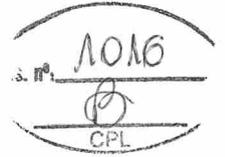
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
JAELSON RAMALHO MATTA  
CONTRATANTE

JDF EMPRENDIMENTOS E SOLUÇÕES  
AMBIENTAIS EIRELI  
JOÃO DANIEL FERREIRA  
CONTRATADA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 202/2022.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 146/2021. Concorrência nº. 02/2020.

INTERESSADO: Prefeito Municipal.

ASSUNTO: REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO.

### I - RELATÓRIO.

O presente expediente veio a mim, por intermédio da Comissão de Licitação, analisando os documentos, verifica-se que o Contratado, prestador de serviços, pretende realizar um reequilíbrio econômico-financeiro do valor em razão de altas extraordinárias dos preços dos insumos da construção civil e do índice INCC no ano de 2021, para realizar a obra.

Para fundamentar seu pedido o Requerente junta matérias jornalísticas relatando o aumento dos materiais da construção civil, planilha pormenorizada com os aumentos. Juntamente com o requerimento e documentos do Contratado, foi apresentado Parecer Técnico da Secretaria de Obras do Município de Bandeirantes observando as variações no preço dos insumos, igualmente com planilha pormenorizada.

Foi apresentado encaminhamento à Assessoria jurídica para se manifestar quanto a possibilidade de realização do reequilíbrio econômico-financeiro, assim como análise de minuta de aditivo do contrato.

Este é o breve relatório passamos às fundamentações jurídicas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

Destaca-se, ainda, que a Assessoria Jurídica não detém nenhum poder decisório, competência, esta, que pertence apenas ao Gestor Municipal, adquirida por meio do voto popular.

### III - FUNDAMENTAÇÃO.

#### III.I - DO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE.

Antes de adentrar o mérito do pedido, se faz necessário algumas explanações sobre o dever da Administração Pública e seus Gestores/ Aplicadores. Desta forma, estabelece o artigo 37, *caput* da Constituição Federal:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos **princípios de legalidade**, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

Diferentemente do particular, o princípio da Legalidade é restritivo em relação ao Ente Público, ou seja, enquanto o particular pode fazer tudo aquilo que a lei não veda, a Administração Pública apenas pode exercer e conceder aquilo que a lei autoriza.

Seguindo esse raciocínio Henrique Savonitti Miranda, compara as atividades de um gestor privado (Princípio da Autonomia da vontade) as de um gestor público de forma esclarecedora:

*“O administrador privado conduz seu empreendimento com dominus, agindo com os poderes inerentes à propriedade em toda a sua extensão. Assim, tudo o que não é proibido, é permitido ao gestor privado. Diga-se, ainda, que o administrador privado pode inclusive conduzir ruinosamente seu empreendimento sem que muito possa ser feito por terceiros(...) O gestor público não age como “dono”, que pode fazer o que lhe pareça mais cômodo. Diz-se, então, que ao Administrador Público só é dado fazer aquilo que a lei autorize, de forma prévia e expressa. Daí decorre o importante axioma da indisponibilidade, pela Administração, dos interesses públicos.”*

Desta forma, o Administrador Público deve observar o princípio da legalidade, sob pena de ser responsabilizado por improbidade administrativa. Na doutrina de Meirelles (2016, p. 93), os autores prelecionam que o administrador público está “sujeito aos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



*mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal”.*

Os poderes conferidos à Administração Pública devem ser utilizados em benefício da coletividade, pois o bem comum é a finalidade que toda ação administrativa deve objetivar. Conforme entendimento do autor supracitado (MEIRELLES, 2016), as leis administrativas “são de ordem pública e seus preceitos não podem ser descumpridos”, principalmente por acordo ou vontade de seus aplicadores e destinatários, uma vez que “contêm verdadeiros poderes-deveres, irrelegáveis pelos agentes públicos”.

O que se extrai deste entendimento é que o Gestor Municipal deve observar estritamente o que leciona a Lei e seus critérios objetivos.

### III.II - DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

Dentre os princípios que regem o sistema brasileiro de licitação, ocupa lugar de destaque o princípio do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, o qual, em síntese, prima pela manutenção da relação entre os encargos do particular e a contrapartida da administração pública.

Não obstante, há disposição constitucional que consagra o princípio do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme transcreve-se:

Art. 37 (...);

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, **mantidas as condições efetivas da proposta**, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A legislação ordinária traz positivado o entendimento na lei 8.666/93:

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

[...]

§ 2º Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



[...]

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, **objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.**

Celso Antônio Bandeira de Mello, acerca do tema, assim se posiciona:

*“Equilíbrio econômico-financeiro (ou equação econômico-financeira) é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe correspondera. A equação econômico-financeira é intangível. Vezes a basto têm os autores encarado este aspecto.” (Curso de Direito Administrativo, 8ª ed. Pág. 393).*

Marçal Justen Filho acerca do tema, escreve:

*“A tutela ao equilíbrio econômico financeiro dos contratos administrativos destina-se a beneficiar precipuamente a própria administração. Se os particulares tivessem de arcar com as consequências de todos os eventos danosos possíveis, teriam de formular propostas mais onerosas. A administração arcaria com os custos correspondentes a eventos meramente possíveis – mesmo quando incorressem, o particular seria remunerado por seus efeitos meramente potenciais. É muito mais vantajoso convidar os interessados a formular a menor proposta possível: aquela que poderá ser executada se não se verificar qualquer evento prejudicial ou oneroso posterior. Concomitantemente, assegura-se ao particular que, se vier a ocorrer um infortúnio o acréscimo de encargos será arcado pela administração. Em vez de arcar sempre com o custo de eventos meramente potenciais, a administração apenas responderá por eles se e quando efetivamente ocorrerem.” (in Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, São Paulo: dialética, 2005, p. 542)*

A respeito do equilíbrio econômico financeiro, Hely Lopes Meireles preconiza:

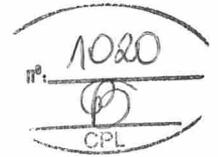
*“não se pode deixar de reconhecer a necessidade do equilíbrio financeiro e da reciprocidade e equivalência nos direitos e obrigações das partes, devendo-se compensar a supremacia da Administração com as vantagens econômicas estabelecidas no contrato em favor do particular contratado” (Licitação e Contrato Administrativo, ed. RT, 4ª ed., São Paulo, 1979, p. 202)*

O equilíbrio, portanto, só é possível com o aumento do valor imprevisível do preço do objeto contratado, ou seja, um aumento inesperado nos encargos que independe da vontade das partes, afetando a justa remuneração pactuada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



Neste sentido, conforme o acórdão que colacionamos na íntegra, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná entende:

ACÓRDÃO Nº 1426/10 - Tribunal Pleno

PROCESSO N.º: 478600/09

ORIGEM: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO: ELIO LINO RUSCH

ASSUNTO: CONSULTA

RELATOR: CONSELHEIRO HEINZ GEORG HERWIG

Consulta. Assembleia Legislativa do Estado do Paraná. Celebração de aditivo para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato. **Necessidade de demonstração e comprovação do desequilíbrio causado por circunstâncias supervenientes e imprevisíveis.** Possibilidade. Inteligência do artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e artigo 112 da Lei Estadual nº 15.608/07.

O Requerente apresenta como justificativa o aumento dos valores da matéria prima e mão de obra da construção civil, além de taxas oficiais utilizado para quantificar a proposta.

A legislação é clara ao afirmar a possibilidade de reequilíbrio econômico e financeiro por motivos supervenientes à assinatura do contrato ou imprevisíveis, devendo o Requerente, ao meu ver, demonstrar por meio da causalidade o impacto gerado na rede de produção do insumo e de seus aumentos que pudesse caracterizar a superveniência/imprevisibilidade exigida em lei, fazendo inclusive, provas disso.

Logo, cabe à Requerente demonstrar documentalmente a ocorrência do fato superveniente e imprevisível à assinatura que acarretou o desequilíbrio contratual, cabendo ao Gestor, detentor do mérito administrativo, acatar ou não as justificativas trazidas.

Quanto à quantificação do pedido, há uma evidente divergência entre o pretendido pela Requerente (R\$ 222.952,19) e o cálculo da Secretaria de Obras (R\$ 97.664,66), carecendo *expertise* deste parecerista sobre isso, devendo no entanto, ser expressamente abordado na decisão administrativa.

Desta forma, entendo ser possível o reequilíbrio econômico-financeiro, desde que haja a comprovação do fato superveniente e imprevisível à assinatura do contrato, cabendo ao Gestor a análise de mérito da justificativa trazida e documentos trazidos.

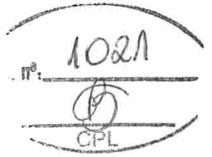
### III.IV - DA MINUTA DE ADITIVO CONTRATUAL.

Em cumprimento do artigo 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, passamos a análise da minuta do termo aditivo do contrato:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...);

**Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.**

Verificado a referida minuta, observamos que não há qualquer vício passível de correção.

#### IV - CONCLUSÃO.

Ante todo o exposto, cabe ao Gestor Público, mediante o mérito administrativo, acolher ou não justificativa trazida tendo como norte de análise a imprevisibilidade do aumento e a sua superveniência em relação à data de assinatura do contrato, seguindo os parâmetros apresentados acima, juntamente com o parecer da secretaria de obras.

Novamente, a referida análise é estritamente legal, baseada exclusivamente na legislação e doutrina, não incorrendo em sopesamento do mérito administrativo ou suas consequências, destaca-se que a referida análise, como dito no item II deste parecer, cabe ao Gestor Público, detentor da outorga popular, adquirida por meio do voto, e não ao Assessor Jurídico, cujo o dever é demonstrar a interpretação legal.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

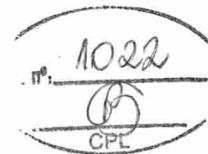
Bandeirantes, 06 de setembro de 2022.

*Leonel Lourenço Carrasco*  
OAB/PR nº. 47.683.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



Ref.: CONCORRÊNCIA N.º 02/2020-PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR – Divisão de Licitação

Prezado Senhor Prefeito

Vimos através da presente, solicitar que V. Ex.<sup>a</sup> emita posicionamento quanto à possibilidade de firmar aditivo, nos termos da minuta anexa, com a empresa: **JDF EMPRENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI** referente ao processo cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA, COM RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO NO AMBITO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR N.º 104768 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**. Resta pois, ao Administrador, no uso de suas atribuições, deliberar pelo aceite ou não da celebração do termo aditivo.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Fabiana de Souza Meira Oliveira**  
Assistente Técnico Administrativo – Divisão de Licitação

- Defiro o pedido de aditivo  
 Indefiro o pedido de aditivo

Bandeirantes, 09 de setembro de 2022.

**Jaelson Ramalho Matta**  
Prefeito Municipal

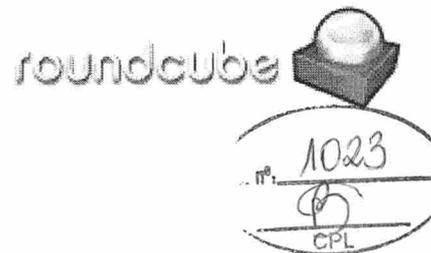
Assunto **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR | 4º TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º331/2020 - CONCORRÊNCIA N.º02/2020**

De <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>

Para JDF Empreendimentos  
<jdfempreendimentos@gmail.com>

Data 13-09-2022 10:25

Prioridade Mais alta



- 4º TERMO ADITIVO - CP 02-2020 - CT 331-2020 - JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES.pdf(~64 KB)
- MEM. 432-2022 SEC. DE OBRAS COM PARECER TÉCNICO E PLANILHA DE CÁLCULO - CONC. 02-2020.pdf(~15 MB)

Prezado(s),

Encaminho em anexo arquivo do **4º Termo Aditivo** e Extrato do Termo Aditivo, do **CONTRATO N.º331/2020**, referente a **Concorrência 02/2020**, entre o Município de Bandeirantes/PR e **JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI**.

Encaminho também, memorando n.º432/2022 da Secretaria de Obras com parecer técnico e planilha, para vosso conhecimento.

O termo aditivo e extrato devem retornar devidamente assinados pelo responsável legal. Caso possua assinatura com Certificado Digital, está deverá estar presente em todas as páginas, assim retornando via correio à Prefeitura Municipal Bandeirantes - Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro - CEP 86.360-000 Bandeirantes-PR, pessoalmente ou **PREFERENCIALMENTE por e-mail**.

Peço por gentileza que sejam conferidos os dados da empresa e/ou pessoa antes das assinaturas, uma vez que o mesmo é responsável pelas informações constantes, e caso seja constatado algum erro ou equívoco, por favor entre em contato, para que possa ser realizado a alteração e enviado novamente.

Caso necessitem de uma cópia, está poderá ser obtida através do portal da transparência do município, ou por e-mail, em formato digitalizado, sendo que neste caso o contratado deverá requerer.

Fico à disposição para eventuais dúvidas e quaisquer esclarecimentos.

**Favor atestar recebimento do presente e-mail.**

Atenciosamente,

Fabiana Meira  
Divisão de Licitação  
Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 331/2020 – PMB  
CONCORRÊNCIA N.º 02/2020 - PMB**

**QUARTO TERMO ADITIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA  
ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA, QUE CELEBRAM ENTRE SI O  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA JDF EMPRENDIMENTOS E  
SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI**

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **JDF EMPRENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI** estabelecido na Rua Major Fabriciano do Rego Barros, nº 1527, CEP: 81630-260, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 18.929.177/0001-32, neste ato representada por seu Proprietário o Senhor João Daniel Ferreira, portador do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 043.288.959-07 e da cédula de identidade RG nº 77630260 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Em atenção ao contido no memorando n.º 432/2022 com Parecer Técnico e Planilha de Reajuste, de 08 de Agosto de 2022 da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano, este anexo ao processo, e com fundamento na alínea d, inciso II, artigo 65 da Lei 8.666/93, o **CONTRATANTE** decide aditar para REAJUSTAR o valor do contrato por meio do aditivo, acrescentando o montante de **R\$97.664,66** (noventa e sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

### CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do **VALOR CONTRATUAL** será alterada, acrescentando-se ao o valor do aditivo.

Bandeirantes PR, 13 de setembro de 2022.

**JOAO DANIEL FERREIRA:043 28895907**  
Assinado de forma digital por JOAO DANIEL FERREIRA:04328895907  
Dados: 2022.09.13 13:08:34 -03'00'

**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
JAELSON RAMALHO MATTA  
CONTRATANTE**

**JDF EMPRENDIMENTOS E SOLUÇÕES  
AMBIENTAIS EIRELI  
JOÃO DANIEL FERREIRA  
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

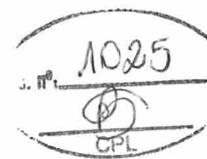
Joyce Ferreira Parpinelli  
CPF: 065.535.889-70

Marcos de Moraes  
CPF: 590503607-97



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 331/2020-PMB CONCORRÊNCIA N.º 02/2020-PMB

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATADA:** JDF EMPRENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA, COM RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO NO AMBITO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR N° 104768 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

#### OBJETIVO:

##### CLÁUSULA PRIMEIRA

Em atenção ao contido no memorando n.º432/2022 com Parecer Técnico e Planilha de Reajuste, de 08 de Agosto de 2022 da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano, este anexo ao processo, e com fundamento na alínea d, inciso II, artigo 65 da Lei 8.666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do contrato por meio do aditivo, acrescentando o montante de **R\$97.664,66** (noventa e sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

##### CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do VALOR CONTRATUAL será alterada, acrescentando-se ao o valor do aditivo.

Bandeirantes PR, 13 de setembro de 2022.

**JOAO DANIEL**

Assinado de forma digital  
por JOAO DANIEL

**FERREIRA:0432**

FERREIRA:04328895907

**8895907**

Dados: 2022.09.13

13:08:45 -03'00'

  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
JAEISON RAMALHO MATTA  
CONTRATANTE

JDF EMPRENDIMENTOS E SOLUÇÕES  
AMBIENTAIS EIRELI  
JOÃO DANIEL FERREIRA  
CONTRATADA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

S. nº 1026  
CPL

Edição nº 338  
Ano 2022  
Página 9 de 22

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 13 de Setembro de 2022

**Prefeitura Municipal De Bandeirantes**

**Licitações e Contratos**

**Extrato Contrato**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO N.º 331/2020-PMB  
CONCORRÊNCIA N.º 02/2020-PMB**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATADA:** JDF EMPRENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA, COM RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO NO AMBITO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR N° 104768 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

### **OBJETIVO:**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Em atenção ao contido no memorando n.º432/2022 com Parecer Técnico e Planilha de Reajuste, de 08 de Agosto de 2022 da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano, este anexo ao processo, e com fundamento na *alínea d, inciso II, artigo 65 da Lei 8.666/93*, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do contrato por meio do aditivo, acrescentando o montante de **R\$97.664,66** (noventa e sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

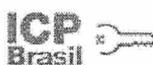
O contido na cláusula que trata do VALOR CONTRATUAL será alterada, acrescentando-se ao o valor do aditivo.

Bandeirantes PR, 13 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
JAELSON RAMALHO MATTA  
CONTRATANTE

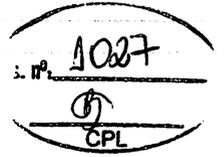
JDF EMPRENDIMENTOS E SOLUÇÕES  
AMBIENTAIS EIRELI  
JOÃO DANIEL FERREIRA  
CONTRATADA

Rua Frei Rafael Proner, 1457-Cx. Postal 281-CEP 86.360-000-Tel: 3542-4525  
E-mail licitacao@bandeirantes.gov.pr.br-CNPI 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Protocolo:

**6113/2022** 

Tipo:  
ADITAMENTO CONTRATO 331/20

Protocolado em:  
28/10/2022 - 15:08:23

Informações do Requerente:  
Nome: JDF EMPREEND. E SOLUÇÕES AMBIENTAIS;  
CPF/CNPJ: 18.929.177/0001-32;  
Contato: (43) 9989-1569;



6113:28.10.2022. Sistema Protocolo Municipal

Curitiba, 28 de outubro de 2022.

À

**Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR**

Contrato N° 0331/2020

Concorrência N° 02/2020-PMB

**Arq. Renato Mazzini**

Prezado Senhor,

A **JDF EMPREEND. E SOLUÇÕES AMBIENTAIS**, com sede à Rua Major Fabriciano do Rego Barros, nº 1527 – Hauer - Curitiba - Pr, inscrita no CNPJ nº 18.929.177/000132, vem através do presente solicitar **aditamento** de prazo ao **contrato 331/20**.

1. **Prazo:** Solicita-se também, nesta mesma carta, a prorrogação de mais 365 dias para a conclusão total da obra.

Estas solicitações seguem embasada na justificativa do pedido de aditamento de prazo, que é:

- Atraso de pagamentos;

Disposta sempre a manter o bom desenvolvimento e a qualidade nas suas obras, a JDF Empreendimentos e Soluções Ambientais solicita este aditivo de prazo na obra da **Escola Santa Terezinha**.

Sendo o que tínhamos a apresentar, atentiosamente.

JOAO DANIEL  
FERREIRA:04328895907

Assinado de forma digital por JOAO  
DANIEL FERREIRA:04328895907  
Dados: 2022.10.28 14:25:20 -03'00'

**JDF EMPR. E SOLUÇÕES AMBIENTAIS – EIRELI**  
CNPJ: 18.929.177/0001-32



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Arquitetura e Urbanismo

Memorando nº 561/2022

Bandeirantes – PR, 06 de Novembro de 2022.

**Assunto: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.**

OBJETO: ESCOLA SANTA TEREZINHA  
CONTRATO: 331 / 2020  
CONCORRÊNCIA: 002 / 2020

Prezado Secretário

Venho através deste, solicitar que sejam tomadas as devidas providências quanto à **prorrogação de prazo de execução e vigência contratual** em 365 dias, contados a partir da data que se encerra o prazo de cada um, sob a justificativa, apresentada em anexo. Logo, diante da referida solicitação, encaminho-lhe e reitero o pedido de adição de prazo, em caráter de urgência, da referida obra supracitada.

Em anexo encontra-se:

- Justificativa técnica da fiscalização;
- Solicitação da contratada (protocolo 6113/2022).

Sem mais, reiteramos nosso protesto de estima e consideração.

  
RENATO A.C. MAZZINI  
Arquiteto e Urbanista  
Fiscal do Contrato

Imo. Sr.

**OSWALDO AFONSO MARTINS ROCKENBACH**

Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano

Nesta.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

### Arquitetura e Urbanismo

**OBJETO:** ESCOLA SANTA TEREZINHA  
**CONTRATO:** 331 / 2020  
**CONCORRÊNCIA:** 002 / 2020

### JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A execução da referida obra encontra-se totalmente em atraso devido não haver transferência de recursos por parte do FNDE desde Agosto de 2021, fato que levou a empresa contratada a reduzir drasticamente a execução pela falta de pagamentos por parte da contratante. Pagamento este, que no processo normal, deveria realizado após a fiscalização inserir a medição no sistema SIMEC, esta ser analisada e aceita pelo técnico federal e posteriormente autorizado pelo mesmo o desembolso e em seguida a transferência. Porém, mesmo ocorrendo de forma natural as etapas no sistema, não houveram transferências dos recursos, o que levou o executivo a procurar o FNDE para que pudesse obter autorização para realizar o pagamento das medições já aferidas, com recursos próprios, afim de evitar rompimento do contrato, visto que seria danoso ao município, pois teria que iniciar novo processo licitatório e acarretaria mais retardamento na entrega do objeto. O trâmite processual se dá de maneira muito vagarosa, levando aproximadamente de 2 a 3 meses para conseguir a autorização para efetuar o pagamento e isso se tornou cada vez mais inviável, pois a contratada não consegue executar de forma produtiva, além de que fica solicitando reembolso devido multas e juros devido atraso nos pagamentos das medições. Todos esses fatos acarretaram a lentidão do processo executivo da obra, retardando exorbitantemente a conclusão da mesma, gerando prejuízos para a administração e também para a população, visto que a sociedade é a parte que mais necessita do objeto concluído, pois os estudantes ainda continuam realocados em outras edificações escolares para que não interrompam suas atividades escolares e não sejam prejudicados.

Sendo assim, os fatos apresentados neste documento relatam a real necessidade da administração deferir o aditamento do prazo de execução e também da vigência em 365 dias, contados a partir do término de cada um, para que a obra possa ser realizada de forma produtiva, concluída e entregue para o usufruto da população.

Bandeirantes – PR, 06 de Novembro de 2022.

**RENATO A C MAZZINI**  
Arquiteto e Urbanista  
Fiscal do Contrato



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1031  
CPL

### Arquitetura e Urbanismo

Memorando nº 562/2022

Bandeirantes – PR, 06 de Novembro de 2022.

**Assunto: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.**

**OBJETO:** ESCOLA SANTA TEREZINHA  
**CONTRATO:** 331 / 2020  
**CONCORRÊNCIA:** 002 / 2020

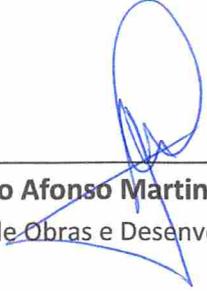
Prezado Secretário

Venho através deste, solicitar que sejam tomadas as devidas providências quanto à **prorrogação de prazo de execução e vigência contratual** em 365 dias, contados a partir da data que se encerra o prazo de cada um, sob a justificativa, apresentada em anexo. Logo, diante da referida solicitação, encaminho-lhe e reitero o pedido de adição de prazo, em caráter de urgência, da referida obra supracitada.

Em anexo encontra-se:

- Justificativa técnica da fiscalização;
- Solicitação da contratada (protocolo 6113/2022).

Sem mais, reiteramos nosso protesto de estima e consideração.

  
\_\_\_\_\_  
**Oswaldo Afonso Martins Rockenbach**  
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano

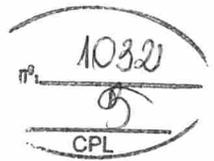
Ilmo. Sr.  
**RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO**  
M.D. Secretário da Administração

Encaminhar ao Sr. de  
Compras para providências  
BB 21/VI/2022

  
Rafael Martins Eneas Marinho  
Per. 2022 - 20/08/2022  
Secretaria da Administração



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI**  
**CNPJ: 18.929.177/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:49:00 do dia 13/10/2022 <hora e data de Brasília>.

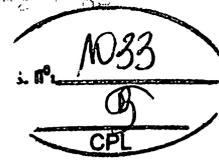
Válida até 11/04/2023.

Código de controle da certidão: **93F2.E90A.8227.1AD0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.929.177/0001-32

Certidão nº: 41070434/2022

Expedição: 22/11/2022, às 09:29:28

Validade: 21/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.929.177/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18.929.177/0001-32  
**Razão Social:** JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI  
**Endereço:** R MAJOR FABRICIANO DO REGO BARROS 1527 ANDAR 3 CONJ 30 / HAUER / CURITIBA / PR / 81630-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

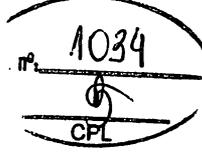
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/11/2022 a 18/12/2022

**Certificação Número:** 2022111902381212584098

Informação obtida em 22/11/2022 10:32:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





18 929 177 091 32  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Fls. nº \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

Bandeirantes, 21 de Novembro de 2022.

Ilmo. Sr.

**RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO**

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **ADITIVO DE PRAZO EM 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) DIAS PARA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, SENDO ESTE ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA N.02/2020 - CONTRATO N.331/2020 - CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.**

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA**  
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_



Bandeirantes, 24 de Novembro de 2022.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: : **ADITIVO DE PRAZO EM 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) DIAS PARA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, SENDO ESTE ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA N.02/2020 - CONTRATO N.331/2020 - CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

**JAELSON RAMALHO MATTA**

**Prefeito Municipal**

Bandeirantes – Paraná



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

n.º 1037  
CPL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. n.º \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

Bandeirantes, 21 de Novembro de 2022.

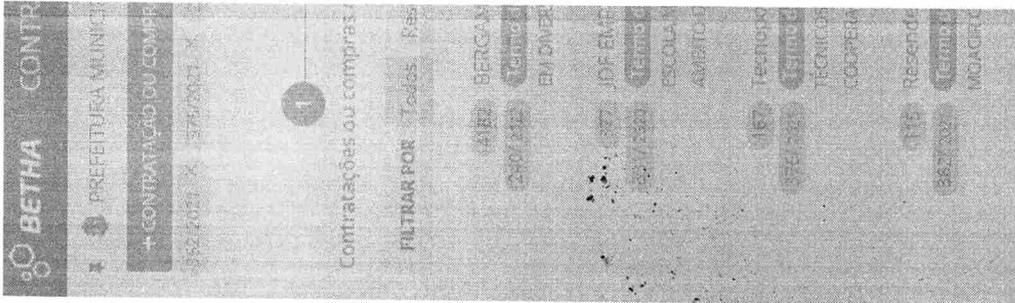
Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

**OBJETO: : ADITIVO DE PRAZO EM 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) DIAS PARA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, SENDO ESTE ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA N.02/2020 - CONTRATO N.331/2020 - CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES - PR.**

Encaminha-se a:

1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;
2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;
3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;
4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.

  
\_\_\_\_\_  
**JAELSON RAMALHO MATTA**  
PREFEITO MUNICIPAL



INFORMAÇÕES GERAIS - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - DADOS ADICIONAIS

Tipo de instrumento \*  
 Termo de Contrato  
 Nº do termo \* 531  
 Ano 2020  
 Origem \* 5 - Acesso direto - processo

Entidade vincem do processo  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDERANTES  
 Nº e ano do processo 2020  
 Nº e ano de ata de homologação 2020

Contrato mult entidade \*  
 Contratos itens por organograma \*  
 Formamto legal  
 Licitação  
 Nº de licitação 2  
 2020

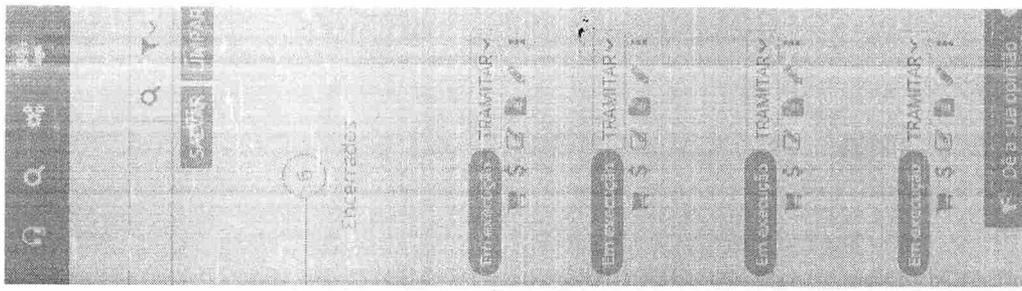
Modelidade  
 Tipo de objeto \*  
 Compras e Serviços  
 Nº do convênio  
 Controlador semia por  
 C/Car: data

Objeto da contratação \*  
 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEPEZINHA, COM RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR N° 104768 DO MUNICÍPIO DE BANDERANTES-PR

Fornecedor \*  
 JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI - CNPJ: 18.929.177/0001-92

Data da assinatura/contratação	Qtde de dias	Período de vigência *	Valor original da contratação
07/12/2020	479	07/12/2020 até 31/03/2022	R\$ 3.285.633,57

Envolve contratação para  
 Nova data de vigência  
 24-07-2023

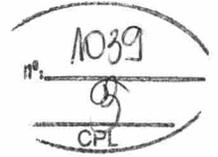


1038  
 CPL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



(MINUTA)

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 331/2020 – PMB**  
**CONCORRÊNCIA N.º 02/2020 - PMB**

**TERMO ADITIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA JDF EMPRENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI**

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **JDF EMPRENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI** estabelecido na Rua Major Fabriciano do Rego Barros, nº 1527, CEP: 81630-260, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 18.929.177/0001-32, neste ato representada por seu Proprietário o Senhor João Daniel Ferreira, portador do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 043.288.959-07 e da cédula de identidade RG nº 77630260 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Em atenção solicitação da contratada, e ao contido no memorando n.º561/2022 e n.º562/2022 com Justificativa Técnica da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano, este anexo ao processo, e com fundamento inciso V e VI do §1º, do caput do artigo 57 da Lei 8.666/93. O **CONTRATANTE** decide aditar o **prazo de execução e vigência contratual** em **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias** a partir da data final dos termos vigentes.

### CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do prazo do contrato será alterada, acrescentando-se ao prazo atual o prazo do aditivo o valor do aditivo. Desta forma o final do **prazo de execução** se dará em **13/12/2023** e o final do **prazo de vigência** será em **23/07/2024**.

Bandeirantes PR, 06 de dezembro de 2022.

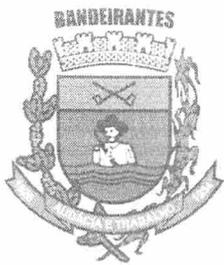
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
PREFEITO MUNICIPAL  
JAELSON RAMALHO MATTA

JDF EMPRENDIMENTOS E SOLUÇÕES  
AMBIENTAIS EIRELI  
JOÃO DANIEL FERREIRA  
CONTRATADA

TESTEMUNHA

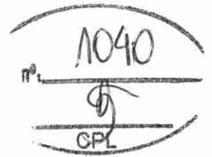
\_\_\_\_\_  
MARCOS DE MORAES  
CPF: 590505607-07

Marcos de Moraes  
CPF: 590505607-07



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 331/2020-PMB CONCORRÊNCIA N.º 02/2020-PMB

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATADA:** JDF EMPRENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA, COM RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR N.º 104768 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

**OBJETIVO:**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Em atenção solicitação da contratada, e ao contido no memorando n.º561/2022 e n.º562/2022 com Justificativa Técnica da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano, este anexo ao processo, e com fundamento inciso V e VI do §1º, do *caput* do artigo 57 da Lei 8.666/93. O CONTRATANTE decide aditar o prazo de execução e vigência contratual em **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias** a partir da data final dos termos vigentes.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O contido na cláusula que trata do prazo do contrato será alterada, acrescentando-se ao prazo atual o prazo do aditivo o valor do aditivo. Desta forma o final do prazo de execução se dará em **13/12/2023** e o final do prazo de vigência será em **23/07/2024**.

Bandeirantes PR, 06 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
PREFEITO: CARLOS ALBERTO MATTIA  
VICE-PREFEITO: CARLOS ALBERTO MATTIA

JDF EMPRENDIMENTOS E SOLUÇÕES  
AMBIENTAIS EIRELI  
JOÃO DANIEL FERREIRA  
CONTRATADA



1091

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 146/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 06 de Dezembro de 2022.

Ref.: Concorrência – 02/2020-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de firmar TERMO ADITIVO ao contrato nº 331/2020, celebrado entre esta Municipalidade e a empresa: **JDF EMPRENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI**, firmado através do processo de Concorrência acima mencionado, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA, COM RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO NO AMBITO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR Nº 104768 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, nos termos da documentação anexa.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

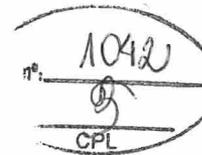
**Fabiana de Souza Meira Oliveira**  
Assistente Técnico Administrativo – Divisão de Licitação

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR  
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro  
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR  
Caixa Postal 281



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 259/2022.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 146/2020. Concorrência nº. 02/2020.

INTERESSADO: Prefeito Municipal.

ASSUNTO: ADITAMENTO DO PRAZO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

### I - RELATÓRIO.

O presente expediente veio a mim, por intermédio da Comissão de Licitação, analisando os documentos, verifica-se que a Administração Pública pretende realizar um aditamento no contrato de prestação de serviço de construção de escola municipal, registrada na Concorrência nº. 02/2020.

Foi apresentado encaminhamento à Assessoria Jurídica para se manifestar quanto a possibilidade de aditamento do referido contrato pelo prazo de 365 dias de execução e vigência.

Os documentos apresentados foram: o encaminhamento à Assessoria Jurídica; solicitação da Empresa contratada; certidões; parecer técnico da Secretaria de Obras; solicitação do Diretor de Compras e Secretário de Administração; despacho autorizando o pleito pelo Prefeito; Minuta do Termo de Prorrogação do Contrato.

Este é o breve relatório passamos às fundamentações jurídicas.

### II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



Destaca-se, ainda, que a Assessoria Jurídica não detém nenhum poder decisório, competência, esta, que pertence apenas ao Gestor Municipal, adquirida por meio do voto popular.

### III - FUNDAMENTAÇÃO.

#### III.I - DO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE.

Antes de adentrar o mérito do pedido, se faz necessário algumas explanações sobre o dever da Administração Pública e seus Gestores/ Aplicadores. Desta forma, estabelece o artigo 37, *caput* da Constituição Federal:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

Diferentemente do particular, o princípio da Legalidade é restritivo em relação ao Ente Público, ou seja, enquanto o particular pode fazer tudo aquilo que a lei não veda, a Administração Pública apenas pode exercer e conceder aquilo que a lei autoriza.

Seguindo esse raciocínio Henrique Savonitti Miranda, compara as atividades de um gestor privado (Princípio da Autonomia da vontade) as de um gestor público de forma esclarecedora:

*“O administrador privado conduz seu empreendimento com dominus, agindo com os poderes inerentes à propriedade em toda a sua extensão. Assim, tudo o que não é proibido, é permitido ao gestor privado. Diga-se, ainda, que o administrador privado pode inclusive conduzir ruinosamente seu empreendimento sem que muito possa ser feito por terceiros(...) O gestor público não age como “dono”, que pode fazer o que lhe pareça mais cômodo. Diz-se, então, que ao Administrador Público só é dado fazer aquilo que a lei autorize, de forma prévia e expressa. Daí decorre o importante axioma da indisponibilidade, pela Administração, dos interesses públicos.”*

Desta forma, o Administrador Público deve observar o princípio da legalidade, sob pena de ser responsabilizado por improbidade administrativa. Na doutrina de Meirelles (2016, p. 93), os autores prelecionam que o administrador público está “*sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal*”.

Os poderes conferidos à Administração Pública devem ser utilizados em benefício da coletividade, pois o bem comum é a finalidade que toda ação administrativa deve objetivar. Conforme entendimento do autor supracitado (MEIRELLES, 2016), as leis administrativas “*são de ordem pública e seus preceitos não podem ser descumpridos*”, principalmente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

n.º 1044  
CPL

por acordo ou vontade de seus aplicadores e destinatários, uma vez que “contêm verdadeiros poderes-deveres, irrelegáveis pelos agentes públicos”.

O que se extrai deste entendimento é que o Gestor Municipal deve observar estritamente o que leciona a Lei e seus critérios objetivos.

### III.II - DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL.

Pois bem, inicialmente temos que a Administração, em casos de concorrência pública, sendo ela licitação ou chamamento, deve se ater ao Princípio da Vinculação do Edital, devendo ser observado de forma vigorosa.

A Lei 8.666/93 em seu dispositivo legal estabelece:

*Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

*Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.*

Com base na fundamentação legal acima o STJ assim se pronunciou sobre o princípio da vinculação do edital:

**“É ENTENDIMENTO CORRENTIO NA DOCTRINA, COMO NA JURISPRUDÊNCIA, QUE O EDITAL, NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, CONSTITUI LEI ENTRE AS PARTES E É INSTRUMENTO DE VALIDADE DOS ATOS PRATICADOS NO CURSO DA LICITAÇÃO. AO DESCUMPRIR NORMAS EDITALÍCIAS, A ADMINISTRAÇÃO FRUSTRA A PRÓPRIA RAZÃO DE SER DA LICITAÇÃO E VIOLA OS PRINCÍPIOS QUE DIRECIONAM A ATIVIDADE ADMINISTRATIVA, TAIS COMO: O DA LEGALIDADE, DA MORALIDADE E DA ISONOMIA.” (STJ, MS nº 5.597/DF, 1ª S., Rel. Min. Demócrito Reinaldo, DJU 01.06.1998).**

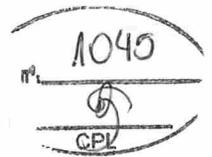
Desta forma, o edital/contrato estipula as regras para que o particular participe do certame, seja por meio de licitação, contratação direta, ou credenciamento por meio de chamamento público.

Então, se o edital/contrato no procedimento convocatório constitui lei entre as partes, este deve ser respeitado como foi concebido, e nenhuma mudança pode ser promovida, sob pena de ferir os princípios constitucionais da isonomia, impessoalidade, moralidade e legalidade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



No presente caso foi estabelecido por edital de licitação e por contrato a possibilidade de prorrogação do pacto.

A legislação federal (Lei 8666/93) apresenta a possibilidade de prorrogação do prazo do contrato administrativo desde que respeitado os critérios objetivos:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;*

*III - (Vetado).*

*IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.*

*V - às hipóteses previstas nos incisos IX, XIX, XXVIII e XXXI do art. 24, cujos contratos poderão ter vigência por até 120 (cento e vinte) meses, caso haja interesse da administração.*

**§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:**

*I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;*

*II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;*

*III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;*

*IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;*

*V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;*

**VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.**

**§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.**

**§ 3º É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.**

**§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

nº. 1046  
CPL

Conforme demonstrado, a Administração Pública previu a possibilidade de renovação do contrato, na Clausula Quarta do contrato administrativo, cabendo ao Gestor acatar a justificativa trazida pela empresa contratada, ou não.

### III.III - DA MINUTA DE ADITIVO CONTRATUAL.

Em cumprimento do artigo 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, passamos a análise da minuta do termo aditivo do contrato:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...);

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Não há nenhuma ressalva a ser feita na minuta apresentada.

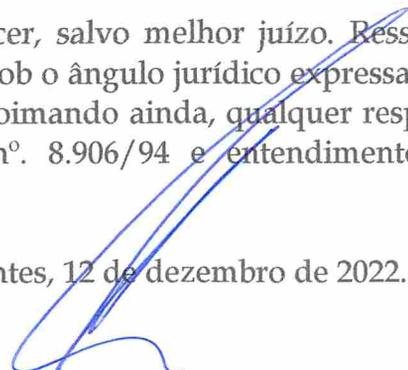
### IV - CONCLUSÃO.

Ante todo o exposto, cabe ao Gestor Público, mediante o mérito administrativo, acolher ou não a possibilidade de prorrogação de vigência do contrato, levando-se em conta as análises acima descritas.

Novamente, a referida análise é estritamente legal, baseada exclusivamente na legislação e doutrina, não incorrendo em sopesamento do mérito administrativo ou suas consequências, destaca-se que a referida análise, como dito no item II deste parecer, cabe ao Gestor Público, detentor da outorga popular, adquirida por meio do voto, e não ao Assessor Jurídico, cujo o dever é demonstrar a interpretação legal.

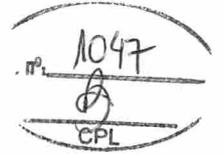
É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 12 de dezembro de 2022.

  
Leonel Lourenço Carrasco  
OAB/PR nº. 47.683.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Ref.: CONCORRÊNCIA N.º 02/2020-PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR – Divisão de Licitação

Prezado Senhor Prefeito

Vimos através da presente, solicitar que V. Ex.<sup>a</sup> emita posicionamento quanto à possibilidade de firmar aditivo, nos termos da minuta anexa, com a empresa: **JDF EMPRENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI** referente ao processo cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA, COM RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO NO AMBITO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR N.º 104768 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**. Resta pois, ao Administrador, no uso de suas atribuições, deliberar pelo aceite ou não da celebração do termo aditivo.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**Fabiana de Souza Meira Oliveira**  
Assistente Técnico Administrativo – Divisão de Licitação

- Defiro o pedido de aditivo  
 Indefiro o pedido de aditivo

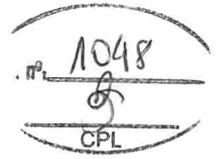
Bandeirantes, 12 de dezembro de 2022.

  
**Jaelson Ramalho Matta**  
Prefeito Municipal

Assunto: **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR | 5º TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º331/2020 - CONCORRÊNCIA N.º02/2020**



De: <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>  
Para: JDF Empreendimentos  
<jdfempreendimentos@gmail.com>  
Data: 12-12-2022 16:34  
Prioridade: Mais alta



- 5º TERMO ADITIVO - PRAZOS - CP 02-2020 - CT 331-2020 - JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES.pdf(~65 KB)

Prezado(s),

Encaminho em anexo arquivo do **5º Termo Aditivo** e Extrato do Termo Aditivo, do **CONTRATO N.º331/2020**, referente a **Concorrência 02/2020**, entre o Município de Bandeirantes/PR e **JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI**.

O termo aditivo e extrato devem retornar devidamente assinados pelo responsável legal. Caso possua assinatura com Certificado Digital, está deverá estar presente em todas as páginas, assim retornando via correio à Prefeitura Municipal Bandeirantes - Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro - CEP 86.360-000 Bandeirantes-PR, pessoalmente ou **PREFERENCIALMENTE por e-mail**.

Peço por gentileza que sejam conferidos os dados da empresa e/ou pessoa antes das assinaturas, uma vez que o mesmo é responsável pelas informações constantes, e caso seja constatado algum erro ou equívoco, por favor entre em contato, para que possa ser realizado a alteração e enviado novamente.

Caso necessitem de uma cópia, está poderá ser obtida através do portal da transparência do município, ou por e-mail, em formato digitalizado, sendo que neste caso o contratado deverá requerer.

Fico à disposição para eventuais dúvidas e quaisquer esclarecimentos.

**Favor atestar recebimento do presente e-mail.**

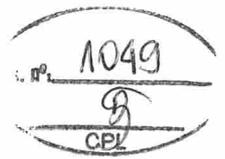
Atenciosamente,

Fabiana Meira  
Divisão de Licitação  
Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 331/2020 – PMB  
CONCORRÊNCIA N.º 02/2020 - PMB

**TERMO ADITIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA JDF EMPRENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI**

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner n° 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n° 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, n° 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade n° 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **JDF EMPRENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI** estabelecido na Rua Major Fabriciano do Rego Barros, n° 1527, CEP: 81630-260, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n° 18.929.177/0001-32, neste ato representada por seu Proprietário o Senhor João Daniel Ferreira, portador do Cadastro de Pessoa Física CPF n° 043.288.959-07 e da cédula de identidade RG n° 77630260 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Em atenção solicitação da contratada, e ao contido no memorando n.º561/2022 e n.º562/2022 com Justificativa Técnica da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano, este anexo ao processo, e com fundamento inciso V e VI do §1º, do caput do artigo 57 da Lei 8.666/93. O **CONTRATANTE** decide aditar o **prazo de execução e vigência contratual** em **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias** a partir da data final dos termos vigentes.

### CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do prazo do contrato será alterada, acrescentando-se ao prazo atual o prazo do aditivo o valor do aditivo. Desta forma o final do **prazo de execução** se dará em **13/12/2023** e o final do **prazo de vigência** será em **23/07/2024**.

Bandeirantes PR, 12 de dezembro de 2022.

  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
JAELSON RAMALHO MATTA  
CONTRATANTE

JOAO DANIEL  
FERREIRA:04328  
895907

Assinado de forma digital  
por JOAO DANIEL  
FERREIRA:04328895907  
Dados: 2022.12.13 10:34:51  
-03'00'

JDF EMPRENDIMENTOS E SOLUÇÕES  
AMBIENTAIS EIRELI  
JOÃO DANIEL FERREIRA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

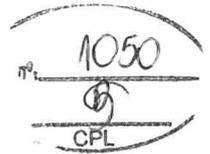
  
Joyce Ferreira Parpinelli  
CPF: 065.535.889-70

  
Marcos de Moraes  
CPF: 590505607-97



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 331/2020-PMB CONCORRÊNCIA N.º 02/2020-PMB

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATADA:** JDF EMPRENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA, COM RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO NO AMBITO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR N.º 104768 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

#### **OBJETIVO:**

##### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Em atenção solicitação da contratada, e ao contido no memorando n.º561/2022 e n.º562/2022 com Justificativa Técnica da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano, este anexo ao processo, e com fundamento inciso V e VI do §1º, do caput do artigo 57 da Lei 8.666/93. O CONTRATANTE decide aditar o **prazo de execução e vigência contratual** em **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias** a partir da data final dos termos vigentes.

##### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O contido na cláusula que trata do prazo do contrato será alterada, acrescentando-se ao prazo atual o prazo do aditivo o valor do aditivo. Desta forma o final do **prazo de execução** se dará em **13/12/2023** e o final do **prazo de vigência** será em **23/07/2024**.

Bandeirantes PR, 12 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
JAEISON RAMALHO MATTA  
CONTRATANTE

JOAO DANIEL  
FERREIRA:0432  
8895907

Assinado de forma digital  
por JOAO DANIEL  
FERREIRA:04328895907  
Dados: 2022.12.13  
10:35:10 -03'00'

JDF EMPRENDIMENTOS E SOLUÇÕES  
AMBIENTAIS EIRELI  
JOÃO DANIEL FERREIRA  
CONTRATADA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 396  
Ano 2022  
Página 3 de 22

1051  
CPL

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 13 de Dezembro de 2022

## Prefeitura Municipal De Bandeirantes

### Licitações e Contratos

#### Aditivos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 331/2020-PMB CONCORRÊNCIA N.º 02/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: JDF EMPRENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA, COM RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO NO AMBITO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR N° 104768 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

#### OBJETIVO:

##### CLÁUSULA PRIMEIRA

Em atenção solicitação da contratada, e ao contido no memorando n.º561/2022 e n.º562/2022 com Justificativa Técnica da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano, este anexo ao processo, e com fundamento inciso V e VI do §1º, do caput do artigo 57 da Lei 8.666/93. O CONTRATANTE decide aditar o prazo de execução e vigência contratual em **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias** a partir da data final dos termos vigentes.

##### CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do prazo do contrato será alterada, acrescentando-se ao prazo atual o prazo do aditivo o valor do aditivo. Desta forma o final do prazo de execução se dará em **13/12/2023** e o final do prazo de vigência será em **23/07/2024**.

Bandeirantes PR, 12 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
JAELSON RAMALHO MATTA  
CONTRATANTE

JDF EMPRENDIMENTOS E SOLUÇÕES  
AMBIENTAIS EIRELI  
JOÃO DANIEL FERREIRA  
CONTRATADA

Rua Frei Rafael Proner, 1457-Cx. Postal 281-CEP 86.360-000-Tel: 3542-4525  
E-mail [licitacao@bandeirantes.gov.pr.br](mailto:licitacao@bandeirantes.gov.pr.br)-CNPJ 76.235.753/0001-48

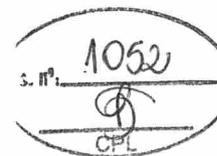


DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**TERMO DE APOSTILAMENTO**  
**PUBLICAÇÃO**

**REAJUSTE AO INDICE PREVISTO NO CONTRATO**

**CONCORRÊNCIA 02-2020**  
**CONTRATO N°331-2020**  
**JDF EMPRENDIMENTOS E SOLUÇÕES**



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Página: 1 / 1  
Data: 26/01/2023

Comprovante Bandeirantes

Parâmetros: Numero\_processo: 000000461/2023



**Número do 000000461/2023**

**Assunto:** Requerimentos Diversos

**Requerente:** JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS -

**CPF/CNPJ do requerente:** 18929177000132

**Local de protocolização:** 002006000 - Protocolo

**Data de protocolização:** 26/01/2023

**Observação:** A/C LICITAÇÃO

REAJUSTE DEVIDO DESDE NOVEMBRO DE 2022, CONFORME A CLAUSULA SETIMA, PARAGRAFO 4º, O PRAZO DE 12 MESES DA DATA DA APRESENTAÇÃO



**JDF Empreendimentos  
e Soluções Ambientais**

Curitiba, 19 de janeiro de 2023.

À

**Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR**

Contrato N° 0331/2020

Concorrência N° 02/2020-PMB

Prezado Senhor,

A **JDF EMPREEND. E SOLUÇÕES AMBIENTAIS**, com sede à Rua Major Fabriciano do Rego Barros, nº 1527 – Hauer - Curitiba - Pr, inscrita no CNPJ nº 18.929.177/000132, vem através do presente solicitar o reajuste devido desde novembro de 2022 conforme cláusula sétima, parágrafo quarto, onde especifica-se que o reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, a qual foi apresentada em novembro 2020.

Sendo o que tínhamos a apresentar para o momento, e certos de sua compreensão e apreço.

JOAO DANIEL  
FERREIRA:04328895907

Assinado de forma digital por JOAO  
DANIEL FERREIRA:04328895907  
Dados: 2023.01.19 09:50:51 -03'00'

---

**JDF EMPR. E SOLUÇÕES AMBIENTAIS**  
CNPJ: 18.929.177/0001-32



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Memorando n° 056/2023

Bandeirantes -PR, 02 de Janeiro de 2023.

Ilmo.  
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE ECONÔMICO CONTRATUAL.  
**OBJETO:** ESCOLA SANTA TEREZINHA  
**EMPRESA:** J.D.F. EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS, CNPJ 18.929.177/0001-32  
**CONCORRÊNCIA.** 02 / 2020  
**CONTRATO PMB:** 331/ 2020

Conforme requerido à Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, foi realizada análise do pleito de reajuste econômico-financeiro do contrato nº 331/2020, firmado entre a Prefeitura Municipal de Bandeirantes e a empresa J.D.F. EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS, cujo objeto é a construção do remanescente da Escola Santa Terezinha, nos termos estabelecidos na licitação realizada da Concorrência nº 02/2020.

Posto isso, encaminhamos parecer técnico, planilha, tabela do índice INCC DI/FGV e solicitação da contratada para que possa dar continuidade no processo interno e caso autorizado pelo gestor municipal, encaminhar para o departamento pertinente para homologação do devido empenho.

Valor contratado (Saldo)	R\$ 2.528.071,46
Valor reajustado	R\$ 2.540.365,47
Valor do reajuste	R\$ 12.294,01

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para transmitir-lhe nosso protesto de alta estima e distinta consideração.

**RENATO C MAZZINI**  
Arquiteto e Urbanista  
CAU Nº A 116537-2

1056  
R\$  
CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PLANILHA REEQUILIBRADA I, REAJUSTADA I, REEQUILIBRADA II, E REAJUSTADA II

OBRA: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA SANTA TEREZINHA	ENCARGOS SOCIAIS DESONERADO	INDICE INCC entre 2022 a 11/2022 09- 1,004863
Planilha Orçamentária REMANESCENTE	BDI: 27,70%	
02/02/2023		

Item	Código	Fonte	Descrição do item	Unidade de Medida	VALOR UNIT.	QUANT.	Valor Total	VALOR UNIT. ATUALIZADO PÓS REAJUSTE	QUANT.	Valor Total
<b>SERVICIOS PRELIMINARES</b>										
1							R\$ 0,00			R\$ 0,00
1.1	74209/1	SINAPI	Placa de obra em chapa zincada, instalada	M2		0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
<b>MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDACOES</b>										
2							R\$ 0,00			R\$ 0,00
2.1	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3		0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
2.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3		0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
2.3	94098	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M2		0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
2.4	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APLOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3		0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
<b>FUNDACOES</b>										
3							R\$ 6.304,59			R\$ 6.335,25
<b>CONCRETO ARMADO PARA FUNDACOES</b>										
3.1										
3.1.1	74156/3	SINAPI	Estaca a trado (broca) d=20 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armação)	M		0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
3.1.2	95241	SINAPI	Lastro de concreto magro (e=5,0 cm) preparo mecanico	M2		0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
3.1.3	9651	SINAPI	Forma de madeira em tabuas para fundacoes, com reaproveitamento	M2		0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
3.1.4	92916	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg		0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
3.1.5	92917	SINAPI	Armação de aço CA 50 Å 8mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	Kg		0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
3.1.6	92919	SINAPI	Armação de aço CA 50 Å 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	Kg		0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
3.1.7	92921	SINAPI	Armação de aço CA 50 Å 12,5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	Kg		0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
3.1.8	92922	SINAPI	Armação de aço CA 50 Å 16mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	Kg		0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
3.1.9	92915	SINAPI	Armação de aço CA 60 Å 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	Kg		0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
3.1.10	92720	SINAPI	Concreto para Fundacao fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento	M3		0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
<b>CONCRETO ARMADO PARA FUNDACOES VIGAS BALDRAMES</b>										
3.2										
3.2.1	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	R\$	0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
3.2.2	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	R\$	0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
3.2.3	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	R\$	0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
3.2.4	92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	R\$	0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
3.2.5	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	R\$	0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
3.2.6	92720	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M <sup>2</sup> - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	R\$	0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
3.2.7	92720	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M <sup>2</sup> - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	R\$	0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
<b>CONCRETO ARMADO PARA FUNDACOES BASE CAIXA D'ÁGUA</b>										
3.3										
3.3.1	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	R\$	79,90	R\$ 447,43	80,79	5,60	R\$ 449,61
3.3.2	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	R\$	17,37	R\$ 3.950,78	17,45	227,50	R\$ 3.969,99
3.3.3	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	R\$	0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
3.3.4	92720	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M <sup>2</sup> - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	R\$	486,32	R\$ 1.906,38	488,69	3,92	R\$ 1.915,65
3.3.5	98230	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCALONADA	M	R\$	0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
<b>SUPERESTRUTURA</b>										
<b>CONCRETO ARMADO VIGAS</b>										
4							R\$ 4.173,19			R\$ 4.193,49
4.1										
4.1.1	92468	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	R\$	78,54	R\$ 0,00	78,92	0,00	R\$ 0,00
4.1.2	92776	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	R\$	0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
4.1.3	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	R\$	0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
4.1.4	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	R\$	17,37	R\$ 868,13	17,45	49,99	R\$ 872,35
4.1.5	92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	R\$	14,58	R\$ 454,43	14,65	31,16	R\$ 456,64
4.1.6	92780	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	R\$	0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
4.1.7	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	R\$	22,10	R\$ 2.733,08	22,21	123,65	R\$ 2.746,37

1057  
CPB

4.1.8.	92720	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES. FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3		0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	
4.2			<b>CONCRETO ARMADO LAJES E PILARES</b>								
4.2.1	92430	SINAPI	REFORÇO EM ÁREA MÉDIA DAS ESQUADRIAS DE PILARES E ESTRELADEIRAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS ESQUADRIAS MENOR OU IGUAL A 0,25 M². PE DIRETO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES.	M2	R\$	55,85	0,01	R\$ 0,56	56,12	0,01	R\$ 0,56
4.2.2	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg			0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
4.2.3	92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg			0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
4.2.4	92780	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	R\$	13,79	8,33	R\$ 114,89	13,86	8,33	R\$ 115,45
4.2.5	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg			0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
4.2.6	92720	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES. FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3			0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
4.2.7	74202/1	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA P/FORRO, SOBRE CARGA 100KG/M2, VAOZ ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	R\$	94,36	0,02	R\$ 2,11	94,82	0,02	R\$ 2,12
5			<b>SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)</b>					<b>R\$ 36.472,17</b>			<b>R\$ 36.649,53</b>
5.1			<b>ELEMENTOS VAZADOS</b>								
5.1.1	73997/5	SINAPI	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 10X29X39CM ABERTURA COM VIDRO, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA)	M2	R\$	263,71	24,72	R\$ 6.518,80	264,99	24,72	R\$ 6.550,50
5.2			<b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO</b>								
5.2.1	87477	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X9CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2			333,32	R\$ 0,00	0,00	333,32	R\$ 0,00
5.2.2	87503	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X15CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	R\$	77,20	0,00	R\$ 0,00	77,58	0,00	R\$ 0,00
5.2.3	93202	SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TUPOLO MACIÇO. AF_03/2016	M			90,40	R\$ 0,00	0,00	90,40	R\$ 0,00
5.2.4	93183	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	R\$	66,13	67,63	R\$ 4.472,38	66,45	67,63	R\$ 4.494,13
5.2.5	C4070	SEINFRA	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA F=2cm	M2	R\$	537,46	47,41	R\$ 25.480,99	540,07	47,41	R\$ 25.604,90
6			<b>ESQUADRIAS</b>					<b>R\$ 183.944,04</b>			<b>R\$ 184.838,56</b>
6.1			<b>PORTAS DE MADEIRA</b>								
6.1.1	91314	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 - PM1	Unidade	R\$	811,91	18,00	R\$ 14.614,40	815,86	18,00	R\$ 14.685,47
6.1.2	91314	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 - PM2	Unidade	R\$	811,91	7,00	R\$ 5.683,38	815,86	7,00	R\$ 5.711,01
6.1.3	91314	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 - PM3	Unidade	R\$	811,91	8,00	R\$ 6.495,29	815,86	8,00	R\$ 6.526,87
6.1.4	73910/8	CPU	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,60X1,60X3,5CM, PM4, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS	Unidade	R\$	290,24	16,00	R\$ 4.643,82	291,65	16,00	R\$ 4.666,40
6.1.5	73910/8	CPU	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,80X1,60X3,5CM, PM5, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS	Unidade	R\$	271,26	6,00	R\$ 1.627,55	272,58	6,00	R\$ 1.635,46
6.2			<b>FERRAGENS E ACESSÓRIOS</b>								
6.2.1	CPU1	CPU	Pecas de apoio para PNE em aço inox nas portas PM3 e PM5	M	R\$	299,24	6,40	R\$ 1.915,15	300,70	6,40	R\$ 1.924,47
6.2.2	100705	SINAPI	TARJETA TIPO LIVRE/Ocupado PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	Unidade	R\$	74,92	22,00	R\$ 1.648,26	75,29	22,00	R\$ 1.656,28
6.2.3	CPU2	CPU	Chapa metálica (alumínio) 0,8"0,5x 1mm para as portas fornecimento e instalação	M2	R\$	180,14	20,80	R\$ 3.746,85	181,01	20,80	R\$ 3.765,07
6.3			<b>PORTAS DE ALUMÍNIO</b>								
6.3.1	91341	CPU	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR 70X210 TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, INCLUINDO FERRAGENS, CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 PA 1	M2	R\$	2.229,51	7,35	R\$ 16.386,00	2240,35	7,35	R\$ 16.466,59
6.3.2	91341	CPU	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR 80X210 TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, INCLUINDO FERRAGENS, CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 PA 2	M2	R\$	2.229,51	3,36	R\$ 7.491,15	2240,35	3,36	R\$ 7.527,58
6.3.3	91341	CPU	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR 120X210 TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 PA 2	M2	R\$	2.229,51	5,04	R\$ 11.236,73	2240,35	5,04	R\$ 11.291,37
6.4			<b>JANELAS DE ALUMÍNIO</b>								
6.4.1	94559	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO BASCULANTE 90X50 - JA1, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	R\$	1.353,79	0,00	R\$ 0,00	1360,37	0,00	R\$ 0,00
6.4.2	94559	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO BASCULANTE 185X55 - JA2, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	R\$	1.353,79	1,78	R\$ 2.409,74	1360,37	1,78	R\$ 2.421,46
6.4.3	94559	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO BASCULANTE 200X55 - JA3, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	R\$	1.353,79	0,00	R\$ 0,00	1360,37	0,00	R\$ 0,00
6.4.4	94559	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO BASCULANTE 220X55 - JA4, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	R\$	1.353,79	0,00	R\$ 0,00	1360,37	0,00	R\$ 0,00
6.4.5	94559	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO BASCULANTE 140X100 - JA5, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	R\$	1.353,79	1,40	R\$ 1.895,30	1360,37	1,40	R\$ 1.904,52
6.4.6	94559	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO BASCULANTE 345X100 - JA6, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	M2			0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
6.4.7	94559	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO BASCULANTE 220X110 - JA7, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	R\$	1.353,79	0,00	R\$ 0,00	1360,37	0,00	R\$ 0,00
6.4.8	94562	SINAPI	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS 90X100 - J8, PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 - PADRONIZADA	M2	R\$	1.363,35	0,00	R\$ 0,00	1369,98	0,00	R\$ 0,00
6.4.9	94562	SINAPI	Janela de Alumínio, com veneziana fixa 110X120cm, JA9, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	R\$	1.885,70	0,00	R\$ 0,00	1894,87	0,00	R\$ 0,00
6.4.10	94562	SINAPI	Janela de Alumínio, com veneziana fixa 210X100cm, JA10, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	R\$	1.885,70	7,11	R\$ 13.407,32	1894,87	7,11	R\$ 13.472,52
6.4.11	94562	SINAPI	Janela de Alumínio, com veneziana fixa 220X175cm, JA11, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	R\$	1.885,70	0,00	R\$ 0,00	1894,87	0,00	R\$ 0,00
6.4.12	C3436	SEINFRA	Tela de nylon fio para proteção em esquadrias	M2	R\$	76,82	4,20	R\$ 322,63	77,19	4,20	R\$ 324,20
6.5			<b>PORTÕES METÁLICOS</b>								
6.5.1	74100/1	SINAPI	Portão de abrir PT1, 2,05x1,80m, em gradil metálico belgo ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	R\$	472,44	3,69	R\$ 1.743,30	474,74	3,69	R\$ 1.751,78
6.5.2	74100/1	SINAPI	Portão de abrir PT2, 1,80x1,95m, em gradil metálico belgo ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	R\$	472,44	3,51	R\$ 1.658,27	474,74	3,51	R\$ 1.666,33
6.5.3	74100/1	SINAPI	Portão de abrir PT3, 1,00x1,95m, em gradil metálico belgo ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	R\$	472,44	3,90	R\$ 1.842,52	474,74	3,90	R\$ 1.851,48
6.5.4	74100/1	SINAPI	Portão de abrir PT4, 1,20x1,80m, em gradil metálico belgo ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	R\$	472,44	2,16	R\$ 1.020,47	474,74	2,16	R\$ 1.025,43

6.5.5	74100/1	SINAPI	Portao de correr PT5, 3x1,80m, em gradil metalico bege ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	R\$	472,44	5,40	R\$ 2.551,18	474,74	5,40	R\$ 2.563,58
6.6			<b>GRADIL METALICO</b>								
6.6.1	C4559	SEINFRA	Gradil pre fabricado, conforme projeto de arquitetura	M2	R\$	265,97	129,10	R\$ 34.336,72	267,26	129,10	R\$ 34.503,70
6.7			<b>VIDROS</b>								
6.7.1	72118	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	R\$	294,37	21,13	R\$ 6.220,07	295,80	21,13	R\$ 6.250,32
6.7.2	84959	SINAPI	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 6MM	M2	R\$	253,62	145,21	R\$ 36.827,98	254,85	145,21	R\$ 37.007,07
6.7.3	85005	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	M2	R\$	527,38	8,00	R\$ 4.219,08	529,95	8,00	R\$ 4.239,59
7			<b>SISTEMAS DE COBERTURA</b>					<b>R\$ 382.492,32</b>			<b>R\$ 384.352,38</b>
7.1	72111	SINAPI	ESTRUTURA METALICA EM TESOUREAS OU TRELIÇAS, VÃO LIVRE DE 15M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NÃO SENDO CONSIDERADO OS FECHAMENTOS METÁLICOS, AS COLUNAS, OS SERVIÇOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO.	M2	R\$	143,21	1976,18	R\$ 283.017,83	143,91	1976,18	R\$ 284.394,15
7.2	C4554	SEINFRA	COBERTURA EM TELHA DE ALUMÍNIO TRAPEZOIDAL e=7mm	M2	R\$	64,86	358,88	R\$ 23.276,54	65,17	358,88	R\$ 23.389,74
7.3	C4554	SEINFRA	COBERTURA EM TELHA TRANSLUCIDA TRAPEZOIDAL e=7mm	M2	R\$	64,86	1,34	R\$ 86,91	65,17	1,34	R\$ 87,33
7.4	94441	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	R\$	39,63	1720,84	R\$ 68.188,81	39,82	1720,84	R\$ 68.520,41
7.5	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	R\$	58,78	82,60	R\$ 4.855,09	59,06	82,60	R\$ 4.878,70
7.6	94221	SINAPI	CUMEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	R\$	24,20	126,73	R\$ 3.067,14	24,32	126,73	R\$ 3.082,05
							0,00			0,00	
8			<b>IMPERMEABILIZACAO</b>					<b>R\$ 0,00</b>			<b>R\$ 0,00</b>
8.1	74106/1	SINAPI	Impermeabilizacao com tinta betuminosa em fundacoes, baldrames	M2	R\$	0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
9			<b>REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS</b>					<b>R\$ 128.688,47</b>			<b>R\$ 129.314,29</b>
9.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	R\$	3,86	3221,74	R\$ 12.441,68	3,88	3221,74	R\$ 12.502,18
9.2	87882	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRILICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSO DO POLÍMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	R\$	5,84	0,00	R\$ 0,00	5,87	0,00	R\$ 0,00
9.3	87531	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	R\$	30,39	1136,98	R\$ 34.553,50	30,54	1136,98	R\$ 34.721,53
9.4	C2121	SEINFRA	Reboco de parede, com argamassa traco 1:2 (cal / areia), espessura 0,5 cm	M2	R\$	26,55	867,42	R\$ 23.032,42	26,68	867,42	R\$ 23.144,43
9.5	C2121	SEINFRA	Reboco de teto, com argamassa traco 1:2 (cal / areia fina), espessura 0,5 cm	M2	R\$	26,55	534,65	R\$ 14.196,45	26,68	534,65	R\$ 14.265,49
9.6	00157	SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. C/IMPERMEAB. TRAÇO 1:3	M3	R\$	743,02	1,18	R\$ 876,77	746,64	1,18	R\$ 881,03
9.7	87275	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES PEI IV, DIMENSÕES 30X40 CM APLICADAS EM AMBIENTES ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUINDO REJUNTE CONFORME PROJETO AF_06/2014	M2	R\$	71,21	0,00	R\$ 0,00	71,55	0,00	R\$ 0,00
9.8	87267	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES PEI IV, DIMENSÕES 10X10 CM COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA APLICADAS COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUINDO REJUNTE CONFORME PROJETO AF_06/2014	M2	R\$	62,43	14,07	R\$ 878,39	62,73	14,07	R\$ 882,66
9.9	90828	SINAPI	RODA MEIO EM MADEIRA (LARGURA 10CM) GUARNIÇÃO - FORNECIMENTO E	M	R\$	76,48	558,42	R\$ 42.709,27	76,85	558,42	R\$ 42.916,97
10			<b>SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTACAO)</b>					<b>R\$ 356.746,56</b>			<b>R\$ 358.481,41</b>
10.1			<b>PAVIMENTACAO INTERNA</b>								
10.1.1	87690	SINAPI	COFENTRADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM. AF_06/2014	M2	R\$	0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
10.1.2	98680	SINAPI	PISO CIMENTADO 1:3 (CIMENTO E AREIA) COM ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M2	R\$	42,66	0,00	R\$ 0,00	42,87	0,00	R\$ 0,00
10.1.3	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 40X40 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	R\$	44,91	20,00	R\$ 898,29	45,13	20,00	R\$ 902,65
10.1.4	87261	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 40X40 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014	M2	R\$	155,89	0,00	R\$ 0,00	156,64	0,00	R\$ 0,00
10.1.5	C4623	SEINFRA	Piso podotátil interno em borracha 30x30cm, assentamento com cola vinil (fornecimento e assentamento)	M2	R\$	223,06	131,94	R\$ 29.430,57	224,14	131,94	R\$ 29.573,69
10.1.6	C4623	SEINFRA	Piso tátil de alerta/direcional em placas pre moldadas S/MFA	M2	R\$	223,06	5,58	R\$ 1.244,68	224,14	5,58	R\$ 1.250,73
10.1.7	84191	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMOIRITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	M2	R\$	146,56	1035,97	R\$ 151.829,56	147,27	1035,97	R\$ 152.567,91
10.1.8	C2284	SEINFRA	Soleira em granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm	M	R\$	94,54	30,90	R\$ 2.921,34	95,00	30,90	R\$ 2.935,55
10.2			<b>PAVIMENTACAO EXTERNA</b>								
10.2.1	6514	SINAPI	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE BRITA N.4 F=3CM	M3	R\$	109,50	16,38	R\$ 1.793,65	110,03	16,38	R\$ 1.802,37
10.2.2	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	R\$	100,62	546,04	R\$ 54.943,84	101,11	546,04	R\$ 55.211,03
10.2.3	94963	SINAPI	RAMPA DE ACESSO EM CONCRETO FOK = 15MPa, TRAÇO 1:3:4:3,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L. AF_07/2016	M2	R\$	353,62	63,05	R\$ 22.295,58	355,34	63,05	R\$ 22.404,00
10.2.4	94265	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	M	R\$	39,15	241,96	R\$ 9.471,66	39,34	241,96	R\$ 9.517,72
10.2.5	92393	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	R\$	47,97	1707,59	R\$ 81.917,40	48,21	1707,59	R\$ 82.315,76
11			<b>PINTURA</b>					<b>R\$ 122.158,71</b>			<b>R\$ 122.752,77</b>
11.1	C1208	SEINFRA	Emassamento de paredes internas com massa PVA 02 demaos	M2	R\$	14,21	820,36	R\$ 11.658,84	14,28	820,36	R\$ 11.715,54
11.2	C1208	SINAPI	Emassamento de lajes internas com massa PVA 02 demaos	M2	R\$	14,21	1261,65	R\$ 17.930,39	14,28	1261,65	R\$ 18.017,59
11.3	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	R\$	14,88	4060,78	R\$ 60.438,52	14,96	4060,78	R\$ 60.732,43
11.4	88486	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA CM TETO, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	R\$	14,26	1531,13	R\$ 21.833,66	14,33	1531,13	R\$ 21.939,83
11.5	74065/1	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	R\$	33,39	55,84	R\$ 1.864,65	33,56	55,84	R\$ 1.873,72
11.6	73924/2	SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO, 2 DEMAOS SOBRE SUPERFÍCIE METALICA	M2	R\$	35,32	21,60	R\$ 763,00	35,50	21,60	R\$ 766,71
11.7	74065/1	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	R\$	33,39	229,68	R\$ 7.669,65	33,56	229,68	R\$ 7.706,95
12			<b>INSTALACOES HIDRAULICAS</b>					<b>R\$ 52.758,78</b>			<b>R\$ 53.015,35</b>
12.1	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	R\$	10,53	0,00	R\$ 0,00	10,58	0,00	R\$ 0,00
12.2	89447	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	R\$	12,50	0,00	R\$ 0,00	12,56	0,00	R\$ 0,00
12.3	89448	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	R\$	17,98	0,00	R\$ 0,00	18,07	0,00	R\$ 0,00
12.4	89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	R\$	20,66	0,00	R\$ 0,00	20,76	0,00	R\$ 0,00



12.5	89450	SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	R\$	34,17	0,00	R\$ 0,00	34,33	0,00	R\$ 0,00
12.6	89451	SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	R\$	56,52	0,00	R\$ 0,00	56,80	0,00	R\$ 0,00
12.7	89383	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	Unidade	R\$	7,14	0,00	R\$ 0,00	7,17	0,00	R\$ 0,00
12.8	89596	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1-1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	Unidade	R\$	12,41	0,00	R\$ 0,00	12,47	0,00	R\$ 0,00
12.9	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	Unidade	R\$	9,31	0,00	R\$ 0,00	9,35	0,00	R\$ 0,00
12.10	89413	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	Unidade	R\$	9,55	0,00	R\$ 0,00	9,59	0,00	R\$ 0,00
12.11	89497	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	Unidade	R\$	13,06	0,00	R\$ 0,00	13,12	0,00	R\$ 0,00
12.12	89501	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	Unidade	R\$	15,66	0,00	R\$ 0,00	15,74	0,00	R\$ 0,00
12.13	89505	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	Unidade	R\$		0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
12.14	89513	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	Unidade	R\$	134,40	0,00	R\$ 0,00	135,05	0,00	R\$ 0,00
12.15	89400	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	Unidade	R\$	21,88	0,00	R\$ 0,00	21,98	0,00	R\$ 0,00
12.16	89624	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	Unidade	R\$	21,91	0,00	R\$ 0,00	22,02	0,00	R\$ 0,00
12.17	89624	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	Unidade	R\$	21,91	0,00	R\$ 0,00	22,02	0,00	R\$ 0,00
12.18	89627	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	Unidade	R\$	23,25	0,00	R\$ 0,00	23,37	0,00	R\$ 0,00
12.19	89630	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	Unidade	R\$		0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
12.20	89630	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	Unidade	R\$	85,92	0,00	R\$ 0,00	86,34	0,00	R\$ 0,00
12.21	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	Unidade	R\$	13,01	0,00	R\$ 0,00	13,08	0,00	R\$ 0,00
12.22	89623	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	Unidade	R\$		0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
12.23	89625	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	Unidade	R\$	24,78	0,00	R\$ 0,00	24,90	0,00	R\$ 0,00
12.24	89629	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	Unidade	R\$	99,77	0,00	R\$ 0,00	100,26	0,00	R\$ 0,00
12.25	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANDIPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	Unidade	R\$	82,46	0,00	R\$ 0,00	82,87	0,00	R\$ 0,00
12.26	94497	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVAÇÃO DE FIBRA/FRIBROCIMENTO FORNECIDO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	Unidade	R\$	119,61	34,00	R\$ 4.066,65	120,19	34,00	R\$ 4.086,43
12.27	MERCADO01	MERCADO	Caixa d'água metálica completa de 15.000l, inclusive base conforme projeto	Unidade	R\$	31.569,51	1,00	R\$ 31.569,51	31.723,03	1,00	R\$ 31.723,03
12.28	MERCADO02	MERCADO	Caixa d'água enterrada de concreto 15.000l, conforme projeto	Unidade	R\$	17.122,62	1,00	R\$ 17.122,62	17.205,88	1,00	R\$ 17.205,88
13	<b>INSTALACOES SANITARIAS E DRENAGEM PLUVIAL</b>								<b>R\$ 134.875,93</b>		<b>R\$ 135.531,83</b>
13.1	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	R\$		0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
13.2	89717	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	R\$		0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
13.3	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	R\$		0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
13.4	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	R\$	60,77	40,00	R\$ 2.430,77	61,06	40,00	R\$ 2.442,59
13.5	89849	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AEREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	R\$	66,91	132,56	R\$ 8.869,55	67,24	132,56	R\$ 8.912,68
13.6	90711	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	M	R\$	130,73	117,97	R\$ 15.421,64	131,36	117,97	R\$ 15.496,64
13.7	90712	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	M	R\$	219,97	30,21	R\$ 6.645,17	221,04	30,21	R\$ 6.677,49
13.8	90713	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 300 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	M	R\$	352,37	47,88	R\$ 16.871,48	354,08	47,88	R\$ 16.953,53
13.9	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	Unidade	R\$		0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
13.10	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	Unidade	R\$		0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
13.11	89739	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	Unidade	R\$		0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
13.12	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	Unidade	R\$		0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
13.13	89801	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	Unidade	R\$		0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
13.14	89737	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	Unidade	R\$		0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
13.15	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	Unidade	R\$		0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
13.16	89783	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	Unidade	R\$		0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
13.17	89785	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	Unidade	R\$		0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
13.18	89795	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	Unidade	R\$		0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
13.19	89785	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 90 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	Unidade	R\$		0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
13.20	89795-1	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	Unidade	R\$		0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
13.21	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	Unidade	R\$		0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00



13.22	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	Unidade		0,00		R\$ 0,00	0,00		0,00		R\$ 0,00
13.23	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	Unidade		0,00		R\$ 0,00	0,00		0,00		R\$ 0,00
13.24	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	Unidade		0,00		R\$ 0,00	0,00		0,00		R\$ 0,00
13.25	89708	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	Unidade		0,00		R\$ 0,00	0,00		0,00		R\$ 0,00
13.26	72286	SINAPI	Caixa de areia 60x60cm	Unidade	R\$	227,36	5,00	R\$ 1.136,78	228,46	5,00	R\$ 1.142,31		
13.27	72289	SINAPI	Caixa de areia 80x80cm	Unidade	R\$	505,74	22,00	R\$ 11.126,28	508,20	22,00	R\$ 11.180,38		
	89710	SINAPI	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	Unidade	R\$	11,75	25,00	R\$ 293,83	11,81	25,00	R\$ 295,26		
13.28			Terminal de Ventilacao Serie Normal 50mm	Unidade	R\$	63,31	3,00	R\$ 189,94	63,62	3,00	R\$ 190,86		
13.30	C3738	SEINFRA	Caixa de Inspecao em alvenaria 60x60cm	Unidade	R\$	198,65	22,00	R\$ 4.370,34	199,62	22,00	R\$ 4.391,59		
13.31	74104/1	SINAPI	Sumidouro em alvenaria à 1,60m	Unidade	R\$	2.167,33	3,00	R\$ 6.502,00	2177,87	3,00	R\$ 6.533,62		
13.32	C2832	SEINFRA	Fossa septica capacidade 7.500 l	Unidade	R\$	4.941,22	1,00	R\$ 4.941,22	4965,25	1,00	R\$ 4.965,25		
13.33	C4026	SEINFRA	Canalata de concreto 20cm x 20cm com tampa com grelha de aluminio	M	R\$	270,60	254,20	R\$ 56.076,94	271,67	254,20	R\$ 56.349,64		
14			<b>LOUÇAS E METAIS</b>					<b>R\$ 69.667,20</b>					<b>R\$ 70.006,00</b>
14.1	CPU3	CPU	Ducha Higienica com registro e derivacao lzy, codigo 1984.C37. ACT.CR, DECA, ou equivalente	Unidade	R\$	180,66	8,00	R\$ 1.445,25	181,54	8,00	R\$ 1.452,28		
14.2	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA APLICADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Unidade	R\$	572,55	11,00	R\$ 6.298,07	575,34	11,00	R\$ 6.328,70		
14.3	40729	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	Unidade	R\$	323,74	11,00	R\$ 3.561,17	325,32	11,00	R\$ 3.578,49		
14.4	C4635	SEINFRA	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	Unidade	R\$	1.229,75	8,00	R\$ 9.838,01	1.235,73	8,00	R\$ 9.885,86		
14.5	CPU4	CPU	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	Unidade	R\$	40,93	11,00	R\$ 450,26	41,13	11,00	R\$ 452,45		
14.6	100858	SINAPI	MICETÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA. PADRÃO MÉDIO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Unidade	R\$	738,45	6,00	R\$ 4.430,72	742,04	6,00	R\$ 4.452,26		
14.7	86942	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 38CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Unidade	R\$	262,25	2,00	R\$ 524,51	263,53	2,00	R\$ 527,06		
14.8	86938	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Unidade	R\$	410,86	22,00	R\$ 9.038,99	412,86	22,00	R\$ 9.082,89		
14.9	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Unidade	R\$	57,14	26,00	R\$ 1.485,52	57,41	26,00	R\$ 1.492,74		
14.10	99544	SINAPI	AF_01/2020	Unidade	R\$	68,85	3,00	R\$ 206,56	69,19	3,00	R\$ 207,56		
14.11	100871	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Unidade	R\$	290,63	18,00	R\$ 5.231,33	292,04	18,00	R\$ 5.256,77		
14.12	36209	SINAPI	BARRA DE APOIO EM U, EM AÇO INOX POLIDO 80 X 80 CM, DIÂMETRO MÍNIMO 2CM	Unidade	R\$	405,95	2,00	R\$ 811,90	407,92	2,00	R\$ 815,84		
14.13	99543	SINAPI	AF_01/2020	Unidade	R\$	90,39	16,00	R\$ 1.446,28	90,83	16,00	R\$ 1.453,31		
14.14	CPU5	CPU	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	Unidade	R\$	67,39	20,00	R\$ 1.347,79	67,72	20,00	R\$ 1.354,34		
14.15	86919	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 40L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Unidade	R\$	1.051,86	1,00	R\$ 1.051,86	1.056,97	1,00	R\$ 1.056,97		
14.16	86936	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXÍVEL MÉDIA 40X34X17, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Unidade	R\$	489,52	8,00	R\$ 3.916,19	491,90	8,00	R\$ 3.935,23		
14.17	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, BICA MOVEL, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Unidade	R\$	95,92	10,00	R\$ 959,21	96,39	10,00	R\$ 963,88		
14.18	86936	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXÍVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 50X40	Unidade	R\$	489,52	5,00	R\$ 2.447,62	491,90	5,00	R\$ 2.459,52		
14.19	CPU6	CPU	TORNEIRA ELÉTRICA AUTOMÁTICA 220V-2800W (INSTALADO)	Unidade	R\$	176,65	2,00	R\$ 353,29	177,51	2,00	R\$ 355,01		
14.20	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Unidade	R\$	94,81	9,00	R\$ 853,25	95,27	9,00	R\$ 857,40		
14.21	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Unidade	R\$	95,92	6,00	R\$ 575,53	96,39	6,00	R\$ 578,33		
14.22	C4642	SEINFRA	ASSENTO / BANCO - ARTICULÁVEL, PARA BANHO DE DEFICIENTE	Unidade	R\$	731,22	8,00	R\$ 5.849,77	734,18	8,00	R\$ 5.878,22		
14.23	86881	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1-1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Unidade	R\$	213,11	2,00	R\$ 426,21	214,14	2,00	R\$ 428,28		
14.24	86942	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 38CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Unidade	R\$	262,25	2,00	R\$ 524,51	263,53	2,00	R\$ 527,06		
14.25	100864	SINAPI	BARRA DE APOIO EM U, EM AÇO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Unidade	R\$	743,90	2,00	R\$ 1.487,80	747,52	2,00	R\$ 1.495,03		
14.26	100875	SINAPI	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Unidade	R\$	1.264,69	2,00	R\$ 2.529,38	1.270,84	2,00	R\$ 2.541,68		
14.27	MLKACUDJ3	MLKACUDJ3	Dispenser em ABS de alta resistencia para papel higienico em rolo, cor branca, codigo: 30175768, Kimberly Clark ou equivalente.	Unidade	R\$	107,49	16,00	R\$ 1.719,85	108,01	16,00	R\$ 1.728,22		
14.28	86914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Unidade	R\$	57,14	2,00	R\$ 114,27	57,41	2,00	R\$ 114,83		
14.29	86986	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO PRUITO, 1 ATADO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO FINO COPOLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	Unidade	R\$	82,46	9,00	R\$ 742,18	82,87	9,00	R\$ 745,79		
15			<b>INSTALACAO DE GAS COMBUSTIVEL</b>					<b>R\$ 1.765,23</b>					<b>R\$ 1.773,81</b>
15.1	92588	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO CDM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	R\$	44,47	7,00	R\$ 311,29	44,69	7,00	R\$ 312,81		
15.2	93101	SINAPI	COTOVELO EM BRONZE/LATAO, DN 22 MM X 3/4", 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2016	Unidade	R\$	31,97	2,00	R\$ 63,95	32,13	2,00	R\$ 64,26		
15.3	39634	SINAPI	FITA ADESIVA ANTICORROSIVA DE PVC FLEXIVEL, COR PRETA, PARA PROTEÇÃO TUBULAÇÃO, 50MM X 30M (L X C), E= 0,25MM	M	R\$	18,59	7,00	R\$ 130,16	18,68	7,00	R\$ 130,79		
15.4	11749	MERCADO	VALVULA ESFERA 3/4" NPT 300"	Unidade	R\$	67,93	6,00	R\$ 407,59	68,26	6,00	R\$ 409,57		
15.5	MERCADO4	MERCADO	REGISTRO 18 ESTAGIO COM MANOMETRO	Unidade	R\$	95,44	1,00	R\$ 95,44	95,90	1,00	R\$ 95,90		
15.6	11756	MERCADO	REGISTRO 28 ESTAGIO COM MANOMETRO	Unidade	R\$	106,96	1,00	R\$ 106,96	107,48	1,00	R\$ 107,48		
15.7	11756	MERCADO	REGISTRO DO REGULAR	Unidade	R\$	76,36	4,00	R\$ 305,45	76,73	4,00	R\$ 306,94		
15.8	85120	SINAPI	MANOMETRO A 200 PSI (0 A 14 KGf/cm2), D = 50MM - FORNECIMENTO E COLOCACAO	Unidade	R\$	136,18	1,00	R\$ 136,18	136,84	1,00	R\$ 136,84		
15.9	37558	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO EM PVC 316x158 PROIBIDO FUMAR	Unidade	R\$	52,05	2,00	R\$ 104,11	52,31	2,00	R\$ 104,61		
15.10	37558	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO EM PVC 316x158 PERIGO INFLAMAVEL	Unidade	R\$	52,05	2,00	R\$ 104,11	52,31	2,00	R\$ 104,61		
16			<b>SISTEMA DE PROTECAO CONTRA INCENDIO</b>					<b>R\$ 20.744,41</b>					<b>R\$ 20.845,29</b>
16.1	83635	SINAPI	EXTINTOR INCENDIO TP PQ QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Unidade	R\$	214,58	13,00	R\$ 2.789,55	215,62	13,00	R\$ 2.803,12		
16.2	72947	SINAPI	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	R\$	18,15	13,00	R\$ 235,89	18,23	13,00	R\$ 237,04		
16.3	C4394	SEINFRA	Luminaria de emergencia de 3 leds autonomia minima de 1 hora	Unidade	R\$	309,25	49,00	R\$ 15.153,49	310,76	49,00	R\$ 15.227,18		
16.4	MERCADOS5	MERCADO	Placa de sinalizacao em pvc cod 13 (316x158) Saída de emergencia	Unidade	R\$	54,58	31,00	R\$ 1.692,12	54,85	31,00	R\$ 1.700,35		
16.5	MERCADO6	MERCADO	Placa de sinalizacao em pvc cod 17 (316x158) Mensagem ""Saída""	Unidade	R\$	54,58	3,00	R\$ 163,75	54,85	3,00	R\$ 164,55		
16.6	MERCADO7	MERCADO	Placa de sinalizacao em pvc cod 23 (300x300) Extintor de incendio	Unidade	R\$	54,58	13,00	R\$ 709,60	54,85	13,00	R\$ 713,05		
17			<b>INSTALACOES ELÉTRICAS E TELEFONICAS 220V</b>					<b>R\$ 240.336,42</b>					<b>R\$ 241.505,18</b>
17.1			<b>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>										
17.1.1	83463	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Unidade	R\$	402,76	4,00	R\$ 1.611,06	404,72	4,00	R\$ 1.618,89		

17.1.2	83463	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 10 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Unidade	R\$	402,76	1,00	R\$ 402,76	404,72	1,00	R\$ 404,72
17.1.3	83463	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Unidade	R\$	526,05	2,00	R\$ 1.052,11	528,61	2,00	R\$ 1.057,23
17.1.4	74131/4	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 15 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	Unidade	R\$	517,39	2,00	R\$ 1.034,79	519,91	2,00	R\$ 1.039,82
17.1.5	74131/4	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	Unidade	R\$	717,47	1,00	R\$ 717,47	720,95	1,00	R\$ 720,95
17.1.6	74130/1	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	Unidade	R\$	18,83	19,00	R\$ 357,76	18,92	19,00	R\$ 359,49
17.1.7	74130/1	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	Unidade	R\$	18,83	31,00	R\$ 583,71	18,92	31,00	R\$ 586,54
17.1.8	74130/4	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	Unidade	R\$	109,64	14,00	R\$ 1.534,98	110,17	14,00	R\$ 1.542,44
17.1.9	74130/1	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	Unidade	R\$	18,83	18,00	R\$ 338,93	18,92	18,00	R\$ 340,57
17.1.10	74130/4	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	Unidade	R\$	109,64	6,00	R\$ 657,85	110,17	6,00	R\$ 661,05
17.1.11	74130/6	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	Unidade	R\$	503,84	1,00	R\$ 503,84	506,29	1,00	R\$ 506,29
17.2			ELETRODUTOS E ACESSORIOS								
17.2.1	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	R\$		0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
17.2.2	91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	R\$	11,98	51,86	R\$ 621,34	12,04	51,86	R\$ 624,36
17.2.3	91856-1	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	R\$	14,01	342,40	R\$ 4.796,33	14,08	342,40	R\$ 4.819,66
17.2.4	91871	SINAPI	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	R\$	12,72	278,60	R\$ 3.545,10	12,79	278,60	R\$ 3.562,34
17.2.5	93008	SINAPI	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	R\$	16,54	260,00	R\$ 4.300,02	16,62	260,00	R\$ 4.320,93
17.2.6	93010	SINAPI	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	R\$	33,95	98,00	R\$ 3.327,35	34,12	98,00	R\$ 3.343,53
17.2.7	C1163	SEINFRA	Perfilado metalico liso 25x25m com suporte e fixacao	M	R\$	48,06	26,70	R\$ 1.283,11	48,29	26,70	R\$ 1.289,35
17.2.8	C1165	SEINFRA	Perfilado metalico liso 35x38mm com suporte e fixacao	M	R\$	54,52	235,15	R\$ 12.820,56	54,79	235,15	R\$ 12.882,91
17.2.9	83446	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	Unidade	R\$	189,28	20,00	R\$ 3.785,66	190,20	20,00	R\$ 3.804,07
17.2.10	C0628	SEINFRA	Caixa de passagem DG n.º 2 20x20x12 cm em chapa metalica	Unidade	R\$	87,81	12,00	R\$ 1.053,76	88,24	12,00	R\$ 1.058,89
17.2.11	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÈDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	Unidade	R\$	15,69	31,60	R\$ 495,71	15,76	31,60	R\$ 498,12
17.2.12	91943	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÈDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	Unidade	R\$	20,77	5,40	R\$ 112,17	20,87	5,40	R\$ 112,71
17.2.13	92866	SINAPI	CAIXA SEXTAVADA 3" X 3", METÀLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	Unidade	R\$	9,04	2,00	R\$ 18,09	9,09	2,00	R\$ 18,17
17.2.14	92865	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", METÀLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	Unidade	R\$	11,56	46,55	R\$ 538,18	11,62	46,55	R\$ 540,80
17.2.15	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. A	Unidade	R\$	12,65	22,00	R\$ 278,36	12,71	22,00	R\$ 279,71
17.2.16	95805	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÀVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2016	M	R\$	28,06	163,00	R\$ 4.574,42	28,20	163,00	R\$ 4.596,67
17.2.17	93358	SINAPI	AF_03/2016	M3	R\$	83,11	47,00	R\$ 3.906,28	83,52	47,00	R\$ 3.925,28
17.3			CABOS E FIOS (CONDUTORES)								
17.3.1	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM² ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	R\$	4,07	5077,00	R\$ 20.641,41	4,09	5077,00	R\$ 20.741,79
17.3.2	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	R\$	6,57	411,00	R\$ 2.701,19	6,60	411,00	R\$ 2.714,32
17.3.3	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	R\$	8,99	782,00	R\$ 7.033,97	9,04	782,00	R\$ 7.068,18
17.3.4	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	R\$	14,79	326,00	R\$ 4.820,73	14,86	326,00	R\$ 4.844,18
17.3.5	92989	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	R\$	71,11	285,00	R\$ 20.265,57	71,45	285,00	R\$ 20.364,12
17.3.6	C0560	SEINFRA	Cabo TELEFONICO CCE 50 2	M	R\$	10,79	5,54	R\$ 59,80	10,85	5,54	R\$ 60,09
17.3.7	C0543	SEINFRA	Cabo LOGICO 4 PARES, categoria 5 UTP (100 MBPS)	M	R\$	13,53	1870,85	R\$ 25.309,33	13,59	1870,85	R\$ 25.432,41
17.3.8	C0544	SEINFRA	Cabo LOGICO/VÌDEO COAXIAL SO (OHMS) - M	M	R\$	12,96	288,90	R\$ 3.745,47	13,03	288,90	R\$ 3.763,68
17.4			ILUMINACAO E TOMADAS								
17.4.1	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	Unidade	R\$	29,95	187,00	R\$ 5.600,06	30,09	187,00	R\$ 5.627,29
17.4.2	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	Unidade	R\$	32,66	9,00	R\$ 293,22	32,82	9,00	R\$ 295,34
17.4.3	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	Unidade	R\$	48,08	44,00	R\$ 2.115,54	48,31	44,00	R\$ 2.125,83
17.4.4	92008	SINAPI	Tomada dupla para piso	Unidade	R\$	48,08	3,00	R\$ 144,24	48,31	3,00	R\$ 144,94
17.4.5	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	Unidade	R\$	49,96	19,00	R\$ 949,30	50,21	19,00	R\$ 953,92
17.4.6	91961	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	Unidade	R\$	57,97	6,00	R\$ 347,85	58,26	6,00	R\$ 349,54
17.4.7	91969	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	Unidade	R\$	81,06	2,00	R\$ 162,12	81,46	2,00	R\$ 162,91
17.4.8	91969	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	Unidade	R\$	81,06	31,00	R\$ 2.512,91	81,46	31,00	R\$ 2.525,13
17.4.9	91975	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	Unidade	R\$	83,65	3,00	R\$ 250,96	84,06	3,00	R\$ 252,18
17.4.10	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	Unidade	R\$	49,96	2,00	R\$ 99,93	50,21	2,00	R\$ 100,41
17.4.11	C4371	SEINFRA	ABANDOLIA BI INDICADA	Unidade	R\$	252,01	82,00	R\$ 20.664,96	253,24	82,00	R\$ 20.765,45
17.4.12	MERCAD08	MERCADO	Conector de TV tipo F	Unidade	R\$	2,72	15,00	R\$ 40,78	2,73	15,00	R\$ 40,96
17.4.13	73953/6	SINAPI	Luminarias 2x2W completa	Unidade	R\$	104,07	166,00	R\$ 17.275,23	104,57	166,00	R\$ 17.359,24
17.4.14	74041/1	SINAPI	Luminaria tipo Drop para 1 lampada fluorescente 60W	Unidade	R\$	74,96	8,00	R\$ 599,71	75,33	8,00	R\$ 602,63
17.4.15	C0862	SEINFRA	Luminaria tipo petala, com 1 petala para 1 lampada vapor de mercurio 250W	Unidade	R\$	2.599,59	4,00	R\$ 10.398,35	2612,23	4,00	R\$ 10.448,92
17.4.16	C4371-1	SEINFRA	Azandela de sbrepore	Unidade	R\$	252,01	22,00	R\$ 5.544,26	253,24	22,00	R\$ 5.571,22
17.4.17	C2045	SEINFRA	Projektor de aluminio com lampada de vapor metalico de 150W fornecimento e instalacao	Unidade	R\$	450,59	4,00	R\$ 1.802,38	452,79	4,00	R\$ 1.811,14
17.4.18	73783/1	SINAPI	Poste de concreto	Unidade	R\$	738,90	40,00	R\$ 29.556,13	742,50	40,00	R\$ 29.699,86
17.4.19	72337	SINAPI	Tomada modular RJ 45 categoria 6	Unidade	R\$	28,62	110,00	R\$ 3.148,67	28,76	110,00	R\$ 3.163,98
18			SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS (SPDA)					R\$ 78.754,96			R\$ 79.137,95
18.1	96389	SINAPI	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017	M	R\$	97,20	3,00	R\$ 291,61	97,68	3,00	R\$ 293,03
18.2	43054	SINAPI	Vergalhao CA 25 # 10 mm	M	R\$	11,71	40,00	R\$ 468,32	11,77	40,00	R\$ 470,60
18.3	73782/2	SINAPI	Conector mini bar em bronze estanhado Tel 583	Unidade	R\$	48,15	40,00	R\$ 1.926,04	48,39	40,00	R\$ 1.935,41
18.4	CPU7	CPU	Caixa de equalizacao de potencias 200x200mm em aco com barramento Espessura 6 mm	Unidade	R\$	290,60	1,00	R\$ 290,60	292,01	1,00	R\$ 292,01

S. nº 1062

*(Handwritten signature and stamp)*

18.5.	68069	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 X 3,0M PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	Unidade	RS	53,91	12,00	R\$ 646,91	54,17	12,00	R\$ 650,06
18.6	72929	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	RS	57,71	920,00	R\$ 53.094,07	57,99	920,00	R\$ 53.352,26
18.7	72930	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	RS	74,37	179,49	R\$ 13.348,56	74,73	179,49	R\$ 13.413,48
18.8	88970	SINAPI	"Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de aço galvanizado, conforme detalhe no projeto"	Unidade	RS	215,69	39,00	R\$ 8.411,82	216,74	39,00	R\$ 8.452,73
18.9	72263	SINAPI	"Conector de bronze para haste de 5/8" e cabo de 50 mm²"	Unidade	RS	27,16	10,20	R\$ 277,02	27,29	10,20	R\$ 278,37
<b>SERVICOS COMPLEMENTARES</b>								<b>R\$ 95.509,39</b>			<b>R\$ 95.973,85</b>
19.1	C0864	SEINFRA	Conjunto de mastro para tres bandeiras e pedestal	Unidade	RS	4.471,69	2,00	R\$ 8.943,37	4493,43	2,00	R\$ 8.986,86
19.2	C4065	SEINFRA	BANCADA EM GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	M2	RS	366,52	21,62	R\$ 7.924,21	368,30	21,62	R\$ 7.962,74
19.3	C4065	SEINFRA	PRATELEIRA EM GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	M2	RS	366,52	21,52	R\$ 7.887,55	368,30	21,52	R\$ 7.925,91
19.4	C3869	SEINFRA	Peitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variavel e pingadeira	M	RS	102,18	88,56	R\$ 9.049,19	102,68	88,56	R\$ 9.093,20
19.5	C1960	SEINFRA	Portas para armario de cozinha em mdf com revestimento em formica conforme projeto	M2	RS	231,47	18,28	R\$ 4.231,30	232,60	18,28	R\$ 4.251,88
19.6	C2910	SEINFRA	Prateleira de madeira	M2	RS	169,09	16,47	R\$ 2.784,93	169,91	16,47	R\$ 2.798,47
19.7	C0361	SEINFRA	Bancos em concreto pre moldado	M2	RS	206,05	41,92	R\$ 8.637,78	207,06	41,92	R\$ 8.679,79
19.8.	C4529	SEINFRA	Brise fixo com ligacoes de aluminio e laminas fixas de aluminio de 2,65mm de largura, cor terra cota.	M2	RS	807,91	57,00	R\$ 46.051,05	811,84	57,00	R\$ 46.274,99
<b>SERVICOS FINAIS</b>								<b>R\$ 5.513,91</b>			<b>R\$ 5.540,72</b>
20.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFICIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	RS	1,88	2928,38	R\$ 5.513,91	1,89	2928,38	R\$ 5.540,72
<b>SERVICOS PRELIMINARES QUADRA</b>								<b>R\$ 0,00</b>			<b>R\$ 0,00</b>
21.1	74077/3	SINAPI	Locacao de construo de edificacao com gabarito de madeira	M2			0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
21.2	C2290	SEINFRA	Sondagem do terreno (um furo com 7m de profundidade a cada 200m²)	M			0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
<b>MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDACOES QUADRA</b>								<b>R\$ 0,00</b>			<b>R\$ 0,00</b>
22.1	55835	SINAPI	Aterro apoiado em camadas de 0,20 m com material argilo arenoso (entre baldramas)	M3			0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
22.2	93958	SINAPI	Escavacao manual de valas em qualquer terreno exceto rocha ate h=1,50 m	M3			0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
22.3	84098	SINAPI	Regularizacao e compactacao do fundo de valas	M2			0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
22.4	73964/6	SINAPI	Reaterro apoiado de vala com material da obra	M3			0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
<b>FUNDACOES QUADRA</b>								<b>R\$ 0,00</b>			<b>R\$ 0,00</b>
<b>CNCRETO ARMADO PARA FUNDACOES</b>											
23.1.1	74156/3	SINAPI	Estaca a trado (broca) d=20 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armacao)	M			0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
23.1.2	95241	SINAPI	Lastro de concreto magro (e=5,0 cm) preparo mecanico	M2			0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
23.1.3	5651	SINAPI	Forma de madeira comum para Fundacoes reaproveitamento 5X	M2			0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
23.1.4	92917	SINAPI	Armacao de aço CA 50 Å 8,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocacao	M2			0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
23.1.5	92921	SINAPI	Armacao de aço CA 50 Å 12,5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocacao	Kg			0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
23.1.6	92915	SINAPI	Armacao de aço CA 60 Å 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocacao	Kg			0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
23.1.7	92720	SINAPI	Concreto para Fundacao fck=25MPa, incluindo preparo, lancamento, adensamento	M3			0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
23.1.8.	92725	SINAPI	Concreto para Fundacao fck=20MPa, incluindo preparo, lancamento, adensamento.	M3			0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
<b>CNCRETO ARMADO PARA FUNDACOES VIGAS BALDRAMES</b>											
23.2.1	5651	SINAPI	Forma de madeira comum para Fundacoes reaproveitamento 5X	M2			0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
23.2.2	92917	SINAPI	Armacao de aço CA 50 Å 8,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocacao	Kg			0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
23.2.3.	92921	SINAPI	Armacao de aço CA 50 Å 12,5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocacao	Kg			0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
23.2.4	92915	SINAPI	Armacao de aço CA 60 Å 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocacao	Kg			0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
23.2.5	92720	SINAPI	Concreto para Fundacao fck=25MPa, incluindo preparo, lancamento, adensamento	M3			0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
<b>SUPERESTRUTURA QUADRA</b>								<b>R\$ 16.206,86</b>			<b>R\$ 16.285,68</b>
24.1	92430	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	M2			0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
24.2	92921	SINAPI	Armacao de aço CA 50 Å 12,5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocacao	Kg			0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
24.3	92915	SINAPI	Armacao de aço CA 60 Å 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocacao	Kg			0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
24.4	92720	SINAPI	Concreto para Fundacao fck=25MPa, incluindo preparo, lancamento, adensamento	M3			0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
24.5	92526	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MADCIA COM AREA MEDIA MAIOR QUE 20 M², PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZACOES. AF_12/2015	M2	RS	23,77	44,58	R\$ 1.059,68	23,89	44,58	R\$ 1.064,84
24.6	8514	SINAPI	Lastro de lãta compactada, espessura 5cm	M3			0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
24.7	68059	SINAPI	Fornecimento e instalacao de lona plastica em laje de piso da quadra, espessura 150 micras	M2			0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
24.8	85662	SINAPI	Armacao em tela de aço Q 92, aço CA 60, 4,2mm, malha 15X15cm	M2			0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
24.9	68333	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAOAO EM MADEIRA	M2	RS	61,86	244,86	R\$ 15.147,18	62,16	244,86	R\$ 15.220,84
<b>SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES) QUADRA</b>								<b>R\$ 55.089,30</b>			<b>R\$ 55.357,20</b>
25.1	87477	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÂOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	RS	48,60	331,76	R\$ 16.122,26	48,83	331,76	R\$ 16.200,67
25.2	73937/1	SINAPI	Cobogo de concreto (elemento vazado CB1) (10x40x40cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	M2	RS	155,72	140,70	R\$ 21.910,07	156,48	140,70	R\$ 22.016,62
25.3	87503	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÂOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	RS	77,20	109,04	R\$ 8.417,86	77,58	109,04	R\$ 8.458,80
25.4	74202/2	SINAPI	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO E=13CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPa, 4CM, INTEREIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	RS	103,56	83,42	R\$ 8.639,10	104,07	83,42	R\$ 8.681,11
<b>SISTEMAS DE COBERTURA QUADRA</b>								<b>R\$ 401.112,53</b>			<b>R\$ 403.063,14</b>
26.1	C4554	SEINFRA	COBERTURA EM TELHA DE ALUMÍNIO TRAPEZOIDAL e=7mm	M2	RS	64,86	995,55	R\$ 64.570,23	65,17	995,55	R\$ 64.884,23
26.2	C0993	SEINFRA	CUMEIRA DE ALUMÍNIO E=0.8mm	M	RS	66,55	37,64	R\$ 2.504,94	66,87	37,64	R\$ 2.517,12
26.3	C4554	SEINFRA	Telha metálica trapezoidal perfurada	M2	RS	64,86	296,02	R\$ 19.199,52	65,17	296,02	R\$ 19.292,88
26.4	C4554	SEINFRA	Cobertura em telha translúcida trapezoidal	M2	RS	64,86	28,56	R\$ 1.852,37	65,17	28,56	R\$ 1.861,38
26.5	94231	SINAPI	RUIO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	RS	63,82	75,28	R\$ 4.804,03	64,13	75,28	R\$ 4.827,39
26.6.	73970/2	SINAPI	Fornecimento e montagem de estrutura metálica conf. Projeto espec.	Kg	RS	13,64	22594,80	R\$ 308.181,46	13,71	22594,80	R\$ 309.680,14
<b>IMPERMEABILIZAÇÃO QUADRA</b>								<b>R\$ 5.258,31</b>			<b>R\$ 5.283,88</b>
27.1	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFICIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	RS	38,27	137,40	R\$ 5.258,31	38,46	137,40	R\$ 5.283,88
<b>REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS QUADRA</b>								<b>R\$ 38.816,97</b>			<b>R\$ 39.005,73</b>
28.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 40DL. AF_06/2014	M2	RS	3,86	670,52	R\$ 2.589,41	3,88	670,52	R\$ 2.602,00
28.2	87535	SINAPI	MECÂNICO COM BETONEIRA 40DL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISAS. AF_06/2014	M2	RS	27,48	670,52	R\$ 18.423,38	27,61	670,52	R\$ 18.512,98
28.3	C2121	SEINFRA	Reboco de parede, com argamassa traço 1:2 (cal / areia), espessura 0,5 cm	M2	RS	26,55	670,52	R\$ 17.804,18	26,68	670,52	R\$ 17.890,76
<b>PINTURA QUADRA</b>								<b>R\$ 46.445,54</b>			<b>R\$ 46.671,40</b>
29.1	88489	SINAPI	APLICAOAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	RS	16,20	670,52	R\$ 10.864,25	16,28	670,52	R\$ 10.917,08
29.2	79460	SINAPI	APLICAOAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO 2 DEMÃOS	M2	RS	60,04	592,65	R\$ 35.581,29	60,33	592,65	R\$ 35.754,32
<b>INSTALACOES ELETRICAS E TELEFONICAS 220V QUADRA</b>								<b>R\$ 6.137,15</b>			<b>R\$ 6.166,99</b>

*(Handwritten signature)*

30.1	83463	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Unidade	R\$	402,76	1,00	R\$ 402,76	404,72	1,00	R\$ 404,72
30.2	74130/4	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	Unidade	R\$	93,59	2,00	R\$ 187,19	94,05	2,00	R\$ 188,10
30.3	74130/1	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	Unidade	R\$	19,59	3,00	R\$ 58,78	19,69	3,00	R\$ 59,07
30.4	91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	R\$	11,98	80,00	R\$ 958,49	12,04	80,00	R\$ 963,15
30.5	91864	SINAPI	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INST.	M	R\$	13,35	144,00	R\$ 1.922,16	13,41	144,00	R\$ 1.931,51
30.6	95005	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2016	Unidade	R\$	28,63	34,00	R\$ 973,34	28,77	34,00	R\$ 978,07
30.7	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	R\$	4,47	230,00	R\$ 1.028,89	4,50	230,00	R\$ 1.033,89
30.8	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	R\$	10,03	30,00	R\$ 300,79	10,08	30,00	R\$ 302,25
30.9	74082/1	SINAPI	Luminaria pendente com lampada de vapor metalico de 250W	Unidade	R\$	-	24,00	R\$ 0,00	0,00	24,00	R\$ 0,00
30.10	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	Unidade	R\$	30,47	10,00	R\$ 304,75	30,62	10,00	R\$ 306,23
31			<b>SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS (SPDA) QUADRA</b>					<b>R\$ 15.966,18</b>			<b>R\$ 16.043,83</b>
31.1	68069	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 X 3,0M PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017	Unidade	R\$	74,18	3,00	R\$ 222,53	74,54	3,00	R\$ 223,61
31.2	72930	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017	M	R\$	78,02	61,00	R\$ 4.758,93	78,39	61,00	R\$ 4.782,08
31.3	72929	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017	M	R\$	60,82	158,00	R\$ 9.609,11	61,11	158,00	R\$ 9.655,84
31.4	83370	SINAPI	"Caixa de inspecao, PVC de 12", com tampa de aco galvanizado, conforme detalhe no projeto"	Unidade	R\$	215,69	6,00	R\$ 1.294,13	216,74	6,00	R\$ 1.300,42
31.5	72263	SINAPI	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM - FORNECIMENTO E INST.	Unidade	R\$	27,16	3,00	R\$ 81,48	27,29	3,00	R\$ 81,87
32			<b>SERVICOS COMPLEMENTARES QUADRA</b>					<b>R\$ 20.169,35</b>			<b>R\$ 20.267,43</b>
32.1	C1347	SEINFRA	Estrutura metalica c/ tabelas de basquete	Cj	R\$	3.815,72	1,00	R\$ 3.815,72	3834,28	1,00	R\$ 3.834,28
32.2	C1349	SEINFRA	Estrutura metalica de traves de futsal	Cj	R\$	4.205,34	1,00	R\$ 4.205,34	4225,79	1,00	R\$ 4.225,79
32.3	C1351	SEINFRA	Estrutura metalica p/ rede de voley	Cj	R\$	2.553,01	1,00	R\$ 2.553,01	2565,43	1,00	R\$ 2.565,43
32.4	C4559-1	SEINFRA	Gradil pre fabricado	M2	R\$	363,87	26,37	R\$ 9.595,27	365,64	26,37	R\$ 9.641,93
33			<b>SERVICOS FINAIS QUADRA</b>					<b>R\$ 1.962,99</b>			<b>R\$ 1.972,53</b>
33.1	99814-1	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFICIE COM IATO DE ALTA PRESSAO. AF_04/2019	M2	R\$	1,99	986,00	R\$ 1.962,99	2,00	986,00	R\$ 1.972,53
							<b>TOTAL REMANESCENTE</b>	<b>R\$ 2.528.071,46</b>		<b>TOTAL REMANESCENTE</b>	<b>R\$ 2.540.365,47</b>

OSWALDO AFONSO MARTINS ROCKENBACH  
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano  
Engenheiro Civil  
Portaria nº 13.463/2022

RENATO A C MAZZINI  
Arquiteto e Urbanista  
CAU Nº 9.116537-2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE ECONÔMICO-FINANCEIRO.

**OBJETO:** ESCOLA SANTA TEREZINHA

**EMPRESA:** J.D.F. EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS, CNPJ 18.929.177/0001-32

**CONCORRÊNCIA.** 02 / 2020

**CONTRATO PMB:** 331/ 2020

### PARECER TÉCNICO

O reajuste deve ser entendido como uma atualização monetária, é um instrumento utilizado para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, atualizando os valores por perdas inflacionárias ocorridas no período. O reajuste é devido o contrato quando este ultrapassa 12 (doze) meses de sua vigência e deve ser concedido utilizando índice INCC, conforme destacado no contrato.

Conforme contrato, cláusula sétima, parágrafo quarto, onde especifica-se que o reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, a atualização da planilha orçamentária se dará a partir da aplicação do INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, sendo aplicado a partir das fórmulas a seguir:

$$SR = S \times (I12/I0)$$
$$R = SR - S$$

Sendo:

**I12**= Índice INCC DI/FGV do 12º mês após a proposta.

**I0**= Índice INCC DI/FGV do mês da proposta.

**S**= Saldo do contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

**SR**= Saldo reajustado.

**R**= Valor do reajuste.

Desta forma, tem-se a seguinte resolução:

- Mês da proposta = novembro 2021
- Mês após 12 meses do contrato = novembro 2022

Contudo, no mês de Setembro de 2022, foi homologado o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO II, sobre o contrato, onde houve atualização dos custos da planilha orçamentária, devidamente justificada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Dessa forma, o índice inicial (I0), se dará a partir do mês 09/2022 (Setembro), com 1.045,616 (INCC DI/FGV) devido a atualização orçamentária (reequilíbrio) já existente a partir desse mês e o índice final (I12) será em 11/2022 (novembro), com 1.050,701 (INCC DI/FGV), conforme tabela em anexo. Dessa forma, aplicando a formula, chega-se ao seguinte resultado:

Varição do índice INCC DI/FGV entre setembro-2022 e novembro-2022:

- Percentual ..... 0,4863%
- Fator de multiplicação..... 1,004863

**SR= S x (I12/I0)**

SR = S x (1.050,701 /1.045,616)

SR = R\$ 2.528.071,46 x (1,004863)

SR = R\$ 2.540.365,47

**R= SR - S**

R= R\$ 2.540.365,47 - R\$ 2.528.071,46

R= R\$ 12.294,01

### Quadro Resumo Financeiro:

1	VALOR CONTRATADO (SALDO)	R\$ 2.528.071,46
2	VALOR REAJUSTADO	R\$ 2.540.365,47
3	<b>VALOR REAJUSTE</b>	<b>R\$ 12.294,01</b>

A luz do exposto acima, a Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano expõe para o vosso conhecimento, o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o parecer foi elaborado tão somente sob o ângulo técnico, conforme contrato, expressando a opinião de seu signatário, ficando a decisão de aprovação do reajuste econômico-financeiro por conta do gestor municipal.

Bandeirantes, 02 de Fevereiro de 2023;

  
**RENATO A.C. MAZZINI**  
Arquiteto e Urbanista  
CAU/BR nº A 116537-2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1066  
CPL

### ANEXO

#### INCC-DI (FGV)

\*Planilha com a série histórica no final da página - Arquivos para Download

Mês	Índice	No mês (%)	No ano (%)	12 meses (%)
Janeiro/2022	969,184	0,71	0,71	13,65
Fevereiro/2022	972,904	0,38	1,10	11,97
Março/2022	981,244	0,86	1,97	11,47
Abril/2022	990,543	0,95	2,93	11,52
Maior/2022	1.013,164	2,28	5,28	11,59
Junho/2022	1.034,824	2,14	7,53	11,57
Julho/2022	1.043,760	0,86	8,46	11,59
Agosto/2022	1.044,679	0,09	8,56	11,17
Setembro/2022	1.045,616	0,09	8,66	10,70
Outubro/2022	1.046,896	0,12	8,79	9,90
Novembro/2022	1.050,701	0,36	9,18	9,56
Dezembro/2022	1.051,632	0,09	9,28	9,28

Fonte: FGV

Próxima divulgação conforme calendário da FGV: **07/02/2023**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Memorando nº 057/2023

Bandeirantes -PR, 02 de Janeiro de 2023.

Ilmo.  
Secretário de Administração

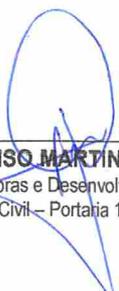
**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE ECONÔMICO CONTRATUAL.  
**OBJETO:** ESCOLA SANTA TEREZINHA  
**EMPRESA:** J.D.F. EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS, CNPJ 18.929.177/0001-32  
**CONCORRÊNCIA.** 02 / 2020  
**CONTRATO PMB:** 331/ 2020

Conforme requerido à Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, foi realizada análise do pleito de reajuste econômico-financeiro do contrato nº 331/2020, firmado entre a Prefeitura Municipal de Bandeirantes e a empresa J.D.F. EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS, cujo objeto é a construção do remanescente da Escola Santa Terezinha, nos termos estabelecidos na licitação realizada da Concorrência nº 02/2020.

Posto isso, encaminhamos parecer técnico e planilha juntamente com a tabela do índice INCC DI/FGV, para que possa dar continuidade no processo interno e caso autorizado pelo gestor municipal, encaminhar para o departamento pertinente para homologação do devido empenho.

<b>Valor contratado (Saldo)</b>	<b>R\$ 2.528.071,46</b>
<b>Valor reajustado</b>	<b>R\$ 2.540.365,47</b>
<b>Valor do reajuste</b>	<b>R\$ 12.294,01</b>

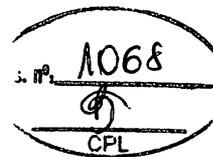
Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para transmitir-lhe nosso protesto de alta estima e distinta consideração.

  
**OSWALDO AFONSO MARTINS ROCKENBACH**  
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano  
Engenheiro Civil – Portaria 13.463/2022

Ao Departamento de Recursos  
Pessoais

30/06/2023

  
Rafael Henrique Eneas Marinho  
Port.: 13.434/2022 - 20/06/2022  
Secretário da Administração

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18.929.177/0001-32  
**Razão Social:** JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI  
**Endereço:** R MAJOR FABRICIANO DO REGO BARROS 1527 ANDAR 3 CONJ 30 /  
HAUER / CURITIBA / PR / 81630-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/01/2023 a 13/02/2023

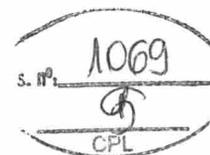
**Certificação Número:** 2023011502315998870204

Informação obtida em 25/01/2023 15:00:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI**  
**CNPJ: 18.929.177/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

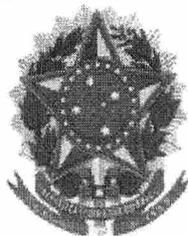
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:49:00 do dia 13/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/04/2023.

Código de controle da certidão: **93F2.E90A.8227.1AD0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Economia

## PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

**O Ministério da Economia garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

### Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 13/10/2022 16:50:36 por NICALÉ DE LUCCA PIEROSAN.

Documento autenticado digitalmente em 13/10/2022 16:50:36 por NICALÉ DE LUCCA PIEROSAN.

Esta cópia / impressão foi realizada por JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI em 13/10/2022.

### Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

- 1) Acesse o endereço:  
<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>
- 2) Entre no menu "Legislação e Processo".
- 3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".
- 4) Digite o código abaixo:

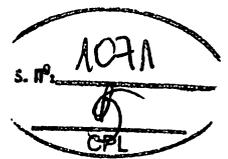
**EP13.1022.17479.0VO0**

- 5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:**

**D2A998ADE240C72AAAE9B43B921855329430E00128068F631A6F337398BE75F8**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.929.177/0001-32

Certidão nº: 5494829/2023

Expedição: 07/02/2023, às 12:03:24

Validade: 06/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.929.177/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Fls. nº \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

Bandeirantes, 07 de Fevereiro de 2023.

Ilmo. Sr.

**RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO**

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **REAJUSTE DE R\$ 12.294,01 (DOZE MIL E DUZENTOS REAIS E UM CENTAVOS), SENDO ESTE ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO: CONCCORRÊNCIA N.02/2020 - CONTRATO N.331/2020 -CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES – PR. Conforme memorando N. 057/2023.**

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
**CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA**  
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Fls. nº \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

Bandeirantes, 07 de Fevereiro de 2023.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **REAJUSTE DE R\$ 12.294,01 (DOZE MIL E DUZENTOS REAIS E UM CENTAVOS), SENDO ESTE ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO: CONCCORRÊNCIA N.02/2020 - CONTRATO N.331/2020 -CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES – PR.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

**JAEISON RAMALHO MATTA**

**Prefeito Municipal**

Bandeirantes – Paraná



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

Bandeirantes, 07 de Fevereiro de 2023.

*Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.*

**OBJETO: REAJUSTE DE R\$ 12.294,01 (DOZE MIL E DUZENTOS REAIS E UM CENTAVOS), SENDO ESTE ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO: CONCCORRÊNCIA N.02/2020 - CONTRATO N.331/2020 -CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES – PR.**

*Encaminha-se a:*

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

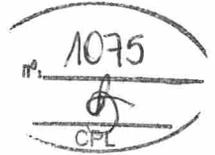
  
\_\_\_\_\_  
**JAELSON RAMALHO MATTA**  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

**CONTABILIDADE**



Ofício nº 16/2023

Bandeirantes, 14 de fevereiro de 2023.

Prezado Senhor:

Através do presente, venho informar que existe dotação orçamentária no exercício de 2023, para **REAJUSTE DE R\$ 12.294,01, ADITIVO, ORIUNDOS DO PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA Nº 02/2020 E CONTRATO Nº 331/2020, COM OBJETO: CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA ESCOLA SANTA TEREZINHA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.**

Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para o Aditivo.

Mas, no entanto, alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Assim, sugerimos que seja indicada a disponibilidade financeira pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o parecer é favorável à realização do Aditivo, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para apresentar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Jaciani Carolina Milani Della Mura  
Contadora

Ao Sr. Secretário da Administração  
Rafael Henrique Eneas Marinho  
Prefeitura Municipal de Bandeirantes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

1076  
CPL

(MINUTA)

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 331/2020 – PMB**  
**CONCORRÊNCIA N.º 02/2020 - PMB**

**TERMO ADITIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA** estabelecido na Rua Major Fabriciano do Rego Barros, nº 1527, CEP: 81630-260, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº **18.929.177/0001-32**, neste ato representada por seu Proprietário o Senhor João Daniel Ferreira, portador do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 043.288.959-07 e da cédula de identidade RG nº 77630260 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Em atenção ao contido no memorando n.º56/2023 com Parecer Técnico e Planilha de Reajuste, e memorando n.º57/2023 da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano, este anexo ao processo, e com fundamento na alínea d, inciso II, artigo 65 da Lei 8.666/93, o **CONTRATANTE** decide aditar para **REAJUSTAR** o valor do contrato por meio do aditivo, acrescentando o montante de **R\$12.294,01** (doze mil, duzentos e noventa e quatro reais e um centavo).

### CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do **VALOR CONTRATUAL** será alterada, acrescentando-se ao o valor do aditivo.

Bandeirantes PR, xx de março de 2023.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
JAELOSON RAMALHO MATT  
CONTRATANTE

JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES  
AMBIENTAIS LTDA  
JOÃO DANIEL FERREIRA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Joyce Ferreira Parpinelli  
CPF: 065.535.889-70

Marcos de Moraes  
CPF: 590505607-97



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 331/2020-PMB CONCORRÊNCIA N.º 02/2020-PMB

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATADA:** JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA, COM RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO NO AMBITO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR N.º 104768 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

#### **OBJETIVO:**

##### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Em atenção ao contido no memorando n.º56/2023 com Parecer Técnico e Planilha de Reajuste, e memorando n.º57/2023 da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano, este anexo ao processo, e com fundamento na alínea d, inciso II, artigo 65 da Lei 8.666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do contrato por meio do aditivo, acrescentando o montante de **RS12.294,01** (doze mil, duzentos e noventa e quatro reais e um centavo).

##### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O contido na cláusula que trata do VALOR CONTRATUAL será alterada, acrescentando-se ao o valor do aditivo.

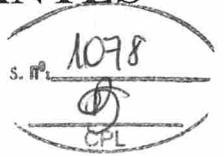
Bandeirantes PR, xx de março de 2023.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
JAELSON RAMALHO MATTA  
CONTRATANTE

JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES  
AMBIENTAIS LTDA  
JOÃO DANIEL FERREIRA  
CONTRATADA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**PROTOCOLO NÚMERO 146/2020-PMB**

Bandeirantes-PR, 14 de Março de 2023.

**Ref.: Concorrência – 02/2020-PMB**

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de firmar TERMO ADITIVO ao contrato nº 331/2020, celebrado entre esta Municipalidade e a empresa: **JDF EMPRENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, firmado através do processo de Concorrência acima mencionado, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA, COM RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO NO AMBITO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR Nº 104768 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, nos termos da documentação anexa.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

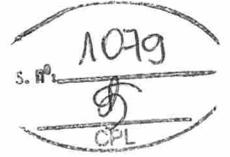
**Fabiana de Souza Meira Oliveira**  
Assistente Técnico Administrativo – Departamento de Licitação

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR  
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro  
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR  
Caixa Postal 281



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 35/2023.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 146/2020. Concorrência nº. 02/2020.

INTERESSADO: Comissão de Licitação e Prefeito Municipal.

ASSUNTO: REAJUSTE DO CONTRATO.

### I - RELATÓRIO.

O presente expediente veio a mim, por intermédio da Comissão de Licitação, analisando os documentos, verifica-se que o contratado solicitou reajuste do contrato, estabelecido na cláusula sétima, parágrafo quarto do pacto rubricado.

Especificamente o contrato em epigrafe, trata-se de prestação de serviços para construção do remanescente da Escola Santa Terezinha.

Foi apresentado encaminhamento à Assessoria jurídica para se manifestar quanto a possibilidade de aditamento do contrato.

Este é o breve relatório passamos às fundamentações jurídicas.

### II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

Destaca-se, ainda, que a Assessoria Jurídica não detém nenhum poder decisório, competência, esta, que pertence apenas ao Gestor Municipal, adquirida por meio do voto popular.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### III - FUNDAMENTAÇÃO.

#### III.I - DO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE.

Antes de adentrar o mérito do pedido, se faz necessário algumas explanações sobre o dever da Administração Pública e seus Gestores/ Aplicadores. Desta forma, estabelece o artigo 37, *caput* da Constituição Federal:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

Diferentemente do particular, o princípio da Legalidade é restritivo em relação ao Ente Público, ou seja, enquanto o particular pode fazer tudo aquilo que a lei não veda, a Administração Pública apenas pode exercer e conceder aquilo que a lei autoriza.

Seguindo esse raciocínio Henrique Savonitti Miranda, compara as atividades de um gestor privado (Princípio da Autonomia da vontade) as de um gestor público de forma esclarecedora:

*“O administrador privado conduz seu empreendimento com dominus, agindo com os poderes inerentes à propriedade em toda a sua extensão. Assim, tudo o que não é proibido, é permitido ao gestor privado. Diga-se, ainda, que o administrador privado pode inclusive conduzir ruinosamente seu empreendimento sem que muito possa ser feito por terceiros(...) O gestor público não age como “dono”, que pode fazer o que lhe pareça mais cômodo. Diz-se, então, que ao Administrador Público só é dado fazer aquilo que a lei autorize, de forma prévia e expressa. Daí decorre o importante axioma da indisponibilidade, pela Administração, dos interesses públicos.”*

Desta forma, o Administrador Público deve observar o princípio da legalidade, sob pena de ser responsabilizado por improbidade administrativa. Na doutrina de Meirelles (2016, p. 93), os autores prelecionam que o administrador público está *“sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal”*.

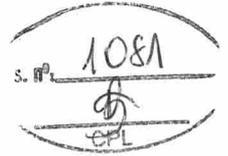
Os poderes conferidos à Administração Pública devem ser utilizados em benefício da coletividade, pois o bem comum é a finalidade que toda ação administrativa deve objetivar. Conforme entendimento do autor supracitado (MEIRELLES, 2016), as leis administrativas *“são de ordem pública e seus preceitos não podem ser descumpridos”*, principalmente por acordo ou vontade de seus aplicadores e destinatários, uma vez que *“contêm verdadeiros poderes-deveres, irrelegáveis pelos agentes públicos”*.

O que se extrai deste entendimento é que o Gestor Municipal deve observar estritamente o que leciona a Lei e seus critérios objetivos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### III.II - DO REAJUSTE ECONÔMICO DAS PRESTAÇÕES.

Cumpra-se destacar que, ao contrário do que foi apresentado na Minuta do Termo o presente expediente não se trata de reequilíbrio econômico-financeiro, mas sim de reajuste de preço previsto no contrato administrativo.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

(...);

Parágrafo Quarto - O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

Desta forma, entendo que não se trata de um reequilíbrio econômico-financeiro, nem tão pouco, seria necessário a formalização por meio de um termo aditivo, com base estritamente na interpretação legal. Estabelece o §8º do artigo 65 da Lei 8.666/93:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

O Mestre Marçal Justen Filho, também coaduna com esse entendimento:

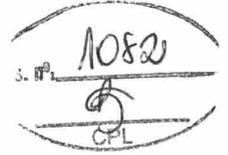
*O § 8º reconheceu, corretamente, a inoportunidade de alteração contratual quando aplicado o reajuste de preços ou outras compensações financeiras por inflação. A mera atualização monetária importa recuperação do valor real da moeda, deteriorado em virtude da inflação. A correção monetária mantém a identidade da moeda e não acarreta qualquer elevação dos encargos da Administração.*

Desta forma, entendo ser a correção dos valores, não enquadrando-se no caso de reequilíbrio econômico-financeiro, cabendo a aplicação do parágrafo 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, dispensando a celebração de aditamento do contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### III.III - DA MINUTA DE ADITIVO CONTRATUAL.

Em cumprimento do artigo 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, passamos a análise da minuta do termo aditivo do contrato:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...);

**Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.**

Conforme já demonstrado no tópico anterior, a aplicação do parágrafo 8º do artigo 65 da lei 8.666/93, dispensa a realização de qualquer formalização de aditivo contratual nos casos de correção monetária das parcelas a serem adimplidas, não se tratando de um reequilíbrio econômico-financeiro.

### IV - CONCLUSÃO.

Ante todo o exposto, entendo ser possível a atualização do valor das prestações, de acordo com a cláusula sétima, parágrafo quarto, dispensando a celebração de aditamento do contrato.

Novamente, a referida análise é estritamente legal, baseada exclusivamente na legislação e doutrina, não incorrendo em sopesamento do mérito administrativo ou suas consequências, destaca-se que a referida análise, como dito no item II deste parecer, cabe ao Gestor Público, detentor da outorga popular, adquirida por meio do voto, e não ao Assessor Jurídico, cujo o dever é demonstrar a interpretação legal.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 17 de março de 2023.

*Leonel Lourenço Carrasco*  
OAB/PR nº. 47.683.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

n.º 1083

CPL

n.º 569

quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

**OBS:** deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado:

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2021);

d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

1. Da ART pela CONTRATADA;

2. Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;

3. Da quitação junto ao FGTS CEF, através do CRS;

f) A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

Da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

Do Termo de Recebimento Provisório;

De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

g) No mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

Original(is) ou cópia(s) autenticada(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;

**Parágrafo Segundo** - O faturamento deverá ser efetuado em nome do (insere no de contratante) – CNPJ nº insere nº;

**Parágrafo Terceiro** - Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 30 (trinta) dias após a apresentação correta da fatura, incorrerá o CONTRATANTE em juros de mora, no montante de 2% ao mês do valor da fatura.

**Parágrafo Quarto** - O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC-DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir :

$$SR = S ( I12 / I0 )$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

## CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

**Parágrafo Primeiro** – Para a assinatura e publicação da Ordem de Serviço que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais, a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Alvará de Construção expedido pelo Contratante;

b) Garantia de execução e garantia adicional se houver;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



(MINUTA)

### TERMO DE APOSTILAMENTO

**CONTRATO N.º 331/2020 – PMB**  
**CONCORRÊNCIA N.º 02/2020 – PMB**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA, COM RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR N.º 104768 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner n.º 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, n.º 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade n.º 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA** estabelecido na Rua Major Fabriciano do Rego Barros, n.º 1527, CEP: 81630-260, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º **18.929.177/0001-32**, neste ato representada por seu Proprietário o Senhor João Daniel Ferreira, portador do Cadastro de Pessoa Física CPF n.º 043.288.959-07 e da cédula de identidade RG n.º 77630260 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Em atenção ao contido no memorando n.º56/2023 com Parecer Técnico e Planilha de Reajuste, e memorando n.º57/2023 da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano, este anexo ao processo, constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste do valor contratual, com fundamento na Cláusula Sétima – Parágrafo Quarto do Contrato e §8º do artigo 65 da Lei 8666/93, a variação do índice INCC DI/FGV aplicada ao saldo remanescente dos serviços, acrescentando o montante de **RS12.294,01** (doze mil, duzentos e noventa e quatro reais e um centavo).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Contrato n.º331/2020, seus aditivos e apostilamento.

Bandeirantes PR, xx de março de 2023.

OSWALDO AFONSO MARTINS ROCKENBACH  
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano  
JOÃO DANIEL FERREIRA  
CONTRATADA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

S. nº: 1085  
A

Ref.: CONCORRÊNCIA N.º 02/2020-PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR – Departamento de Licitação

Prezado Senhor Prefeito

Vimos através da presente, solicitar que V. Ex.<sup>a</sup> emita posicionamento quanto à possibilidade de firmar Termo de Apostilamento, nos termos da minuta anexa, ao contrato n<sup>o</sup> 331/2020, celebrado entre esta Municipalidade e a empresa: **JDF EMPRENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, referente ao processo cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA, COM RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO NO AMBITO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR N<sup>o</sup> 104768 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**. Cabe ressaltar observação quanto a fundamentação na minuta, feita pela Assessoria Jurídica exposta no parecer, esta que foi acatada. Resta pois, ao Administrador, no uso de suas atribuições, deliberar pelo aceite ou não da celebração do termo de apostilamento.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Fabiana de Souza Meira Oliveira**  
Assistente Técnico Administrativo – Departamento de Licitação

- Defiro o pedido de apostilamento  
 Indefiro o pedido de apostilamento

Bandeirantes, 21 de março de 2023.

**Jaelson Ramalho Matta**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### TERMO DE APOSTILAMENTO

**CONTRATO N.º 331/2020 – PMB**  
**CONCORRÊNCIA N.º 02/2020 – PMB**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA, COM RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR N.º 104768 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner n.º 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, n.º 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade n.º 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA** estabelecido na Rua Major Fabriciano do Rego Barros, n.º 1527, CEP: 81630-260, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º **18.929.177/0001-32**, neste ato representada por seu Proprietário o Senhor João Daniel Ferreira, portador do Cadastro de Pessoa Física CPF n.º 043.288.959-07 e da cédula de identidade RG n.º 77630260 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Em atenção ao contido no memorando n.º 56/2023 com Parecer Técnico e Planilha de Reajuste, e memorando n.º 57/2023 da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano, este anexo ao processo, constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste do valor contratual, com fundamento na Cláusula Sétima – Parágrafo Quarto do Contrato e §8º do artigo 65 da Lei 8666/93, a variação do índice INCC DI/FGV aplicada ao saldo remanescente dos serviços, acrescentando o montante de **R\$12.294,01** (doze mil, duzentos e noventa e quatro reais e um centavo).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Contrato n.º 331/2020, seus aditivos e apostilamento.

Bandeirantes PR, 22 de março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**OSWALDO AFONSO MARTINS ROCKENBACH**  
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

1087  
Edição nº 483  
Ano 2023  
Página 22 de 28

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 14 de Abril de 2023

**Prefeitura Municipal De Bandeirantes**

**Licitações e Contratos**

**TERMOS**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

### TERMO DE APOSTILAMENTO

**CONTRATO N.º 331/2020 – PMB**  
**CONCORRÊNCIA N.º 02/2020 – PMB**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA, COM RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR Nº 104768 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA** estabelecido na Rua Major Fabriciano do Rego Barros, nº 1527, CEP: 81630-260, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº **18.929.177/0001-32**, neste ato representada por seu Proprietário o Senhor João Daniel Ferreira, portador do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 043.288.959-07 e da cédula de identidade RG nº 77630260 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Em atenção ao contido no memorando n.º56/2023 com Parecer Técnico e Planilha de Reajuste, e memorando n.º57/2023 da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano, este anexo ao processo, constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste do valor contratual, com fundamento na Cláusula Sétima – Parágrafo Quarto do Contrato e §8º do artigo 65 da Lei 8666/93, a variação do índice INCC DI/FGV aplicada ao saldo remanescente dos serviços, acrescentando o montante de **R\$12.294,01** (doze mil, duzentos e noventa e quatro reais e um centavo).

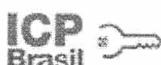
#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Contrato n.º331/2020, seus aditivos e apostilamento.

Bandeirantes PR, 22 de março de 2023,

**OSWALDO AFONSO MARTINS ROCKENBACH**  
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano

Rua Frei Rafael Proner, 1457-Cx. Postal 281-CEP 86.360-000-Tel: 3542-4525  
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br-CNPJ 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico